ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 145/2023
Data: 06/10/2023
Nr. por Centro de Custo: 36

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV.	**Código da Dotação :**	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO		
Unidade:	7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS		
Nome do Solicitante:	JANDERSON REPCZUK		
Local de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃ -		
Destinação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	**Identificação:**	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	26	U	PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 COM 12 LONAS RADIAL, DIANTEIRO USO MISTO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13,0MM (340110)	0,0000	0,00
2	80	U	PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 12 LONAS, RADIAL, TRASEIRO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13MM (340111)	0,0000	0,00
3	30	U	PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO MISTO LISO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,0MM (340112)	0,0000	0,00
4	52	U	PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19MM (340113)	0,0000	0,00
5	12	U	PNEU DE CAMINHÃO 1000R20 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO MISTO LISO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 16,5MM (340114)	0,0000	0,00

Solicitante: JANDERSON REPCZUK: Janderson

Paulo Frontin, 6 de Outubro de 2023.

coleta 140
adm 144

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 02

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
6	24	U	PNEU 1000R20 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA (340115)	0,0000	0,00
7	12	U	PNEU 1400 X 24 G2 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 3.450 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25MM E DIÂMETRO E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.348MM (340116)	0,0000	0,00
8	20	U	PNEU 17.5 X 25 L3 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 3.450 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 24MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.348MM (340117)	0,0000	0,00
9	4	U	PNEU 12.5 80 R18 COM 10 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25,4MM (340118)	0,0000	0,00
10	2	U	PNEU 12-16.5 10 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 2.065 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25,4MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 987MM (340119)	0,0000	0,00
11	10	U	PNEU DE CARRO 175/70 R13 ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 82 (475KG) (340120)	0,0000	0,00
12	24	U	PNEU 175 70 R13 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189 (340121)	0,0000	0,00
13	24	U	PNEU 175 70 R14 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189 (340122)	0,0000	0,00
14	30	U	PNEU 185 70 R14 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189 (340123)	0,0000	0,00
15	8	U	PNEU DE KOMBI 185 R14 COM 08 LONAS ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA POR PNEU 102 - (850 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 9,2 MM (340124)	0,0000	0,00
16	10	U	PNEUS 205 60 R15 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E	0,0000	0,00

Solicitante: JANDERSON REPCZUK:

Paulo Frontin, 6 de Outubro de 2023.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 02

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			LARGURA DE SEÇÃO DE 189 (340125)		
17	8	U	PNEU 195 70 R15C 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189 (340126)	0,0000	0,00
18	20	U	PNEUS 185 65 R15 88T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189 (340127)	0,0000	0,00
19	8	U	PNEUS 205 60 R16 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189 (340128)	0,0000	0,00
20	10	U	PNEUS 225 70 R15 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189 (340129)	0,0000	0,00
21	12	U	PNEU PARA VAN 215/75 R16C, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA DE PNEU 110 COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 13 MM (340130)	0,0000	0,00
22	12	U	PNEUS 195 75 R16C 88T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189 (340131)	0,0000	0,00
23	24	U	PNEUS 215 75 R16C 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189 (340132)	0,0000	0,00
24	8	U	PNEUS 205 55 R16 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189 (340133)	0,0000	0,00
25	8	U	PNEUS 235 65 R16 88 ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO	0,0000	0,00

Solicitante: JANDERSON REPCZUK: .....

Paulo Frontin, 6 de Outubro de 2023.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 145/2023

Data: 06/10/2023

Nr. por Centro de Custo: 36

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189 (340134)		
				Preço Total:	0,00

Solicitante: JANDERSON REPCZUK:.....

Paulo Frontin, 6 de Outubro de 2023.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 04

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:	Município de Paulo Frontin
SECRETARIA:	Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
Responsável pela Demanda:	Janderson Repczuk
Cargo:	Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
E-mail: secretariadeobraspaulofrontin@gmail.com	**Telefone:** (42) 3543-1464

1. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR.

2. Justificativa: A realização de processo licitatório para aquisição de pneus novos se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	QTD.	EQUIPAMENTO/VEÍCULO	DESCRIÇÃO DO PNEU	CATMAT
1	26	VOLARE V8 PLACA AZH-5141 ANO/MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5142 ANO/MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5143 ANO/MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5144 ANO/MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5145 ANO/MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5146 ANO/MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5147 ANO/MODELO 2014 MERCEDES BENZ MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9894 ANO/MODELO 2009 VOLKSWAGEN MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9837	PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 COM 12 LONAS RADIAL, DIANTEIRO USO MISTO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13,0 MM	392778 464151

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 05

		ANO/MODELO 2009 IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARP-8959 ANO/MODELO 2009 IVECO CITYCLASS 70C17 PLACA AXP-3970 ANO/MODELO 2023		
2	80	VOLARE V8 PLACA AZH-5141 ANO/MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5142 ANO/MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5143 ANO/MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5144 ANO/MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5145 ANO/MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5146 ANO/MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5147 ANO/MODELO 2014 MERCEDES BENZ MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9894 ANO/MODELO 2009 VOLKSWAGEN MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9837 ANO/MODELO 2009 IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARP-8959 ANO/MODELO 2009 IVECO CITYCLASS 70C17 PLACA AXP-3970 ANO/MODELO 2023	PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 12 LONAS, RADIAL, TRASEIRO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13 MM	464151
3	30	VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3482 ANO/MODELO 2014 VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3483 ANO/MODELO 2014 MERCEDES BENZ/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4176 ANO/MODELO 2015 MERCEDES BENZ/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4177 ANO/MODELO 2015 CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 150E PLACA	PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO MISTO LISO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,0 MM 7 lonas?	295376

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 06

		AZZ 9625 CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ 9627 CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 1400 PLACA AYJ 4688 CAMINHÃO MECÂNICA OPERACIONAL FORD CARGO 2429 PLACA AZQ-9367		
4	52	VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3482 ANO/MODELO 2014 VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3483 ANO/MODELO 2014 MERCEDES BENZ/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4176 ANO/MODELO 2015 MERCEDES BENZ/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4177 ANO/MODELO 2015 CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ 9625 CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ 9627 CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 1400 PLACA AYJ 4688 CAMINHÃO MECÂNICA OPERACIONAL FORD CARGO 2429 PLACA AZQ-9367	PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19 MM 7 lonas?	295376
5	12	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEM 13-180 WORKER PLACA AUX 8856 CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEM 13-180 WORKER PLACA AJJ 8786 CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK FORD CARGO 2629 6X4 PLACA AVT-0954 CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK MERCEDES BENS ATRON 2729 6X4 PLACA AYK-	PNEU DE CAMINHÃO 1000R20 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO MISTO LISO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 16,5 MM	337564

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 07

		8236		
6	24	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEM 13-180 WORKER PLACA AUX 8856 CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEM 13-180 WORKER PLACA AJJ 8786 CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK FORD CARGO 2629 6X4 PLACA AVT-0954 CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK MERCEDES BENS ATRON 2729 6X4 PLACA AYK-8236	PNEU 1000R20 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143K PROFUNDIDADE DO SULCO DE 25,3 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.052 MM	337564
7	12	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	PNEU 1400 X 24 G2 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 3.450 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25MM E DIÂMETRO E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.348MM	337052
8	20	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SERIE 2674795 RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SERIE 2765018 RETROESCAVADEIRA XCMG XT 870 BR PA CARREGADEIRA JCB 422 ZX PA CARREGADEIRA CASE W20F MOTONIVELADORA CASE 865 B	PNEU 17.5 X 25 L3 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 3.450 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 24 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.348 MM	337
9	4	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SERIE 2674795 RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SERIE 2765018	PNEU 12.5 80 R18 COM 10 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25,4 MM	
10	2	RETROESCAVADEIRA XCMG XT 870 BR	PNEU 12-16.5 10 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 2.065 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25,4MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 987 MM	
11	10	VOLKSWAGEN PARATY	PNEU DE CARRO 175/70	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

		PATRULHA 1.6	R13 ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 82 (475KG)	
12	24	FIAT PALIO, VOLKSWAGEN 1.0 GIV	PNEU 175 70 R13 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	358789
13	24	KWID	PNEU 175 70 R14 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	304715
14	30	ONIX, GOL	PNEU 185 70 R14 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	275934
15	08	VOLKSWAGEN KOMBI	PNEU DE KOMBI 185 R14 COM 08 LONAS ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA POR PNEU 102 - (850 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 9,2 MM	
16	10	VOLKSWAGEN/NOVA SAVEIRO 1.6	PNEUS 205 60 R15 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE	389892

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 09

			189	
17	08	SAVEIRO ROBUST	PNEU 195 70 R15C 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	407599
18	10	MONTANA/AMBULÂNCIA SANDERO LOGAN, VIRTTUS	PNEUS 185 65 R15 88T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	275585
19	08	CHEVROLET/SPIN 1.8 MT LT	PNEUS 205 60 R16 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	427548
20	10	VAN MERCEDES BENS SPRINTER	PNEUS 225 70 R15 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	284023
21	12	VAN RENAULT MASTER, VAN FIAT DUCATO	PNEU PARA VAN 215/75 R16C, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA DE PNEU 110 COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 13 MM	375657
22	12	SPRINTER	PNEUS 195 75 R16C 88T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA	276194

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 10

			DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	
23	24	VAN RENAULT MASTER/AMBULÂNCIA, VAN RENAULT	PNEUS 215 75 R16C 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	375657
24	08	RENAULT SANDERO	PNEUS 205 55 R16 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	306168
25	08	VAN SAÚDE FORD	PNEUS 235 65 R16 88 ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	355126

5. Prazo de Entrega/ Execução: 30 (trinta) dias após a conclusão do processo.

6. Local de Entrega/ Execução: Conforme solicitação, mediante requisição.

7. Servidor Responsável Esclarecimentos: Janderson Repczuk.

8. Prazo para Pagamento: Até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 11

Paulo Frontin/PR, 06 de outubro de 2023.

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 12

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 28 de setembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCEDIMENTO LICITATORIO

Prezados Fornecedores,

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, através do Departamento de Compras e Licitações, está realizando um procedimento licitatório para a aquisição de pneus para veículos leves e pesados. Gostaríamos de convidar sua empresa a participar deste processo e fornecer um orçamento para os itens especificados abaixo:

Tem este a finalidade de solicitar orçamento para procedimento licitatorio:

ITENS	QUANT.	EQUIPAMENTO/VEICULO	DESCRIÇÃO DE PNEU	VALOR UNIT
01	26	VOLARE V8 PLACA AZH-5141 ANO/ MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5142 ANO/ MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5143 ANO/ MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5144 ANO/ MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5145 ANO/ MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5146 ANO/ MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5147 ANO/ MODELO 2014 MERCEDES BENZ MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9894 ANO/MODELO 2009 VOLKSWAGEN MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9837 ANO/MODELO 2009 IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARP-8959 ANO/MODELO 2009 IVECO CITYCLASS 70C17 PLACA AXP-3970 ANO/MODELO 2013	PNEU DE ONIBUS 215/75 R 17,5 COM 12 LONAS RADIAL, DIANTEIRO USO MISTO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13,0MM. 340110	1.850,00
02	80	VOLARE V8 PLACA AZH-5141 ANO/ MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5142 ANO/ MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5143 ANO/ MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5144 ANO/ MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5145 ANO/ MODELO 2014	PNEU DE ONIBUS 215/75 R 17,5 12 LONAS, RADIAL, TRASEIRO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13 MM 340111	1..850,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 23

		VOLARE V8 PLACA AZH-5146 ANO/ MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5147 ANO/ MODELO 2014 MERCEDES BENZ MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9894 ANO/MODELO 2009 VOLKSWAGEN MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9837 ANO/MODELO 2009 IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARP-8959 ANO/MODELO 2009 IVECO CITYCLASS 70C17 PLACA AXP-3970 ANO/MODELO 2013		
03	30	VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3482 ANO/MODELO 2014 VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3483 ANO/MODELO 2014 MERCEDES BENZ/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4176 ANO/MODELO 2015 MERCEDES BENZ/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4177 ANO/MODELO 2015 DO CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ 9625 CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ 9627 CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 1400 PLACA AYJ 4688 CAMINHÃO MECANICA OPERACIONAL FORD CARGO 2429 PLACA AZQ-9367	PNEU DE ONIBUS 275/80 R 22,5 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO MISTO LISO (TERRA/ASFALTO), INDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,0MM *7 lonas 340112	3.085,00
04	52	VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3482 ANO/MODELO 2014 VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3483 ANO/MODELO 2014 MERCEDES BENZ/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4176 ANO/MODELO 2015 MERCEDES BENZ/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4177 ANO/MODELO 2015 CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ 9625 CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ 9627 CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 1400 PLACA AYJ 4688 CAMINHÃO MECANICA OPERACIONAL FORD CARGO 2429 PLACA AZQ-9367	PNEU DE ONIBUS 275/80 R 22,5 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO, INDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19 MM *7 lonas 340113	3.250,00
05	12	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEM 13-180 WORKER PLACA AUX 8856 CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEM 13-180 WORKER PLACA AJJ 8786 CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK FORD CARGO 2629 6X4 PLACA AVT-0954 CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK MERCEDES BENS ATRON 2729 6X4 PLACA AYK-8236	PNEU DE CAMINHÃO 1000R20 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO MISTO LISO, INDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 16,5MM 340114	3.050,00
06	24	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEM 13-180 WORKER PLACA AUX 8856 CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEM 13-180 WORKER PLACA AJJ 8786	PNEU 1000R20 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO, INDICE DE CARGA 340115	3.185,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 14

		CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK FORD CARGO 2629 6X4 PLACA AVT-0954 CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK MERCEDES BENS ATRON 2729 6X4 PLACA AYK-8236	CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143K PROFUNDIDADE DO SULCO DE 25,3MM E DIAMETRO EXTERNO DE 1.052 MM.	
07	12	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	PNEU 1400 X24 G2 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 3.450 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25MM E DIAMETRO E DIAMETRO EXTERNO DE 1.348MM 340116	5.950,00
08	20	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SERIE 2674795 RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SERIE 2765018 RETRO ESCAVADEIRA XCMG XT 870 BR PA CARREGADEIRA JCB 422 ZX PA CARREGADEIRA CASE W20F MOTONIVELADORA CASE 865 B	PNEU 17.5X25 L3 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 3.450 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 24MM E DIAMETRO E DIAMETRO EXTERNO DE 1.348MM 340117	8.500,00
09	4	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SERIE 2674795 RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SERIE 2765018	PNEU 12.5 80 R18 COM 10 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25,4 MM	3.500,00 340118
10	2	RETRO ESCAVADEIRA XCMG XT 870 BR	PNEU 12-16.5 10 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 2.065 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25,4MM E DIAMETRO E DIAMETRO EXTERNO DE 987MM DOS	2.250,00 340119

Validade do orçamento 30 dias.

Empresa – TEREZA PNEUS LTDA

8184

CNPJ: 01.179.914/0001-24

Endereço: RUA FRANCISCO NUNES, Nº 432 – Rebouças – CEP- 80.215-000 – Curitiba/PR

Curitiba, 28 de setembro de 2023.

IVERSON BORDIGNON:00037764926 Assinado de forma digital por IVERSON BORDIGNON:00037764926 Dados: 2023.09.28 12:27:13 -03'00'

01.179.914/0001-24
TEREZA PNEUS LTDA
RUA FRANCISCO NUNES, 432
REBOUÇAS - CEP: 80.215-000
CURITIBA - PR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 15

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 28 de setembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCEDIMENTO LICITATORIO

Prezados Fornecedores,

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, através do Departamento de Compras e Licitações, está realizando um procedimento licitatório para a aquisição de pneus para veículos leves e pesados. Gostaríamos de convidar sua empresa a participar deste processo e fornecer um orçamento para os itens especificados abaixo:

Tem este a finalidade de solicitar orçamento para procedimento licitatorio:

ITENS	QUANT.	EQUIPAMENTO/VEICULO	DESCRIÇÃO DE PNEU	VALOR UNIT.
01	10	VOLKSWAGEN PARATY PATRULHA 1.6	PNEU DE CARRO 175/70 R13 INDICE DE CARGA MAXIMA DE PNEU 82 (475KG)	**375,00** 340120
02	24	FIAT PALIO, VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV,	PNEUS 175 70 R13 88 T INDICE DE CARGA MAXIMA DE PNEU 88 (560 KG) INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	**375,00** 340121
03	24	KWID	PNEUS 175 70 R14 88 T INDICE DE CARGA MAXIMA DE PNEU 88 (560 KG) INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	510,00 340122
04	30	ONIX, GOL	PNEUS 185 70 R14 88 T INDICE DE CARGA MAXIMA DE PNEU 88 (560 KG) INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	545,00 340123
05	08	VOLKSWAGEN KOMBI,	PNEU DE KOMBI 185 R14 COM 08 LONAS INDICE DE CARGA MAXIMA POR PNEU 102- (850 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 9,2 MM.	685,00 340124

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 36

06	10	VOLKSWAGEN/NOVA SAVEIRO 1.6	PNEUS 205 60 R15 88 T INDICE DE CARGA MAXIMA DE PNEU 88 (560 KG) INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	**650,00** 340125
07	08	SAVEIRO ROBUST	PNEUS 195 70 R15C 88 T INDICE DE CARGA MAXIMA DE PNEU 88 (560 KG) INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	**765,00** 340126
08	20	MONTANA/AMBULÂNCIA SANDERO LOGAN, VIRTTUS	PNEUS 185 65 R15 88 T INDICE DE CARGA MAXIMA DE PNEU 88 (560 KG) INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	565,00 340127
09	08	CHEVROLET/ SPIN 1.8 MT LT	PNEUS 205 60 R16 88 T INDICE DE CARGA MAXIMA DE PNEU 88 (560 KG) INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	750,00 340128
10	10	VAN MERCEDES BENZ SPRINTER	PNEUS 225 70 R15 88 T INDICE DE CARGA MAXIMA DE PNEU 88 (560 KG) INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	825,00 340129
11	12	VAN RENAULT MASTER, VAN FIAT DUCATO	PNEU PARA VAN 215/75 R16C, RADIAL, 8 LONAS, INDICE DE CARGA DE PNEU 110 COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 13 MM	1.100,00 340130
12	12	SPRINTER	PNEUS 195 75 R16C 88 T INDICE DE CARGA MAXIMA DE PNEU 88 (560 KG) INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	895,00 340131
13	24	VAN RENAULT MASTER / AMBULÂNCIA, VAN RENAULT	PNEUS 215 75 R16C 88 T INDICE DE CARGA MAXIMA DE PNEU 88 (560 KG) INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	1.100,00 340132

14	08	RENAULT SANDERO	205 55 R16 88 T INDICE DE CARGA MAXIMA DE PNEU 88 (560 KG) INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	555,00 340133
15	08	VAN SAUDE FORD	235 65 R16 88 T INDICE DE CARGA MAXIMA DE PNEU 88 (560 KG) INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	1.150,00 340134

Validade do orçamento 30 dias.

Empresa – TEREZA PNEUS LTDA

CNPJ: 01.179.914/0001-24

Endereço: RUA FRANCISCO NUNES, Nº 432 – Rebouças – CEP- 80.215-000 – Curitiba/PR

Curitiba, 28 de setembro de 2023.

01.179.914/0001-24
TEREZA PNEUS LTDA.
RUA FRANCISCO NUNES, 432
REBOUÇAS - CEP: 80.215-000
CURITIBA - PR

IVERSON BORDIGNON:00037764926
Assinado de forma digital por IVERSON BORDIGNON:00037764926
Dados: 2023.09.28 12:25:54 -03'00'

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 38

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 04 de outubro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCEDIMENTO LICITATORIO

Prezados Fornecedores,

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, através do Departamento de Compras e Licitações, está realizando um procedimento licitatório para a aquisição de pneus para veículos leves e pesados. Gostaríamos de convidar sua empresa a participar deste processo e fornecer um orçamento para os itens especificados abaixo:

Tem este a finalidade de solicitar orçamento para procedimento licitatorio:

ITENS	QUANT.	EQUIPAMENTO/VEICULO	DESCRIÇÃO DE PNEU	VALOR UNIT
01	26	VOLARE V8 PLACA AZH-5141 ANO/ MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5142 ANO/ MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5143 ANO/ MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5144 ANO/ MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5145 ANO/ MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5146 ANO/ MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5147 ANO/ MODELO 2014 MERCEDES BENZ MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9894 ANO/MODELO 2009 VOLKSWAGEN MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9837 ANO/MODELO 2009 IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARP-8959 ANO/MODELO 2009 IVECO CITYCLASS 70C17 PLACA AXP-3970 ANO/MODELO 2013	PNEU DE ONIBUS 215/75 R 17,5 COM 12 LONAS RADIAL, DIANTEIRO USO MISTO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13,0MM.	1.850,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 59

02	80	VOLARE V8 PLACA AZH-5141 ANO/ MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5142 ANO/ MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5143 ANO/ MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5144 ANO/ MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5145 ANO/ MODELO 2014	PNEU DE ONIBUS 215/75 R 17,5 12 LONAS, RADIAL, TRASEIRO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13 MM	1850.00
		VOLARE V8 PLACA AZH-5146 ANO/ MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5147 ANO/ MODELO 2014 MERCEDES BENZ MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9894 ANO/MODELO 2009 VOLKSWAGEN MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9837 ANO/MODELO 2009 IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARP-8959 ANO/MODELO 2009 IVECO CITYCLASS 70C17 PLACA AXP-3970 ANO/MODELO 2013		
03	30	VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3482 ANO/MODELO 2014 VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3483 ANO/MODELO 2014 MERCEDES BENZ/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4176 ANO/MODELO 2015 MERCEDES BENZ/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4177 ANO/MODELO 2015 DO CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ 9625 CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ 9627 CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 1400 PLACA AYJ 4688 CAMINHÃO MECANICA OPERACIONAL FORD CARGO 2429 PLACA AZQ-9367	PNEU DE ONIBUS 275/80 R 22,5 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO MISTO LISO (TERRA/ASFALTO), INDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,0MM	2750.00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 20

04	52	VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3482 ANO/MODELO 2014 VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3483 ANO/MODELO 2014 MERCEDES BENZ/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4176 ANO/MODELO 2015 MERCEDES BENZ/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4177 ANO/MODELO 2015 CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ 9625 CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ 9627 CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 1400 PLACA AYJ 4688 CAMINHÃO MECANICA OPERACIONAL FORD CARGO 2429 PLACA AZQ-9367	PNEU DE ONIBUS 275/80 R 22,5 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO, INDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19 MM	2.850,00
05	12	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEM 13-180 WORKER PLACA AUX 8856 CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEM 13180 WORKER PLACA AJJ 8786 CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK FORD CARGO 2629 6X4 PLACA AVT-0954 CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK MERCEDES BENS ATRON 2729 6X4 PLACA AYK-8236	PNEU DE CAMINHÃO 1000R20 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO MISTO LISO, INDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 16,5MM	2.450,00
06	24	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEM 13-180 WORKER PLACA AUX 8856 CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEM 13180 WORKER PLACA AJJ 8786	PNEU 1000R20 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO, INDICE DE CARGA	2.850,00
		CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK FORD CARGO 2629 6X4 PLACA AVT-0954 CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK MERCEDES BENS ATRON 2729 6X4 PLACA AYK-8236	CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143K PROFUNDIDADE DO SULCO DE 25,3MM E DIAMETRO EXTERNO DE 1.052 MM.	
07	12	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	PNEU 1400 X24 G2 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 3.450 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25MM E DIAMETRO E DIAMETRO EXTERNO DE 1.348MM	5.500,00
08	20	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SERIE 2674795 RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SERIE 2765018 RETRO ESCAVADEIRA XCMG XT 870 BR PA CARREGADEIRA JCB 422 ZX PA CARREGADEIRA CASE W20F MOTONIVELADORA CASE 865 B	PNEU 17.5X25 L3 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 3.450 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 24MM E DIAMETRO E DIAMETRO EXTERNO DE 1.348MM	6.800,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 21

09	4	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SERIE 2674795 RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SERIE 2765018	PNEU 12.5 80 R18 COM 10 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25,4 MM	2500,00
10	2	RETRO ESCAVADEIRA XCMG XT 870 BR	PNEU 12-16.5 10 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 2.065 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25,4MM E DIAMETRO E DIAMETRO EXTERNO DE 987MM DOS	1.500,00

Validade do orçamento 30 dias.

Empresa – RK Rosczuk e Cia Ltda

CNPJ: 22.196.632/0002-96

Endereço: Av. Esp. Edmundo Arruda 9534

Data: 05 de 10 de 23.

R. K. KASCZUK & CIA LTDA
CNPJ: 22.196.632/0002-96

GISELI WILHELMS
CONSULTORA DE VENDAS

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 22

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 04 de outubro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCEDIMENTO LICITATORIO

Prezados Fornecedores,

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, através do Departamento de Compras e Licitações, está realizando um procedimento licitatório para a aquisição de pneus para veículos leves e pesados. Gostaríamos de convidar sua empresa a participar deste processo e fornecer um orçamento para os itens especificados abaixo:

Tem este a finalidade de solicitar orçamento para procedimento licitatorio:

ITENS	QUANT.	EQUIPAMENTO/VEICULO	DESCRIÇÃO DE PNEU	VALOR UNIT.
01	10	VOLKSWAGEN PARATY PATRULHA 1.6	PNEU DE CARRO 175/70 R13 INDICE DE CARGA MAXIMA DE PNEU 82 (475KG)	420.00
02	24	FIAT PALIO, VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV,	PNEUS 175 70 R13 88 T INDICE DE CARGA MAXIMA DE PNEU 88 (560 KG) INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	420.00
03	24	KWID	PNEUS 175 70 R14 88 T INDICE DE CARGA MAXIMA DE PNEU 88 (560 KG) INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	520.00
04	30	ONIX, GOL	PNEUS 185 70 R14 88 T INDICE DE CARGA MAXIMA DE PNEU 88 (560 KG) INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	520.00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 23

05	08	VOLKSWAGEN KOMBI,	PNEU DE KOMBI 185 R14 COM 08 LONAS INDICE DE CARGA MAXIMA POR PNEU 102- (850 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 9,2 MM.	890,00
06	10	VOLKSWAGEN/NOVA SAVEIRO 1.6	PNEUS 205 60 R15 88 T INDICE DE CARGA MAXIMA DE PNEU 88 (560 KG) INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	950.00
07	08	SAVEIRO ROBUST	PNEUS 195 70 R15C 88 T INDICE DE CARGA MAXIMA DE PNEU 88 (560 KG) INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	900,00
08	20	MONTANA/AMBULÂNCIA SANDERO LOGAN, VIRTTUS	PNEUS 185 65 R15 88 T INDICE DE CARGA MAXIMA DE PNEU 88 (560 KG) INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	530.00
09	08	CHEVROLET/ SPIN 1.8 MT LT	PNEUS 205 60 R16 88 T INDICE DE CARGA MAXIMA DE PNEU 88 (560 KG) INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	620.00
10	10	VAN MERCEDES BENZ SPRINTER	PNEUS 225 70 R15 88 T INDICE DE CARGA MAXIMA DE PNEU 88 (560 KG) INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	1100,00
11	12	VAN RENAULT MASTER, VAN FIAT DUCATO	PNEU PARA VAN 215/75 R16C, RADIAL, 8 LONAS, INDICE DE CARGA DE PNEU 110 COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 13 MM	1050.00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 24

12	12	SPRINTER	PNEUS 195 75 R16C 88 T INDICE DE CARGA MAXIMA DE PNEU 88 (560 KG) INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	1050,00
13	24	VAN RENAULT MASTER / AMBULÂNCIA, VAN RENAULT	PNEUS 215 75 R16C 88 T INDICE DE CARGA MAXIMA DE PNEU 88 (560 KG) INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	1050,00
14	08	RENAULT SANDERO	205 55 R16 88 T INDICE DE CARGA MAXIMA DE PNEU 88 (560 KG) INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	580,00
15	08	VAN SAUDE FORD	235 65 R16 88 T INDICE DE CARGA MAXIMA DE PNEU 88 (560 KG) INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	1350,00

Validade do orçamento 30 dias.

Empresa – RK Kasczuk e Cia Ltda

CNPJ: 22.196.632/0002-96

Endereço: Av. Exp. Edmundo Arruda

R. K. KASCZUK & CIA LTDA
CNPJ: 22.196.632/0002-96
GISELI MILHELMS
CONSULTORA DE VENDAS

Data: 05 de 10 de 23.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 25

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 04 de outubro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCEDIMENTO LICITATORIO

Prezados Fornecedores,

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, através do Departamento de Compras e Licitações, está realizando um procedimento licitatório para a aquisição de pneus para veículos leves e pesados. Gostaríamos de convidar sua empresa a participar deste processo e fornecer um orçamento para os itens especificados abaixo:

3293

Tem este a finalidade de solicitar orçamento para procedimento licitatorio:

ITENS	QUANT.	EQUIPAMENTO/VEICULO	DESCRIÇÃO DE PNEU	VALOR UNIT
01	26	VOLARE V8 PLACA AZH-5141 ANO/ MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5142 ANO/ MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5143 ANO/ MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5144 ANO/ MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5145 ANO/ MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5146 ANO/ MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5147 ANO/ MODELO 2014 MERCEDES BENZ MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9894 ANO/MODELO 2009 VOLKSWAGEN MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9837 ANO/MODELO 2009 IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARP-8959 ANO/MODELO 2009 IVECO CITYCLASS 70C17 PLACA AXP-3970 ANO/MODELO 2013	PNEU DE ONIBUS 215/75 R 17,5 COM 12 LONAS RADIAL, DIANTEIRO USO MISTO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13,0MM.	1.890,00

PITREL

80.512.[illegible]/0001-30
Andrea Cristina Arcega Dalgallo
Av. Manoel Ribas, 1285 - Centro
CEP 84.600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 26

02	80	VOLARE V8 PLACA AZH-5141 ANO/ MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5142 ANO/ MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5143 ANO/ MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5144 ANO/ MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5145 ANO/ MODELO 2014	PNEU DE ONIBUS 215/75 R 17,5 12 LONAS, RADIAL, TRASEIRO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13 MM GOODYEAR	1.980,00
		VOLARE V8 PLACA AZH-5146 ANO/ MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5147 ANO/ MODELO 2014 MERCEDES BENZ MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9894 ANO/MODELO 2009 VOLKSWAGEN MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9837 ANO/MODELO 2009 IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARP-8959 ANO/MODELO 2009 IVECO CITYCLASS 70C17 PLACA AXP-3970 ANO/MODELO 2013		1.980,00
03	30	VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3482 ANO/MODELO 2014 VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3483 ANO/MODELO 2014 MERCEDES BENZ/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4176 ANO/MODELO 2015 MERCEDES BENZ/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4177 ANO/MODELO 2015 DO CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ 9625 CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ 9627 CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 1400 PLACA AYJ 4688 CAMINHÃO MECANICA OPERACIONAL FORD CARGO 2429 PLACA AZQ-9367	PNEU DE ONIBUS 275/80 R 22,5 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO MISTO LISO (TERRA/ASFALTO), INDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,0MM PIRELLI	3.090,00

00.912.704/0001-30
Andrea Cristina Arcego Dalgallo
Av. Manoel Ribas, 1285 - Centro
CEP 84.600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 27

04	52	VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3482 ANO/MODELO 2014 VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3483 ANO/MODELO 2014 MERCEDES BENZ/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4176 ANO/MODELO 2015 MERCEDES BENZ/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4177 ANO/MODELO 2015 CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ 9625 CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ 9627 CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 1400 PLACA AYJ 4688 CAMINHÃO MECANICA OPERACIONAL FORD CARGO 2429 PLACA AZQ-9367	PNEU DE ONIBUS 275/80 R 22,5 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO, INDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19 MM PIRELLI	3.400,00
05	12	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEM 13-180 WORKER PLACA AUX 8856 CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEM 13180 WORKER PLACA AJJ 8786 CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK FORD CARGO 2629 6X4 PLACA AVT-0954 CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK MERCEDES BENS ATRON 2729 6X4 PLACA AYK-8236	PNEU DE CAMINHÃO 1000R20 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO MISTO LISO, INDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 16,5MM PIRELLI	2.900,00
06	24	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEM 13-180 WORKER PLACA AUX 8856 CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEM 13180 WORKER PLACA AJJ 8786	PNEU 1000R20 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO, INDICE DE CARGA FIRESTONE	3.200,00
		CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK FORD CARGO 2629 6X4 PLACA AVT-0954 CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK MERCEDES BENS ATRON 2729 6X4 PLACA AYK-8236	CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143K PROFUNDIDADE DO SULCO DE 25,3MM E DIAMETRO EXTERNO DE 1.052 MM.	
07	12	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	PNEU 1400 X24 G2 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 3.450 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25MM E DIAMETRO E DIAMETRO EXTERNO DE 1.348MM	6.400,00 FIRESTONE
08	20	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SERIE 2674795 RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SERIE 2765018 RETRO ESCAVADEIRA XCMG XT 870 BR PA CARREGADEIRA JCB 422 ZX PA CARREGADEIRA CASE W20F MOTONIVELADORA CASE 865 B	PNEU 17.5X25 L3 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 3.450 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 24MM E DIAMETRO E DIAMETRO EXTERNO DE 1.348MM	FIRESTONE 7.600,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 28

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

09	4	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SERIE 2674795 RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SERIE 2765018	PNEU 12.5 80 R18 COM 10 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25,4 MM	Goodyear 23000
10	2	RETRO ESCAVADEIRA XCMG XT 870 BR	PNEU 12-16.5 10 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 2.065 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25,4MM E DIAMETRO E DIAMETRO EXTERNO DE 987MM DOS	23000 Goodyear

Validade do orçamento 30 dias.

Empresa –

CNPJ:

Endereço:

Andrea Chistina Arcego Dalgalio
Av. Manoel Ribas, 1285 - Centro
CEP 84.600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CPF 012.[illegible]-90

Data: 10 de Outubro de 2023.

Andrea Chistina Arcego Dalgalio
Av. Manoel Ribas, 1285 - Centro
CEP 84.600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CPF 012.[illegible]-90

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 29

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 04 de outubro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCEDIMENTO LICITATORIO

Prezados Fornecedores,

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, através do Departamento de Compras e Licitações, está realizando um procedimento licitatório para a aquisição de pneus para veículos leves e pesados. Gostaríamos de convidar sua empresa a participar deste processo e fornecer um orçamento para os itens especificados abaixo:

Tem este a finalidade de solicitar orçamento para procedimento licitatorio:

ITENS	QUANT.	EQUIPAMENTO/VEICULO	DESCRIÇÃO DE PNEU	VALOR UNIT.
01	10	VOLKSWAGEN PARATY PATRULHA 1.6	PNEU DE CARRO 175/70 R13 INDICE DE CARGA MAXIMA DE PNEU 82 (475KG)	Goodyear 460,00
02	24	FIAT PALIO, VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV,	PNEUS 175 70 R13 88 T INDICE DE CARGA MAXIMA DE PNEU 88 (560 KG) INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	Goodyear 460,00
03	24	KWID	PNEUS 175 70 R14 88 T INDICE DE CARGA MAXIMA DE PNEU 88 (560 KG) INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	Goodyear 620,00
04	30	ONIX, GOL	PNEUS 185 70 R14 88 T INDICE DE CARGA MAXIMA DE PNEU 88 (560 KG) INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	Firestone 620,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 30

05	08	VOLKSWAGEN KOMBI,	PNEU DE KOMBI 185 R14 COM 08 LONAS INDICE DE CARGA MAXIMA POR PNEU 102- (850 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 9,2 MM.	Firestone 790,00
06	10	VOLKSWAGEN/NOVA SAVEIRO 1.6	PNEUS 205 60 R15 88 T INDICE DE CARGA MAXIMA DE PNEU 88 (560 KG) INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	Firestone 920,00
07	08	SAVEIRO ROBUST	PNEUS 195 70 R15C 88 T INDICE DE CARGA MAXIMA DE PNEU 88 (560 KG) INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	890,00 Goodyear
08	20	MONTANA/AMBULÂNCIA SANDERO LOGAN, VIRTTUS	PNEUS 185 65 R15 88 T INDICE DE CARGA MAXIMA DE PNEU 88 (560 KG) INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	Firestone 590,00
09	08	CHEVROLET/ SPIN 1.8 MT LT	PNEUS 205 60 R16 88 T INDICE DE CARGA MAXIMA DE PNEU 88 (560 KG) INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	1290,00 Firestone
10	10	VAN MERCEDES BENZ SPRINTER	PNEUS 225 70 R15 88 T INDICE DE CARGA MAXIMA DE PNEU 88 (560 KG) INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	1390,00 Pirr.
11	12	VAN RENAULT MASTER, VAN FIAT DUCATO	PNEU PARA VAN 215/75 R16C, RADIAL, 8 LONAS, INDICE DE CARGA DE PNEU 110 COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 13 MM	1390,00 Pirr

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 31

12	12	SPRINTER	PNEUS 195 75 R16C 88 T INDICE DE CARGA MAXIMA DE PNEU 88 (560 KG) INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	1090,00 Fl
13	24	VAN RENAULT MASTER / AMBULÂNCIA, VAN RENAULT	PNEUS 215 75 R16C 88 T INDICE DE CARGA MAXIMA DE PNEU 88 (560 KG) INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	Firestone 1800,00
14	08	RENAULT SANDERO	205 55 R16 88 T INDICE DE CARGA MAXIMA DE PNEU 88 (560 KG) INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	Firestone 530,00
15	08	VAN SAUDE FORD	235 65 R16 88 T INDICE DE CARGA MAXIMA DE PNEU 88 (560 KG) INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	890,00 Bridgestone

Validade do orçamento 30 dias.

Empresa –

CNPJ: 30.012.704/0001-30

Andrea Cristina Arcego Delgallo
Av. Manoel Ribas, 1285 - Centro
CEP 84.600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Endereço:

Data: 10 de Outubro de 2023

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 32

INSIRA SUA LOGO AQUI

Itens 1 e 2

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5

Pesquisa realizada em 10/10/2023 09:18:54

Relatorio gerado no dia 10/10/2023 09:20:25 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: pneu 215/75 r17,5, novo sem câmara, radial, para ônibus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 13	26	R$ 877,00 (un)	-	R$ 877,00	100%	R$ 22.802,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Lucrécia	013retificado	07/08/2023	R$ 821,00
2	Prefeitura Municipal de Ubiretama | Comissão Permanente de Licitação	231108	03/04/2023	R$ 740,00
3	PM DE PALMITINHO	53800-6-2023-PRP	02/02/2023	R$ 1.070,00

Valor Unitário R$ 877,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 821,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 877,00

Valor Global: R$ 22.802,00

Valor do Item em relação ao total

1) pneu 215/75...

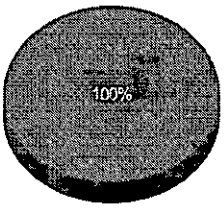

Quantidade de preços por Item

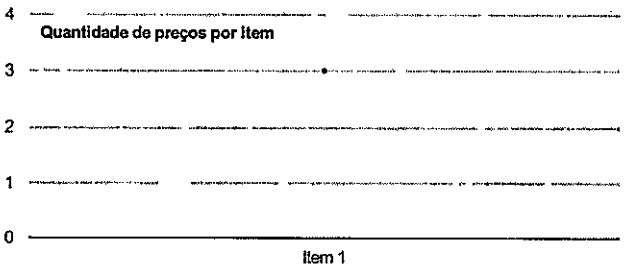

Detalhamento dos Itens

INSIRA SUA LOGO AQUI

Itens 3 e 4

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: PNEU 275/80 R 22,5

Pesquisa realizada entre 10/10/2023 09:23:11 e 10/10/2023 09:26:11

Relatorio gerado no dia 10/10/2023 09:30:40 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCISO V - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: pneu veículo automotivo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 40	1	R$ 2.307,17 (un)	-	R$ 2.307,17	100%	R$ 2.307,17

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DAS MISSOES	NºPregão:302023 UASG:987341	13/06/2023	R$ 2.259,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DAS MISSOES	NºPregão:302023 UASG:987341	13/06/2023	R$ 2.290,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA	NºPregão:182023 UASG:986205	13/06/2023	R$ 2.372,52
Valor Unitário				R$ 2.307,17

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.290,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.307,17

Valor Global: R$ 2.307,17

Valor do Item em relação ao total

1) pneu veículo...

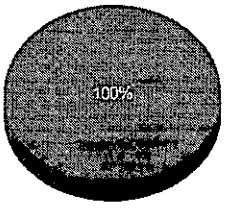

Quantidade de preços por item

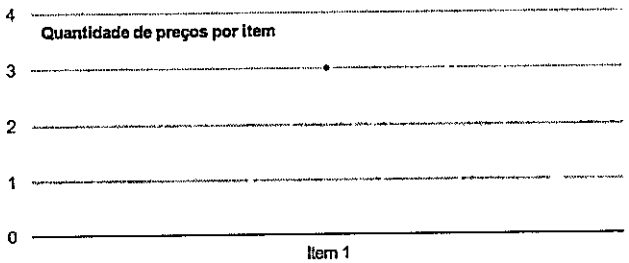

Detalhamento dos Itens

INSIRA SUA LOGO AQUI

Itens 5 e 6

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: PNEU 1000R20

Pesquisa realizada em 10/10/2023 09:33:06

Relatorio gerado no dia 10/10/2023 09:34:04 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: pneu 1000/20 r20.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 13	1	R$ 2.684,55 (un)	-	R$ 2.684,55	100%	R$ 2.684,55

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão:7292022 UASG:925373	23/12/2022	R$ 2.733,83
Valor Unitário				R$ 2.733,83

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos	253675	31/08/2023	R$ 2.454,67
2	Prefeitura Municipal de São João do Araguaia	251256	17/08/2023	R$ 2.865,15
Valor Unitário				R$ 2.659,91

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.733,83

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.684,55

Valor Global: R$ 2.684,55

Valor do item em relação ao total

1) pneu 1000/20...

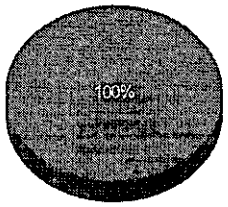

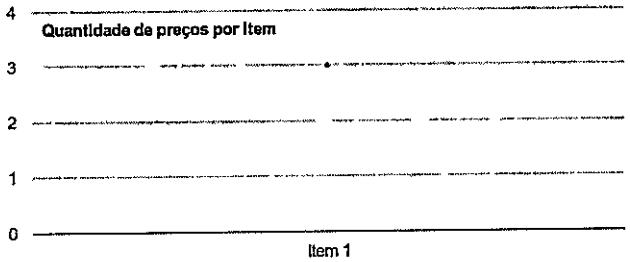

INSIRA SUA LOGO AQUI

7

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: PNEU 1400X24 G2 COM 16 LONAS

Pesquisa realizada em 10/10/2023 09:35:35

Relatório gerado no dia 10/10/2023 09:36:14 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCISO V - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: pneu novo 1400x24 borrachudo, aplicação g2, convencional, uso com câmara, mínimo 16 lonas, mínimo de capacidade de carga 3650, mínimo de profundidade dos sulcos de 24,9 mm, dot (data de fabricação) não superior a 06 meses. garantia contra defeitos de fab

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 7	1	R$ 3.350,00 (un)	-	R$ 3.350,00	100%	R$ 3.350,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Nova Ramada | Prefeitura Municipal de Nova Ramada	224311	06/03/2023	R$ 3.350,00
Valor Unitário				R$ 3.350,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3.350,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 3.350,00

Valor Global: R$ 3.350,00

Valor do item em relação ao total

1) pneu novo ...

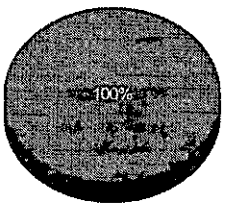

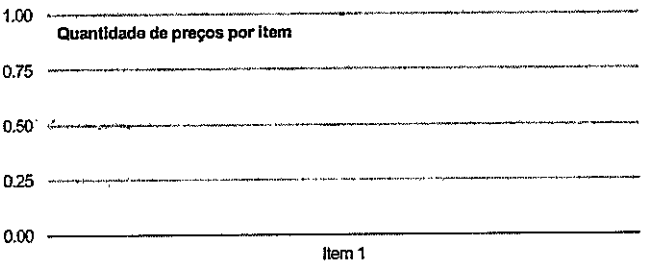

Detalhamento dos Itens

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 36

Relatório de Cotação: PNEU 17,5X25 L3 COM 16 LONAS

Pesquisa realizada em 10/10/2023 09:37:40

Relatório gerado no dia 10/10/2023 09:37:56 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCISO V - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado;"

Item 1: pneu 17,5/25 12 lonas l3, novo (primeira vida) com certificação do inmetro.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	1	R$ 4.273,90 (un)	-	R$ 4.273,90	100%	R$ 4.273,90

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Riachão | Prefeitura Municipal de Riachão	231882	11/04/2023	R$ 4.602,20
2	PM DE MIRAGUAÍ	52200-8-2023-PRP	09/03/2023	R$ 3.360,00
3	Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	16269_12023	02/02/2023	R$ 4.859,50
Valor Unitário				R$ 4.273,90

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4.602,20

Média dos Preços Obtidos: R$ 4.273,90

Valor Global: R$ 4.273,90

Valor do Item em relação ao total

1) pneu 17,5/25 12...

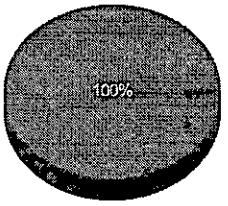

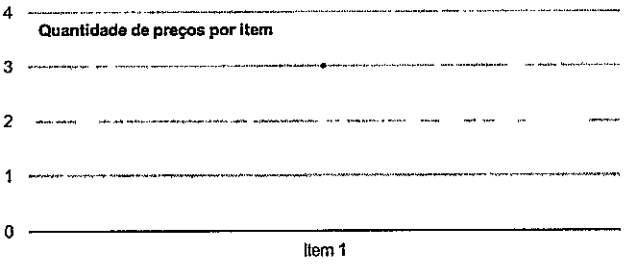

Detalhamento dos Itens

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO | FOLHA Nº 37

INSIRA SUA LOGO AQUI

9

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: PNEU 12,5 80 R18

Pesquisa realizada em 10/10/2023 09:41:40

Relatorio gerado no dia 10/10/2023 09:42:02 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCISO V - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: pneu 12,5/80 r18 - 12 lonas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	1	R$ 1.797,47 (un)	-	R$ 1.797,47	100%	R$ 1.797,47

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Riachão	Prefeitura Municipal de Riachão	231882	11/04/2023	R$ 1.800,70
2	Prefeitura Municipal de Pedreira		10058123	31/03/2023	R$ 2.241,70
3	PM DE BOA VISTA DO BURICÁ		42200-1-2023-PRP	14/02/2023	R$ 1.350,00

Valor Unitário R$ 1.797,47

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.800,70

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.797,47

Valor Global: R$ 1.797,47

Valor do Item em relação ao total

1) pneu 12,5/80...

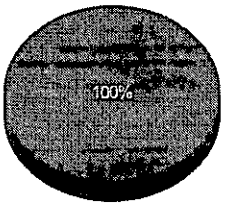

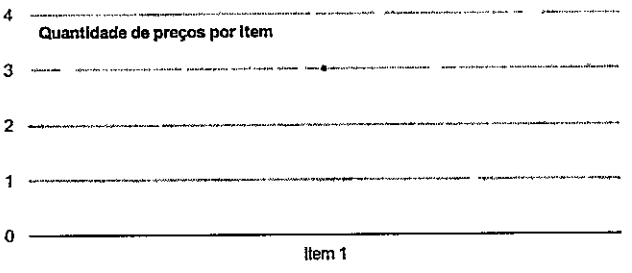

Detalhamento dos Itens

INSIRA SUA LOGO AQUI

10

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: PNEU 12-16,5 10 LONAS

Pesquisa realizada em 10/10/2023 09:42:48

Relatorio gerado no dia 10/10/2023 09:44:04 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmetica de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC.V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: pneu veículo terraplenagem

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 10	1	R$ 1.842,34 (un)	-	R$ 1.842,34	100%	R$ 1.842,34

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA AL	NºPregão:100102023 UASG:982791	14/07/2023	R$ 1.416,67
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA AL	NºPregão:100102023 UASG:982791	14/07/2023	R$ 2.268,00
Valor Unitário				R$ 1.842,33

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.842,33 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.842,34

Valor Global: R$ 1.842,34

Valor do item em relação ao total

1) pneu veículo...

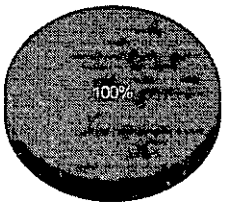

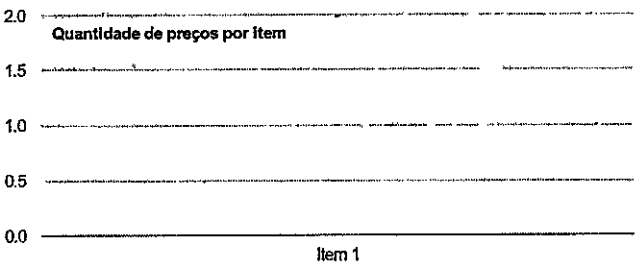

Detalhamento dos Itens

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: PNEU 17570 R13

Pesquisa realizada em 10/10/2023 09:47:00

Relatorio gerado no dia 10/10/2023 09:48:02 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCISO V - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: pneu veículo automotivo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 28	1	R$ 330,73 (un)	-	R$ 330,73	100%	R$ 330,73

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP	NºPregão:1312023 UASG:986835	29/08/2023	R$ 332,20
2	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | EMBRAPA /GERENCIA-ADJ. DE CONTRATACOES/DF	NºPregão:282023 UASG:135058	17/08/2023	R$ 310,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA	NºPregão:122023 UASG:983485	17/08/2023	R$ 350,00
Valor Unitário				R$ 330,73

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 332,20

Média dos Preços Obtidos: R$ 330,73

Valor Global: R$ 330,73

Valor do item em relação ao total

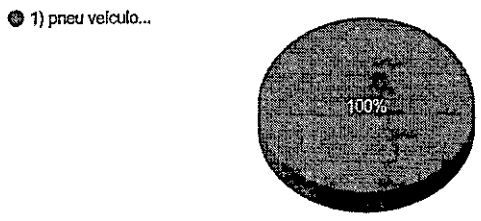

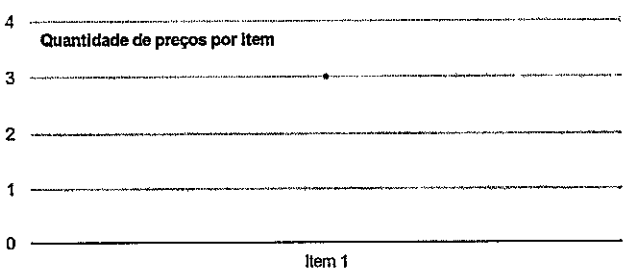

Detalhamento dos Itens

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 40

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: PNEU 175 70 R13 88 T

Pesquisa realizada em 10/10/2023 09:49:10

Relatório gerado no dia 10/10/2023 09:50:00 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: pneu veículo automotivo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 28	1	R$ 330,73 (un)	-	R$ 330,73	100%	R$ 330,73

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP	NºPregão:1312023 UASG:986835	29/08/2023	R$ 332,20
2	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | EMBRAPA /GERENCIA-ADJ. DE CONTRATACOES/DF	NºPregão:282023 UASG:135058	17/08/2023	R$ 310,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA	NºPregão:122023 UASG:983485	17/08/2023	R$ 350,00
Valor Unitário				R$ 330,73

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 332,20

Média dos Preços Obtidos: R$ 330,73

Valor Global: R$ 330,73

Valor do item em relação ao total

1) pneu veículo...

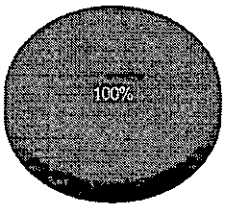

Quantidade de preços por item

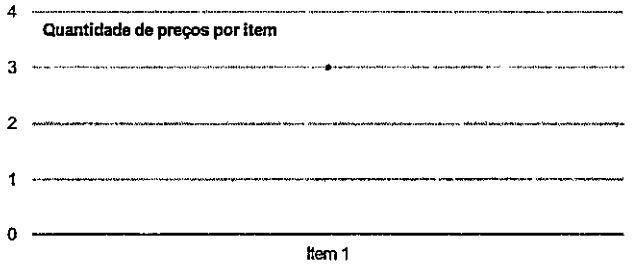

Detalhamento dos Itens

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: PNEU 175 70 R14 88T

Pesquisa realizada em 10/10/2023 09:54:29

Relatório gerado no dia 10/10/2023 09:55:21 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCISO V - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: pneu ref: 175/70 - r14

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 8	1	R$ 469,27 (un)	-	R$ 469,27	100%	R$ 469,27

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Lucrécia	013retificado	07/08/2023	R$ 551,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	246879	27/07/2023	R$ 421,82
3	MUNICIPIO DE TARABAI	00004323	24/07/2023	R$ 435,00
Valor Unitário				R$ 469,27

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 435,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 469,27

Valor Global: R$ 469,27

Valor do item em relação ao total

1) pneu ref: ...

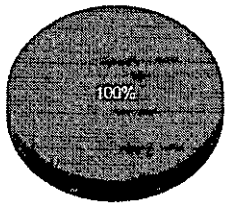

Quantidade de preços por item

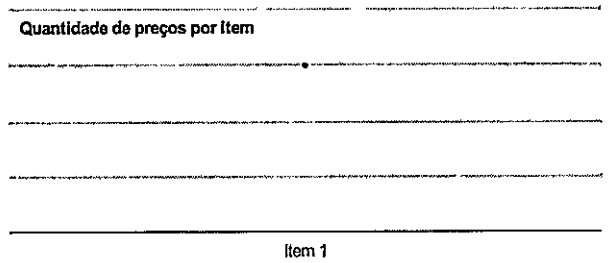

Detalhamento dos Itens

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº 178 | FOLHA Nº 42

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: PNEU 185 70 R14

Pesquisa realizada em 10/10/2023 09:56:22

Relatório gerado no dia 10/10/2023 09:57:14 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: pneu veículo automotivo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 24	1	R$ 339,10 (un)	-	R$ 339,10	100%	R$ 339,10

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA/SP	NºPregão:22023 UASG:986609	25/08/2023	R$ 362,29
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA	NºPregão:282023 UASG:987467	17/08/2023	R$ 307,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA - PR	NºPregão:582023 UASG:455978	16/08/2023	R$ 348,00

Valor Unitário R$ 339,10

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 348,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 339,10

Valor Global: R$ 339,10

Valor do Item em relação ao total

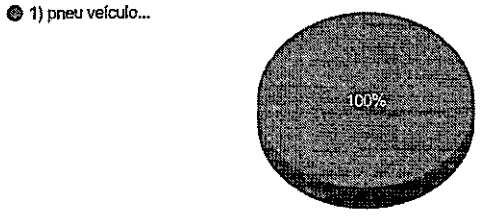

Quantidade de preços por Item

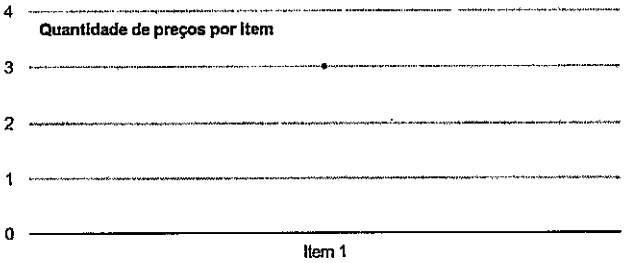

Detalhamento dos Itens

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 43

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: PNEU KOMBI 185 R14 COM 8 LONAS

Pesquisa realizada em 10/10/2023 09:58:59

Relatório gerado no dia 10/10/2023 09:59:28 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: pneu 185 r14 (kombi)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 14	1	R$ 416,35 (un)	-	R$ 416,35	100%	R$ 416,35

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Triunfo | Prefeitura Municipal de Triunfo	231075	28/04/2023	R$ 421,07
2	PM DE TUPANCIRETÃ	62200-9-2023-PRE	24/03/2023	R$ 364,00
3	MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO/PB	58069	07/03/2023	R$ 463,99
Valor Unitário				R$ 416,35

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 421,07

Média dos Preços Obtidos: R$ 416,35

Valor Global: R$ 416,35

Valor do item em relação ao total

1) pneu 185 r14...

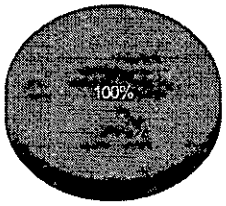

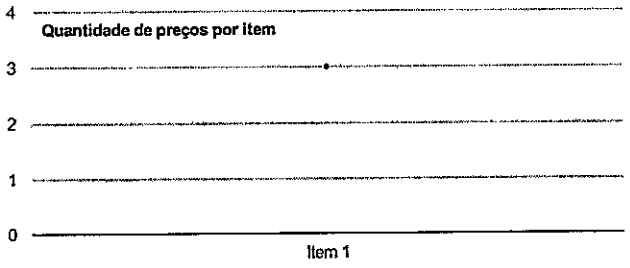

Detalhamento dos Itens

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº 176 | FOLHA Nº 43

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: PNEU 205 60 R15 88T

Pesquisa realizada em 10/10/2023 10:17:53

Relatório gerado no dia 10/10/2023 10:18:16 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

"Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: pneus 205-60 r15

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 543,66 (un)	-	R$ 543,66	100%	R$ 543,66

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	João Dias	91011_2023	11/07/2023	R$ 433,99
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDONCA	00004323	28/06/2023	R$ 705,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	00016623	03/05/2023	R$ 492,00
Valor Unitário				R$ 543,66

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 492,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 543,66

Valor Global: R$ 543,66

Valor do item em relação ao total

1) pneus 205-60...

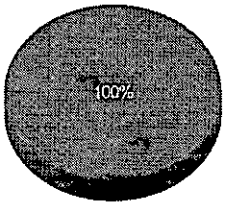

Quantidade de preços por item

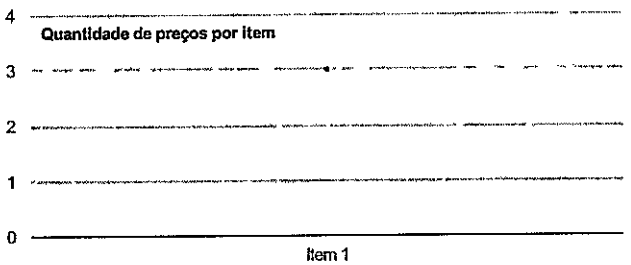

Detalhamento dos Itens

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº 175 | FOLHA Nº 45

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: PNEU 195 70 R15

Pesquisa realizada em 10/10/2023 10:19:11

Relatório gerado no dia 10/10/2023 10:19:51 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCISO V - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: pneu veículo automotivo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 35	1	R$ 480,63 (un)	-	R$ 480,63	100%	R$ 480,63

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE CANTAGALO	NºPregão:772023 UASG:985821	05/09/2023	R$ 518,20
2	PREF.MUN.DE CANTAGALO	NºPregão:772023 UASG:985821	05/09/2023	R$ 472,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA - PR	NºPregão:582023 UASG:455978	16/08/2023	R$ 451,20
Valor Unitário				R$ 480,63

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 472,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 480,63

Valor Global: R$ 480,63

Valor do item em relação ao total

1) pneu veículo...

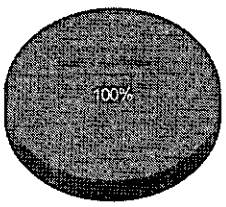

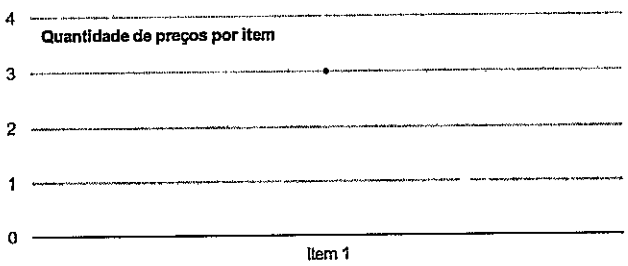

Detalhamento dos Itens

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: PNEU 185 65 R15

Pesquisa realizada em 10/10/2023 10:20:34

Relatório gerado no dia 10/10/2023 10:21:22 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCISO V - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: pneu veículo automotivo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 24	1	R$ 517,42 (un)	-	R$ 517,42	100%	R$ 517,42

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | MAER - Grupamento de Apoio/RJ	NºPregão:542022 UASG:120039	09/11/2022	R$ 581,25
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | MAER - Grupamento de Apoio/RJ	NºPregão:542022 UASG:120039	09/11/2022	R$ 496,80
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	NºPregão:802022 UASG:120645	13/10/2022	R$ 474,22
Valor Unitário				R$ 517,42

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 496,80

Média dos Preços Obtidos: R$ 517,42

Valor Global: R$ 517,42

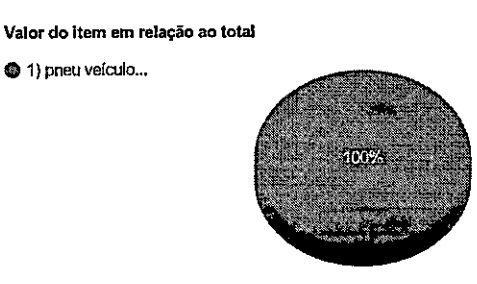

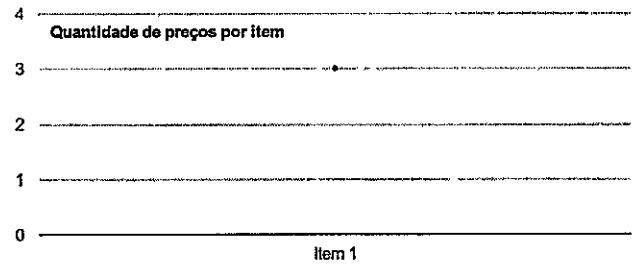

Detalhamento dos Itens

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: PNEU 205 60 R16 88 T

Pesquisa realizada em 10/10/2023 10:27:54

Relatório gerado no dia 10/10/2023 10:28:43 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: pneu veículo automotivo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 39	1	R$ 452,54 (un)	-	R$ 452,54	100%	R$ 452,54

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE CANTAGALO	NºPregão:772023 UASG:985821	05/09/2023	R$ 474,61
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	NºPregão:442023 UASG:985801	31/08/2023	R$ 529,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA - PR	NºPregão:582023 UASG:455978	16/08/2023	R$ 354,00
Valor Unitário				R$ 452,54

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 474,61

Média dos Preços Obtidos: R$ 452,54

Valor Global: R$ 452,54

Valor do Item em relação ao total

1) pneu veiculo...

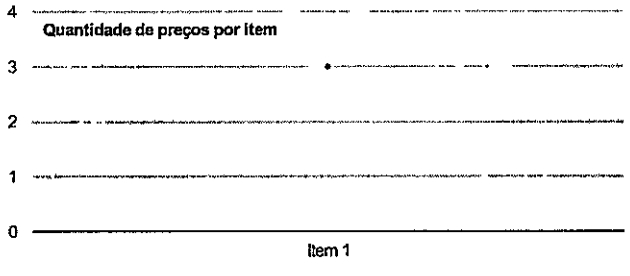

Detalhamento dos Itens

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 48

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: PNEU 225 70 R15

Pesquisa realizada em 10/10/2023 10:29:36

Relatorio gerado no dia 10/10/2023 10:30:14 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: pneu veículo automotivo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 22	1	R$ 560,23 (un)	-	R$ 560,23	100%	R$ 560,23

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA	NºPregão:942023 UASG:987915	11/08/2023	R$ 506,19
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército | 7ºDepósito de Suprimento	NºPregão:22023 UASG:160198	12/07/2023	R$ 569,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO	NºPregão:382023 UASG:987547	10/07/2023	R$ 605,00
Valor Unitário				R$ 560,23

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 569,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 560,23

Valor Global: R$ 560,23

Valor do item em relação ao total

1) pneu veículo...

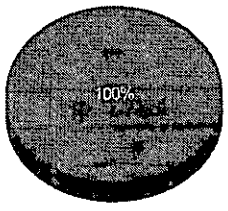

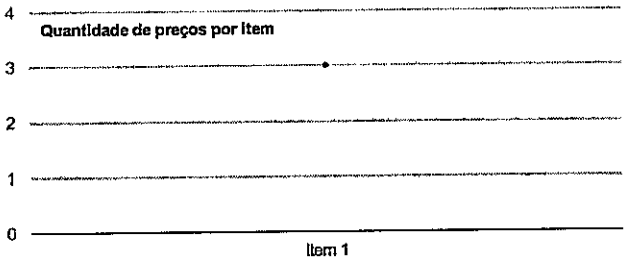

Detalhamento dos Itens

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: PNEU 215/75 R16

Pesquisa realizada em 10/10/2023 10:32:29

Relatório gerado no dia 10/10/2023 10:33:28 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: pneu veículo automotivo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 24	1	R$ 714,12 (un)	-	R$ 714,12	100%	R$ 714,12

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 1ªDivisão de Exército | Artilharia Divisionária/1DE | 11ºGrupo de artilharia de Campanha	NºPregão:12023 UASG:160263	31/08/2023	R$ 730,11
2	MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA JAVARI	NºPregão:132023 UASG:257026	20/07/2023	R$ 637,76
3	PREFEITURA MUNICIPAL DOIS RIACHOS/AL	NºPregão:42023 UASG:982749	24/04/2023	R$ 774,50
Valor Unitário				R$ 714,12

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 730,11

Média dos Preços Obtidos: R$ 714,12

Valor Global: R$ 714,12

Valor do item em relação ao total

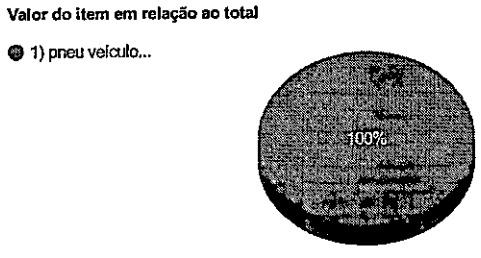

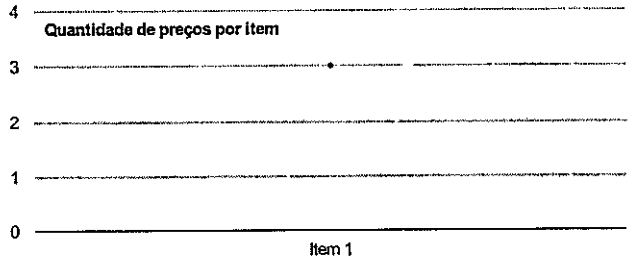

Detalhamento dos Itens

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº 178 | FOLHA Nº 60

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: PNEU 195 75 R16

Pesquisa realizada em 10/10/2023 11:44:49

Relatório gerado no dia 10/10/2023 11:45:51 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCV-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: pneu veículo automotivo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 22	1	R$ 736,91 (un)	-	R$ 736,91	100%	R$ 736,91

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	NºPregão:10622023 UASG:982095	13/07/2023	R$ 601,92
2	Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG	NºPregão:1402023 UASG:984223	12/07/2023	R$ 713,70
3	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	NºPregão:5862023 UASG:943001	16/05/2023	R$ 895,12

Valor Unitário R$ 736,91

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 713,70

Média dos Preços Obtidos: R$ 736,91

Valor Global: R$ 736,91

Valor do item em relação ao total

1) pneu veículo...

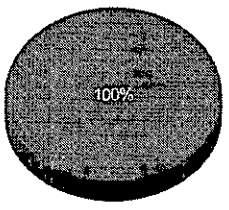

Quantidade de preços por item

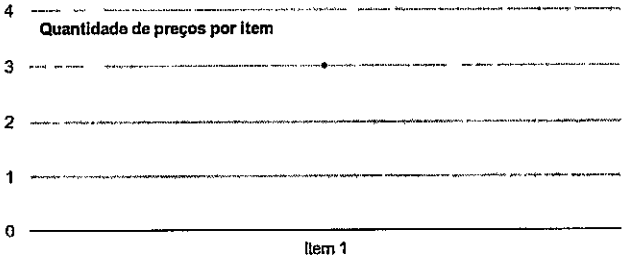

Detalhamento dos Itens

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: PNEU 215 75 R16

Pesquisa realizada em 10/10/2023 11:46:58

Relatório gerado no dia 10/10/2023 11:47:51 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos. Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCISO V - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: pneu veículo automotivo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 21	1	R$ 895,96 (un)	-	R$ 895,96	100%	R$ 895,96

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 1ªDivisão de Exército | Artilharia Divisionária/1DE | 11ºGrupo de artilharia de Campanha	NºPregão:12023 UASG:160263	31/08/2023	R$ 730,11
2	MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA JAVARI	NºPregão:132023 UASG:257026	20/07/2023	R$ 637,76
3	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE|INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	Dispensa de Licitação Nº 7/2023 UASG: 158155	01/06/2023	R$ 1.320,00
Valor Unitário				R$ 895,96

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 730,11

Média dos Preços Obtidos: R$ 895,96

Valor Global: R$ 895,96

Valor do item em relação ao total

1) pneu veículo...

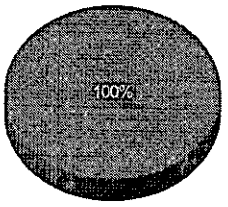

Quantidade de preços por Item

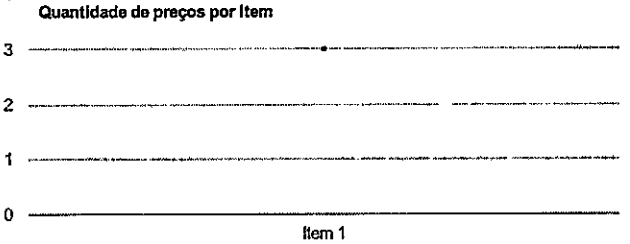

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº 1/8 | FOLHA Nº 62

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: PNEU 55 R16 88 T

Pesquisa realizada em 10/10/2023 10:56:47

Relatório gerado no dia 10/10/2023 10:57:53 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCISO V - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: pneu veículo automotivo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 27	1	R$ 353,00 (un)	-	R$ 353,00	100%	R$ 353,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA/SP	Nº Pregão:22023 UASG:986609	25/08/2023	R$ 332,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA/SP	Nº Pregão:22023 UASG:986609	25/08/2023	R$ 327,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ	Nº Pregão:642023 UASG:450068	19/07/2023	R$ 400,00

Valor Unitário R$ 353,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 332,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 353,00

Valor Global: R$ 353,00

Valor do item em relação ao total

1) pneu veículo...

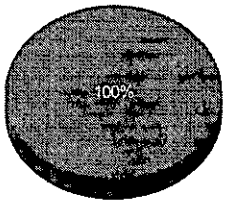

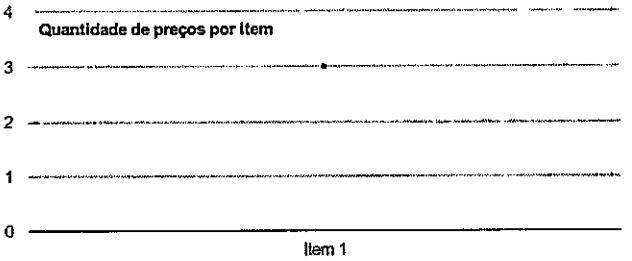

Detalhamento dos Itens

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 53

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: PNEU 235 65 R16 88 T

Pesquisa realizada em 10/10/2023 10:58:57

Relatório gerado no dia 10/10/2023 10:59:18 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: pneu 235/65 r16

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 8	1	R$ 725,00 (un)	-	R$ 725,00	100%	R$ 725,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICA	0002/2023	08/02/2023	R$ 725,00

Valor Unitário R$ 725,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 725,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 725,00

Valor Global: R$ 725,00

Valor do Item em relação ao total

1) pneu 235/65 r16

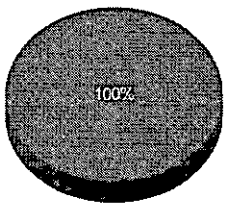

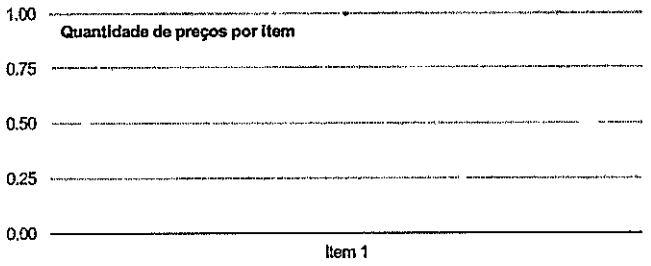

Detalhamento dos Itens

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº 1/5

FOLHA Nº 64

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/10/2023 a 10/10/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**340110 - PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 COM 12 LONAS RADIAL, DIANTEIRO**									
140/2023	10/10/2023		1	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		26,000	877,0000	22.802,00	Sim	***
140/2023	10/10/2023		1	ANDREA CRISTINA ARSEGO DALGALLO - (7293)		26,000	1.890,0000	1.890,00	Não	
140/2023	10/10/2023		1	TEREZA PNEUS LTDA - (8184)		26,000	1.850,0000	48.100,00	Não	
140/2023	10/10/2023		1	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - (9534)		26,000	1.850,0000	48.100,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.616,7500**	**42.035,50**		
Material:	**340111 - PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 12 LONAS, RADIAL, TRASEIRO BORR**									
140/2023	10/10/2023		2	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		80,000	877,0000	70.160,00	Sim	***
140/2023	10/10/2023		2	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - (9534)		80,000	1.850,0000	148.000,00	Não	
140/2023	10/10/2023		2	TEREZA PNEUS LTDA - (8184)		80,000	1.850,0000	148.000,00	Não	
140/2023	10/10/2023		2	ANDREA CRISTINA ARSEGO DALGALLO - (7293)		80,000	1.980,0000	158.400,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.639,2500**	**131.140,00**		
Material:	**340112 - PNEU 275/80 R 22,5 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO**									
140/2023	10/10/2023		3	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		30,000	2.307,1700	69.215,10	Sim	***
140/2023	10/10/2023		3	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - (9534)		30,000	2.750,0000	82.500,00	Não	
140/2023	10/10/2023		3	TEREZA PNEUS LTDA - (8184)		30,000	3.085,0000	92.550,00	Não	
140/2023	10/10/2023		3	ANDREA CRISTINA ARSEGO DALGALLO - (7293)		30,000	3.090,0000	92.700,00	Não	
					Preço Médio -->		**2.808,0425**	**84.241,28**		
Material:	**340113 - PNEU 275/80 R 22,5 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO M**									
140/2023	10/10/2023		4	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		52,000	2.307,1700	119.972,84	Sim	***
140/2023	10/10/2023		4	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - (9534)		52,000	2.850,0000	148.200,00	Não	
140/2023	10/10/2023		4	TEREZA PNEUS LTDA - (8184)		52,000	3.250,0000	169.000,00	Não	

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 65

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/10/2023 a 10/10/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**340113 - PNEU 275/80 R 22,5 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO M**									
140/2023	10/10/2023		4	ANDREA CRISTINA ARSEGO DALGALLO - (7293)		52,000	3.400,0000	176.800,00	Não	
					Preço Médio -->		**2.951,7925**	**153.493,21**		
Material:	**340114 - PNEU DE CAMINHÃO 1000R20 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO MIST**									
140/2023	10/10/2023		5	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - (9534)		12,000	2.450,0000	29.400,00	Sim	***
140/2023	10/10/2023		5	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		12,000	2.684,5500	32.214,60	Não	
140/2023	10/10/2023		5	ANDREA CRISTINA ARSEGO DALGALLO - (7293)		12,000	2.900,0000	34.800,00	Não	
140/2023	10/10/2023		5	TEREZA PNEUS LTDA - (8184)		12,000	3.050,0000	36.600,00	Não	
					Preço Médio -->		**2.771,1375**	**33.253,65**		
Material:	**340115 - PNEU 1000R20 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO,**									
140/2023	10/10/2023		6	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		24,000	2.684,5500	64.429,20	Sim	***
140/2023	10/10/2023		6	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - (9534)		24,000	2.850,0000	68.400,00	Não	
140/2023	10/10/2023		6	TEREZA PNEUS LTDA - (8184)		24,000	3.185,0000	76.440,00	Não	
140/2023	10/10/2023		6	ANDREA CRISTINA ARSEGO DALGALLO - (7293)		24,000	3.200,0000	76.800,00	Não	
					Preço Médio -->		**2.979,8875**	**71.517,30**		
Material:	**340116 - PNEU 1400 X 24 G2 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA**									
140/2023	10/10/2023		7	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		12,000	3.350,0000	40.200,00	Sim	***
140/2023	10/10/2023		7	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - (9534)		12,000	5.500,0000	66.000,00	Não	
140/2023	10/10/2023		7	TEREZA PNEUS LTDA - (8184)		12,000	5.950,0000	71.400,00	Não	
140/2023	10/10/2023		7	ANDREA CRISTINA ARSEGO DALGALLO - (7293)		12,000	6.400,0000	76.800,00	Não	
					Preço Médio -->		**5.300,0000**	**63.600,00**		

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 66

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/10/2023 a 10/10/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Forneceder	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**340117 - PNEU 17.5 X 25 L3 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA**									
140/2023	10/10/2023		8	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		20,000	4.273,9000	85.478,00	Sim	***
140/2023	10/10/2023		8	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - (9534)		20,000	6.800,0000	136.000,00	Não	
140/2023	10/10/2023		8	ANDREA CRISTINA ARSEGO DALGALLO - (7293)		20,000	7.100,0000	142.000,00	Não	
140/2023	10/10/2023		8	TEREZA PNEUS LTDA - (8184)		20,000	8.500,0000	170.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**6.668,4750**	**133.369,50**		
Material:	**340118 - PNEU 12.5 80 R18 COM 10 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE**									
140/2023	10/10/2023		9	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		4,000	1.797,4700	7.189,88	Sim	***
140/2023	10/10/2023		9	ANDREA CRISTINA ARSEGO DALGALLO - (7293)		4,000	2.300,0000	9.200,00	Não	
140/2023	10/10/2023		9	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - (9534)		4,000	2.500,0000	10.000,00	Não	
140/2023	10/10/2023		9	TEREZA PNEUS LTDA - (8184)		4,000	3.500,0000	14.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**2.524,3675**	**10.097,47**		
Material:	**340119 - PNEU 12-16.5 10 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 2.065 KG**									
140/2023	10/10/2023		10	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - (9534)		2,000	1.500,0000	3.000,00	Sim	***
140/2023	10/10/2023		10	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		2,000	1.842,3400	3.684,68	Não	
140/2023	10/10/2023		10	TEREZA PNEUS LTDA - (8184)		2,000	2.250,0000	4.500,00	Não	
140/2023	10/10/2023		10	ANDREA CRISTINA ARSEGO DALGALLO - (7293)		2,000	2.300,0000	4.600,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.973,0850**	**3.946,17**		
Material:	**340120 - PNEU DE CARRO 175/70 R13 ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 82 (**									
140/2023	10/10/2023		11	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		10,000	330,7300	3.307,30	Sim	***
140/2023	10/10/2023		11	TEREZA PNEUS LTDA - (8184)		10,000	375,0000	3.750,00	Não	
140/2023	10/10/2023		11	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - (9534)		10,000	420,0000	4.200,00	Não	

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 57

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/10/2023 a 10/10/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**340120 - PNEU DE CARRO 175/70 R13 ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 82 (**									
140/2023	10/10/2023		11	ANDREA CRISTINA ARSEGO DALGALLO - (7293)		10,000	460,0000	4.600,00	Não	
					Preço Médio -->		**396,4325**	**3.964,33**		
Material:	**340121 - PNEU 175 70 R13 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560**									
140/2023	10/10/2023		12	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		24,000	330,7300	7.937,52	Sim	***
140/2023	10/10/2023		12	TEREZA PNEUS LTDA - (8184)		24,000	375,0000	9.000,00	Não	
140/2023	10/10/2023		12	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - (9534)		24,000	420,0000	10.080,00	Não	
140/2023	10/10/2023		12	ANDREA CRISTINA ARSEGO DALGALLO - (7293)		24,000	460,0000	11.040,00	Não	
					Preço Médio -->		**396,4325**	**9.514,38**		
Material:	**340122 - PNEU 175 70 R14 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560**									
140/2023	10/10/2023		13	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		24,000	469,2700	11.262,48	Sim	***
140/2023	10/10/2023		13	TEREZA PNEUS LTDA - (8184)		24,000	510,0000	12.240,00	Não	
140/2023	10/10/2023		13	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - (9534)		24,000	520,0000	12.480,00	Não	
140/2023	10/10/2023		13	ANDREA CRISTINA ARSEGO DALGALLO - (7293)		24,000	630,0000	15.120,00	Não	
					Preço Médio -->		**532,3175**	**12.775,62**		
Material:	**340123 - PNEU 185 70 R14 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560**									
140/2023	10/10/2023		14	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		30,000	339,1000	10.173,00	Sim	***
140/2023	10/10/2023		14	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - (9534)		30,000	520,0000	15.600,00	Não	
140/2023	10/10/2023		14	TEREZA PNEUS LTDA - (8184)		30,000	545,0000	16.350,00	Não	
140/2023	10/10/2023		14	ANDREA CRISTINA ARSEGO DALGALLO - (7293)		30,000	620,0000	18.600,00	Não	
					Preço Médio -->		**506,0250**	**15.180,75**		

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 68

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/10/2023 a 10/10/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**340124 - PNEU DE KOMBI 185 R14 COM 08 LONAS ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA PO**									
140/2023	10/10/2023		15	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		8,000	416,3500	3.330,80	Sim	***
140/2023	10/10/2023		15	TEREZA PNEUS LTDA - (8184)		8,000	685,0000	5.480,00	Não	
140/2023	10/10/2023		15	ANDREA CRISTINA ARSEGO DALGALLO - (7293)		8,000	790,0000	6.320,00	Não	
140/2023	10/10/2023		15	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - (9534)		8,000	890,0000	7.120,00	Não	
					Preço Médio -->		**695,3375**	**5.562,70**		
Material:	**340125 - PNEUS 205 60 R15 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560**									
140/2023	10/10/2023		16	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		10,000	543,6600	5.436,60	Sim	***
140/2023	10/10/2023		16	TEREZA PNEUS LTDA - (8184)		10,000	650,0000	6.500,00	Não	
140/2023	10/10/2023		16	ANDREA CRISTINA ARSEGO DALGALLO - (7293)		10,000	920,0000	9.200,00	Não	
140/2023	10/10/2023		16	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - (9534)		10,000	950,0000	9.500,00	Não	
					Preço Médio -->		**765,9150**	**7.659,15**		
Material:	**340126 - PNEU 195 70 R15C 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (**									
140/2023	10/10/2023		17	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		8,000	480,6300	3.845,04	Sim	***
140/2023	10/10/2023		17	ANDREA CRISTINA ARSEGO DALGALLO - (7293)		8,000	600,0000	4.800,00	Não	
140/2023	10/10/2023		17	TEREZA PNEUS LTDA - (8184)		8,000	765,0000	6.120,00	Não	
140/2023	10/10/2023		17	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - (9534)		8,000	900,0000	7.200,00	Não	
					Preço Médio -->		**686,4075**	**5.491,26**		
Material:	**340127 - PNEUS 185 65 R15 88T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560**									
140/2023	10/10/2023		18	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		20,000	517,4200	10.348,40	Sim	***
140/2023	10/10/2023		18	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - (9534)		20,000	530,0000	10.600,00	Não	
140/2023	10/10/2023		18	TEREZA PNEUS LTDA - (8184)		20,000	565,0000	11.300,00	Não	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 69

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/10/2023 a 10/10/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**340127 - PNEUS 185 65 R15 88T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560**									
140/2023	10/10/2023		18	ANDREA CRISTINA ARSEGO DALGALLO - (7293)		20,000	590,0000	11.800,00	Não	
					Preço Médio -->		**550,6050**	**11.012,10**		
Material:	**340128 - PNEUS 205 60 R16 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560**									
140/2023	10/10/2023		19	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		8,000	452,5400	3.620,32	Sim	***
140/2023	10/10/2023		19	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - (9534)		8,000	620,0000	4.960,00	Não	
140/2023	10/10/2023		19	TEREZA PNEUS LTDA - (8184)		8,000	750,0000	6.000,00	Não	
140/2023	10/10/2023		19	ANDREA CRISTINA ARSEGO DALGALLO - (7293)		8,000	1.290,0000	10.320,00	Não	
					Preço Médio -->		**778,1350**	**6.225,08**		
Material:	**340129 - PNEUS 225 70 R15 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560**									
140/2023	10/10/2023		20	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		10,000	560,2300	5.602,30	Sim	***
140/2023	10/10/2023		20	TEREZA PNEUS LTDA - (8184)		10,000	825,0000	8.250,00	Não	
140/2023	10/10/2023		20	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - (9534)		10,000	1.100,0000	11.000,00	Não	
140/2023	10/10/2023		20	ANDREA CRISTINA ARSEGO DALGALLO - (7293)		10,000	1.390,0000	13.900,00	Não	
					Preço Médio -->		**968,8075**	**9.688,08**		
Material:	**340130 - PNEU PARA VAN 215/75 R16C, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA**									
140/2023	10/10/2023		21	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		12,000	714,1200	8.569,44	Sim	***
140/2023	10/10/2023		21	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - (9534)		12,000	1.050,0000	12.600,00	Não	
140/2023	10/10/2023		21	TEREZA PNEUS LTDA - (8184)		12,000	1.100,0000	13.200,00	Não	
140/2023	10/10/2023		21	ANDREA CRISTINA ARSEGO DALGALLO - (7293)		12,000	1.390,0000	16.680,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.063,5300**	**12.762,36**		

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 60

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/10/2023 a 10/10/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**340131 - PNEUS 195 75 R16C 88T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88**									
140/2023	10/10/2023		22	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		12,000	736,9100	8.842,92	Sim	***
140/2023	10/10/2023		22	TEREZA PNEUS LTDA - (8184)		12,000	895,0000	10.740,00	Não	
140/2023	10/10/2023		22	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - (9534)		12,000	1.050,0000	12.600,00	Não	
140/2023	10/10/2023		22	ANDREA CRISTINA ARSEGO DALGALLO - (7293)		12,000	1.090,0000	13.080,00	Não	
					Preço Médio -->		**942,9775**	**11.315,73**		
Material:	**340132 - PNEUS 215 75 R16C 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (56**									
140/2023	10/10/2023		23	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		24,000	895,9600	21.503,04	Sim	***
140/2023	10/10/2023		23	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - (9534)		24,000	1.050,0000	25.200,00	Não	
140/2023	10/10/2023		23	TEREZA PNEUS LTDA - (8184)		24,000	1.100,0000	26.400,00	Não	
140/2023	10/10/2023		23	ANDREA CRISTINA ARSEGO DALGALLO - (7293)		24,000	1.300,0000	31.200,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.086,4900**	**26.075,76**		
Material:	**340133 - PNEUS 205 55 R16 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560**									
140/2023	10/10/2023		24	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		8,000	353,0000	2.824,00	Sim	***
140/2023	10/10/2023		24	ANDREA CRISTINA ARSEGO DALGALLO - (7293)		8,000	530,0000	4.240,00	Não	
140/2023	10/10/2023		24	TEREZA PNEUS LTDA - (8184)		8,000	555,0000	4.440,00	Não	
140/2023	10/10/2023		24	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - (9534)		8,000	580,0000	4.640,00	Não	
					Preço Médio -->		**504,5000**	**4.036,00**		
Material:	**340134 - PNEUS 235 65 R16 88 ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 K**									
140/2023	10/10/2023		25	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		8,000	725,0000	5.800,00	Sim	***
140/2023	10/10/2023		25	ANDREA CRISTINA ARSEGO DALGALLO - (7293)		8,000	890,0000	7.120,00	Não	
140/2023	10/10/2023		25	TEREZA PNEUS LTDA - (8184)		8,000	1.150,0000	9.200,00	Não	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 61

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/10/2023 a 10/10/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**340134 - PNEUS 235 65 R16 88 ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 K**								
140/2023	10/10/2023		25	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - (9534)		8,000	1.350,0000	10.800,00	Não
					Preço Médio -->		**1.028,7500**	**8.230,00**	
					Total Preço Médio -->			**876.187,38**	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 69

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS
Formalização

I – Identificação do agente responsável pela cotação:

A pesquisa de preço foi elaborada pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Janderson Repczuk.

II – Caracterização das fontes consultadas:

a) Cotação de preço com fornecedor:
   1. R.K. KASCZUK & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 22.196.632/0002-96;
   2. TEREZA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ n° 01.719.914/0001-24;
   3. ANDREA CRISTINA ARSEGO DALGALLO, inscrita no CNPJ n° 00.912.704/0001-30;
b) Banco de Preços, disponível em https://www.bancodeprecos.com.br/;

III – Série de preços coletados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CATMAT	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4	QTD. TOTAL	PREÇO MÉDIO ESTIMADO
1	PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 COM 12 LONAS RADIAL, DIANTEIRO USO MISTO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13,0 MM	464151	1.850,00	1.850,00	1.890,00	877,00	26	1.616,75 (42.035,50)
	PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 12 LONAS, RADIAL, TRASEIRO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13 MM	464151	1.850,00	1.850,00	1.980,00	877,00	80	1.639,25 (131.140,00)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 63

3	PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO MISTO LISO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,0 MM	295376	3.085,00	2.750,00	3.090,00	2.307,17	30	2.808,04 (84.241,20)
4	PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19 MM	295376	3.250,00	2.850,00	3.400,00	2.307,17	52	2.951,79 (153.493,08)
5	PNEU DE CAMINHÃO 1000R20 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO MISTO LISO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 16,5 MM	337564	3.050,00	2.450,00	2.900,00	2.684,55	12	2.771,14 (33.253,68)
6	PNEU 1000R20 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143K PROFUNDIDADE DO SULCO DE 25,3 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.052 MM	337564	3.185,00	2.850,00	3.200,00	2.684,55	24	2.979,89 (71.517,36)
7	PNEU 1400 X 24 G2 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 3.450 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25MM E DIÂMETRO E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.348MM	337052	5.950,00	5.500,00	6.400,00	3.350,00	12	5.300,00 (63.600,00)
8	PNEU 17.5 X 25 L3 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 3.450 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 24 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.348 MM	Não identificado	8.500,00	6.800,00	7.200,00	4.273,00	20	6.668,48 (133.369,60)
	PNEU 12.5 80 R18 COM 10 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25,4 MM	Não identificado	3.500,00	2.500,00	2.300,00	1.797,47	4	2.524,37 (10.097,48)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 69

10	PNEU 12-16.5 10 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 2.065 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25,4MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 987 MM	Não identificado	2.250,00	1.500,00	2.300,00	1.842,34	2	1.973,09 (3.946,18)
11	PNEU DE CARRO 175/70 R13 ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 82 (475KG)	358784	375,00	420,00	460,00	330,73	10	396,43 (3.964,30)
12	PNEU 175 70 R13 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	358784	375,00	420,00	460,00	330,73	24	396,43 (9.514,32)
13	PNEU 175 70 R14 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	304715	510,00	520,00	630,00	469,27	24	532,32 (12.775,68)
14	PNEU 185 70 R14 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	275934	545,00	520,00	620,00	339,10	30	506,03 (15.180,90)
15	PNEU DE KOMBI 185 R14 COM 08 LONAS ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA POR PNEU 102 - (850 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 9,2 MM	Não identificado	685,00	890,00	790,00	416,35	8	695,34 (5.532,72)
16	PNEUS 205 60 R15 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	389892	650,00	950,00	920,00	543,66	10	765,92 (7.659,20)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 65

17	PNEU 195 70 R15C 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	407599	765,00	900,00	800,00	480,63	8	686,41 (5.491,28)
18	PNEUS 185 65 R15 88T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	275585	565,00	530,00	590,00	517,42	20	550,61 (11.012,20)
19	PNEUS 205 60 R16 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	427548	750,00	620,00	1.200,00	452,54	8	778,14 (6.225,12)
20	PNEUS 225 70 R15 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	284023	825,00	1.100,00	1.390,00	560,23	10	968,81 (9.688,10)
21	PNEU PARA VAN 215/75 R16C, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA DE PNEU 110 COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 13 MM	375657	1.100,00	1.050,00	1.390,00	714,12	12	1.063,53 (12.762,36)
22	PNEUS 195 75 R16C 88T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	276194	895,00	1.050,00	1.090,00	736,91	12	942,98 (11.315,76)
23	PNEUS 215 75 R16C 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	375657	1.100,00	1.050,00	1.300,00	895,96	24	1.086,49 (26.075,76)
24	PNEUS 205 55 R16 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	306168	555,00	580,00	530,00	353,00	8	504,50 (4.036,00)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 66

25	PNEUS 235 65 R16 88 ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	355126	1.150,00	1.350,00	890,00	725,00	8	1.028,75 (8.230,00)
VALOR TOTAL								**R$ 876.187,78**

PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS

	COMPRAS GOVERNAMENTAIS (PARAMÊTRO 1)
	OUTROS ENTES PÚBLICOS (PARÂMETRO 2)
	DOMÍNIO AMPLO (PARÂMETRO 3)
	COTAÇÃO COM FORNECEDOR (PARÂMETRO 4)

IV – Método matemático aplicado para a definição do valor estimado:

Média Aritmética.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 67

V – Conclusão:

1. Trata-se o processo de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus (novos) para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota municipal de Paulo Frontin/PR.
2. Realizada a pesquisa de preço conforme o Decreto Municipal n. 224, de 22 de novembro de 2022.
3. Para este processo, o trabalho de pesquisa de preço foi iniciado no dia 28/09/2023, encerrando no dia 10/10/2023.
4. Os parâmetros utilizados na obtenção dos preços estão identificados conforme legenda na Planilha de Pesquisa de Preços.
5. Foi utilizada a Média Aritmética dos preços obtidos para a composição do valor de referência, entendendo-se como medida estatística de tendência central.

Paulo Frontin/PR, 10 de outubro de 2023.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Processo Adm. nº: 144/2023 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃ -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	26,000	U	PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 COM 12 LONAS RADIAL, DIANTEIRO	1.616,7500	42.035,50
2	80,000	U	PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 12 LONAS, RADIAL, TRASEIRO BORR	1.639,2500	131.140,00
3	30,000	U	PNEU 275/80 R 22,5 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO	2.808,0400	84.241,20
4	52,000	U	PNEU 275/80 R 22,5 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO M	2.951,7900	153.493,08
5	12,000	U	PNEU DE CAMINHÃO 1000R20 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO MIST	2.771,1400	33.253,68
6	24,000	U	PNEU 1000R20 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO,	2.979,8900	71.517,36
7	12,000	U	PNEU 1400 X 24 G2 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA	5.300,0000	63.600,00
8	20,000	U	PNEU 17.5 X 25 L3 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA	6.668,4800	133.369,60
9	4,000	U	PNEU 12.5 80 R18 COM 10 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE	2.524,3700	10.097,48
10	2,000	U	PNEU 12-16.5 10 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 2.065 KG	1.973,0900	3.946,18
11	10,000	U	PNEU DE CARRO 175/70 R13 ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 82 (	396,4300	3.964,30
12	24,000	U	PNEU 175 70 R13 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560	396,4300	9.514,32
13	24,000	U	PNEU 175 70 R14 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560	532,3200	12.775,68
14	30,000	U	PNEU 185 70 R14 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560	506,0300	15.180,90
15	8,000	U	PNEU DE KOMBI 185 R14 COM 08 LONAS ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA PO	695,3400	5.562,72
16	10,000	U	PNEUS 205 60 R15 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560	765,9200	7.659,20
17	8,000	U	PNEU 195 70 R15C 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (	686,4100	5.491,28

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº 69 | FOLHA Nº

Paulo Frontin, 10 de Outubro de 2023.

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - **Paulo Frontin - PR**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
18	20,000	U	PNEUS 185 65 R15 88T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560	550,6100	11.012,20
19	8,000	U	PNEUS 205 60 R16 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560	778,1400	6.225,12
20	10,000	U	PNEUS 225 70 R15 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560	968,8100	9.688,10
21	12,000	U	PNEU PARA VAN 215/75 R16C, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA	1.063,5300	12.762,36
22	12,000	U	PNEUS 195 75 R16C 88T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88	942,9800	11.315,76
23	24,000	U	PNEUS 215 75 R16C 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (56	1.086,4900	26.075,76
24	8,000	U	PNEUS 205 55 R16 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560	504,5000	4.036,00
25	8,000	U	PNEUS 235 65 R16 88 ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 K	1.028,7500	8.230,00
			Total Geral ------>	42.135,4900	876.187,78

Paulo Frontin, 10 de Outubro de 2023.

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 144/2023, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Paulo Frontin, 10 de Outubro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 144/2023
Data do Processo Adm.: 10/10/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto do Processo Adm.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red	Un.Orç	Proj./Ativ	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
20	02.01	2.003	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.39.01.00.00	111.724,93	100.000,00
81	02.04	2.016	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.01.01.00.00	28.130,52	20.000,00
82	02.04	2.016	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.39.01.00.00	66.071,92	60.000,00
84	02.04	2.016	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.39.01.00.00	86.995,05	80.000,00
129	02.05	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.39.01.00.00	127.336,44	120.000,00
137	02.06	2.026	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.39.01.00.00	239.575,36	230.000,00
167	02.07	2.030	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.39.01.00.00	164.761,80	160.000,00
184	02.08	2.034	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.01.01.00.00	126.478,49	106.187,38
					Total Previsto:	**876.187,38**

					Total Geral:	**876.187,38**

Paulo Frontin, Em 16/10/2023

Contador

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 7

Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira:

Eu, Carla Renata Pech, atualmente ocupante do cargo de Secretária de Tributação e Finanças, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2023.

Identificação da Despesa: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota municipal de Paulo Frontin.** O valor estimado total é de R$ 876.187,78* (oitocentos e setenta e seis mil centos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).

*Valor referente à média de preços utilizada para abertura de licitação. Tal valor sofrerá redução após a realização do certame.

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.003	1000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	Manutenção do Gabinete do Secretário
2.016	1000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	Manutenção do Gabinete do Secretário
2.016	1000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	Manutenção do Gabinete do Secretário
2.016	1000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	Manutenção do Gabinete do Secretário
2.024	1000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	Manutenção do Gabinete do Secretário
2.026	1000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	Manutenção do Gabinete do Secretário
2.030	1000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	Manutenção do Gabinete do Secretário

2.034	1000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	Manutenção do Gabinete do Secretário

Paulo Frontin/PR, 18 de outubro de 2023.

Secretária Municipal de Tributação e Finanças

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS
Formalização

I – Identificação do agente responsável pela cotação:

A pesquisa de preço junto a 3 (três) fornecedores foi elaborada pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Janderson Repczuk.

II – Caracterização das fontes consultadas:

a) Cotação de preço com fornecedor:
   1. R.K. KASCZUK & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 22.196.632/0002-96;
   2. TEREZA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ n° 01.719.914/0001-24;
   3. ANDREA CRISTINA ARSEGO DALGALLO, inscrita no CNPJ n° 00.912.704/0001-30;
b) Banco de Preços, disponível no endereço eletrônico: https://www.bancodeprecos.com.br/.

III – Série de preços coletados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CATMAT	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4	QTD. TOTAL	PREÇO MÉDIO ESTIMADO
1	PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 COM 12 LONAS RADIAL, DIANTEIRO USO MISTO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13,0 MM	464151	1.850,00	1.850,00	1.890,00	877,00	26	1.616,75 (42.035,50)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 47

2	PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 12 LONAS, RADIAL, TRASEIRO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13 MM	464151	1.850,00	1.850,00	1.980,00	877,00	80	1.639,25 (131.140,00)
3	PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO MISTO LISO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,0 MM	295376	3.085,00	2.750,00	3.090,00	2.307,17	30	2.808,04 (84.241,20)
4	PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19 MM	295376	3.250,00	2.850,00	3.400,00	2.307,17	52	2.951,79 (153.493,08)
5	PNEU DE CAMINHÃO 1000R20 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO MISTO LISO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 16,5 MM	337564	3.050,00	2.450,00	2.900,00	2.684,55	12	2.771,14 (33.253,68)
6	PNEU 1000R20 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143K PROFUNDIDADE DO SULCO DE 25,3 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.052 MM	337564	3.185,00	2.850,00	3.200,00	2.684,55	24	2.979,89 (71.517,36)
7	PNEU 1400 X 24 G2 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 3.450 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25MM E DIÂMETRO E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.348MM	337052	5.950,00	5.500,00	6.400,00	3.350,00	12	5.300,00 (63.600,00)
8	PNEU 17.5 X 25 L3 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 3.450 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 24 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.348 MM	Não identificado	8.500,00	6.800,00	7.200,00	4.273,00	20	6.668,48 (133.369,60)
9	PNEU 12.5 80 R18 COM 10 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25,4 MM	Não identificado	3.500,00	2.500,00	2.300,00	1.797,47	4	2.524,37 (10.097,48)
10	PNEU 12-16.5 10 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 2.065 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25,4MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 987 MM	Não identificado	2.250,00	1.500,00	2.300,00	1.842,34	2	1.973,09 (3.946,18)
11	PNEU DE CARRO 175/70 R13 ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 82 (475KG)	358784	375,00	420,00	460,00	330,73	10	396,43 (3.964,30)
12	PNEU 175 70 R13 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	358784	375,00	420,00	460,00	330,73	24	396,43 (9.514,32)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin FOLHA Nº 75

13	PNEU 175 70 R14 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	304715	510,00	520,00	630,00	469,27	24	532,32 (12.775,68)
14	PNEU 185 70 R14 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	275934	545,00	520,00	620,00	339,10	30	506,03 (15.180,90)
15	PNEU DE KOMBI 185 R14 COM 08 LONAS ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA POR PNEU 102 - (850 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 9,2 MM	Não identificado	685,00	890,00	790,00	416,35	8	695,34 (5.532,72)
16	PNEUS 205 60 R15 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	389892	650,00	950,00	920,00	543,66	10	765,92 (7.659,20)
17	PNEU 195 70 R15C 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	407599	765,00	900,00	800,00	480,63	8	686,41 (5.491,28)
18	PNEUS 185 65 R15 88T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	275585	565,00	530,00	590,00	517,42	20	550,61 (11.012,20)
19	PNEUS 205 60 R16 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	427548	750,00	620,00	1.200,00	452,54	8	778,14 (6.225,12)
20	PNEUS 225 70 R15 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	284023	825,00	1.100,00	1.390,00	560,23	10	968,81 (9.688,10)
21	PNEU PARA VAN 215/75 R16C, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA DE PNEU 110 COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 13 MM	375657	1.100,00	1.050,00	1.390,00	714,12	12	1.063,53 (12.762,36)
22	PNEUS 195 75 R16C 88T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	276194	895,00	1.050,00	1.090,00	736,91	12	942,98 (11.315,76)
23	PNEUS 215 75 R16C 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	375657	1.100,00	1.050,00	1.300,00	895,96	24	1.086,49 (26.075,76)

Rubrica Paulo Frontin PROCESSO Nº 76

24	PNEUS 205 55 R16 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	306168	555,00	580,00	530,00	353,00	8	504,50 (4.036,00)
25	PNEUS 235 65 R16 88 ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	355126	1.150,00	1.350,00	890,00	725,00	8	1.028,75 (8.230,00)

PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS

	COMPRAS GOVERNAMENTAIS (PARAMÊTRO 1)
	OUTROS ENTES PÚBLICOS (PARÂMETRO 2)
	BANCO DE PREÇOS (PARÂMETRO 3)
	COTAÇÃO COM FORNECEDOR (PARÂMETRO 4)

IV – Método matemático aplicado para a definição do valor estimado:

Média Aritmética.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 77

V – Conclusão:

1. Trata-se o processo de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus (novos) para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota municipal de Paulo Frontin/PR.

2. Realizada a pesquisa de preço conforme a Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021 e Decreto Municipal n. 224, de 22 de novembro de 2022.
3. Para este processo, o trabalho de pesquisa de preço foi iniciado no dia 28/09/2023, encerrando no dia 10/10/2023.
4. Os parâmetros utilizados na obtenção dos preços estão identificados conforme legenda na Planilha de Pesquisa de Preços.
5. Foi utilizada a Média Aritmética dos preços obtidos para a composição do valor de referência, entendendo-se como medida estatística de tendência central.

Paulo Frontin/PR, 11 de outubro de 2023.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 78

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE *PAULO FRONTIN/PR*
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
Processo Administrativo n° 144/2023
Processo de Compra nº. 139/2023

Torna-se público que o (a) **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR**, por meio do (a) **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**, sediado(a) Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin / PR, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº. 144 de 16 de março de 2022, Decreto Municipal n.º 002/2007 de 11/01/2007 e Decreto Municipal n.º 010/2013 de 25/02/2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 13/11/2023

Horário acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: 13/11/2023 ás 09:00 horas

Horário de início da sessão / disputa de lances: 13/11/2023 ás 09:30 horas

Local: Portal de Licitações do Brasil – https://www.bllcompras.com

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de Disputa: aberto e fechado

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação **será dividida em itens,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento adotado** será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 79

Unidade Orçamentária: 02.01, 02.04, 02.06, 02.07, 02.08.

Projeto/Atividade: 2.003, 2.016, 2.024, 2.026, 2.030, 2.034.

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro deverá ser feito na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL COMPRAS, no sítio https://www.bllcompras.com por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no BLL COMPRAS e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 80

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências edital;

5.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Pref. Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 89

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem cadastrados no Portal de Compras, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 82

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 83

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento.).

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 84

8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial através de demonstração de adesão no SIMPLES NACIONAL ou a verificação de Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado e Notas Explicativas exigíveis. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

8.26.1. no país;

8.26.2. por empresas brasileiras;

8.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas.) horas [mínimo de duas horas], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada,

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 85

se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 86

9.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);
10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 87

10.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação -econômico-financeira e habilitação técnica.

10.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no do Portal de Licitações do Brasil/BLL COMPRAS, no sítio https://www.bllcompras.com até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Portal de Licitações do Brasil/BLL COMPRAS para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(es) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas [mínimo de duas horas], sob pena de inabilitação.

10.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.11. **Habilitação jurídica:**

10.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 88

10.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.12.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

10.12.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.13. **Qualificação Econômico-Financeira**.

10.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta (contendo termo de abertura ou encerramento);

10.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

Pref. Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 89

10.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.14. **Qualificação Técnica:**

10.14.1. 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

10.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 90

10.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

10.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.22.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 91

11.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na proposta, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 92

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1.Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 93

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, e, consulta prévia ao CADIN.

18.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no Cadastro do Município, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro do Município, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Pref. Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 94

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22.1.1. não admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

23.1.3. apresentar documentação falsa;

23.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.6. não mantiver a proposta;

23.1.7. cometer fraude fiscal;

23.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 95

23.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Município, pelo prazo de até cinco anos;

23.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

23.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

23.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 96

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

24.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

24.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

24.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, no Portal de Licitações do Brasil, (BLL COMPRAS), no site https://www.bllcompras.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR – CEP: 84635-000, no setor de Protocolo.

25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

25.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 97

no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br ou https://www.bllcompras.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

26.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

26.12.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;

26.12.4. ANEXO III – Modelo Descritivo da Proposta de Preço;

26.12.5. ANEXO IV – Modelo de Declaração;

26.12.6. Anexo V – Modelo de Procuração;

26.12.7. Anexo VI – Modelo Declaração de Condição de Beneficiária da Lei Complementar 123/2006

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 98

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 20 de outubro de 2023.

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Diretor do Departamento de Compras

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 99

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)
PREFEITURA MUNICIPAL *PAULO FRONTIN/PR*
PREGÃO Nº 24/2023
(Processo Administrativo n°. 144/2023)

1. DO OBJETO

Aquisição de Pneus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Quantidade	Unid.	Catmat	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	26,00	U	464151	PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 COM 12 LONAS RADIAL, DIANTEIRO USO MISTO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13,0MM	1.616,75	42035,50
2	80,00	U	464151	PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 12 LONAS, RADIAL, TRASEIRO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13MM	1.639,25	131140,00
3	30,00	U	295376	PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO MISTO LISO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,0MM	2.808,04	84241,20
4	52,00	U	295376	PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19MM	2.951,79	153493,08
5	12,00	U	337564	PNEU DE CAMINHÃO 1000R20 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO MISTO LISO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 16,5MM	2.771,14	33253,68
6	24,00	U	337564	PNEU 1000R20 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143K PROFUNDIDADE DO SULCO DE 25,3 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.052 MM	2.979,89	71517,36
7	12,00	U	337052	PNEU 1400 X 24 G2 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 3.450 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25MM E DIÂMETRO E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.348MM	5.300,00	63600,00
8	20,00	U	-	PNEU 17.5 X 25 L3 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 3.450 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 24MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.348MM	6.668,48	133369,60
9	4,00	U	-	PNEU 12.5 80 R18 COM 10 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25,4MM	2.524,37	10097,48
10	2,00	U	-	PNEU 12-16.5 10 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 2.065 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25,4MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 987MM	1.973,09	3946,18
11	10,00	U	358784	PNEU DE CARRO 175/70 R13 ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 82 (475KG)	396,43	3964,30
12	24,00	U	358784	PNEU 175 70 R13 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM	396,43	9514,32

Prefeitura Mun. Paulo Frontin FOLHA Nº 100

				PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189		
13	24,00	U	304715	PNEU 175 70 R14 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	532,32	12775,68
14	30,00	U	275934	PNEU 185 70 R14 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	506,03	15180,90
15	8,00	U	-	PNEU DE KOMBI 185 R14 COM 08 LONAS ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA POR PNEU 102 - (850 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 9,2 MM	695,34	5562,72
16	10,00	U	389892	PNEUS 205 60 R15 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	765,92	7659,20
17	8,00	U	407599	PNEU 195 70 R15C 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	686,41	5491,28
18	20,00	U	275585	PNEUS 185 65 R15 88T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	550,61	11012,20
19	8,00	U	427548	PNEUS 205 60 R16 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	778,14	6225,12
20	10,00	U	284023	PNEUS 225 70 R15 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	968,81	9688,10
21	12,00	U	375657	PNEU PARA VAN 215/75 R16C, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA DE PNEU 110 COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 13 MM	1.063,53	12762,36
22	12,00	U	276194	PNEUS 195 75 R16C 88T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	942,98	11315,76
23	24,00	U	375657	PNEUS 215 75 R16C 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	1.086,49	26075,76
24	8,00	U	306168	PNEUS 205 55 R16 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	504,50	4036,00
25	8,00	U	355126	PNEUS 235 65 R16 88 ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	1.028,75	8230,00

101

Total	876.187,78

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos Pneus se fazem necessário para suprir as demandas das Secretarias Municipais, conforme justificativa constante no Plano de Trabalho.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A solução da demanda tem objetivo de atender a contratação a necessidade de Equipamentos de Informática conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo. **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS** Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS A SEREM LICITADOS

ITEM	QTD.	EQUIPAMENTO/VEÍCULO	DESCRIÇÃO DO PNEU	CATMAT
1	26	VOLARE V8 PLACA AZH-5141 ANO/MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5142 ANO/MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5143 ANO/MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5144 ANO/MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5145 ANO/MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5146 ANO/MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5147 ANO/MODELO 2014 MERCEDES BENZ MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9894 ANO/MODELO 2009 VOLKSWAGEN MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9837 ANO/MODELO 2009 IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARP-8959 ANO/MODELO 2009 IVECO CITYCLASS 70C17 PLACA AXP-3970 ANO/MODELO 2023	PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 COM 12 LONAS RADIAL, DIANTEIRO USO MISTO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13,0 MM	464151
2	80	VOLARE V8 PLACA AZH-5141 ANO/MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5142 ANO/MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5143 ANO/MODELO 2014	PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 12 LONAS, RADIAL, TRASEIRO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13 MM	464151

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO N° | FOLHA Nº 102

		VOLARE V8 PLACA AZH-5144 ANO/MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5145 ANO/MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5146 ANO/MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5147 ANO/MODELO 2014 MERCEDES BENZ MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9894 ANO/MODELO 2009 VOLKSWAGEN MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9837 ANO/MODELO 2009 IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARP-8959 ANO/MODELO 2009 IVECO CITYCLASS 70C17 PLACA AXP-3970 ANO/MODELO 2023		
3	30	VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3482 ANO/MODELO 2014 VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3483 ANO/MODELO 2014 MERCEDES BENZ/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4176 ANO/MODELO 2015 MERCEDES BENZ/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4177 ANO/MODELO 2015 CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ 9625 CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ 9627 CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 1400 PLACA AYJ 4688 CAMINHÃO MECÂNICA OPERACIONAL FORD CARGO 2429 PLACA AZQ-9367	PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO MISTO LISO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,0 MM	295376
4	52	VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3482 ANO/MODELO 2014 VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3483 ANO/MODELO 2014 MERCEDES BENZ/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4176 ANO/MODELO 2015 MERCEDES BENZ/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4177 ANO/MODELO 2015 CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ 9625 CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ 9627 CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 1400 PLACA AYJ 4688 CAMINHÃO MECÂNICA OPERACIONAL FORD CARGO 2429 PLACA AZQ-9367	PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19 MM	295376

Prefeitura Mun. Paulo Frontin — FOLHA Nº 103

5	12	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEM 13-180 WORKER PLACA AUX 8856 CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEM 13-180 WORKER PLACA AJJ 8786 CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK FORD CARGO 2629 6X4 PLACA AVT-0954 CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK MERCEDES BENS ATRON 2729 6X4 PLACA AYK-8236	PNEU DE CAMINHÃO 1000R20 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO MISTO LISO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 16,5 MM	337564
6	24	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEM 13-180 WORKER PLACA AUX 8856 CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEM 13-180 WORKER PLACA AJJ 8786 CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK FORD CARGO 2629 6X4 PLACA AVT-0954 CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK MERCEDES BENS ATRON 2729 6X4 PLACA AYK-8236	PNEU 1000R20 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143K PROFUNDIDADE DO SULCO DE 25,3 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.052 MM	337564
7	12	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	PNEU 1400 X 24 G2 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 3.450 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25MM E DIÂMETRO E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.348MM	337052
8	20	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SERIE 2674795 RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SERIE 2765018 RETROESCAVADEIRA XCMG XT 870 BR PA CARREGADEIRA JCB 422 ZX PA CARREGADEIRA CASE W20F MOTONIVELADORA CASE 865 B	PNEU 17.5 X 25 L3 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 3.450 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 24 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.348 MM	Não identificado
9	4	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SERIE 2674795 RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SERIE 2765018	PNEU 12.5 80 R18 COM 10 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25,4 MM	Não identificado
10	2	RETROESCAVADEIRA XCMG XT 870 BR	PNEU 12-16.5 10 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 2.065 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25,4MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 987 MM	Não identificado
11	10	VOLKSWAGEN PARATY PATRULHA 1.6	PNEU DE CARRO 175/70 R13 ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 82 (475KG)	358784
12	24	FIAT PALIO, VOLKSWAGEN 1.0 GIV	PNEU 175 70 R13 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560	358784

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 104

			KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	
13	24	KWID	PNEU 175 70 R14 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	304715
14	30	ONIX, GOL	PNEU 185 70 R14 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	275934
15	08	VOLKSWAGEN KOMBI	PNEU DE KOMBI 185 R14 COM 08 LONAS ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA POR PNEU 102 – (850 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 9,2 MM	Não identificado
16	10	VOLKSWAGEN/NOVA SAVEIRO 1.6	PNEUS 205 60 R15 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	389892
17	08	SAVEIRO ROBUST	PNEU 195 70 R15C 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	407599
18	20	MONTANA/AMBULÂNCIA SANDERO LOGAN, VIRTTUS	PNEUS 185 65 R15 88T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	275585
19	08	CHEVROLET/SPIN 1.8 MT LT	PNEUS 205 60 R16 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	427548
20	10	VAN MERCEDES BENS SPRINTER	PNEUS 225 70 R15 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	284023

Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 105

21	12	VAN RENAULT MASTER, VAN FIAT DUCATO	PNEU PARA VAN 215/75 R16C, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA DE PNEU 110 COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 13 MM	375657
22	12	SPRINTER	PNEUS 195 75 R16C 88T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	276194
23	24	VAN RENAULT MASTER/AMBULÂNCIA, VAN RENAULT	PNEUS 215 75 R16C 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	375657
24	08	RENAULT SANDERO	PNEUS 205 55 R16 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	306168
25	08	VAN SAÚDE FORD	PNEUS 235 65 R16 88 ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	355126

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.2. *Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.*

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 **(dez) dias**, contados do (a) autorização de fornecimento, em remessa *parcelada*, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR - na Prefeitura Municipal.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

106

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, procedência e prazo de garantia.

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

7.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte da entrega do bem, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
FOLHA Nº 107

Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado) será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3.1. Fica nomeado (a) como gestor do contrato o (a) servidor (a): Janderson Repczuk.

10.3.2. Fica (m) nomeado(s) como fiscal do contrato os servidor (es): Janderson Repczuk.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro de Fornecedores ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 108

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sistemas eletrônicos disponíveis para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{\qquad} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

FOLHA Nº 109

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA -IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

R = V (I – I°) / I°, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 1 (um) ano, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

Folha 110

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; ou

e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município**, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 111

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e demais locais indicados pela legislação.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 112

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.4. *Os critérios de aceitabilidade de preços serão:*

16.4.1. *Valores unitários: conforme tabela acima.*

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

40.1.1. O custo estimado da contratação é de R$ 216.450,00 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

19. Unidade Orçamentária: 02.01, 02.04, 02.06, 02.07, 02.08.

20. Projeto/Atividade: 2.003, 2.016, 2.024, 2.026, 2.030, 2.034.

21. Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.

Paulo Frontin, 20 de outubro de 2023.

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Diretor do Departamento de Compras

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 113

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 20 de outubro de 2023.

JANDERSON REPCZUK
Secretária de Obras.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 114

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º .....

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, com sede no(a) com a Prefeitura em rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, Cep. 84.635-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito, Sr. xxxxx, portador da CI/RG nº. xxxx, inscrita no CPF nº. xxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de *Pregão* nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. *O órgão gerenciador será o Departamento de Compras e Licitação do Município de Paulo Frontin/Pr.*

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 115

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 116

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data
Assinaturas

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 117

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo Cadastro de Reserva:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 178

Anexo II
TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, com sede no(a) com a Prefeitura em rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, Cep. 84.635-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito, Sr. xxxxx, portador da CI/RG nº. xxxx, inscrita no CPF nº. xxxxx doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 144 de 14 de março de 2022,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais e acessórios de informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	26,00	U		PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 COM 12 LONAS RADIAL, DIANTEIRO USO MISTO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13,0MM	1.616,75	42035,50
2	80,00	U		PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 12 LONAS, RADIAL, TRASEIRO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13MM	1.639,25	131140,00
3	30,00	U		PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO MISTO LISO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,0MM	2.808,04	84241,20
4	52,00	U		PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19MM	2.951,79	153493,08
5	12,00	U		PNEU DE CAMINHÃO 1000R20 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO MISTO LISO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 16,5MM	2.771,14	33253,68
6	24,00	U		PNEU 1000R20 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143K PROFUNDIDADE DO SULCO DE 25,3 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.052 MM	2.979,89	71517,36

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 110

7	12,00	U		PNEU 1400 X 24 G2 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 3.450 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25MM E DIÂMETRO E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.348MM	5.300,00	63600,00
8	20,00	U		PNEU 17.5 X 25 L3 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 3.450 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 24MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.348MM	6.668,48	133369,60
9	4,00	U		PNEU 12.5 80 R18 COM 10 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25,4MM	2.524,37	10097,48
10	2,00	U		PNEU 12-16.5 10 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 2.065 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25,4MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 987MM	1.973,09	3946,18
11	10,00	U		PNEU DE CARRO 175/70 R13 ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 82 (475KG)	396,43	3964,30
12	24,00	U		PNEU 175 70 R13 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	396,43	9514,32
13	24,00	U		PNEU 175 70 R14 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	532,32	12775,68
14	30,00	U		PNEU 185 70 R14 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	506,03	15180,90
15	8,00	U		PNEU DE KOMBI 185 R14 COM 08 LONAS ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA POR PNEU 102 - (850 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 9,2 MM	695,34	5562,72
16	10,00	U		PNEUS 205 60 R15 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	765,92	7659,20
17	8,00	U		PNEU 195 70 R15C 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	686,41	5491,28
18	20,00	U		PNEUS 185 65 R15 88T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	550,61	11012,20
19	8,00	U		PNEUS 205 60 R16 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	778,14	6225,12
20	10,00	U		PNEUS 225 70 R15 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	968,81	9688,10
21	12,00	U		PNEU PARA VAN 215/75 R16C, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA DE PNEU 110 COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 13 MM	1.063,53	12762,36

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 120

22	12,00	U		PNEUS 195 75 R16C 88T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	942,98	11315,76
23	24,00	U		PNEUS 215 75 R16C 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	1.086,49	26075,76
24	8,00	U		PNEUS 205 55 R16 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	504,50	4036,00
25	8,00	U		PNEUS 235 65 R16 88 ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	1.028,75	8230,00
					Total	876.187,78

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR, para o exercício de *2023*, na classificação abaixo:

5. Unidade Orçamentária: 02.01, 02.04, 02.06, 02.07, 02.08.

6. Projeto/Atividade: 2.003, 2.016, 2.024, 2.026, 2.030, 2.034.

7. Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.

8. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

9.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 121

10. *CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO*

10.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

15.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

16.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

17. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 122

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

20.1. É eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ... de..... de 20.....

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 123

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:		e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-Corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. **Especificações técnicas:**

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	*Preço* Unit. Máximo	Preço Total
1	26,00	U		PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 COM 12 LONAS RADIAL, DIANTEIRO USO MISTO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13,0MM	1.616,75	42035,50
2	*80,00*	U		PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 12 LONAS, RADIAL, TRASEIRO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13MM	1.639,25	131140,00
3	30,00	U		PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO	2.808,04	84241,20

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin PROCESSO N° FOLHA Nº 124

				MISTO LISO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,0MM		
4	52,00	U		PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19MM	2.951,79	153493,08
5	12,00	U		PNEU DE CAMINHÃO 1000R20 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO MISTO LISO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 16,5MM	2.771,14	33253,68
6	24,00	U		PNEU 1000R20 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143K PROFUNDIDADE DO SULCO DE 25,3 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.052 MM	2.979,89	71517,36
7	12,00	U		PNEU 1400 X 24 G2 COM 16 LONAS	5.300,00	63600,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 125

				COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 3.450 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25MM E DIÂMETRO E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.348MM		
8	20,00	U		PNEU 17.5 X 25 L3 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 3.450 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 24MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.348MM	6.668,48	133369,60
9	4,00	U		PNEU 12.5 80 R18 COM 10 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25,4MM	2.524,37	10097,48
10	2,00	U		PNEU 12-16.5 10 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 2.065 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25,4MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 987MM	1.973,09	3946,18
11	10,00	U		PNEU DE CARRO 175/70 R13 ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 82 (475KG)	396,43	3964,30
12	24,00	U		PNEU 175 70 R13 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE	396,43	9514,32

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 126

				DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189		
13	24,00	U		PNEU 175 70 R14 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	532,32	12775,68
14	30,00	U		PNEU 185 70 R14 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	506,03	15180,90
15	8,00	U		PNEU DE KOMBI 185 R14 COM 08 LONAS ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA POR PNEU 102 - (850 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 9,2 MM	695,34	5562,72
16	10,00	U		PNEUS 205 60 R15 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	765,92	7659,20
17	8,00	U		PNEU 195 70 R15C 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU	686,41	5491,28

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 127

				88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189		
18	20,00	U		PNEUS 185 65 R15 88T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	550,61	11012,20
19	8,00	U		PNEUS 205 60 R16 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	778,14	6225,12
20	10,00	U		PNEUS 225 70 R15 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	968,81	9688,10
21	12,00	U		PNEU PARA VAN 215/75 R16C, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA DE PNEU 110 COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 13 MM	1.063,53	12762,36

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 128

22	12,00	U		PNEUS 195 75 R16C 88T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	942,98	11315,76
23	24,00	U		PNEUS 215 75 R16C 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	1.086,49	26075,76
24	8,00	U		PNEUS 205 55 R16 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	504,50	4036,00
25	8,00	U		PNEUS 235 65 R16 88 ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	1.028,75	8230,00
Total	876.187,78					

2. A validade da proposta é 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 129

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

3. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data

_____

Representante Legal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 130

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXX por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX **DECLARA,** para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES
Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:
Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.
Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.
Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. **REQUISITO IDONEIDADE:**
Que na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**
Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991
Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Local e data.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 131

Nome e carimbo do representante legal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 132

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO1

OUTORGANTE: XXXXXXXX pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX CPF n.º XXXXXXXXXX residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXX n. XXXXXXXXX Cidade XXXXXXXX Estado XXXXXXX CEP XXXXXXXXX

OUTORGADO: XXXXXXX portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXe do CPF nº XXXXXXXX residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX n.º XXXXXXXXX Cidade XXXXXXXX Estado XXXXXXX CEP XXXXXXXXX

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico nº XXXXX/XXX podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____

OUTORGANTE

1 A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 133

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE[2]

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão nº

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, ... de ..... de .....

_____

(assinatura do representante legal)

[2] Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

Pref. Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 134

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 275/2023

Súmula: Designa Pregoeiro e compões equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão Presencial, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

I – Pregoeiro:

Eder Renato Stelmach.

II – Membros da Equipe de Apoio:

Lauri Miguel Henkes Junior – Membro;

Alexandra Wiese – Membro;

Alécio Maroli – Membro;

Rogério Vial – Membro.

Parágrafo Único - No caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeira a Senhora Alexandra Wiese.

Art. 2°. Compete ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;

II – Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

III – Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 191/2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 135

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 06 de setembro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 136

Parecer Jurídico: nº. 244/2023

Pregão Eletrônico nº. 24/2023

Processo Administrativo nº. 144/2023

Processo Licitatório nº. 139/2023

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sr. Rogério Vial

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, venho informar o que segue:

I – Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo "dictamen" não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com o objeto a "aquisição de pneus", pelo Sistema Registro de Preço, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

II – Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de **processo administrativo sob o nº. 144/2023**, **Processo de Compra 139/2023**, do **Pregão Eletrônico nº. 24/2023**, na forma eletrônica, o qual foi protocolado, numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), e **autuado em fls. 01 a 136 dos autos.**

2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado **Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Paulo Frontin, Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 15 dos autos.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 137

2.3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela **Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Paulo Frontin, Paraná**, (art. 3°, I da Lei n° 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei n° 9.784/99), com vistas a suprir a demanda da Secretarias de Paulo Frontin/PR.

2.4. Consta a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, Sr. Jamil Pech, para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei n° 8.666/93), **conforme fls. 70 dos autos**;

2.5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9°, I, § 2° do Decreto n° 5.450/05 e arts. 8°, II, 21, II do Decreto n° 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007, **conforme fls. 100 a 114 dos autos.**

2.6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9°, II, § 1° do Decreto n° 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00, conforme folhas 115 dos autos.

2.7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão eletrônico, sendo dispensada a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4°, § 1°, do Decreto n° 5.450/05).

2.11 Há Coleta de Preços, com a ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3°, III, da Lei n° 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei n° 8.666/93), **conforme fl. 63 a 68 dos autos**, com a identificação do servidor responsável pela coleta de preços, conforme art. 3°, do Decreto Municipal 224/2022.

2.12 Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7°, §2°, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), conforme Parecer Contábil e declaração de disponibilidade orçamentária, com saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 71 a 73 dos autos.

2.13. **Consta a designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio** (art. 3°, IV, §§1° e 2° da Lei n° 10.520/02), conforme fl. 135 a 136 dos autos.

2.14. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4°, III, da Lei n° 10.520/02 e art. 40 da Lei n° 8.666/93), incluindo o termo de contrato, e termo de referência, **conforme fls. 75 a 121 dos autos.**

2.12. Assim, entendo, que os autos se encontram regular.

III - Da modalidade escolhida: Pregão

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 138

3.1. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1°, parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

3.2. Houve demonstração n**as fls. 102 dos autos** que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

3.3. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, para a Administração Púbica Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

3.4. Houve, portanto, a declaração em **fls. 102 dos autos,** de que os objetos e serviços requeridos são comuns, condição para a adoção do Pregão como modalidade licitatória.

3.5. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, haverá de atender as disposições previstas no art. 6°, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013 e Decreto Municipal n°. 144/2022, em especial a declaração de que o objeto é comum.

4. DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

4.1. O Termo de Referência, fl. 113, não observou os parâmetros realizados na cotação, conforme indicado em fl. 63 a 68. Observa-se que foi estimado a despesa correspondente ao valor de R$ 876,187,78, motivo pelo qual a estimativa da despesa deverá ser alterada para esse valor.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 139

4.2. Sem ingressar no mérito, verifica-se que não foi adotado nenhum procedimento específico para a aquisição de pneus. Os acórdãos 7.332/2014 – Plenário[1] e o Acórdão 1045/16 Tribunal Pleno[2] estabelece de forma didática as vedações e as permissões editalícias, no que tange á aquisição de pneus. Aliás, o Manual de Licitações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná[3], incluindo o Bloco D, sendo conveniente exigir que os pneus sejam certificados pelo Inmetro (sem excluir os importados), e que os pneus tenham prazo de validade não superior a 6 (seis) meses, atestado de que os pneus foram estocados adequadamente

(...)

38. Em licitações de pneus, é possível a exigência no Edital de que os produtos a serem fornecidos sejam certificados pelo INMETRO? Quais os objetivos dessa exigência?

Sim. O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, é uma autarquia federal, vinculada ao Ministério da Economia que é o órgão normativo do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro). O TCE-PR já decidiu nesse sentido, conforme Acórdão n° 1.045/2016 – Plenário, que consignou: [...] Certificação Privada das Indústrias Automotivas. Competência privativa da autarquia federal INMETRO para a fixação de padrões mínimos de segurança aos pneus nacionais ou importados utilizados em território nacional. Dupla Certificação. Imposição Desarrazoada. Suficiência da aprovação INMETRO e acreditadas. Jurisprudência pacífica do Colendo TCEPR. [...] Inexistência de restrição à competi tividade [...]. (g. n.)

(...)

42.Em licitações de pneus, é possível a exigência no edital de que os produtos a se rem fornecidos tenham prazo de fabricação não superior a seis meses? Como o Tribunal de Contas do Estado do Paraná posiciona-se a respeito? Sim, não se antevê, a priori, qualquer óbice à estipulação de prazo de fabricação em produtos a serem adquiridos em certames públicos. Ora, se ao particular, medianamente sensato já se cobra a avaliação da data de validade dos produtos que está adquirindo e a busca pela compra daqueles que tem maior prazo de validade, por

[1] https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2014/11/pdf/00270484.pdf
[2] https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2016/3/pdf/00290344.pdf
[3] https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2021/6/pdf/00357844.pdf

Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 140

que não querer que a Administração haja dessa forma? Os pneus, assim como vários produtos, têm prazo de validade; sendo que alguns fa bricantes informam que tal prazo é de cinco anos. Assim, a preocupação com a data de fabricação é plenamente justificável, haja vista ser lógico que a Administração, tanto quanto os particulares, buscarão produtos com a vida mais longeva possível. A partir disso, há – portanto – razoabilidade em se estabelecer algum critério de data de fabricação com vista a que a compra seja a mais vantajosa possível, para que o produto tenha o maior tempo de vida útil possível. Contudo, esse critério deve ser proporcional à natureza do produto que está sendo adquirido, de modo a não se caracterizar direcionamento do certame e restrição à competitividade, ou seja, deve ser objetivo, o que claramente diz respeito aos pneus. 106 Manual de Licitações O TCE-PR já teve a oportunidade de se manifestar a respeito desse tema. Há con tundente jurisprudência no sentido da exigência de que o pneu tenha, no máximo 06 (seis) meses de fabricação, antes da data da entrega é razoável. Tal entendimento pode ser aferido, por exemplo, do Acórdão nº 4.932/2014–Plená rio, que tem a seguinte ementa: Representação da Lei Federal 8.666/93. Pregão Presencial. Aquisição de pneus, câ maras de ar e protetor. Insurgência contra as seguintes exigências do edital: [...] (iii) pneus com data de fabricação com no máximo 06 (seis) meses antes da data da entrega. Procedência parcial [...] Razoabilidade no prazo máximo de fabricação. Inexistência de má-fé ou prejuízo ao erário. Expedição de recomendação. (g. n.) Para se entender tal decisão, é importante frisar a motivação do julgado: Por outro lado, a exigência de que os pneus tenham no máximo 06 (seis) meses de fabricação antes da data da entrega [...] não é restritiva, tampouco confere discri minações entre produtos nacionais e estrangeiros, merecendo improcedência a Representação neste ponto. Conforme ficou assegurado nos autos, inclusive pela própria requerente, os pneus têm validade de apenas 05 (cinco) anos. Logo, permitir a aquisição de produtos com mais tempo de fabricação poderia acarretar prejuízo à Administração Pú blica, diante da perda de vida útil do bem. Além disso, deve-se levar em conta o interesse público envolvido e a vantajosidade da contratação, haja vista que os

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 141

objetos licitados têm custo elevado e, por certo, deve o Poder Público se atentar em adquirir produtos que apresentem o maior tempo de vida útil possível. (g. n.)

(...)

43.Em licitações abertas para aquisição de pneus, é lícito que se exija no edital atestado de que os pneus foram estocados adequadamente, ou seja, protegidos de intempéries climáticas passíveis de degradar sua composição? Como o Tribunal de Contas do Estado do Paraná posiciona-se a respeito?

Sim, considerando que a Administração tem justo interesse em adquirir produtos íntegros, é possível exigir comprovação de que os pneus licitados foram armazenados de forma adequada, à margem de fatores passíveis de lhes degradarem, a teor do Acórdão nº 1.045/2016, proferido no âmbito de representação dirigida ao TCE-PR, ora transcrito parcialmente: "É vantajoso ao Município a aquisição de pneus com maior vida útil, evitando-se mercadorias estocadas, submetidas às ações climáticas desnecessárias, em razão do deficiente alojamento."

44.Em licitações abertas para aquisição de pneus, é possível que o atestado de armazenamento adequado dos produtos seja produzido pela própria licitante vencedora? Qual a fundamentação legal? Sim, é possível que a própria instituição vencedora do certame ateste a adequação dos estoques em que armazenados os pneus adquiridos, desde que a declaração seja acompanhada por prova de seu teor, principalmente em formato de imagem do respectivo local, segundo cujas características o princípio do julgamento objetivo, contido no art. 3° da Lei n° 8.666/1993, é melhor prestigiado.

4.3. Portanto, mostra-se conveniente verificar a possibilidade de inclusão das disposições acima, a fim de evitar que sejam adquiridos pneus com baixa durabilidade e qualidade duvidosa.

4.4. Em relação ao restante minuta do Edital, verifica que atendem às disposições previstas na Lei do Pregão e da Lei da Licitação, razão pela qual não necessita de alterações, apenas pequenas adequações ao objeto: serviço.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 142

V- Conclusão

5.1 Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, entendo que o PRESENTE PROCESSO ESTÁ EM CONDIÇÕES DE SER APROVADO, desde que observada as recomendações acima.

5.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

6.3. Em vista do valor máximo admitido: R$ 876.187,78, deverá o Pregoeiro publicar o Edital e seus anexos na página de internet do município, no Diário Oficial do Município, e em **jornal de grande circulação local,** com o respeito ao prazo mínimo de oito dias úteis, contados da última vinculação, excluindo o dia de começo e incluindo o dia final.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 24 de outubro de 2023.

JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.
OAB/PR 61.919.

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 043

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE *PAULO FRONTIN/PR*
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
Processo Administrativo n° 144/2023
Processo de Compra nº. 139/2023

Torna-se público que o (a) **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR**, por meio do (a) **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**, sediado(a) Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin / PR, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº. 144 de 16 de março de 2022, Decreto Municipal n.º 002/2007 de 11/01/2007 e Decreto Municipal n.º 010/2013 de 25/02/2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 13/11/2023

Horário acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: 13/11/2023 ás 09:00 horas

Horário de início da sessão / disputa de lances: 13/11/2023 ás 09:30 horas

Local: Portal de Licitações do Brasil – https://www.bllcompras.com

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de Disputa: aberto e fechado

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação **será dividida em itens,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento adotado** será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 144

Unidade Orçamentária: 02.01, 02.04, 02.06, 02.07, 02.08.

Projeto/Atividade: 2.003, 2.016, 2.024, 2.026, 2.030, 2.034.

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro deverá ser feito na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL COMPRAS, no sítio https://www.bllcompras.com por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no BLL COMPRAS e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 145

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências edital;

5.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 146

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem cadastrados no Portal de Compras, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 147

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin FOLHA Nº 148

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento.).

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin FOLHA Nº 149

8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial através de demonstração de adesão no SIMPLES NACIONAL ou a verificação de Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado e Notas Explicativas exigíveis. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

8.26.1. no país;

8.26.2. por empresas brasileiras;

8.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas.) horas [mínimo de duas horas], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada,

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 150

se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

PROCESSO Nº
151

9.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);
10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 152

10.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação -econômico-financeira e habilitação técnica.

10.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no do Portal de Licitações do Brasil/BLL COMPRAS, no sítio https://www.bllcompras.com até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Portal de Licitações do Brasil/BLL COMPRAS para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(es) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas [mínimo de duas horas], sob pena de inabilitação.

10.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.11. **Habilitação jurídica:**

10.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 153

10.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.12.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

10.12.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.13. **Qualificação Econômico-Financeira**.

10.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta (contendo termo de abertura ou encerramento);

10.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 154

10.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.14. **Qualificação Técnica:**

10.14.1. 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

10.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin FOLHA Nº 155

10.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

10.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.22.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 156

11.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na proposta, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 157

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1.Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 158

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, e, consulta prévia ao CADIN.

18.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no Cadastro do Município, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro do Município, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 159

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22.1.1. não admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

23.1.3. apresentar documentação falsa;

23.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.6. não mantiver a proposta;

23.1.7. cometer fraude fiscal;

23.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 160

23.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Município, pelo prazo de até cinco anos;

23.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

23.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

23.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 161

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

24.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

24.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

24.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, no Portal de Licitações do Brasil, (BLL COMPRAS), no site https://www.bllcompras.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR – CEP: 84635-000, no setor de Protocolo.

25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

25.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 162

no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br ou https://www.bllcompras.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

26.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

26.12.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;

26.12.4. ANEXO III – Modelo Descritivo da Proposta de Preço;

26.12.5. ANEXO IV – Modelo de Declaração;

26.12.6. Anexo V – Modelo de Procuração;

26.12.7. Anexo VI – Modelo Declaração de Condição de Beneficiária da Lei Complementar 123/2006

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 163

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 20 de outubro de 2023.

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Diretor do Departamento de Compras

Prefeitura Mun. Paulo Frontin FOLHA Nº 164

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)
PREFEITURA MUNICIPAL *PAULO FRONTIN/PR*
PREGÃO Nº 24/2023
(Processo Administrativo n°. 144/2023)

1. DO OBJETO

Aquisição de Pneus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Quantidade	Unid.	Catmat	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	26,00	U	464151	PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 COM 12 LONAS RADIAL, DIANTEIRO USO MISTO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13,0MM	1.616,75	42035,50
2	80,00	U	464151	PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 12 LONAS, RADIAL, TRASEIRO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13MM	1.639,25	131140,00
3	30,00	U	295376	PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO MISTO LISO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,0MM	2.808,04	84241,20
4	52,00	U	295376	PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19MM	2.951,79	153493,08
5	12,00	U	337564	PNEU DE CAMINHÃO 1000R20 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO MISTO LISO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 16,5MM	2.771,14	33253,68
6	24,00	U	337564	PNEU 1000R20 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143K PROFUNDIDADE DO SULCO DE 25,3 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.052 MM	2.979,89	71517,36
7	12,00	U	337052	PNEU 1400 X 24 G2 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 3.450 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25MM E DIÂMETRO E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.348MM	5.300,00	63600,00
8	20,00	U	-	PNEU 17.5 X 25 L3 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 3.450 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 24MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.348MM	6.668,48	133369,60
9	4,00	U	-	PNEU 12.5 80 R18 COM 10 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25,4MM	2.524,37	10097,48
10	2,00	U	-	PNEU 12-16.5 10 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 2.065 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25,4MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 987MM	1.973,09	3946,18
11	10,00	U	358784	PNEU DE CARRO 175/70 R13 ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 82 (475KG)	396,43	3964,30
12	24,00	U	358784	PNEU 175 70 R13 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM	396,43	9514,32

Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 165

				PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189		
13	24,00	U	304715	PNEU 175 70 R14 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	532,32	12775,68
14	30,00	U	275934	PNEU 185 70 R14 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	506,03	15180,90
15	8,00	U	-	PNEU DE KOMBI 185 R14 COM 08 LONAS ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA POR PNEU 102 - (850 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 9,2 MM	695,34	5562,72
16	10,00	U	389892	PNEUS 205 60 R15 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	765,92	7659,20
17	8,00	U	407599	PNEU 195 70 R15C 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	686,41	5491,28
18	20,00	U	275585	PNEUS 185 65 R15 88T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	550,61	11012,20
19	8,00	U	427548	PNEUS 205 60 R16 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	778,14	6225,12
20	10,00	U	284023	PNEUS 225 70 R15 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	968,81	9688,10
21	12,00	U	375657	PNEU PARA VAN 215/75 R16C, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA DE PNEU 110 COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 13 MM	1.063,53	12762,36
22	12,00	U	276194	PNEUS 195 75 R16C 88T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	942,98	11315,76
23	24,00	U	375657	PNEUS 215 75 R16C 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	1.086,49	26075,76
24	8,00	U	306168	PNEUS 205 55 R16 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	504,50	4036,00
25	8,00	U	355126	PNEUS 235 65 R16 88 ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	1.028,75	8230,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 166

Total	876.187,78

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos Pneus se fazem necessário para suprir as demandas das Secretarias Municipais, conforme justificativa constante no Plano de Trabalho.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A solução da demanda tem objetivo de atender a contratação a necessidade de Equipamentos de Informática conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo. **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS** Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS A SEREM LICITADOS

ITEM	QTD.	EQUIPAMENTO/VEÍCULO	DESCRIÇÃO DO PNEU	CATMAT
1	26	VOLARE V8 PLACA AZH-5141 ANO/MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5142 ANO/MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5143 ANO/MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5144 ANO/MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5145 ANO/MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5146 ANO/MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5147 ANO/MODELO 2014 MERCEDES BENZ MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9894 ANO/MODELO 2009 VOLKSWAGEN MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9837 ANO/MODELO 2009 IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARP-8959 ANO/MODELO 2009 IVECO CITYCLASS 70C17 PLACA AXP-3970 ANO/MODELO 2023	PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 COM 12 LONAS RADIAL, DIANTEIRO USO MISTO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13,0 MM	464151
2	80	VOLARE V8 PLACA AZH-5141 ANO/MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5142 ANO/MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5143 ANO/MODELO 2014	PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 12 LONAS, RADIAL, TRASEIRO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13 MM	464151

Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO N° FOLHA N° 167

		VOLARE V8 PLACA AZH-5144 ANO/MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5145 ANO/MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5146 ANO/MODELO 2014 VOLARE V8 PLACA AZH-5147 ANO/MODELO 2014 MERCEDES BENZ MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9894 ANO/MODELO 2009 VOLKSWAGEN MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9837 ANO/MODELO 2009 IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARP-8959 ANO/MODELO 2009 IVECO CITYCLASS 70C17 PLACA AXP-3970 ANO/MODELO 2023		
3	30	VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3482 ANO/MODELO 2014 VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3483 ANO/MODELO 2014 MERCEDES BENZ/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4176 ANO/MODELO 2015 MERCEDES BENZ/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4177 ANO/MODELO 2015 CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ 9625 CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ 9627 CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 1400 PLACA AYJ 4688 CAMINHÃO MECÂNICA OPERACIONAL FORD CARGO 2429 PLACA AZQ-9367	PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO MISTO LISO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,0 MM	295376
4	52	VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3482 ANO/MODELO 2014 VOLKSWAGEN 15.190 PLACA AYT-3483 ANO/MODELO 2014 MERCEDES BENZ/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4176 ANO/MODELO 2015 MERCEDES BENZ/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4177 ANO/MODELO 2015 CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ 9625 CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ 9627 CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 1400 PLACA AYJ 4688 CAMINHÃO MECÂNICA OPERACIONAL FORD CARGO 2429 PLACA AZQ-9367	PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19 MM	295376

Prefeitura Mun. Paulo Frontin FOLHA Nº 168

5	12	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEM 13-180 WORKER PLACA AUX 8856 CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEM 13-180 WORKER PLACA AJJ 8786 CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK FORD CARGO 2629 6X4 PLACA AVT-0954 CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK MERCEDES BENS ATRON 2729 6X4 PLACA AYK-8236	PNEU DE CAMINHÃO 1000R20 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO MISTO LISO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 16,5 MM	337564
6	24	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEM 13-180 WORKER PLACA AUX 8856 CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEM 13-180 WORKER PLACA AJJ 8786 CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK FORD CARGO 2629 6X4 PLACA AVT-0954 CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK MERCEDES BENS ATRON 2729 6X4 PLACA AYK-8236	PNEU 1000R20 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143K PROFUNDIDADE DO SULCO DE 25,3 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.052 MM	337564
7	12	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	PNEU 1400 X 24 G2 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 3.450 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25MM E DIÂMETRO E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.348MM	337052
8	20	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SERIE 2674795 RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SERIE 2765018 RETROESCAVADEIRA XCMG XT 870 BR PA CARREGADEIRA JCB 422 ZX PA CARREGADEIRA CASE W20F MOTONIVELADORA CASE 865 B	PNEU 17.5 X 25 L3 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 3.450 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 24 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.348 MM	Não identificado
9	4	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SERIE 2674795 RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SERIE 2765018	PNEU 12.5 80 R18 COM 10 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25,4 MM	Não identificado
10	2	RETROESCAVADEIRA XCMG XT 870 BR	PNEU 12-16.5 10 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 2.065 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25,4MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 987 MM	Não identificado
11	10	VOLKSWAGEN PARATY PATRULHA 1.6	PNEU DE CARRO 175/70 R13 ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 82 (475KG)	358784
12	24	FIAT PALIO, VOLKSWAGEN 1.0 GIV	PNEU 175 70 R13 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560	358784

Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 169

			KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	
13	24	KWID	PNEU 175 70 R14 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	304715
14	30	ONIX, GOL	PNEU 185 70 R14 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	275934
15	08	VOLKSWAGEN KOMBI	PNEU DE KOMBI 185 R14 COM 08 LONAS ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA POR PNEU 102 – (850 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 9,2 MM	Não identificado
16	10	VOLKSWAGEN/NOVA SAVEIRO 1.6	PNEUS 205 60 R15 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	389892
17	08	SAVEIRO ROBUST	PNEU 195 70 R15C 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	407599
18	20	MONTANA/AMBULÂNCIA SANDERO LOGAN, VIRTTUS	PNEUS 185 65 R15 88T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	275585
19	08	CHEVROLET/SPIN 1.8 MT LT	PNEUS 205 60 R16 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	427548
20	10	VAN MERCEDES BENS SPRINTER	PNEUS 225 70 R15 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	284023

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 170

21	12	VAN RENAULT MASTER, VAN FIAT DUCATO	PNEU PARA VAN 215/75 R16C, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA DE PNEU 110 COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 13 MM	375657
22	12	SPRINTER	PNEUS 195 75 R16C 88T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	276194
23	24	VAN RENAULT MASTER/AMBULÂNCIA, VAN RENAULT	PNEUS 215 75 R16C 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	375657
24	08	RENAULT SANDERO	PNEUS 205 55 R16 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	306168
25	08	VAN SAÚDE FORD	PNEUS 235 65 R16 88 ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	355126

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.2. *Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.*

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 **(dez) dias**, contados do (a) autorização de fornecimento, em remessa *parcelada*, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR - na Prefeitura Municipal.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

PROCESSO Nº
Frontin FOLHA Nº 171

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. **Os pneus, no ato da entrega, NÃO poderão ter prazo de fabricação superior a 06 (seis) meses.**

O código contendo a data de fabricação do pneu é como este na figura abaixo. Primeiro há a inscrição DTO criada pelo Departamento de Transportes dos Estados Unidos (**D**epartament **o**f **T**ransportation) e após os números que identificam o local em que o pneu foi produzido. Os últimos 4 números são a data de fabricação do pneu. Os 4 dígitos mostrados na figura "2805" indicam que o pneu foi produzido na semana 28 do ano de 2005.

Fonte: http://www.carrodegaragem.com/como-ver-a-data-de-validade-do-pneu-do-seu-carro/

Todos os produtos objeto deste Termo deverão ser novos, de primeira vida. Que atendam rigorosamente às especificações e exigências às normas da ABNT e aos regulamentos do Inmetro. Não podendo ser remoldado, recauchutado, reformado, remanufaturado ou qualquer outro processo de recondicionamento.

5..7. Os pneus novos, produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais leves e rebocados deverão possuir certificação expedida por organismo acreditado junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, comprovando atender os requisitos de avaliação de conformidade deste Instituto.

5.8. Os pneus novos deverão possuir prazo de garantia mínima de 05 (cinco) anos contados da data de entrega, contra vícios ou defeitos de fabricação ocultos, objetivando assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração Pública.

5.9. Não se incluem na garantia estabelecida, os defeitos originários pelo mau uso ou uso inadequado do produto pelo Órgão Municipal e aqueles decorrentes do desgaste normal e esperado do produto.

5.10. **Todos os itens (produtos), no ato de entrega, deverão estar acompanhados de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa (brasileira) que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto.**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin FOLHA Nº 172

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, procedência e prazo de garantia.

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

7.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte da entrega do bem, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 173

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado) será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3.1. Fica nomeado (a) como gestor do contrato o (a) servidor (a): Janderson Repczuk.

10.3.2. Fica (m) nomeado(s) como fiscal do contrato os servidor (es): Janderson Repczuk.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro de Fornecedores ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 174

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sistemas eletrônicos disponíveis para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA -IBGE (Índice de Preços ao

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 175

Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 1 (um) ano, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 176

Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; ou

e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município**, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 177

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e demais locais indicados pela legislação.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.4. *Os critérios de aceitabilidade de preços serão:*

16.4.1. *Valores unitários: conforme tabela acima.*

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 178

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

40.1.1. O custo estimado da contratação é de R$ 216.450,00 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

19. Unidade Orçamentária: 02.01, 02.04, 02.06, 02.07, 02.08.

20. Projeto/Atividade: 2.003, 2.016, 2.024, 2.026, 2.030, 2.034.

21. Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.

Paulo Frontin, 20 de outubro de 2023.

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Diretor do Departamento de Compras

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 179

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 20 de outubro de 2023.

JANDERSON REPCZUK
Secretária de Obras.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 180

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º .....

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, com sede no(a) com a Prefeitura em rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, Cep. 84.635-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito, Sr. xxxxx, portador da CI/RG nº. xxxx, inscrita no CPF nº. xxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de *Pregão* nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. *O órgão gerenciador será o Departamento de Compras e Licitação do Município de Paulo Frontin/Pr.*

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 181

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

Prefeitura Mun. Paulo Frontin FOLHA Nº 182

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data
Assinaturas

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 183

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo Cadastro de Reserva:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 184

Anexo II
TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, com sede no(a) com a Prefeitura em rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, Cep. 84.635-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito, Sr. xxxxx, portador da CI/RG nº. xxxx, inscrita no CPF nº. xxxxx doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 144 de 14 de março de 2022,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais e acessórios de informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	26,00	U		PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 COM 12 LONAS RADIAL, DIANTEIRO USO MISTO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13,0MM	1.616,75	42035,50
2	80,00	U		PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 12 LONAS, RADIAL, TRASEIRO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13MM	1.639,25	131140,00
3	30,00	U		PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO MISTO LISO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,0MM	2.808,04	84241,20
4	52,00	U		PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19MM	2.951,79	153493,08
5	12,00	U		PNEU DE CAMINHÃO 1000R20 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO MISTO LISO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 16,5MM	2.771,14	33253,68
6	24,00	U		PNEU 1000R20 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143K PROFUNDIDADE DO SULCO DE 25,3 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.052 MM	2.979,89	71517,36

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 185

7	12,00	U		PNEU 1400 X 24 G2 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 3.450 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25MM E DIÂMETRO E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.348MM	5.300,00	63600,00
8	20,00	U		PNEU 17.5 X 25 L3 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 3.450 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 24MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.348MM	6.668,48	133369,60
9	4,00	U		PNEU 12.5 80 R18 COM 10 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25,4MM	2.524,37	10097,48
10	2,00	U		PNEU 12-16.5 10 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 2.065 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25,4MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 987MM	1.973,09	3946,18
11	10,00	U		PNEU DE CARRO 175/70 R13 ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 82 (475KG)	396,43	3964,30
12	24,00	U		PNEU 175 70 R13 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	396,43	9514,32
13	24,00	U		PNEU 175 70 R14 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	532,32	12775,68
14	30,00	U		PNEU 185 70 R14 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	506,03	15180,90
15	8,00	U		PNEU DE KOMBI 185 R14 COM 08 LONAS ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA POR PNEU 102 - (850 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 9,2 MM	695,34	5562,72
16	10,00	U		PNEUS 205 60 R15 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	765,92	7659,20
17	8,00	U		PNEU 195 70 R15C 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	686,41	5491,28
18	20,00	U		PNEUS 185 65 R15 88T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	550,61	11012,20
19	8,00	U		PNEUS 205 60 R16 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	778,14	6225,12
20	10,00	U		PNEUS 225 70 R15 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	968,81	9688,10
21	12,00	U		PNEU PARA VAN 215/75 R16C, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA DE PNEU 110 COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 13 MM	1.063,53	12762,36

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 186

22	12,00	U		PNEUS 195 75 R16C 88T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	942,98	11315,76
23	24,00	U		PNEUS 215 75 R16C 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	1.086,49	26075,76
24	8,00	U		PNEUS 205 55 R16 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	504,50	4036,00
25	8,00	U		PNEUS 235 65 R16 88 ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	1.028,75	8230,00
					Total	876.187,78

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR, para o exercício de *2023*, na classificação abaixo:

5. Unidade Orçamentária: 02.01, 02.04, 02.06, 02.07, 02.08.

6. Projeto/Atividade: 2.003, 2.016, 2.024, 2.026, 2.030, 2.034.

7. Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.

8. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

9.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

PROCESSO Nº

Frontin | FOLHA Nº 187

10. *CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO*

10.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

15.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

16.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

17. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 188

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

20.1. É eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ... de..... de 20.....

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 189

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :	
Endereço :		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:	e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-Corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. **Especificações técnicas:**

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	*Preço* Unit. Máximo	Preço Total
1	26,00	U		PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 COM 12 LONAS RADIAL, DIANTEIRO USO MISTO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13,0MM	1.616,75	42035,50
2	*80,00*	U		PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 12 LONAS, RADIAL, TRASEIRO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13MM	1.639,25	131140,00
3	30,00	U		PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO	2.808,04	84241,20

Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 190

				MISTO LISO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,0MM		
4	52,00	U		PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19MM	2.951,79	153493,08
5	12,00	U		PNEU DE CAMINHÃO 1000R20 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO MISTO LISO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 16,5MM	2.771,14	33253,68
6	24,00	U		PNEU 1000R20 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143K PROFUNDIDADE DO SULCO DE 25,3 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.052 MM	2.979,89	71517,36
7	12,00	U		PNEU 1400 X 24 G2 COM 16 LONAS	5.300,00	63600,00

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 191

				COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 3.450 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25MM E DIÂMETRO E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.348MM		
8	20,00	U		PNEU 17.5 X 25 L3 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 3.450 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 24MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.348MM	6.668,48	133369,60
9	4,00	U		PNEU 12.5 80 R18 COM 10 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25,4MM	2.524,37	10097,48
10	2,00	U		PNEU 12-16.5 10 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 2.065 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25,4MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 987MM	1.973,09	3946,18
11	10,00	U		PNEU DE CARRO 175/70 R13 ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 82 (475KG)	396,43	3964,30
12	24,00	U		PNEU 175 70 R13 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE	396,43	9514,32

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 192

				DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189		
13	24,00	U		PNEU 175 70 R14 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	532,32	12775,68
14	30,00	U		PNEU 185 70 R14 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	506,03	15180,90
15	8,00	U		PNEU DE KOMBI 185 R14 COM 08 LONAS ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA POR PNEU 102 - (850 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 9,2 MM	695,34	5562,72
16	10,00	U		PNEUS 205 60 R15 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	765,92	7659,20
17	8,00	U		PNEU 195 70 R15C 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU	686,41	5491,28

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 193

				88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189		
18	20,00	U		PNEUS 185 65 R15 88T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	550,61	11012,20
19	8,00	U		PNEUS 205 60 R16 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	778,14	6225,12
20	10,00	U		PNEUS 225 70 R15 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	968,81	9688,10
21	12,00	U		PNEU PARA VAN 215/75 R16C, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA DE PNEU 110 COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 13 MM	1.063,53	12762,36

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 194

22	12,00	U		PNEUS 195 75 R16C 88T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	942,98	11315,76
23	24,00	U		PNEUS 215 75 R16C 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	1.086,49	26075,76
24	8,00	U		PNEUS 205 55 R16 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	504,50	4036,00
25	8,00	U		PNEUS 235 65 R16 88 ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	1.028,75	8230,00
Total	876.187,78					

2. A validade da proposta é 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 195

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

3. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data

_____

Representante Legal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 196

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXX por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXX **DECLARA,** para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES
Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:
Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.
Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.
Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. **REQUISITO IDONEIDADE:**
Que na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**
Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991
Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Local e data.

Paulo Frontin FOLHA Nº 197

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Nome e carimbo do representante legal

...SO Nº
...Mun.
...Frontin
FOLHA Nº 198

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO1

OUTORGANTE: XXXXXXXX pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX CPF n.º XXXXXXXXXXX residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXX n. XXXXXXXXX Cidade XXXXXXXX Estado XXXXXXX CEP XXXXXXXXXX

OUTORGADO: XXXXXXX portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXe do CPF nº XXXXXXXX residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX n.º XXXXXXXXX Cidade XXXXXXXX Estado XXXXXXX CEP XXXXXXXXX

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico nº XXXXXX/XXX podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____

OUTORGANTE

1 A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 199

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE[2]

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão nº

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, ... de ..... de .....

_____

(assinatura do representante legal)

[2] Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 24/2023 DO PROCESSO Nº 139/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 24/2023
Processo Administrativo Nº 144/2023
Processo de Compra Nº 139/2023
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,
Data da Sessão Pública: 13/11/2023 às 9:30 horas, no site https://www.bllcompras.com
Edital na íntegra está disponível em https://www.bllcompras.com;
https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach

Paulo Frontin/Pr 25 de outubro de 2023.

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR.
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4D8DE6A4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/10/2023. Edição 2886
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 201

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 09ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR
Rua Coronel João Gualberto, 330, Centro, União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000
Fone: (42) 3903-3850 – vdt01uva@trt9.jus.br

EDITAL DE PRAÇA, LEILÃO E INTIMAÇÃO

A) Excelentíssimo(a) Sr(ª). Dr(ª). Juiz(a) do Trabalho da Vara do Trabalho de União da Vitória/PR, FAZ BER, a todos os interessados, que será realizado LEILÃO POR MEIO ELETRÔNICO nos termos do . 882 e seguintes do CPC, em conformidade com o art. 30 do Ato Conjunto Presidência-Corregedoria 01, de 08 de junho de 2020.
leilão eletrônico será realizado no dia 29/11/2023 às 13:30 horas, através do site do leiloeiro público cial, Sr. ELTON LUIZ SIMON, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268
cal: site do Leiloeiro: www.simonleiloes.com.br
tos: 0001039-55.2015.5.09.0026
tor: ADAO DA CRUZ, VITALINO KUVALLUK, ANDERSON CRISTIANO VOZNEI, LUIZ SILVIO RIAS DE OLIVEIRA, NELCI ADAO DE CAMARGO, VANDERLEI RODRIGUES, ALEXSANDRO DE ULA ALMEIDA, ADILSON WISNIEWSKI, SEBASTIAO AIRTON ALVES DE OLIVEIRA, ALDAIR KU-AK, SIN TRAB INDS CONS MOBILIARIO DE UNIAO DA VITORIA, CRISTIANO SEVERINO DA SILVA, SE WAGNER DA SILVA SELHORT.
u(s): LEME ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP, MATHEUS GARCIA LAURIANO LEME, RCOS GARCIA LAURIANO LEME.
M(NS): Marca/Modelo: CHEVROLET/CRUZE LT NB, Renavam: 0046.972094-8, Chassi: 9BGPB69M-B239634, Placa: AVM-3F45, Município: CURITIBA/PR, Ano de fabricação/modelo: 2012/2012, Combustível: ALCOOL/GASOLINA, Cor: AZUL, pneus em meia vida, rasgo no banco do motorista.
ALIAÇÃO: R$50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais) em 17/03/2021.
NUS: Os que constarem nos autos.
EPO: [illegible]: Elton Luiz Simon, Rua Francisco de Paula Dias, 672, Santa Rosa, Porto União/SC.
so as p[illegible]s, eventuais credores, proprietários, não sejam encontradas ou cientificadas, por qualquer ão, da data da Praça quando da expedição da intimação respectiva, valerá o presente como edital de mação de praça única.
bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo us do interessado verificar suas condições, antes da data designada para a alienação judicial, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lanço. O arrematante assume a sponsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária.
a o exequente ciente de que poderá participar da hasta, na qualidade de arrematante, pessoalmente através de seu procurador com poderes específicos, devendo ser apresentado no ato o instrumento mandato. O lanço oferecido pelo exequente prefere ao lanço igual a de outro licitante, desde que orra o pagamento imediato da comissão do Leiloeiro.
arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável tão logo assinado o auto pelo juiz, pelo ematante e pelo leiloeiro, observadas as disposições do art. 903 do CPC. A assinatura do juiz na cisão que defere a alienação supre a ausência de assinatura no auto de arrematação.
arrematante não será responsável pelo pagamento dos tributos anteriores à data da expropriação licial, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse do imóvel, haja vista que, nos mos do artigo 130, parágrafo único, do CTN, a Fazenda Pública sub-roga-se no preço depositado.
rrerão por conta do arrematante/adjudicante ou remitente as despesas de publicação do edital e os stos relativos à desmontagem, remoção, armazenagem, transporte e transferência patrimonial dos ns, se houver. As despesas de ICMS sobre os bens móveis serão por conta do arrematante.
toriza-se o acesso do leiloeiro aos bens penhorados para as verificações de praxe, na companhia de entuais interessados na sua aquisição, com o uso de reforço policial, se necessário.
interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do oeiro e solicitar habilitação, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação licial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por asião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais [illegible]entais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade il [illegible]inal. A solicitação de habilitação implicará na aceitação da integralidade das condições estiladas no edital.
lances poderão ser ofertados, de forma antecipada eletronicamente, assim que publicado este edital disponibilizados os bens no sítio eletrônico do leiloeiro, acima mencionado, até as 23h59 da véspera data da hasta pública. Na data designada, os lances serão aceitos somente a partir do horário designado, com a oferta individual e sucessiva de cada bem cadastrado para alienação judicial, seguindo os râmetros definidos no mesmo sítio eletrônico.
brevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial o horário de hamento do pregão será prorrogado por pelo menos 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. Os bens que não receberem lances no decorrer leilão poderão ser apregoados novamente (repassados) ao final do evento, na mesma data.
ta-se o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação a título de honorários do leiloeiro, incluídas as despesas relacionadas ao ato, inclusive divulgação, os quais serão suportados pelo arrematante, daí excepcionadas as hipóteses de ADJUDICAÇÃO, na qual os honorários serão de 2% (dois r cento) sobre o valor da avaliação, a cargo do respectivo interessado.
s hipóteses de PAGAMENTO ou ACORDO o leilão somente será suspenso mediante a comprovação npestiva do pagamento de todos os valores devidos na execução, inclusive despesas processuais, olumentos e honorários do Sr. Leiloeiro, na forma do artigo 826 do NCPC.
so reste negativo o leilão, fica desde já autorizado o leiloeiro, transcorridos dez (10) dias da realização hasta, a promover a venda direta dos bens penhorados nos presentes autos, pelo prazo de noventa)) dias, na forma da lei. As partes deverão se manifestar quanto à venda direta no prazo de 05 (cinco) s após o resultado da hasta pública, sob pena de preclusão.
te edital será publicado em jornal de ampla circulação e afixado no lugar de costume deste Juízo.
ião da Vitória/PR, 25 de outubro de 2023.

Juiz Titular da Vara do Trabalho

NOS SIGA NAS REDES
@jornalocomercio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 24/2023
Processo Administrativo Nº 144/2023 Processo de Compra Nº 139/2023
Modo de Disputa: Aberto e Fechado. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital, Data da Sessão Pública: 13/11/2023 às 9:30 horas, no site https://www.bllcompras.com. Edital na íntegra está disponível em https://www.bllcompras.com; https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach. Paulo Frontin/Pr 25 de outubro de 2023.

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR.
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

A EMPRESA SOUTH PINE MADEIRAS CONTRATA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS OU REABILITADAS PELO INSS. FAVOR ENTRAR EM CONTATO PELO TELEFONE: (42) 3524-4490 OU NO ENDEREÇO: RUA ESTANISLAU GLOMB, 110 – BAIRRO OURO VERDE.

A EMPRESA SOUTH PINE MADEIRAS tem VAGAS PARA JOVEM APRENDIZ
REQUISITOS:
• 18 anos completos;
• Estar cursando ou já tenha finalizado o ensino médio;
Interessados comparecer na empresa na Rua Estanislau Glomb, 110 bairro Ouro Verde - União da Vitória PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
EDIFÍCIO EXECUTIVE CENTER UNIÃO
Avenida Getúlio Vargas, 186, 6º andar, sala 61 - FONE: (0xx42) 3522-3246.

IBELMAR SELEME
Agente Delegado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

IBELMAR SELEME, registrador do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dela notícia tiverem que, tendo restado frustrada a intimação pelo correio, com aviso de recebimento, vem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), **NOTIFICAR**, a **HELOISA FERNANDES SPIZZIRRI (CPF nº 411.XXX.XXX-91)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 213-11 da referida Lei, se manifeste no prazo de (15) quinze dias, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de **INSERÇÃO DE MEDIDAS LINEARES E CONFRONTAÇÕES** interposto extrajudicialmente por Borille Engenharia e Construções Ltda, no imóvel de sua propriedade, situado em um lote de terreno urbano da cidade de União da Vitória - PR, matriculado sob nº 196, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, o qual confronta com V.Sa., para retificação de área e inserção de limítrofes, conforme levantamento topográfico, do engenheiro ambiental Gilson Marcelo Serafini - CREA/PR 130433/D, fazendo necessário para tanto, a concordância dos confrontantes. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silencio do confrontante, presumir-se a confirmada à anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Jornal de maior circulação local, durante três (3) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória, aos 09 de outubro de 2023.-

MUNIZ WILLE DE AGUIAR
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
EDIFÍCIO EXECUTIVE CENTER UNIÃO
Avenida Getúlio Vargas, 186, 6º andar, sala 61 - FONE: (0xx42) 3522-3246.

IBELMAR SELEME
Agente Delegado

Prefeitura Mun. [illegible] PROCESSO Nº [illegible] FOLHA Nº 202

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

IBELMAR SELEME, registrador do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dela notícia tiverem que, tendo restado frustrada a intimação pelo correio, com aviso de recebimento, vem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), **NOTIFICAR**, a **HELOISA FERNANDES SPIZZIRRI (CPF nº 411.XXX.XXX-91)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que nos termos dos parágrafos 2º

BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 24/2023
Nº PROC. ADM. 139/2023

Extrato de licitação gerado automáticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN, de acordo com a regulamentação conforme edital realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor EDER RENATO STELMACK e tendo como autoridade JAMIL PECH.

PUBLICAÇÃO: 01/11/2023 09:13
INÍCIO REC. PROPOSTA: 01/11/2023 10:00
FIM REC. PROPOSTA: 13/11/2023 09:00
INÍCIO DISPUTA: 13/11/2023 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 876.187,7800

OBJETO DO PROCESSO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 7.1.1. valor unitário e total do item; 7.1.2. Marca; 7.1.3. Fabricante; 7.1.4. Descrição do objeto

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@paulofrontin.pr.gov.br, telefone: 4235431210 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D8ejUxxSHcBr%2FnslFvJxYwNTlPo1SfpN_hb0dhcCH%2FQC3947uC5BPhMvRtur2LzxQMJaUqdhKUaB9wnOlr8fTgRxeD7pGjPBWPoCXmGojPHU%3D

EDER RENATO STELMACK
PAULO FRONTIN-PR - 01/11/2023

PROCESSO Nº 203

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN – PARANÁ

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/11/2023, às 09:00hs

LAGB ACESSÓRIO E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.428/0001-13, com sede na cidade de Chapecó-SC, vem, por sua procuradora infra-firmada, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro na lei 10.520 e na aplicação subsidiária da lei 8666/93, propor, administrativamente, a presente

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

pelos motivos a seguir expostos:

A Prefeitura Municipal, publicou edital da licitação de PE 24/2023 à realizar-se no dia **13 de novembro de 2023** tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR.

No entanto o edital aplica a exigência de que a data de fabricação dos pneus não seja superior a 6 Meses;

No tocante a esta exigência destacamos que não é utilizado na linguagem técnica de pneumáticos o termo "Data de Fabricação" por não estarmos tratando de produto perecível, E em segundo plano, porém de maior importância, é que esta exigência é totalmente inaplicável e sobretudo ilegal tendo em vista estar promovendo preferência para produtos de origem nacional.

Prefeitura Mun... PROCESSO nº ... FOLHA 204

Precipuamente repetimos que tal exigência é incoerente com as características do produto ou seja, o pneu é composto basicamente de borracha (látex e sintética), lona nylon e fios de aço, sendo que nenhum destes componentes são perecíveis. Consequentemente o produto final, pneu, também não apresenta deterioração conforme o decorrer no tempo.

Somente ocorrerá o desgaste do mesmo com a utilização(rodagem), e em casos de armazenagem inadequada (exposição sol e umidade excessiva).

Ademais o fabricante/importador oferece a garantia de 5 anos a partir da data de emissão da nota fiscal de entrega dos produtos e não da data de fabricação dos mesmos, o que favorece a municipalidade.

Insta esclarecer que todo distribuidor de pneu possui corpo técnico para averiguação da qualidade e é de interesse dos mesmos em possuir estoque em boas condições de uso e de armazenagem, bem como em prestar seu serviço com eficiência, visto que é o responsável legal pela mercadoria no Brasil.

Neste sentido não vislumbramos necessidade de um prazo de fabricação tão exíguo ante a durabilidade do produto pneu.

Ademais os produtos entregues são novos e atestados pelo Certificado de INMETRO, órgão competente para avaliar as condições técnica para rodagem em rodovia brasileira, em conformidade com as disposições da portaria INMETRO n°482 que em nenhum momento cita data de validade mínima do para o produto.

Não obstante o alegado supra, ainda ressaltamos que tal exigência esta denunciando um favorecimento para industrial nacional.

Ora vejamos, o produto importado leva aproximadamente 4 meses, desde a sua fabricação até a entrada em portos brasileiros, em havendo regularidade no serviço.

O produto pneu é necessário uma licença de importação expedida pelo IBAMA e outra pelo Decex o que leva em torno de 20 a 30 dias para ocorrer a liberação.

E ainda o processo de importação é extremamente burocrático e está exposta a fiscalização de vários órgãos, e muitas vezes causa a morosidade ainda maior do desembaraço aduaneiro dentre outros.

Assim é praticamente impossível haver no disponível no mercado interno pneus importados no interno com data de fabricação de no máximo 6 meses pois a logística de transporte marítimo e de desembaraço aduaneiro não consegue atender este prazo.

É incontestável que a data de fabricação de no máximo 6 meses esta promovendo uma preferência ilegal pelos produtos nacionais o que afronta à constituição Brasileira, indiferente que tal restrição não esteja expressa, a exigência sustenta tacitamente uma discriminação entre produtos nacionais e importados. Senão Vejamos:

> ***Art. 37 (....).***
> ***XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.***

O princípio da igualdade esta consubstanciado na Carta Magna no art. 5° *"caput"* sendo um dos pilares de todo o sistema jurídico vigente. Esta calcada nos ideais liberalistas de que a isonomia dever ser efetiva na igualdade da lei e perante a lei, ou seja, a lei não poderá fazer nenhuma discriminação bem como não deve haver discriminação na aplicação da lei.

No procedimento licitatório esta intrínseca a idéia de isonomia, a normatização deste instituto técnico-jurídico esta insculpida neste princípio. A finalidade precípua é de proporcionar uma competição dos agentes privados habilitados a fornecer o que é de interesse público, diante de oportunidades eqüitativas aos concorrentes.

"Art. 3º A A lei 8.666/93 regulamentando o assunto dispõe:

> ***A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.***
>
> ***§ 1º É vedado aos agentes públicos:***
>
> ***I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou***

PROCESSO Nº 206

> ***frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;***
>
> ***II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.***

É cristalina a intenção do legislador em aplicar o princípio da isonomia ao certame.

No caso em tela a administração pública acrescentou cláusula no edital que ofende ao princípio da igualdade quando restringe o objeto, pneu, para data de fabricação de no máximo 6 meses tendo em vista que esta exigência é inaplicável aos pneus importados.

Em consonância colacionamos os julgados do tribunal de contas do estado de São Paulo:

> ***Conforme consta do relatório, a questão suscitada pela representante incide sobre regra estabelecida no instrumento, especificamente no Anexo I, dispondo que a data de fabricação não seja inferior a 06 meses, a contar da data do pedido de fornecimento, condição que não constava do texto originário do edital, tendo sido incluída quando da retificação do ato convocatório pela Prefeitura.***
>
> ***Em oportunidades pretéritas, ao examinar editais análogos ao caso em exame, que objetivavam a aquisição de pneus e produtos congêneres, este Tribunal condenou disposições da espécie, tendo em conta o potencial de restritividade à competitividade dos certames.***
>
> ***Nesse sentido foram as decisões proferidas nos processos TC-500.989.12-41, 637.989.12-02 e 1154.989.12-33, entre outros.***
>
> ***No caso específico, as explicações apresentadas pela Prefeitura, no sentido de que existem pelo menos 04 (quatro) fabricantes de pneus instaladas no Brasil, não são suficientes para modificar a referida posição, notadamente porque não justificam a limitação ao universo do certame à apenas as marcas citadas.***
>
> ***De igual forma, embora seja louvável a preocupação da Administração com a garantia do produto, a estipulação editalícia não se justifica, notadamente em função de tratar-se de registro de preços, cuja ata tem validade de 01 (um) ano, não sendo admissível restringir a aceitação de produtos com no máximo 06 (seis) meses de fabricação, concepção que dificulta a participação de interessados que forneçam produtos importados, em virtude do tempo necessário para o cumprimento dos tramites de desembaraço junto a Receita Federal, o que diminui a***

PROCESSO Nº 207

> ***competitividade da disputa. (TRIBUNAL PLENO – SESSÃO DE 13/03/13 – SECÇÃO MUNICIPAL Processo:178.989.13-3).***

E para corroborar o tribunal de contas de Minas Gerais também entendeu que a exigência afronta a caráter competitivo da licitação:

> ***EMENTA: DENÚNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS – EXIGÊNCIA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A SEIS MESES – PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA – RETIFICAÇÃO DO EDITAL PELO JURISDICIONADO – AUSÊNCIA NO ATO CONVOCATÓRIO DE ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – PREVALÊNCIA NO CASO DO ART. 3º, III, DA LEI 10520/2002 – JURISPRUDÊNCIA DO TCU – AUSÊNCIA NO EDITAL DE PREVISÃO DE PREÇO MÁXIMO – FACULDADE NO CASO – ART. 40, X, LEI N. 8.666/93 – AFASTAMENTO DAS IRREGULARIDADES APONTADAS – RECOMENDAÇÃO À ORIGEM – DETERMINAÇÕES A ÓRGÃOS DA CASA. 1) A Administração, em atendimento ao despacho de fls. 71 a 73, procedeu à retificação do instrumento convocatório, excluindo a exigência acima epigrafada, elidindo, assim, a irregularidade apontada pela Denunciante 2) A despeito do disposto no inciso II do § 2º do art. 40 da Lei n. 8.666, de 1993, deve prevalecer, nos casos de pregão eletrônico ou presencial, o inciso III do art. 3º da Lei n. 10.520, de 2002, que se limita a exigir que o referido orçamento conste dos autos do procedimento licitatório, razão pela qual afasta-se a irregularidade apontada pela Unidade Técnica.(Processo n. 896484)***

A despeito do edital, até então tem se apenas argumentado acerca do princípio da isonomia, no entanto salienta-se que a aplicabilidade do princípio da competitividade também restou prejudicado. Neste sentido é o entendimento do Doutrinador Diogenes Gasparini:

> ***"O princípio da competitividade é, digamos assim, a essência da licitação, porque só podemos promover esse certame, essa disputa, onde houver competição. É uma questão lógica. Com efeito, onde há competição, a licitação não só é possível, como em tese, é obrigatória; onde ela não existe a licitação é impossível." (...)***
>
> ***"Portanto, a competição é exatamente a razão determinante do procedimento da licitação, mas ele tem uma outra faceta que muitas vezes é desapercebida pelo operador do Direito. Se a competição é a alma da licitação, é evidente que quanto mais licitantes participarem do evento licitatório, mais fácil será à Administração Pública encontrar o melhor contratado. Sendo assim, deve-se evitar qualquer exigência irrelevante e destituída de interesse público, que restrinja a competição. Procedimento dessa natureza viola o princípio da competitividade." II Seminário de Direito Administrativo TCMSP "Licitação e Contrato - Direito Aplicado"***

Portanto é indubitável a ilegalidade do edital e a afronta aos princípios da Isonomia e da Competitividade. Desta forma clama-se pela Boa-fé nas relações público-privada para requerer à administração pública a retificação do edital.

208

III – DO REQUERIMENTO

Em razão de todo exposto, com fundamentação nos dispositivos de Lei "retro" estampados, restando presentes os requisitos da liquidez e certeza do direito invocado, requer, a **IMPUGNAÇÃO** do edital em questão, com a consequente **exclusão** de data de fabricação igual ou inferior a 6 meses do edital.

Com a plena convicção que o parecer favorável ao seu pleito, visa unicamente o bem do erário público, pautado no aumento da competitividade do certame, bem como ao disposto em Lei e, com a certeza que exclusão proposta não compromete o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação e, para tanto, contamos a vossa devida consideração.

Apreciada da presente impugnação, requer seja a resposta enviada, dentro do prazo legal, para o e-mail constante no rodapé da exordial.

Chapecó, 07 de novembro de 2023

Cordialmente;

DANIELI TRENTO GONSALES
OAB/SC nº 23.868

209

Parecer Jurídico: nº. 254/2023

Pregão Presencial nº. 24/2023

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, venho informar o que segue:

Senhor Pregoeiro de Paulo Frontin,

1. RELATÓRIO:

1.0. Trata-se de parecer jurídico facultativo, não vinculante, com o objetivo de analisar a impugnação ao edital protocolado pela Empresa "LAGB ACESSÓRIO E PEÇAS LTDA" objetivando, em síntese, a alteração do Edital para a exclusão de data de fabricação igual ou inferior a 6 meses do edital.

1.1. Argumenta que sua impugnação é tempestiva. Argumenta que se mostra ilegal a de exigência e que tal conduta restringe o caráter competitivo do certame.

1.2. É o relato do essencial. Passo à análise.

2. REQUISITOS FORMAIS PARA O RECEBIMENTO DA IMPUGNAÇÃO.

2.0. Embora não tenha declarado ser empresa do ramo do objeto desta licitação, pela impugnação, e pelos documentos, em especial o contrato social, existe demonstração de ser empresa interessada em participar do objeto desta licitação, razão pela qual deve ser recebida a presente como licitante interessado.

2.1. Quanto à tempestividade, deve-se observar que o prazo é contado da data para o recebimento das propostas, ou seja, 13/11/2023, assim excluindo o dia 13, e iniciando a contagem no dia 10, tem o licitante até o dia 08/11/2023 para impugnar o Edital de Licitação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 210

2.2. **Portanto, se mostra tempestiva** a impugnação por e-mail, na forma apresentada pelo Impugnante.

3. OBJETO DE IMPUGNAÇÃO E ANÁLISE JURÍDICA:

3.0. Argumenta a Empresa Impugnante que a exigência de data de fabricação inferior a seis meses mostra ilegal e restringe o caráter competitivo, pois impede a participação de importadores de pneus e oferecem tratamento favorecido a empresas nacionais, discriminando as estrangeiras.

3.1. Esclarece que a Portaria do INMETRO nº. 482 em momento algum cita data de validade para o produto, trazendo oportunamente os julgados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3.2. É o essencial. Passo à manifestação.

3.3. O posicionamento do tribunal de Contas do Estado do Paraná entende que não existe óbice para estipulação de data de fabricação não seja superior a 6 (seis) meses. Aliás

> "42.Em licitações de pneus, é possível a exigência no edital de que os produtos a serem fornecidos tenham prazo de fabricação não superior a seis meses? Como o Tribunal de Contas do Estado do Paraná posiciona-se a respeito?
> Sim, não se antevê, a priori, qualquer óbice à estipulação de prazo de fabricação em produtos a serem adquiridos em certames públicos. Ora, se ao particular, medianamente sensato já se cobra a avaliação da data de validade dos produtos que está adquirindo e a busca pela compra daqueles que tem maior prazo de validade, por que não querer que a Administração haja dessa forma? Os pneus, assim como vários produtos, têm prazo de validade; sendo que alguns fabricantes informam que tal prazo é de cinco anos.
> Assim, a preocupação com a data de fabricação é plenamente justificável, haja vista ser lógico que a Administração, tanto quanto os particulares, buscarão produtos com a vida mais longeva possível. A partir disso, há – portanto – razoabilidade em se estabelecer algum critério de data de fabricação com vista a que a compra seja a mais vantajosa possível, para que o produto tenha o maior tempo de vida útil possível.
> Contudo, esse critério deve ser proporcional à natureza do produto que está sendo adquirido, de modo a não se caracterizar direcionamento do certame e restrição à competitividade, ou seja, deve ser objetivo, o que claramente diz respeito aos pneus.
>
> O TCE-PR já teve a oportunidade de se manifestar a respeito desse tema. Há contundente jurisprudência no sentido da exigência de que o pneu tenha, no máximo 06 (seis) meses

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 251

de fabricação, antes da data da entrega é razoável. Tal entendimento pode ser aferido, por exemplo, do Acórdão nº 4.932/2014–Plenário, que tem a seguinte ementa:

Representação da Lei Federal 8.666/93. Pregão Presencial. Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor. Insurgência contra as seguintes exigências do edital: [...] (iii) **pneus com data de fabricação com no máximo 06 (seis) meses antes da data da entrega. Procedência parcial [...] Razoabilidade no prazo máximo de fabricação. Inexistência de má-fé ou prejuízo ao erário. Expedição de recomendação. (g. n.) Para se entender tal decisão, é importante frisar a motivação do julgado: Por outro lado, a exigência de que os pneus tenham no máximo 06 (seis) meses de fabricação antes da data da entrega [...] não é restritiva, tampouco confere discriminações entre produtos nacionais e estrangeiros, merecendo improcedência a Representação neste ponto**. Conforme ficou assegurado nos autos, inclusive pela própria requerente, os pneus têm validade de apenas 05 (cinco) anos. Logo, permitir a aquisição de produtos com mais tempo de fabricação poderia acarretar prejuízo à Administração Pública, diante da perda de vida útil do bem. Além disso, deve-se levar em conta o interesse público envolvido e a vantajosidade da contratação, haja vista que os objetos licitados têm custo elevado e, por certo, deve o Poder Público se atentar em adquirir produtos que apresentem o maior tempo de vida útil possível. (g. n.)

3.4. Portanto, o que indica é que a Municipalidade pretende usufruir do bem o maior tempo possível, não existindo nenhuma restrição ao caráter competitivo do certame, e que tal posição administrativa possui respaldo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.7. Portanto, no entendimento deste subscritor não houve a violação do art. 3º, §1º, inciso I, da Lei 8.666/93.

4. CONCLUSÃO:

4.0. Diante do exposto, a impugnação deverá ser recebida por ser tempestividade e fundamentada, e no mérito **improvida pelos fundamentos contidos nos parágrafos 3.1 a 3.7 deste Parecer.**

4.1. Por ser oportuno, sublinhe-se que a presente apreciação tomou por base as peças constantes dos autos e restringiu-se aos aspectos jurídicos, **devendo o Dep. De Compras e Licitação e Pregoeiro, observar as disposições de Edital, no tocante às normas de impugnação, em especial, à publicidade aos demais interessados, à autuação, numeração, deliberação e publicidade da decisão.**

Remeta ao Pregoeiro para o julgamento da impugnação.

É o parecer.

Prefeitura Mun... Pedro Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 212

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 07 de outubro de 2023.

JEFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 213

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 25.115.613/0001-03

Requerente: FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:
a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 09/11/2023 17:18:09, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 73084132

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 217

nsparencia.gov.br/sancoes/consulta?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&cadastro=1&cpfCnpj=25115613000103&colunasSelecionadas=l...

FILTRO «

BUSCA LIVRE

CADASTRO

PERÍODO DE VIGÊNCIA

PERÍODO DE PUBLICAÇÃO

NOME SANCIONADO

CPF / CNPJ SANCIONADO

UF DO SANCIONADO

ÓRGÃO SANCIONADOR

CATEGORIA DE SANÇÃO

VALOR DA MULTA

« OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 25115613000103

LIMPAR

Data da consulta: 09/11/2023 17:19:46

Data da última atualização: 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Tabela de dados

IMPRIMIR | BAIXAR | REMOVER/ADICIONAR COLUNAS | PAINEL DE SANÇÕES | VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇ

Nenhum registro encontrado

ANTERIOR | PRÓXIMA | Exibir 15 resultados | PAGINAÇÃO COMPLETA

PROCESSO Nº 215

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BARATAO PNEUS LTDA**

CPF/CNPJ: **25.115.613/0001-03**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:13:02 do dia 09/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 4OOG091123171302

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO Nº

216

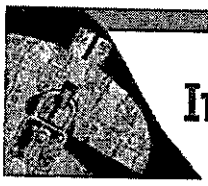

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/11/2023 às 17:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 25.115.613/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 654D.3DC3.4CF4.E899 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
Nº 27

1

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA: BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
NIRE: 41600466748

FÁBIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28 de março de 1980, natural de Campo Mourão – PR, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00592635002 expedida pelo DETRAN/PR, Carteira de Identidade nº 7.336.607-0 SSP/PR e CPF nº 024.197.789-44, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 4636, Apto 01, Bairro Conradinho, Guarapuava - PR, CEP 85.055-010, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **BARATÃO PNEUS EIRELI,** com sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, situada na Rua Manoel Ribas, nº 4636, Bairro Conradinho, CEP 85.055-010, inscrita no CNPJ nº 25.115.613/00001-03, com Ato Constitutivo arquivado na Jucepar sob o NIRE 41600466748, por despacho em sessão de 01 de julho de 2017 e última alteração arquivada na Jucepar sob nº 20192724550, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, Alterar o ato constitutivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da EIRELI que passa a localizar-se na Rua Seriema, nº 995, Bairro Conradinho, Município de Guarapuava – PR, CEP: 85.055-420.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em consequência das alterações, resolve o titular consolidar o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA: BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
NIRE: 41600466748

FÁBIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28 de março de 1980, natural de Campo Mourão – PR, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00592635002 expedida pelo DETRAN/PR, Carteira de Identidade nº 7.336.607-0 SSP/PR e CPF nº 024.197.789-44, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 4636, Apto 01, Bairro Conradinho, Guarapuava - PR, CEP 85.055-010, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **BARATÃO PNEUS EIRELI,** com sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, situada na Rua Manoel Ribas, nº 4636, Bairro Conradinho, CEP 85.055-010, inscrita no CNPJ nº 25.115.613/00001-03, com Ato Constitutivo arquivado na Jucepar sob o NIRE 41600466748, por despacho em sessão de 01 de julho de 2017 e última alteração arquivada na Jucepar sob nº 20192724550, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, Consolidar o ato constitutivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação de **BARATÃO PNEUS EIRELI,** com sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, na Rua Seriema, nº 995, Bairro Conradinho, CEP: 85.055-420.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 2 (illegible)

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA:
BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
NIRE: 41600466748

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto as atividades de comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar, reforma de pneumáticos usados, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, de borracharia e de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa será administrada pelo titular, **FÁBIO LUIS SZYCHTA,** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou encerrar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração do ato constitutivo, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa iniciou suas atividades em 10 de junho de 2016 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: Ao termino de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do banco de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Prefeitura ... Paulo Fr... FOLHA Nº 219

3

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA:
BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
NIRE: 41600466748

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Guarapuava – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim ajustado, o titular assina o presente instrumento.

Guarapuava, 20 de maio de 2021.

FÁBIO LUIS SZYCHTA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 220

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARATÃO PNEUS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02419778944	FABIO LUIS SZYCHTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 15:13 SOB Nº 20213117550.
PROTOCOLO: 213117550 DE 25/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103675084. CNPJ DA SEDE: 25115613000103.
NIRE: 41600466748. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2021.
BARATÃO PNEUS EIRELI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos sítios informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Mun. Sapopema-PR
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 221

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMACÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
NIRE: 41600466748

FÁBIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28 de março de 1980, natural de Campo Mourão - PR, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00592635002 expedida pelo DETRAN/PR, Carteira de Identidade nº 7.336.607-0 SSP/PR e CPF nº 024.197.789-44, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 4636, Apto 01, Bairro Conradinho, Guarapuava - PR, CEP 85.055-010.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI **BARATÃO PNEUS EIRELI**, com sede e foro na Cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, situada na Rua Seriema, nº 995, Bairro Conradinho, CEP 85.055-420, inscrita no CNPJ nº 25.115.613/0001-03, com Ato Constitutivo arquivado na Jucepar sob o NIRE 41600466748, por despacho em sessão de 01 de Julho de 2016 e última alteração arquivada na Jucepar sob o nº 20213117550, por despacho em sessão de 25 de maio de 2021, ora transforma seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI para Sociedade Empresária Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Transformado a natureza jurídica desta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, sob o nome empresarial de **BARATÃO PNEUS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta empresa individual de responsabilidade limitada sob a titularidade da pessoa jurídica **BARATÃO PNEUS EIRELI**, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, passa a compor o capital da sociedade limitada **BARATÃO PNEUS LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade passa a ter por objeto, as atividades de: Comercio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar, reforma de pneumáticos usados, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, de borracharia e de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, importação e comércio varejista de artigos esportivos.

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto, passam a transcrever, na íntegra e em ato contínuo, o **CONTRATO SOCIAL** da referida **SOCIEDADE LIMITADA**, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL
BARATÃO PNEUS LTDA
CNPJ: 25.115.613/0001-03
NIRE: 41600466748

FÁBIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28 de março de 1980, natural de Campo Mourão - PR, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00592635002 expedida pelo DETRAN/PR, Carteira de Identidade nº

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 222

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMACÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
NIRE: 41600466748

7.336.607-0 SSP/PR e CPF nº 024.197.789-44, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 4636, Apto 01, Bairro Conradinho, Guarapuava - PR, CEP 85.055-010.

Resolve constituir a Sociedade Limitada Unipessoal, nos termos da legislação aplicável, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DRE nº 63, de 11 de junho de 2019, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob a denominação social de **BARATÃO PNEUS LTDA**, com sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, situada na Rua Seriema, nº 995, Bairro Conradinho, CEP 85.055-420.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto as atividades de comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar, reforma de pneumáticos usados, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, de borracharia e de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, importação e comércio varejista de artigos esportivos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social integralizado no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	**%**	**Quotas**	**Valor (R$)**
FABIO LUIS SZYCHTA	**100**	**100.000**	**100.000,00**
Total	**100**	**100.000**	**100.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **FABIO LUIS SZYCHTA,** com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome empresarial individualmente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio único administrador terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 223

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMACÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
NIRE: 41600466748

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou encerrar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de junho de 2016 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Guarapuava – PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estar assim justo e contratado, lavra este instrumento, em uma via, que será assinada pelo Sócio único.

Guarapuava, 26 de janeiro de 2022.

FÁBIO LUIS SZYCHTA

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 224

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARATAO PNEUS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02419778944	FABIO LUIS SZYCHTA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2022 16:01 SOB Nº 41210549509.
PROTOCOLO: 220551235 DE 11/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201934660. CNPJ DA SEDE: 25115613000103.
NIRE: 41210549509. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2022.
BARATAO PNEUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura ... | FOLHA 225

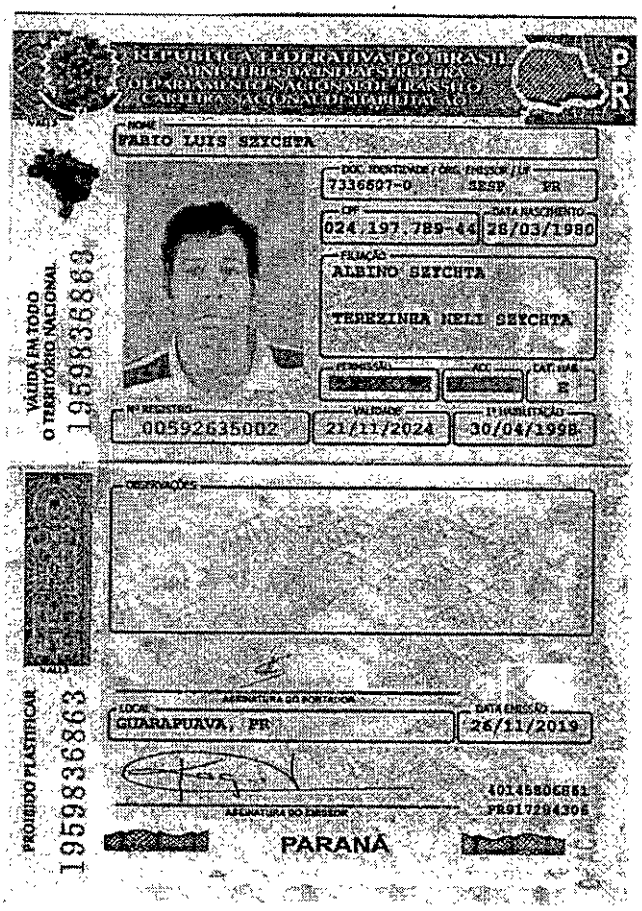
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PR
NOME
FABIO LUIS SZYCHTA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7336507-0 SESP PR
CPF
024.197.789-44
DATA NASCIMENTO
28/03/1980
FILIAÇÃO
ALBINO SZYCHTA
TEREZINHA HELI SZYCHTA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
00592635002
VALIDADE
21/11/2024
1ª HABILITAÇÃO
30/04/1998
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
GUARAPUAVA, PR
DATA EMISSÃO
26/11/2019
40145806881
PR917284306
ASSINATURA DO EMISSOR
PARANÁ
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19598368863
PROIBIDO PLASTIFICAR
19598368863

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 792231012013481207777-1; Data: 31/01/2020 13:51:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS68228-KEK1
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2021 16:31:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 79223101201348120777-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab65f9158b18e9ae59e0d5b7995a4b3ae01444154895d46b8f1e25d0bcb95266e5c60b8f24f2c978c890952811be62d02cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Prefeitura Mun... Paraíba
13/05/2021 16
FOLHA Nº 227

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.115.613/0001-03 **MATRIZ**		**01/07/2016**

NOME EMPRESARIAL
BARATAO PNEUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SERIEMA	**995**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.055-420	**CONRADINHO**	**GUARAPUAVA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PNEUSBARATAO@GMAIL.COM	**(42) 3624-2244**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/07/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/10/2023** às **15:17:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura Mun... Fazenda Estad... PROCESSO Nº FOLHA Nº 228

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BARATAO PNEUS LTDA
CNPJ: 25.115.613/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:46:27 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2023.
Código de controle da certidão: **81F3.73FC.2BC6.531C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Fro...n
FOLHA Nº 229

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.115.613/0001-03
Razão Social: BARATAO PNEUS LTDA
Endereço: R SERIEMA 995 / CONRADINHO / GUARAPUAVA / PR / 85055-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/10/2023 a 26/11/2023

Certificação Número: 2023102803494758624383

Informação obtida em 07/11/2023 17:08:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Pref. Mun. Paulo Fro... PROCESSO Nº FOLHA Nº 230

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARATAO PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.115.613/0001-03
Certidão nº: 39659205/2023
Expedição: 07/08/2023, às 16:05:27
Validade: 03/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARATAO PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.115.613/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 231

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ALVARÁS

Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

1501/2023

VALIDADE: 23/04/2024

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor, Lei Complementar nº 007/2004, e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF / CNPJ	DATA INÍCIO ATIVIDADE	DATA DE EMISSÃO	PROTOCOLO
345727	25.115.613/0001-03	01/07/2016	26/05/2023	16927/2023 IPM

NOME / RAZÃO SOCIAL	ÁREA CONSTRUÍDA
BARATAO PNEUS LTDA	40,00

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SERIEMA	995	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
85.055-420	CONRADINHO	Guarapuava	PR

ATIVIDADE PRINCIPAL

0045.3/07.05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

ATIVIDADE SECUNDÁRIA(s)

0022.1/29.00 Reforma de pneumáticos usados
0045.2/00.04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
0045.2/00.06 Serviços de borracharia para veículos automotores
0045.2/00.07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
0045.3/07.03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
0047.6/36.02 Comércio varejista de artigos esportivos

OBSERVAÇÃO

Alvará com parecer Semag.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRAZO PARA REQUERIMENTO DE QUALQUER ALTERAÇÃO, BAIXA OU PARALISAÇÃO DEVERÁ OCORRER DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO EVENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032037295-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.115.613/0001-03**
Nome: **BARATAO PNEUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (18/10/2023 15:23:41)

FOLHA Nº 233

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 69576/2023

Contribuinte

Nome/Razão:	**1190652 - BARATAO PNEUS LTDA**		
CNPJ/CPF:	25.115.613/0001-03		
Endereço:	RUA SERIEMA, 995		
Complemento:			
Bairro:	CONRADINHO	Cidade: Guarapuava - PR	

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
11/09/2023	**90 dias**

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 11 de setembro de 2023.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site https://guarapuava.atende.net/, utilizando o código acima ou QR CODE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

T I T U L A R
NERY REGIANI DE MACEDO
J U R A M E N T A D O
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BARATAO PNEUS LTDA EPP

CNPJ 25.115.613/0001-03, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 11 de Setembro de 2023

Certificação

NERY REGIANI DE MACEDO

NERY REGIANI DE MACEDO:57391726915 Assinado de forma digital por NERY REGIANI DE MACEDO:57391726915 Dados: 2023.09.12 11:34:02 -03'00'

Custas = R$ 46,83
Página 0001/0001
Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

Prefeitura ... Paulo Fro ... FOLHA Nº 235

CNPJ: 25.115.613/0001-03
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2022

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	3.594.409,03	=	4,03
Passivo Circulante	891.145,90		

Interpretação: A Empresa tem R$ 4,03 para cada R$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	1.237.853,79	=	1,39
Passivo Circulante	891.145,90		

Interpretação: A Empresa tem R$ 1,39 para cada R$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	3.594.409,03	=	4,00
Exigível Total	899.485,16		

Interpretação: A Empresa tem R$ 4,00 para cada R$ 1,00 de dívida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	899.485,16	=	0,23
Ativo Total	3.868.956,51		

Interpretação: O capital de terceiros representa 23,25% do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	2.969.471,35	=	3,30
Exigível Total	899.485,16		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 330,13% do capital próprio

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	274.547,48	=	0,07
Ativo Total	3.868.956,51		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 7,10% do capital de giro

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	274.547,48	=	0,09
Patrimonio Líquido	2.969.471,35		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 9,25% do capital próprio

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	1.550.621,02	=	0,40
Ativo Total	3.868.956,51		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 40,08% sobre o capital em giro

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	1.550.621,02	=	0,52
Patrimonio Liquido	2.969.471,35		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 52,22% sobre o capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	3.594.409,03
(+) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	891.145,90
(-) Exigível a longo prazo	8.339,26
(=) Capital de giro próprio	2.694.923,87

11 - Solvência Geral

Ativo Total	3.868.956,51	=	4,30
Exigível	899.485,16		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **BARATÃO PNEUS LTDA**, com sede na rua Seriema nº 995, no bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.115.613/0001-03**, já forneceu para este Município, Pneus Novos, Câmaras de Ar e Protetores de Câmaras de Ar, tendo cumprido com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento dos produtos contratados, pelo que declaramos nada constar em nossos registros que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Afirmamos ainda que:
- Os serviços efetuados são de 1ª qualidade.
- Foram entregues no prazo.
- Tiveram durabilidade normal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Rio Bonito do Iguaçu, 13 de dezembro de 2022.

ROBERTO JOSE KWAPIS:94077703972

Assinado de forma digital por ROBERTO JOSE KWAPIS:94077703972
Dados: 2022.12.13 07:37:33 -03'00'

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
940.777.039-72
Oficial Administrativo
Secretaria Municipal de Administração

238

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2022-PMRBI

Aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 88/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa BARATÃO PNEUS EIRELI - EPP, com sede na Rua Siriema, nº. 995, Bairro Conradinho, CEP 85.055-420, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 25.115.613/0001-03, representada pelo Sr. Fábio Luis Szychta, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.336.607-0/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 024.197.789-44, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	PNEU COMUM 9.00 - 20 BORRACHUDO 14 LONAS	ANTEO	AT59	UN	30,00	1.370,00	41.100,00
1	3	PNEU COMUM 10.00 - 20 BORRACHUDO 16 LONAS	ANTEO	AT59	UN	30,00	1.618,00	48.540,00
1	4	PNEU COMUM 10.00 - 20 LISO 16 LONAS	ANTEO	AT65	UN	60,00	1.600,00	96.000,00
1	12	PNEU COMUM 7.50 - 16 LISO 10 LONAS	ANTEO	AT52	UN	8,00	665,00	5.320,00
1	15	PNEU COMUM 9.00 - 20 LISO 14 LONAS	ANTEO	AT65	UN	50,00	1.250,00	62.500,00
1	29	PNEU 14-17.5 14 LONAS	FORERUNNER	SKS1	UN	6,00	1.690,00	10.140,00
2	7	PROTETOR PARA PNEU 7.50 - 16	IRBO	RADIAL A	UN	20,00	27,00	540,00
2	21	CAMARA DE AR 20.5-25	TORTUGA	FE3026	UN	20,00	430,00	8.600,00
2	25	CAMARA DE AR 900/20	QBOM	TC131	UN	30,00	90,00	2.700,00
2	26	PROTETOR PARA PNEU R 16	IRBO	RADIAL A	UN	20,00	27,00	540,00
2	28	CAMARA DE AR AGRICOLA 900x16	TORTUGA	AG1616	UN	20,00	86,00	1.720,00

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2022.10.03 09:58:08 -03'00'

BARATAO PNEUS LTDA:25115613000103 Assinado de forma digital por BARATAO PNEUS LTDA:25115613000103 Dados: 2022.10.03 11:11:20 -03'00'

239

TOTAL	**277.700,00**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2022.10.03 09:58:34 -03'00'

BARATAO PNEUS LTDA:25115613000103 Assinado de forma digital por BARATAO PNEUS LTDA:25115613000103 Dados: 2022.10.03 11:11:38 -03'00'

PREGÃO Nº 2 FOLHA Nº 230

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL
Material de Consumo
220-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
240-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00
310-000-02-002-04.122.0002.2006-3.3.90.39.00.00
380-000-02-004-04.122.0002.2007-3.3.90.39.00.00
470-000-02-005-04-122.0002.2008-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Material de Consumo
800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
550-000-03-001-04.122.0003-2009-3.3.90.39.00.00
650-000-03-002-04.122.0003-2010-3.3.90.39.00.00
860-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00
870-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00
970-000-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00
980-504-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00
990-000-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00
1000-504-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE FINANÇAS
Material de Consumo
1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurdica
1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00
1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00
1170-511-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00
1310-000-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00
1320-504-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Material de Consumo
1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 0915 Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2022.10.03 09:58:46 -03'00'

BARATAO PNEUS LTDA:25115613000103 Assinado de forma digital por BARATAO PNEUS LTDA:25115613000103 Dados: 2022.10.03 11:11:57 -03'00'

FOLHA Nº 241

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1510-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
1520-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
1740-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00
1750-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00
SECREATARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Material de Consumo
2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3340-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00
3350-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00
3360-104-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00
3560-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00
3570-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00
3580-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00
SECREATARIA DE SAÚDE
Material de Consumo
4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00
4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00
4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Material de Consumo
5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.10.03 09:58:58 -03'00'

BARATAO PNEUS LTDA:25115613000103
Assinado de forma digital por BARATAO PNEUS LTDA:25115613000103
Dados: 2022.10.03 11:12:15 -03'00'

Folha Nº 4
Visto

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00
5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO
Material de Consumo
5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5450-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
5460-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Material de Consumo
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5860-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5870-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5910-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
5920-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
6020-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00
6030-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00
6180-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
6190-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
6250-000-11-003-08.243.0019.5074-3.3.90.39.00.00
6250-000-11-003-08.243.0019.5074-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 50,00 (cinquaenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2022.10.03 09:59:09 -03'00'

BARATAO PNEUS LTDA:25115613000103 Assinado de forma digital por BARATAO PNEUS LTDA:25115613000103 Dados: 2022.10.03 11:12:28 -03'00'

PROCESSO Nº 5 FOLHA Nº 243

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 88/2022-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2022.10.03 09:59:20 -03'00'

BARATAO PNEUS LTDA:25115613000103 Assinado de forma digital por BARATAO PNEUS LTDA:25115613000103 Dados: 2022.10.03 11:12:43 -03'00'

PROCESSO Nº 6 FOLHA Nº 244

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 88/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. ***São atribuições do fiscal:***
Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;
Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;
Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);
Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.
NOTA: "*A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública*".
Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. ***Do gestor:***
Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2022.10.03 09:59:33 -03'00'

BARATAO PNEUS LTDA:25115613000103 Assinado de forma digital por BARATAO PNEUS LTDA:25115613000103 Dados: 2022.10.03 11:12:59 -03'00'

Prefeitura Municipal Paulista | Folha nº 7 | 245

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.10.03 09:59:45 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

BARATAO PNEUS LTDA:25115613000103

Assinado de forma digital por BARATAO PNEUS LTDA:25115613000103
Dados: 2022.10.03 11:13:26 -03'00'

FÁBIO LUIS SZYCHTA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1-_____ 2-_____

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº 8 . OLHA Nº 246

BARATÃO PNEUS LTDA
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

BARATÃO PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ nº **25.115.613/0001-03** por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Fabio Luis Szychta portador da Carteira de Identidade nº 7.336.607-0 e do CPF nº 024.197.789-44 **DECLARA,** para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES
Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:
Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.
Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.
Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. REQUISITO IDONEIDADE:
Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:
Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991
Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Guarapuava-PR, 09 de Novembro de 2023.

BARATÃO PNEUS LTDA
Fabio Luis Szychta
CPF: 024.197.789-44
RG: 7.336.607-0
Administrador

BARATAO PNEUS LTDA:25115613000103
Assinado de forma digital por BARATAO PNEUS LTDA:25115613000103
Dados: 2023.11.09 17:07:06 -03'00'

Rua Seriema Nº 995, Bairro Conradinho, Telefone: (42) 98834-4205
CEP: 85055-420 – Guarapuava - Paraná, pneusbaratao@gmail.com

FOLHA Nº 247

BARATÃO PNEUS LTDA
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88

ANEXO – III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

DADOS DO FORNECEDOR
CNPJ: **25.115.613/0001-03**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **907.28740-88**
Endereço: **Rua Seriema nº 995,**
Bairro: **Conradinho**
CEP: **85055-420**
Cidade: **Guarapuava** Estado: **Paraná.**
Telefone: 42 98834-4205
e-mail: **pneusbaratao@gmail.com**
Dados Bancários:
Agência **0299-2** e Conta/Corrente: **87.150-8.**

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. **Especificações técnicas:**

Item	Qtde.	Un	Descrição	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
5	12	Uni	PNEU DE CAMINHÃO 1000R20 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO MISTO LISO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 16,5MM	SESTANTE MULTIAXLE	1.689,15	20.269,80
Valor Total da proposta R$ 20.269,80 (Vinte mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)						20.269,80

Validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Guarapuava-PR, 13 de Novembro de 2023.

BARATÃO PNEUS LTDA
Fabio Luis Szychta
CPF: 024.197.789-44
RG: 7.336.607-0
Administrador

BARATAO PNEUS LTDA:25115613000103
Assinado de forma digital por BARATAO PNEUS LTDA:25115613000103
Dados: 2023.11.13 10:23:54 -03'00'

FOLHA Nº 28

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 48926883000191

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GERMANO PNEUS LTDA**

CPF/CNPJ: **48.926.883/0001-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:51:03 do dia 10/11/2023 , com validade até o dia 10/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: YFuMrE2DDDbB2aCxhNcd

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha nº 1/1
Data
CLIA Nº 250

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GERMANO PNEUS LTDA**

CPF/CNPJ: **48.926.883/0001-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:51:45 do dia 10/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 7A1C101123155145

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo [illegible]
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 251

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/11/2023 às 15:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 48.926.883/0001-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 654E.7C41.D781.1433 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

252

CONTRATO SOCIAL

SALVATORI E-COMMERCE LTDA

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57717753987-WALDEMIR DE FREITAS

WALDEMIR DE FREITAS, nacionalidade brasileira, nascido em 08/10/1967, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 577.177.539-87, carteira de identidade nº 45821919, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na Avenida Batista Botelho, 1087, Centro, Santa Cruz Do Rio Pardo, SP, CEP 18900071, Brasil.

Resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade usará o nome empresarial SALVATORI E-COMMERCE LTDA.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá sua sede social localizada na Rua Najla Carone Guedert, 820, Sala 03, Setor 03, Pagani, Palhoça, SC, CEP 88.132-150.

CLÁUSULA TERCEIRA. Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade terá como objeto social comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; promoção de vendas; comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

DO INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas subscrita pelo sócio a saber:

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR
WALDEMIR DE FREITAS	100%	100.000	R$ 100.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/12/2022
Certifico o Registro em 19/12/2022 Data dos Efeitos 16/12/2022
Arquivamento 42207504771 Protocolo 222057297 de 19/12/2022 NIRE 42207504771
Nome da empresa SALVATORI E-COMMERCE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 412463647292341
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício
FOLHA Nº 253

CLÁUSULA OITAVA. As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declarados impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívidas de qualquer natureza de seus titulares.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio único **WALDEMIR DE FREITAS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s) se houverem.

CLÁUSULA DÉCIMA. Fica expressamente vedado o uso da empresa sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, excluindo a mesma à prestação de avais, endosso, fianças ou caução de favor, exceto no que visa melhoria nos negócios ou aquisições em favor da pessoa jurídica (Art. 1.015, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. No exercício do cargo de administrador, o sócio fica dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, no limite de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O período de atuação dos mandatários para a prática dos atos e operações determinadas no instrumento de procuração, nunca poderá exceder a um ano.

DO *PRÓ-LABORE*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de *"pró-labore"*, observando as disposições regulamentares pertinentes.

DO DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (artigo 1.011, §1°, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/12/2022
Certifico o Registro em 19/12/2022 Data dos Efeitos 16/12/2022
Arquivamento 42207504771 Protocolo 222057297 de 19/12/2022 NIRE 42207504771
Nome da empresa SALVATORI E-COMMERCE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 412463647292341
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício
FOLHA Nº 254

CONTRATO SOCIAL

SALVATORI E-COMMERCE LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. O exercício social, que coincidirá, com o ano civil, será de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (artigos 1.065, CC/2002).

Parágrafo Único. Por determinação da sócia poderá ser levantado balanços e balancetes intermediários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA. O sócio poderá deliberar livremente de acordo com suas quotas sobre os lucros e perdas auferidos, distribuindo-os ou deixando-os em reserva na sociedade. Os prejuízos poderão ser compensados com lucros futuros e não o sendo serão suportado pelo sócio na proporção de suas quotas.

DA DELIBERAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. O sócio poderá tomar quaisquer deliberações de interesse da sociedade, inclusive alterar o contrato social (artigos 1.071, V e 1.076, CC/2002).

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. O falecimento do sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do *de cujus*, podendo nela fazer-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. Apurado por balanço, os haveres da sócia falecida serão pagos em cinco prestações iguais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade autorização judicial, que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro do comércio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. Fica, entretanto, facultado, mediante definição do sócio único, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA. Os herdeiros poderão ingressar na sociedade caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/12/2022
Certifico o Registro em 19/12/2022 Data dos Efeitos 16/12/2022
Arquivamento 42207504771 Protocolo 222057297 de 19/12/2022 NIRE 42207504771
Nome da empresa SALVATORI E-COMMERCE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 412463647292341
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL

SALVATORI E-COMMERCE LTDA

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA. Fica eleito o foro da comarca de Palhoça/SC, com preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, para dirimir as dúvidas ou divergências por ventura surgidas na interpretação do presente Contrato.

E por assim assina este instrumento.

Palhoça/SC, 15 de dezembro de 2022.

WALDEMIR DE FREITAS
CPF: 577.177.539-87

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/12/2022
Certifico o Registro em 19/12/2022 Data dos Efeitos 16/12/2022
Arquivamento 42207504771 Protocolo 222057297 de 19/12/2022 NIRE 42207504771
Nome da empresa SALVATORI E-COMMERCE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 412463647292341
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício
FOLHA Nº 256

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

222057297

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SALVATORI E-COMMERCE LTDA
PROTOCOLO	222057297 - 19/12/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207504771
CNPJ 48.926.883/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2022
SOB N: 42207504771

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO:

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 57717753987 - WALDEMIR DE FREITAS - Assinado em 16/12/2022 às 11:17:19

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/12/2022
Certifico o Registro em 19/12/2022 Data dos Efeitos 16/12/2022
Arquivamento 42207504771 Protocolo 222057297 de 19/12/2022 NIRE 42207504771
Nome da empresa SALVATORI E-COMMERCE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 412463647292341
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Mun... FOLHA Nº 257

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 57717753987-WALDEMIR DE FREITAS

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"GERMANO PNEUS LTDA "

WALDEMIR DE FREITAS, brasileiro, nascido em 08/10/1967, Casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Batista Botelho, nº 1087, Bairro Centro, em Santa Cruz Do Rio Pardo- SP, CEP: 18900-071, inscrito no CPF sob nº 577.177.539-87, portador da Cédula de Identidade nº 4582191 SESP/PR.

Sócio componente da empresa **"GERMANO PNEUS LTDA"**, estabelecida à Rua Manoel Marques Júnior, nº 585, Bairro Serraria, em São José – SC, CEP: 88115-180, inscrita no CNPJ nº 48.926.883/0001-91 e registrada na JUCESC sob o NIRE 42207504771, por despacho em sessão de 19/12/2022 e posteriores alterações registradas no mesmo orgão, sob o mesmo NIRE, sendo a última por despacho em sessão de 28/06/2023;

Resolve, por este instrumento particular, alterar o contrato social conforme se verifica na cláusula seguinte:

1. Fica alterado o capital social que era de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e passa a ser de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a subscrição de 200.000 (duzentas mil) novas cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.

Em face às alterações efetuadas neste instrumento, resolve o sócio reformular o Contrato Social para adaptá-lo às novas condições societárias vigentes, consolidando o instrumento contratual primitivo e posteriores alterações, revogando-se capítulos, artigos, parágrafos e demais disposições em contrário, passando a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
"GERMANO PNEUS LTDA"

WALDEMIR DE FREITAS, brasileiro, nascido em 08/10/1967, Casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Batista Botelho, nº 1087, Bairro Centro, em Santa Cruz Do Rio Pardo- SP, CEP: 18900-071, inscrito no CPF sob nº 577.177.539-87, portador da Cédula de Identidadenº 45821919 SSP/PR;

Resolve, por este instrumento particular de contrato, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade adota como nome empresarial: **"GERMANO PNEUS LTDA"**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Manoel Marques Júnior, nº 585, Bairro Serraria, em São José – SC, CEP: 88115-180.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/08/2023
Certifico o Registro em 01/08/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023
Arquivamento 20238655890 Protocolo 238655890 de 28/07/2023 NIRE 42207504771
Nome da empresa GERMANO PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 449780976248524
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Parágrafo Único – A sociedade poderá abrir filiais.

Cláusula 3ª - A sociedade tem como objetivo: comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; promoção de vendas; comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; serviços de armazenagem de mercadorias em geral por conta de terceiros; serviços de borracharia, montagem, alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

Cláusula 4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 19/12/2022.

Cláusula 5ª - A sociedade será por prazo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula 6ª - O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000(trezentas mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas como segue:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

	COTISTA	COTAS	CAPITAL	%
1	WALDEMIR DE FREITAS	300.000	R$ 300.000,00	100,00 %
	TOTAL	**300.000**	**R$ 300.000,00**	**100,00 %**

Parágrafo Único - O valor do capital social subscrito e integralizado pelo sócio em moeda nacional é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Cláusula 7ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, PREJUÍZOS E FORMAÇÃO DE RESERVAS

Cláusula 8ª - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 9ª - No final de cada exercício social proceder-se-á a elaboração doinventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 10ª – Opcionalmente, a critério do sócio, poderão ser levantados balancetes intermediários para, no caso de se apurar lucro, efetuar-se a distribuição imediata, desde que tal distribuição seja compatível com a situação econômico-financeira da empresa.

Cláusula 11ª – Os lucros apurados em cada exercício social, ou em balanços intermediários, terão a aplicação que lhes for dada pelo sócio.

Cláusula 12ª – Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em contaespecial para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelo sócio.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/08/2023
Certifico o Registro em 01/08/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023
Arquivamento 20238655890 Protocolo 238655890 de 28/07/2023 NIRE 42207504771
Nome da empresa GERMANO PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 449780976248524
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

FOLHA Nº 259

Cláusula 13ª - Dos lucros líquidos, no final do exercício, serão formadas as reservas que se acharem necessárias, a critério do sócio.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 14ª - A sociedade será administrada pelo sócio **WALDEMIR DE FREITAS**, ao qual caberá representar a sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos osatos necessários para o bom e fiel desempenho de suas funções e consecução do fim social, inclusive sendo-lhes conferido poderes especiais para alienar bens imóveis, constituir hipotecas e, junto a instituições financeiras, oficiais ou particulares, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive de duplicatas, dar bens móveis em alienação fiduciária ou em garantia, caucionar títulos e/ou direitos creditórios no caso de papéis não representativos de negócios inerentes aos fins sociais da empresa.

§ 1º - A sociedade, através de seu administrador, poderá nomear procurador(es), outorgando-lhe(s) poderes para agir em nome da sociedade e no atendimento de assuntos de interesse desta, devendo o respectivo instrumento de procuração conter os poderes especificamente outorgados e o prazo do mandato, salvono caso de procuração judicial que poderá ser por prazo indeterminado;

§ 2º - A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia, conforme prevê o artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002, podendo o administrador ser designado em ato separado e investido no cargo mediante termo de posse, devendo o instrumento de nomeação indicar o cargo de diretoria a ser exercido, a forma de representação e osrespectivos poderes atribuídos;

§ 3º - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente à prestação de avais,fianças ou caução de favor.

Cláusula 15ª - Pelos serviços que prestar à sociedade, poderá perceber o administrador uma retirada mensal a título de pró-labore.

Cláusula 16ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DAS DELIBERAÇÕES DO SÓCIO

Cláusula 17ª – O sócio deliberará ao menos uma vez a cada ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, sobre a aprovação das contas da administração e demonstrações financeiras de cada exercício social, distribuição dos lucros, amortização dos prejuízos e a criação de fundos de reserva, e em qualquer outra oportunidade, de acordo com os interesses da empresa.

DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, EXCLUSÃO OU RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 18ª - Em caso de falecimento, interdição ou exclusão do sócio não se dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o(s) herdeiro(s) e

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/08/2023
Certifico o Registro em 01/08/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023
Arquivamento 20238655890 Protocolo 238655890 de 28/07/2023 NIRE 42207504771
Nome da empresa GERMANO PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 449780976248524
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

FLS. SEGUE Nº
FOLHA Nº 2.6.9

sucessor(es);

Parágrafo Único - Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, serão apurados em balanço especial os haveres do sócio falecido, avaliando-se os bens e direitos da empresa naquela data, bem como o montante das dívidas para a apuraçãodo patrimônio líquido e, se positivo, será paga ao(s) herdeiro(s) pela sociedade em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente na data de cada pagamento por índice oficial de abrangência nacional, vencendo-se, a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o **Registro Público de Empresas Mercantis.**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 19ª – Fica eleito o foro da comarca de São José, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha a ser.

Cláusula 20ª - Aos casos omissos e não regulados pelo presente contrato, bem como nas omissões da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 no que se refere às sociedades limitadas,serão aplicadas as normas previstas na lei especial para as sociedades anônimas consoante a faculdade deferida pelo parágrafo único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula 21ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 22ª - Declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, dentro do prazo previsto pela legislação em vigor, que excedeu os limites da receita bruta anual fixados no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa (ME) e reenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte.

Assim, obriga-se a cumprir o disposto no presente Instrumento, assinando-o e dele lavrando-o 01 (uma) via, para os regulares efeitos de direito.

São José, 26 de julho de 2023.

WALDEMIR DE FREITAS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/08/2023
Certifico o Registro em 01/08/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023
Arquivamento 20238655890 Protocolo 238655890 de 28/07/2023 NIRE 42207504771
Nome da empresa GERMANO PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 449780976248524
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 261

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

238655890

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**GERMANO PNEUS LTDA**
PROTOCOLO	**238655890 - 28/07/2023**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42207504771
CNPJ 48.926.883/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2023
SOB N: 20238655890

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238655890

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 57717753987 - WALDEMIR DE FREITAS - Assinado em 27/07/2023 às 18:09:47

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/08/2023
Certifico o Registro em 01/08/2023 Data dos Efeitos 27/07/2023
Arquivamento 20238655890 Protocolo 238655890 de 28/07/2023 NIRE 42207504771
Nome da empresa GERMANO PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 449780976248524
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 262

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: WALDEMIR DE FREITAS
4d DATA EMISSÃO: 02/06/2022
4b VALIDADE: 01/06/2027
ACC:
D
1ª HABILITAÇÃO: 04/12/1990
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 08/10/1967, ANDIRA, PR
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 4582191 SESP PR
4d CPF: 577.177.539-87
5 Nº REGISTRO: 02256672185
9 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: OSMAR DE FREITAS
THEREZA GARCIA DE FREITAS
7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2409643987

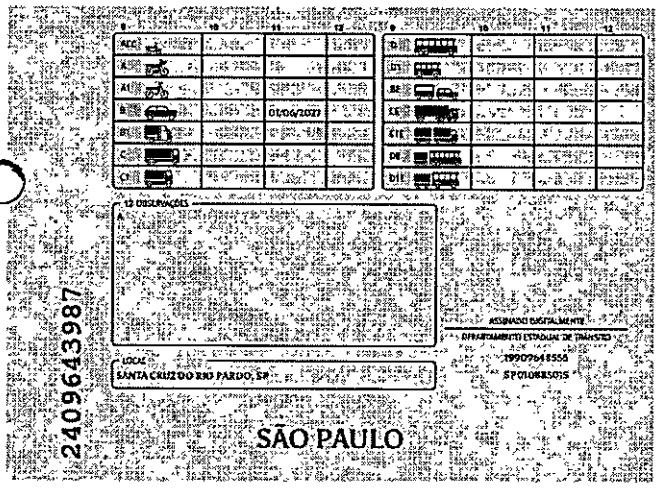
2409643987
01/06/2027
12 OBSERVAÇÕES:
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
19909644556
SP010685015
LOCAL: SANTA CRUZ DO RIO PARDO, SP
SÃO PAULO

I<BRA022566721<854<<<<<<<<<<<
6710082M2706018BRA<<<<<<<<<<<6
WALDEMIR<<DE<FREITAS<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Prefeitura Mun. [illegible]
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 264

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.926.883/0001-91 MATRIZ		19/12/2022

NOME EMPRESARIAL
GERMANO PNEUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL MARQUES JUNIOR	585	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.115-180	SERRARIA	SAO JOSE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO.GERMANOPNEUS@GMAIL.COM	(47) 9971-2633

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/12/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2023** às **11:52:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 265

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GERMANO PNEUS LTDA
CNPJ: 48.926.883/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:18:01 do dia 07/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2023.
Código de controle da certidão: **716F.4A90.654E.EB82**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 266

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.926.883/0001-91
Razão Social: GERMANO PNEUS LTDA
Endereço: - R MANUEL MARQUES JUNIOR - / SERRARIA / SAO JOSE / SC / 88115-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/10/2023 a 15/11/2023

Certificação Número: 2023101706181227579700

Informação obtida em 20/10/2023 11:29:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCESSO Nº
FLS Nº 267

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERMANO PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.926.883/0001-91
Certidão nº: 26753863/2023
Expedição: 13/06/2023, às 15:48:42
Validade: 10/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERMANO PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.926.883/0001-91, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura M.n. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 268

Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ a sua atualização cadastral.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ

SECRETARIA DA RECEITA

CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INÍCIO DE ATIVIDADE NO MUNICÍPIO
9065645		02/06/2023

NOME / RAZÃO SOCIAL
GERMANO PNEUS LTDA

CPF/CNPJ
48.926.883/0001-91

NOME FANTASIA / SOBRENOME
GERMANO PNEUS LTDA

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
Rua MANOEL MARQUES JUNIOR	585	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
88.115-180	SERRARIA	São José	SC

ATIVIDADE PRINCIPAL
0045.3/07.05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
0045.2/00.04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
0045.2/00.06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
0045.3/07.03 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
0045.3/07.04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOA USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
0073.1/90.02 - PROMOÇÃO DE VENDAS.

SÓCIOS

NOME	CPF/CNPJ	TIPO DE SOCIEDADE	PARTICIPAÇÃO
299727050 - WALDEMIR DE FREITAS	577.177.539-87	Sócio Administrador	100,00

RG / INSC. ESTADUAL

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
DANILO SERRA CORADO

Emitido em: 30 de outubro de 2023 11:55:42

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 269

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GERMANO PNEUS LTDA**
CNPJ/CPF: **48.926.883/0001-91**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140211282223**
Data de emissão:	**31/07/2023 16:41:39**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**27/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 31/07/2023

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 31/07/2023 17:29:18

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 270

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 104827/2023

Contribuinte

Nome/Razão:	**300476974485 - GERMANO PNEUS LTDA**
CNPJ/CPF:	48.926.883/0001-91
Endereço:	Rua MANOEL MARQUES JUNIOR, 585
Complemento:	
Bairro:	SERRARIA — Cidade: São José - SC

Finalidade

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
30/08/2023	**90 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **GERMANO PNEUS LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

São José - SC, 30 de agosto de 2023

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 1116649
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: GERMANO PNEUS LTDA
Raiz do CNPJ: 48.926.883
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : SAO JOSE
Endereço da sede : Rua Manoel Marques Júnior, nº 585, Bairro Serraria, em São José-SC, CEP: 88115-180

Certidão emitida às 19:32 de 03/11/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download

FOLHA Nº 272

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42207504771	48.926.883/0001-91	
NOME EMPRESARIAL		
SALVATORI E-COMMERCE LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	19/12/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
7E.82.B8.52.40.35.00.07.CE.A0.33.3E.8F.51.09.93.DA.E9.72.40	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	48926883000191	SALVATORI E COMMERCE LTDA:48926883000191	898359113917712530 7	23/12/2022 a 23/12/2023	Sim
Contador	00783958951	DANILO SERRA CORADO:00783958951	722009910780970635 249353	05/04/2023 a 04/04/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

7E.82.B8.52.40.35.00.07.CE.A0.33.3E.8
F.51.09.93.DA.E9.72.40-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/05/2023 às 18:28:39

E8.5F.B6.49.A6.F2.94.94
8B.28.11.71.70.05.DE.56

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 273

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	SALVATORI E-COMMERCE LTDA		
Período da Escrituração:	19/12/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	48.926.883/0001-91
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	19 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SALVATORI E-COMMERCE LTDA
NIRE	42207504771
CNPJ	48.926.883/0001-91
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	PALHOCA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/12/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	296

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SALVATORI E-COMMERCE LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	296
Data de inicio	19/12/2022
Data de término	31/12/2022

Prefeitura Mun. Palhoça - SC
FOLHA Nº 274

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SALVATORI E-COMMERCE LTDA
Período da Escrituração:	19/12/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	48.926.883/0001-91
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	19 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ (0,00)	R$ 60.000,00
Receita com Prestação de Serviços		R$ (0,00)	R$ 60.000,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ 60.000,00
(-) (-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES		R$ (0,00)	R$ (3.396,30)
(-) Impostos Incidentes sobre a Receita Bruta		R$ (0,00)	R$ (3.396,30)
(-) (-) PIS		R$ (0,00)	R$ (390,00)
(-) (-) COFINS		R$ (0,00)	R$ (1.800,00)
(-) (-) ISS		R$ (0,00)	R$ (1.206,30)
RECEITA OPERACIONAL BRUTO		R$ (0,00)	R$ 56.603,70
(-) (-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 56.603,70
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) (-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R$ (0,00)	R$ 56.603,70
(-) (+/-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) (+/-) OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(=) RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O L		R$ (0,00)	R$ 56.603,70
(-) (-) Provisão de CSLL		R$ (0,00)	R$ (1.728,00)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (1.728,00)
(-) (-) Provisão de IRPJ		R$ (0,00)	R$ (2.880,00)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ (0,00)	R$ (2.880,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 51.995,70

FOLHA Nº 275

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SALVATORI E-COMMERCE LTDA
Período da Escrituração:	19/12/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	48.926.883/0001-91
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	19 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 160.000,00
CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 160.000,00
DISPONIBILIDADES		R$ 0,00	R$ 160.000,00
BENS NUMERÁRIOS		R$ 0,00	R$ 60.000,00
CAIXA		R$ 0,00	R$ 60.000,00
CAIXA GERAL		R$ 0,00	R$ 60.000,00
BANCOS		R$ 0,00	R$ 100.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 100.000,00
BANCO NUBANK C/C 31447787-4		R$ 0,00	R$ 100.000,00
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 160.000,00
CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 8.004,30
OBRIGAÇÕES VENCÍVEIS ATÉ O EXERC. SEG.		R$ 0,00	R$ 8.004,30
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 0,00	R$ 3.918,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 3.918,00
PIS		R$ 0,00	R$ 390,00
COFINS		R$ 0,00	R$ 1.800,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (CSL)		R$ 0,00	R$ 1.728,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 4.086,30
IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 4.086,30
IMPOSTO DE RENDA		R$ 0,00	R$ 2.880,00
ISS		R$ 0,00	R$ 1.206,30
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 151.995,70
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 100.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTES NO PAÍS		R$ 0,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 0,00	R$ 100.000,00
(+/-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 51.995,70
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 51.995,70
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 51.995,70
LUCRO DO EXERCÍCIO FINDO		R$ 0,00	R$ 51.995,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.82.B8.52.40.35.00.07.CE.A0.33.3E.8F.51.09.93.DA.E9.72.40-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 276

crição: 48.926.883/0001-91
íodo: 01/01/2022 - 31/12/2022

Número livro: 0001
Emissão: 19/06/2023
Hora: 10:32:24

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
lice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	160.000,00 + 0,00	19,99
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.004,30 + 0,00	
lice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	160.000,00	19,99
	Passivo Circulante	8.004,30	
lice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	160.000,00 - 0,00	19,99
	Passivo Circulante	8.004,30	
lice de Solvência Geral	Ativo	160.000,00	19,99
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.004,30 + 0,00	

ALDEMIR DE
EITAS:57717753987
Assinado de forma digital por WALDEMIR DE FREITAS:57717753987
Dados: 2023.06.19 11:57:15 -03'00'

LDEMIR DE FREITAS
io Administrador
: 577.177.539-87

DANILO SERRA
CORADO:00783958
951
Assinado de forma digital por DANILO SERRA CORADO:00783958951
Dados: 2023.06.19 11:19:52 -03'00'

DANILO SERRA CORADO
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC024864O4
CPF: 007.839.589-51

Folha nº 278

crição: 48.926.883/0001-91
íodo: 01/01/2022 - 31/12/2022

Número livro: 0001
Emissão: 19/06/2023
Hora: 10:19:39

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
lice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	160.000,00 + 0,00	19,99
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.004,30 + 0,00	
lice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	160.000,00	19,99
	Passivo Circulante	8.004,30	
lice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	160.000,00 - 0,00	19,99
	Passivo Circulante	8.004,30	
lice de Solvência Geral	Ativo	160.000,00	19,99
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.004,30 + 0,00	
lice de Capital de	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.004,30 + 0,00	0,05
ceiros	Patrimônio Líquido	151.995,70	
lice de Endividamento	Passivo Circulante	8.004,30	0,05
rente	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	151.995,70 + 0,00	
lice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.004,30 + 0,00	0,05
	Ativo	160.000,00	
lice de Capital Próprio s/	Patrimônio Líquido	151.995,70	0,95
sivo Total	Passivo Total	160.000,00	

ALDEMIR DE
EITAS:57717753987
Assinado de forma digital por WALDEMIR DE FREITAS:57717753987
Dados: 2023.06.19 11:57:40 -03'00'

LDEMIR DE FREITAS
io Administrador
: 577.177.539-87

DANILO SERRA
CORADO:0078395895
1
Assinado de forma digital por DANILO SERRA CORADO:00783958951
Dados: 2023.06.19 11:20:34 -03'00'

DANILO SERRA CORADO
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC024864O4
CPF: 007.839.589-51

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 279

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE SANTA CATARINA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DANILO SERRA CORADO
REGISTRO.....	: SC-024864/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.839.589-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 04/09/2023 as 09:15:33.
Válido até: 03/12/2023.
Código de Controle: 178853.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 280

Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEINTER 1-Delegacia Seccional de Polícia de Taubaté-Seção Adm.-Setor Finanças

ATESTADO

Nº do Processo: 058.00004333/2023-19

Interessado: DEINTER 1-Delegacia Seccional de Polícia de Taubaté-Seção Adm.-Setor Finanças

Assunto: Aquisição de pneumáticos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa GERMANO PNEUS LTDA., CNPJ 48.926.883/0001-91, sediada na Rua Manoel Marques Junior, 585, Serraria, São José/SC, CEP 88115-180, forneceu os materiais abaixo relacionados. Tendo sido o fornecimento efetuado conforme nossa expectativa, nada temos em que possamos desaboná-la.

Referente nota fiscal nº 154 datada de 08/08/2023, valor R$4.520,00, nota de empenho nº 2023NE00241.

QTD	DESCRIÇÃO
20 unidades	**Pneu para automóvel leve, radial, dimensões 195/65/15, marca Triangle TE301**

Taubaté, 11 de agosto de 2023.

Polícia Civil do Estado de São Paulo
FOLHA Nº 281

MARCOS RICARDO PARRA
Delegado Seccional de Polícia

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo Parra**, **Delegado Seccional de Polícia**, em 11/08/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4677658** e o código CRC **EC3208CF.**

Polícia Civil do Estado de São Paulo
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 282

GERMANO PNEUS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO Nº 144/2023

DECLARAÇÃO

A Empresa **GERMANO PNEUS LTDA**, com sede na Rua Manoel Marques Júnior, nº 585, Bairro Serraria, em São José-SC, CEP: 88115-180, CNPJ/MF sob o nº 48.926.883/0001-91 e Inscrição Estadual nº 262.060.140, representada neste ato por seu proprietário, Sr. Waldemir de Freitas, portador da cédula de identidade nº 4582191 SESP/PR e CPF nº 577.177.539-87, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES
Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:
Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. REQUISITO IDONEIDADE:
Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:
Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

GERMANO PNEUS

6°. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991
Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

São José/SC, 13 de novembro de 2023.

GERMANO PNEUS LTDA:48926883000191

Assinado digitalmente por GERMANO PNEUS LTDA:48926883000191
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=05635616000152, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=GERMANO PNEUS LTDA:48926883000191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.10 15:01:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

GERMANO PNEUS LTDA
CNPJ nº 48.926.883/0001-91
Waldemir de Freitas
Administrador
RG nº 4582191 SESP/PR
CPF nº 577.177.539-87

48.926.883/0001-91
GERMANO PNEUS LTDA

Rua Manoel Marques Júnior, nº 585
Bairro Serraria
São José – SC, CEP: 88115-180

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	48910213000187
Nome	J.E PNEUS LTDA		

Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **J.E. PNEUS LTDA**

CPF/CNPJ: **48.910.213/0001-87**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:57:03 do dia 09/11/2023 , com validade até o dia 09/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: x1LPkTkomfQuCA1dRTsv

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 286

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J.E. PNEUS LTDA**

CPF/CNPJ: **48.910.213/0001-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:54:20 do dia 09/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 3Y1Q091123095420

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLHA Nº 287

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/11/2023 às 09:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 48.910.213/0001-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 654C.D644.41B8.3404 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

288

J.E. PNEUS LTDA
CONTRATO SOCIAL

EDITE SILVA AQSENEN, brasileira, nascida em 05/11/1970 casada com comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na Cidade de Guarapuava – PR na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 532, Bonsucesso, CEP 85045-010, portadora Carteira Nacional de Habilitação n° 00914588280, expedida pelo Departamento Nacional de Transito – DETRAN – PR portadora do RG 5.503.651-9 SSP-PR e do CPF 706.392.219-04

JULIO ALBERTO AQSENEN, brasileiro, solteiro, nascido em 18/01/2001, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava – PR na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 532, Bonsucesso, CEP 85045-010, portador Carteira Nacional de Habilitação n° 07244782380, expedida pelo Departamento Nacional de Transito – DETRAN – PR portador do RG 126214332 SSP-PR e do CPF 080.923.089-50

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade, de prazo de duração indeterminado, denomina-se **J.E. PNEUS LTDA** rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais pertinentes às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 ("Lei das S.As.), com exclusão de qualquer outra disposição legal comercial ou societária, de cunho não obrigatório, relativa às sociedades limitadas e disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede, foro e domicílio em Guarapuava – PR, na Rua Vicente Machado, nº 2188, Sala 02, Centro, CEP 85010-260.

Parágrafo Único – A sociedade, por resolução dos quotistas, poderá abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional ou no exterior, atribuindo-lhes um capital social em separado, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), exclusivamente para fins fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto: Comércio varejista, atacadista e importação e exportação de pneus, rodas, aros, câmaras de ar, peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, serviços de recapagens, recondicionamento e recauchutagem de pneus, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de manutenção e reparo de veículos automotores, comércio de veículos novos e usados.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), correspondentes 1.000.000 (um milhão) de quotas, de valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma é subscrito e totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País e fica assim a distribuição entre sócios:

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR
EDITE SILVA AQSENEN	500.000	50	R$ 500.000,00
JULIO ALBERTO AQSENEN	500.000	50	R$ 500.000,00
TOTAL	1.000.000	100	R$ 1.000.000,00

FOLHA Nº 289

J.E. PNEUS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas confere o direito a um voto nas deliberações dos quotistas.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade será administrada pela sócia **EDITE SILVA AQSENEN,** a qual exercerá individualmente a administração da sociedade, com os mais amplos poderes de administração, representando a sociedade ativa ou passivamente, perante terceiros, sendo dispensados de prestar caução, podendo, inclusive, nomear procuradores com poderes específicos, devendo os respectivos instrumentos de mandato conter prazo de validade, a exceção daqueles outorgados para fins judiciais.

Parágrafo Primeiro – Nos atos perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e justiça do Trabalho, a sociedade será representada pela sócia **EDITE SILVA AQSENEN** ou por um procurador com poderes específicos.

CLÁUSULA SETIMA - Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento, por escrito, dos outros sócios, aos quais fica assegurado o direito de, em igualdade de condições, haverem-nas para si, proporcionalmente a participação que possuírem no capital social, devendo, para tanto, serem notificados pelo cedente.

Parágrafo Primeiro - Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-las.

Parágrafo Segundo – Ficam a critério exclusivo dos sócios, representando a maioria do capital social, as admissões de novos sócios ressalvados as disposições legais e regulamentares.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, nos casos em que a lei o autorize, deverá comunicar tal intenção à sociedade e aos demais sócios por carta registrada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando preço e condições de pagamento para a cessão de suas quotas, ocasião em que deverá oferecê-las aos sócios remanescentes, os quais, no prazo de 15 (quinze) dias e, na proporção das quotas possuídas, poderão exercer o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA - O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, em reunião de quotistas especialmente convocada, da qual dar-se-á ciência ao acusado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, em que constarão as razões da exclusão, comparecer e exercer o seu direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - As deliberações dos quotistas serão tomadas em reunião de quotistas, uma vez ao ano, para aprovar as contas da sociedade, e o balanço, determinar

Prefeitura Mun. Paulo Afonso
FOLHA Nº 290

J.E. PNEUS LTDA
CONTRATO SOCIAL

a distribuição de lucros e a remuneração dos Diretores e a qualquer momento, para tratar de assuntos do interesse social.

Parágrafo Primeiro – As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, ressalvadas as disposições legais que foram aplicáveis.

Parágrafo Segundo – As convocações para as reuniões deverão ser feitas com prazo de 05 (cinco) dias de antecedência, por carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, podendo ser dispensada tal convocação se à reunião comparecerem sócios quotistas representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Anualmente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, será levantado o Balanço Patrimonial, o Inventário e o Demonstrativo de Resultado Econômico na forma da legislação em vigor, cabendo aos sócios quotistas proporcionalmente suas quotas de participação no capital, os lucros e perdas apurados, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva da sociedade.

Parágrafo Único – Obedecidas às disposições legais, a sociedade poderá levantar balanços intermediários para efeito de distribuição de lucros.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, será nomeado como liquidante o sócio determinado em reunião. Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A retirada, extinção, exclusão, falência ou concordata de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem a maioria do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, extinto, excluído, falido ou concordatário serão calculados com base no último balanço geral levantado pela sociedade, e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de seis meses contados do evento, em uma única parcela.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nas omissões do presente Contrato Social, a sociedade reger-se-á pelas normas das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declaram para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

FOLHA Nº 297

J.E. PNEUS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Guarapuava - PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Guarapuava PR, 16 de dezembro de 2022

_____
EDITE SILVA AQSENEN

_____
JULIO ALBERTO AQSENEN

FOLHA Nº 292

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J.E. PNEUS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08092308950	JULIO ALBERTO AQSENEN
70639221904	EDITE SILVA AQSENEN

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2022 11:20 SOB Nº 41211240307.
PROTOCOLO: 228303133 DE 16/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216067622. CNPJ DA SEDE: 48910213000187.
NIRE: 41211240307. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2022.
J.E. PNEUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHA Nº 293

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.910.213/0001-87 MATRIZ		16/12/2022

NOME EMPRESARIAL
J.E. PNEUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
J.E. PNEUS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VICENTE MACHADO	2188	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.010-260	CENTRO	GUARAPUAVA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JE@SIMAOPNEUS.COM.BR	(42) 3035-6431/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/12/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/10/2023** às **15:53:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 296

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J.E. PNEUS LTDA
CNPJ: 48.910.213/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:03:58 do dia 23/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2024.
Código de controle da certidão: **9217.448C.4AC9.DC0C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura M...
Paulo Fr...
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
295

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.910.213/0001-87
Razão Social: J E PNEUS LTDA
Endereço: R VICENTE MACHADO 2188 SALA 02 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/10/2023 a 15/11/2023

Certificação Número: 2023101706180175330805

Informação obtida em 23/10/2023 10:07:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Mun. Paulo [illegible] | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 296

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.E. PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.910.213/0001-87
Certidão nº: 58584826/2023
Expedição: 23/10/2023, às 10:05:32
Validade: 20/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.E. PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.910.213/0001-87, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHA Nº 297

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ALVARÁS

Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

3433/2023

VALIDADE: 30/10/2024

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor, Lei Complementar nº 007/2004, e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CFP / CNPJ	DATA INÍCIO ATIVIDADE	DATA DE EMISSÃO	PROTOCOLO
357380	48.910.213/0001-87	06/01/2023	06/11/2023	41295/2023 IPM

NOME / RAZÃO SOCIAL	ÁREA CONSTRUÍDA
J.E. PNEUS LTDA	15

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA VICENTE MACHADO	2188	SALA 02

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
85.010-260	CENTRO	Guarapuava	PR

ATIVIDADE PRINCIPAL

0045.3/07.05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

ATIVIDADE SECUNDARIA(s)

0022.1/29.00 Reforma de pneumáticos usados
0045.2/00.01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
0045.2/00.04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
0045.3/07.02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

OBSERVAÇÃO

ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRAZO PARA REQUERIMENTO DE QUALQUER ALTERAÇÃO, BAIXA OU PARALISAÇÃO DEVERÁ OCORRER DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO EVENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

FOLHA Nº 298

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032068193-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.910.213/0001-87**
Nome: **J.E. PNEUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (23/10/2023 10:04:56)

Folha nº 299

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 81332/2023

Contribuinte

Nome/Razão:	**1026341831570 - J.E. PNEUS LTDA**
CNPJ/CPF:	48.910.213/0001-87
Endereço:	RUA VICENTE MACHADO, 2188
Complemento:	SALA 02
Bairro:	CENTRO Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
23/10/2023	**90 dias**

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 23 de outubro de 2023.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site https://guarapuava.atende.net/, utilizando o código acima ou QR CODE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

T I T U L A R
NERY REGIANI DE MACEDO
J U R A M E N T A D O
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JE PNEUS LTDA ME

CNPJ 48.910.213/0001-87, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 30 de Outubro de 2023

Certificação

NERY REGIANI DE MACEDO

NERY REGIANI DE MACEDO:57391726915

Assinado de forma digital por NERY REGIANI DE MACEDO:57391726915
Dados: 2023.10.31 13:51:30 -03'00'

Custas = R$ 46,83
Página 0001/0001
Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 306

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	J.E. Pneus Ltda
Período da Escrituração:	16/12/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	48.910.213/0001-87
Número de Ordem do Livro:	1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	J.E. Pneus Ltda
NIRE	41211240307
CNPJ	48.910.213/0001-87
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	Guarapuava
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/12/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	553

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J.E. Pneus Ltda
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	553
Data de inicio	16/12/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.0B.F0.9C.05.81.22.C0.07.1D.C2.AB.32.40.3B.D4.37.D8.99.70-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 302

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41211240307	48.910.213/0001-87	
NOME EMPRESARIAL		
J.E. Pneus Ltda		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	16/12/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
5D.0B.F0.9C.05.81.22.C0.07.1D.C2.AB.32.40.3B.D4.37.D8.99.70	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	48910213000187	J E PNEUS LTDA:48910213000187	589284490819214465 9	04/01/2023 a 04/01/2024	Sim
Contador	58714405920	FERNANDO ANTONIO BORAZO RIBEIRO:58714405920	592093704970257436 9	13/09/2022 a 13/09/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

5D.0B.F0.9C.05.81.22.C0.07.1D.C2.AB.
32.40.3B.D4.37.D8.99.70-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/01/2023 às 11:26:58

45.6A.3F.28.C5.38.C6.76
00.61.5E.AC.F9.29.B7.6A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Prefeitura de
Paulo Afonso
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
303

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	J.E. Pneus Ltda
Período da Escrituração:	16/12/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	48.910.213/0001-87
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	16 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 998.500,00
ATIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 998.500,00
DISPONIBILIDADES		R$ 0,00	R$ 998.500,00
CAIXA		R$ 0,00	R$ 998.500,00
Caixa		R$ 0,00	R$ 998.500,00
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 998.500,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 998.500,00
CAPITAL		R$ 0,00	R$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 1.000.000,00
Capital Social Integralizado		R$ 0,00	R$ 1.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (1.500,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (1.500,00)
Prejuízos Acumulados		R$ 0,00	R$ (1.500,00)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
Resultado do Exercício		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.0B.F0.9C.05.81.22.C0.07.1D.C2.AB.32.40.3B.D4.37.D8.99.70-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 304

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	J.E. Pneus Ltda
Período da Escrituração:	16/12/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	48.910.213/0001-87
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	16 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO DO EXERCICIO (LUCRO OU PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO)		R$ (0,00)	R$ (1.500,00)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (0,00)	R$ (1.500,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (1.500,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (1.500,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (0,00)	R$ (1.500,00)
(-) Honorários		R$ (0,00)	R$ (1.500,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.0B.F0.9C.05.81.22.C0.07.1D.C2.AB.32.40.3B.D4.37.D8.99.70-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 305

Nome	2022
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	
ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	998.500,00
PASSIVO CIRCULANTE + ELP	0,00
RESULTADOS	0,00
ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)	
ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES	998.500,00
PASSIVO CIRCULANTE	0,00
RESULTADOS	0,00
ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILI)	
DISPONÍVEL	998.500,00
PASSIVO CIRCULANTE	0,00
RESULTADOS	0,00
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (IEG)	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00
ATIVO	998.500,00
RESULTADOS	0,00
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	
ATIVO CIRCULANTE	998.500,00
PASSIVO CIRCULANTE	0,00
RESULTADOS	0,00
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO DO PL (IEPL)	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE - REC. DIFERIDA	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	998.500,00
RESULTADOS	0,00
SOLVENCIA GERAL	
ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE	998.500,00
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00
RESULTADOS	0,00
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	
ATIVO CIRCULANTE	998.500,00
PASSIVO CIRCULANTE	0,00
RESULTADOS	998.500,00

FERNANDO ANTONIO BORAZO RIBEIRO:58714405920

FERNANDO ANTONIO BORAZO RIBEIRO
Contador
CPF: 587.144.059-20
CRC: PR/032263/O-7

EDITE SILVA AQSENEN:70639221904

EDITE SILVA AQSENEN
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 706.392.219-04

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 306

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148
Secretaria de Compras e Licitações

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O departamento de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS-PR**, localizada à rua rio grande do Sul, 2122 - nova laranjeiras/PR - cep 85350-000 (42) 3637-1148 / 3637-1147, centro, neste município, inscrita no **CNPJ:95.587.648/0001-12**, vem através desta, declarar que a empresa **J.E PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **48.910.213/0001-87, I.E Nº.90978696-74**. Localizada na rua Vicente machado, 2188 sala 02 centro Guarapuava-paraná, é nossa fornecedora de pneus, câmaras de ar e protetores das marcas nacionais e importadas para a frota de veículos desta autarquia, tendo excelente desempenho, sendo que nada desabona este fornecedor quanto aos produtos fornecidos, compromissos e entregas assumidas.

DUNLOP, SAILUN, FORCEUM, MASSIMO, LINGLONG, TRIANGLE, COMFORSER, PIRELLI, GOODRIDE, SPEEDMAX, MAGNUM, DOUBLE STAR, BKT, SUPERGUIDER, TRACMAX, CHALLENGER, XBRI, GRIP MASTER, FORERUNNER, CAMARAS DE AR DA MARCA SPS MAX, QBOM. TORTUGA. E PROTETORES DE RODAS DA MARCA SPS MAX, K-RUBBER, CARRETEIRO SBN, BRASTUBE, MASTERFLEX entre outros, para a frota de veículos, tendo excelente desempenho, sendo que nada desabona este fornecedor quanto aos produtos fornecidos, compromissos e entregas assumidas.

Por ser expressão da verdade, assino o presente,

Nova Laranjeiras/PR, 29 de Setembro de 2023.

Atenciosamente,

CLECIANDRO VERONEZE

Secretário de compras e licitação do Município de Nova Laranjeiras, PR.

Prefeitura Fls. ... PROCESSO Nº ... FOLHA Nº 307

J.E. PNEUS

J.E. PNEUS LTDA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **J.E PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 48.910.213/0001-87, IE Nº.90978696-74** localizada na Rua Vicente Machado, 2188 SALA 02 Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pela Sra. **EDITE SILVA AQSENEN,** RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04, **DECLARA QUE:**

CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO RESPECTIVO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 24/2023.

DECLARA sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de Microempresa (ME), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, ainda.,

DECLARA, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, nem tampouco na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

DECLARA, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

DECLARA, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECLARAMOS, a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório supracitado, que o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato. É a Sra., **EDITE SILVA AQSENEN,** RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04,

DECLARAMOS, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: je@simaopneus.com.br , Telefone: (42-3622-6363, Caso venhamos a alterar o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor. **CLAUDINOR SILVA,** RG Nº 9.483.173-3 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 050.221.979-36 responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente processo supracitado e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Guarapuava/PR em 13 de novembro de 2023.

EDITE SILVA AQSENEN:70639221904

Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Dados: 2023.11.07 11:05:30 -03'00'

J.E PNEUS LTDA
CNPJ 48.910.213/0001-87
EDITE SILVA AQSENEN
Sócia Administradora
RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04
Rua Vicente Machado, 2188 – SALA 02 Centro
Guarapuava/PR – CEP 85010-260
Telefone (42) 3622-6363

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 308

J.E. PNEUS

J.E. PNEUS LTDA

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA EMPRESA

NOME FANTASIA: J.E PNEUS LTDA

RAZÃO SOCIAL:J.E PNEUS LTDA

CNPJ: 48.910.213/0001-87

Nº DO REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: 41211240307

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: 16/12/2022

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90978696-74

RAMO DE ATIVIDADE:
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

ENDEREÇO: RUA VICENTE MACHADO, 2188 SALA 02 GUARAPUAVA-PARANÁ

BAIRRO: CENTRO — CEP: 85.010-260

CIDADE: GUARAPUAVA — ESTADO: PARANÁ

TELEFONE: 42-3622-6363 — E.MAIL: je@simaopneus.com.br

BANCO: SICOOB — AGÊNCIA: 4368 — CONTA CORRENTE: 75131-6

CONTATO NA EMPRESA

NOME:JULIO AQSENEN

SETOR:LICITAÇÃO — FUNÇÃO: ADMINISTRATIVO

TELEFONE: 42-3622-6363 — CELULAR: (42) 99986-0020

E-MAIL: licitacao@simaopneus.com

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME COMPLETO: EDITE SILVA AQSENEN

RG: 5.503.651-9 — ORGÃO EMISSOR(SESP/PR)

CPF: 706.392.219-04 — ESTADO CIVIL: CASADA

PROFISSÃO: ADMINISTRADORA

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 532

BAIRRO BOMSUCESSO — CEP: 84.045-010

CIDADE: GUARAPUAVA — ESTADO:PARANÁ

EDITE SILVA AQSENEN:70639221904

Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN:07063922 1904
Dados: 2023.11.07 11:05:39 -03'00'

FOLHA Nº 399

J.E. PNEUS

J.E. PNEUS LTDA

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DE RECEBIMENTO E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO.

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023
PROCESSO DE COMPRA Nº 139/2023

A empresa **J.E PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 48.910.213/0001-87, IE 90978696-74** localizada na Rua Vicente Machado, 2188 SALA 02 Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pela Sra. **EDITE SILVA AQSENEN,** RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04, **DECLARA QUE:**

- DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente pregão e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurada por este órgão público, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou executados.

- DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado por órgão público, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Guarapuava/PR em 13de novembro de 2023.

EDITE SILVA AQSENEN:70639221904

Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Dados: 2023.11.07 11:05:50 -03'00'

J.E PNEUS LTDA
CNPJ 48.910.213/0001-87
EDITE SILVA AQSENEN
Sócia Administradora
RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04
Rua Vicente Machado, 2188 – SALA 02 Centro
Guarapuava/PR – CEP 85010-260
Telefone (42) 3622-6363

FLS Nº
CLIA Nº 310

J.E. PNEUS LTDA

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023
PROCESSO DE COMPRA Nº 139/2023

A empresa **J.E PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 48.910.213/0001-87, IE Nº.90978696-74** localizada na Rua Vicente Machado, 2188 SALA 02 Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pela Sra. **EDITE SILVA AQSENEN,** RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04, **DECLARA QUE**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

1) **Atende os requisitos previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.**

2) **Possui registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou CCMEI indicando que se enquadra como MPE, cujo os dados estão atualizados;**

3) **Que no ano fiscal anterior ao exercício atual não excedeu o limite de faturamento referente ao enquadramento como MPE,**

4) **Que no exercício atual até a data do certame, o faturamento da empresa não excedeu o limite legal para enquadramento de micro empresa.**

Conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.Estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Guarapuava/PR em 13 de novembro de 2023.

EDITE SILVA AQSENEN:70639221904

Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Dados: 2023.11.07 11:06:01 -03'00'

J.E PNEUS LTDA
CNPJ 48.910.213/0001-87
EDITE SILVA AQSENEN
Sócia Administradora
RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04
Rua Vicente Machado, 2188 – SALA 02 Centro
Guarapuava/PR – CEP 85010-260
Telefone (42) 3622-6363

Folha Nº 31

J.E. PNEUS

J.E. PNEUS LTDA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023
PROCESSO DE COMPRA Nº 139/2023

A empresa **J.E PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 48.910.213/0001-87, IE Nº.90978696-74** localizada na Rua Vicente Machado, 2188 SALA 02 Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pela **EDITE SILVA AQSENEN,** RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04, **DECLARA QUE:**

Para os fins do disposto na Lei, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guarapuava/PR em 13 de novembro de 2023.

EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Dados: 2023.11.07 11:06:10 -03'00'

J.E PNEUS LTDA
CNPJ 48.910.213/0001-87
EDITE SILVA AQSENEN
Sócia Administradora
RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04
Rua Vicente Machado, 2188 – SALA 02 Centro
Guarapuava/PR – CEP 85010-260
Telefone (42) 3622-6363

Prefeitura Mun... Fls. 312 Nº
CPMA Nº 312

J.E. PNEUS LTDA

CUMPRIMENTO DO ART. 7°, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023
PROCESSO DE COMPRA Nº 139/2023

A empresa **J.E PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 48.910.213/0001-87, IE 90978696-74** localizada na Rua Vicente Machado, 2188 SALA 02 Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pela Sra. **EDITE SILVA AQSENEN,** RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04, Declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal:

NÃO mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres,

NÃO mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos,

NEM SOB a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Guarapuava/PR em 13 de novembro de 2023.

EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Dados: 2023.11.07 11:06:17 -03'00'

J.E PNEUS LTDA
CNPJ 48.910.213/0001-87
EDITE SILVA AQSENEN
Sócia Administradora
RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04
Rua Vicente Machado, 2188 – SALA 02 Centro
Guarapuava/PR – CEP 85010-260
Telefone (42) 3622-6363

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 319

J.E. PNEUS

J.E. PNEUS LTDA

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E FORNECIMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023
PROCESSO DE COMPRA Nº 139/2023

A empresa **J.E PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 48.910.213/0001-87, IE Nº.90978696-74** localizada na Rua Vicente Machado, 2188 SALA 02 Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pela Sra. **EDITE SILVA AQSENEN,** RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04, **DECLARA QUE:**

Sob as penas da Lei, Para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que: nossos produtos (pneus) são de 1º linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados, e de que todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088,atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000.

DECLARAMOS possuirmos estrutura, produto em estoque, bem como material necessário para atendimento integral do termo de referência deste edital.

DECLARAMOS Que Os Produtos Fornecidos, (Pneus Câmaras De Ar E Protetores) Terá Prazo De Fabricação Igual Ou Inferior A Seis Meses No Momento Da Entrega

DECLARAÇÃO DE GARANTIA
GARANTIA: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação:
PNEUS: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus.
CÂMARAS DE AR: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos.
PROTETOR DE RODA: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos.

Guarapuava/PR em 13 de novembro de 2023.

EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Dados: 2023.11.07 11:08:29 -03'00'

J.E PNEUS LTDA
CNPJ 48.910.213/0001-87
EDITE SILVA AQSENEN
Sócia Administradora
RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04
Rua Vicente Machado, 2188 – SALA 02 Centro
Guarapuava/PR – CEP 85010-260
Telefone (42) 3622-6363

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 314

J.E. PNEUS

J.E. PNEUS LTDA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E SUPERVENIENTE DA HABILITAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023
PROCESSO DE COMPRA Nº 139/2023

A empresa **J.E PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 48.910.213/0001-87, IE Nº.90978696-74** localizada na Rua Vicente Machado, 2188 SALA 02 Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pela Sra. **EDITE SILVA AQSENEN,** RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital, sob as penas da Lei declara,

- que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.

- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

Guarapuava/PR em 13 de novembro de 2023.

EDITE SILVA AQSENEN:70639221904

Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Dados: 2023.11.07 11:08:38 -03'00'

J.E PNEUS LTDA
CNPJ 48.910.213/0001-87
EDITE SILVA AQSENEN
Sócia Administradora
RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04
Rua Vicente Machado, 2188 – SALA 02 Centro
Guarapuava/PR – CEP 85010-260
Telefone (42) 3622-6363

FOLHA Nº 315

J.E. PNEUS LTDA

DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO PREJULGADO 09 DO TCE/PR E ACORDÃO 2745/10 – TCE/PR (NEPOTISMO)

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023
PROCESSO DE COMPRA Nº 139/2023

A empresa **J.E PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 48.910.213/0001-87, IE Nº.90978696-74** localizada na Rua Vicente Machado, 2188 SALA 02 Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pela Sra. **EDITE SILVA AQSENEN,** RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04, **DECLARA QUE:**

Que não possui sócios, cotistas e/ou dirigentes, que possuam grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até terceiro grau, de ocupantes de cargos públicos em qualquer esfera Pública., conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo.

DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, sócios ou dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:
a) Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador do Município, Membros da Comissão de Licitações Pregoeiros ou membros do Controle Interno. **b)** Ocupantes de cargo comissionado que exercem função de direção, chefia ou assessoramento independentemente de onde estejam lotados; **c)** Servidores efetivos com função gratificada, que atuem ou tenham atuado em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados qualquer outra autoridade ligada à contratação, Responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório, que os proprietários, sócios dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 5 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Guarapuava/PR em 13 de novembro de 2023.

EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Dados: 2023.11.07 11:08:49 -03'00'

J.E PNEUS LTDA
CNPJ 48.910.213/0001-87
EDITE SILVA AQSENEN
Sócia Administradora
RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04
Rua Vicente Machado, 2188 – SALA 02 Centro
Guarapuava/PR – CEP 85010-260
Telefone (42) 3622-6363

CLIM Nº 316

J.E. PNEUS

J.E. PNEUS LTDA

DECLARAÇOES COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023
PROCESSO DE COMPRA Nº 139/2023

A empresa **J.E PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 48.910.213/0001-87, IE Nº.90978696-74** localizada na Rua Vicente Machado, 2188 SALA 02 Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pela Sra. **EDITE SILVA AQSENEN,** RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04, **APRESENTA:**

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

- Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

- Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. que o inabilite para participar de certames licitatórios.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

- Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.e de que Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município;

Guarapuava/PR em 13 de novembro de 2023.

EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Dados: 2023.11.07 11:08:58 -03'00'

J.E PNEUS LTDA
CNPJ 48.910.213/0001-87
EDITE SILVA AQSENEN
Sócia Administradora
RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04
Rua Vicente Machado, 2188 – SALA 02 Centro
Guarapuava/PR – CEP 85010-260
Telefone (42) 3622-6363

FOLHA Nº 317

J.E. PNEUS

J.E. PNEUS LTDA

DECLARAÇÃO DE CORPO TECNICO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023
PROCESSO DE COMPRA Nº 139/2023

A empresa **J.E PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 48.910.213/0001-87, IE Nº.90978696-74** localizada na Rua Vicente Machado, 2188 SALA 02 Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pela Sra. **EDITE SILVA AQSENEN,** RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04, **DECLARA,** sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão supracitado, que:

- A licitante (fornecedora) e as fabricantes dos pneus fornecidos possuem corpo técnico no Brasil,
- Disponhamos de mão de obra qualificada e responsável para análise de qualquer tipo de garantia.
- Possuirmos estrutura, produto em estoque bem como material necessário para atendimento integral do termo de referência deste edital.

Guarapuava/PR em 13 de novembro de 2023.

EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Dados: 2023.11.07 11:09:06 -03'00'

J.E PNEUS LTDA
CNPJ 48.910.213/0001-87
EDITE SILVA AQSENEN
Sócia Administradora
RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04
Rua Vicente Machado, 2188 – SALA 02 Centro
Guarapuava/PR – CEP 85010-260
Telefone (42) 3622-6363

FOLHA Nº 318

J.E. PNEUS LTDA

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023
PROCESSO DE COMPRA Nº 139/2023

A empresa **J.E PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 48.910.213/0001-87, IE Nº.90978696-74** localizada na Rua Vicente Machado, 2188 SALA 02 Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pela Sra. **EDITE SILVA AQSENEN,** RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04, **DECLARA,**

Para todos os fins necessários e em direito permitidos, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurada por esta municipalidade, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, e assinaturas correspondem a autentica rubrica dos signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

Guarapuava/PR em 13 de novembro de 2023.

EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Dados: 2023.11.07 11:09:14 -03'00'

J.E PNEUS LTDA
CNPJ 48.910.213/0001-87
EDITE SILVA AQSENEN
Sócia Administradora
RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04
Rua Vicente Machado, 2188 – SALA 02 Centro
Guarapuava/PR – CEP 85010-260
Telefone (42) 3622-6363

FLS Nº 318

J.E. PNEUS LTDA

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA DE PNEUS INSERVÍVEIS E DE LOGÍSTICA REVERSA E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023
PROCESSO DE COMPRA Nº 139/2023

A empresa **J.E PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 48.910.213/0001-87, IE Nº.90978696-74** localizada na Rua Vicente Machado, 2188 SALA 02 Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pela Sra. **EDITE SILVA AQSENEN**, RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04, **DECLARA QUE**, em conformidade e para atendimento da Resolução Nº 416/2009 do CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, dá a Destinação Ambientalmente Correta dos Pneus Inservíveis recebidos nos processos de comercialização de pneus novos.

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 33 da Lei nº 12.305/2010, que adotará procedimento de logística reversa com o Município, e que os pneus recolhidos serão descartados de acordo com as práticas e as políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus para a contratante.

Para destinação final desse passivo ambiental, a empresa conta com o regime de parceria com as empresas **LUCIANO DE OLIVEIRA PNEUS USADOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.255.955/0001-64 e **COCKSTONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.555.806/0001-62. Para comprovação das remessas, as empresas mantem em seus arquivos as Notas Fiscais de Simples Remessa de tais Pneus Inservíveis.

Guarapuava/PR em 13 de novembro de 2023.

EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Dados: 2023.11.07 11:09:26 -03'00'

J.E PNEUS LTDA
CNPJ 48.910.213/0001-87
EDITE SILVA AQSENEN
Sócia Administradora
RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04
Rua Vicente Machado, 2188 – SALA 02 Centro
Guarapuava/PR – CEP 85010-260
Telefone (42) 3622-6363

J.E. PNEUS LTDA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023
PROCESSO DE COMPRA Nº 139/2023

A empresa **J.E PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 48.910.213/0001-87, IE Nº.90978696-74** localizada na Rua Vicente Machado, 2188 SALA 02 Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pela Sra. **EDITE SILVA AQSENEN,** RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Guarapuava/PR em 13 de novembro de 2023.

EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Dados: 2023.11.07 11:09:37 -03'00'

J.E PNEUS LTDA
CNPJ 48.910.213/0001-87
EDITE SILVA AQSENEN
Sócia Administradora
RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04
Rua Vicente Machado, 2188 – SALA 02 Centro
Guarapuava/PR – CEP 85010-260
Telefone (42) 3622-6363

FOLHA Nº 321

J.E. PNEUS LTDA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023
PROCESSO DE COMPRA Nº 139/2023

A empresa **J.E PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 48.910.213/0001-87, IE Nº.90978696-74** localizada na Rua Vicente Machado, 2188 SALA 02 Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pela Sra. **EDITE SILVA AQSENEN,** RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento de licitação,

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos

Guarapuava/PR em 13 de novembro de 2023.

EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Dados: 2023.11.07 11:09:55 -03'00'

J.E PNEUS LTDA
CNPJ 48.910.213/0001-87
EDITE SILVA AQSENEN
Sócia Administradora
RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04
Rua Vicente Machado, 2188 – SALA 02 Centro
Guarapuava/PR – CEP 85010-260
Telefone (42) 3622-6363

J.E. PNEUS LTDA

DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023
PROCESSO DE COMPRA Nº 139/2023

A empresa **J.E PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 48.910.213/0001-87, IE Nº.90978696-74** localizada na Rua Vicente Machado, 2188 SALA 02 Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pela Sra. **EDITE SILVA AQSENEN,** RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04, **DECLARA,** para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. **REQUISITO IDONEIDADE:**

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Guarapuava/PR em 13 de novembro de 2023.

EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Dados: 2023.11.07 11:10:03 -03'00'

J.E PNEUS LTDA
CNPJ 48.910.213/0001-87
EDITE SILVA AQSENEN
Sócia Administradora
RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04
Rua Vicente Machado, 2188 – SALA 02 Centro
Guarapuava/PR – CEP 85010-260
Telefone (42) 3622-6363

PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023
PROCESSO DE COMPRA Nº 139/2023

A empresa **J.E PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 48.910.213/0001-87, IE Nº.90978696-74,** localizada na Rua Vicente Machado, 2188 SALA 02 Centro, Fone **(42) 3622-6363,** E-mail: licitacao@simaopneus.com.br, Guarapuava-Paraná. Apresenta sua proposta comercial relativa ao procedimento licitatório, conforme este Edital e seus Anexos.

Lote	Item	Descrição	Qtd	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
18	18	PNEUS 185 65 R15 88T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	20	MASSIMO	OTTIMA	R$ 225,00	R$ 4.500,00
							R$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$4.500,00(Quatro Mil e Quinhentos Reais)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: será de 366 Dias,
PRAZO DE ENTREGA: (02 DIAS), a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento
PRAZO DE FORNECIMENTO: será de 12 meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

DADOS BANCARIOS
Banco: **SICOOB** - Agência: nº **4368-GUARAPUAVA** - C/C: nº **75131-6**

DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que nossos produtos (pneus) são de 1º linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados, e de que todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088,atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000. Os pneus serão fornecidos com prazo de fabricação inferior a 6 meses no ato da entrega

Garantia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação:
Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus.
Câmaras de Ar: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos.
Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos.

EDITE SILVA AQSENEN:70639221904 Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN:70639221904 Dados: 2023.11.13 11:05:20 -03'00'

- Nos preços apresentados na proposta inclui-se todos os custos e despesas, tais como: ofertados através de lances verbais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos

- **CUMRE-NOS** informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital.

- **DECLARAMOS** que os itens e marcas ofertadas em nossa proposta contêm o Certificado emitido pelo INMETRO, exceto para pneus de máquinas pesadas, conforme Regulamento do Instituto, com possibilidade da verificação, no momento de entrega, da marca do INMETRO localizada nos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante.

Guarapuava/PR, em 14 de novembro 2023.

EDITE SILVA AQSENEN:70639221904

Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Dados: 2023.11.13 11:05:29 -03'00'

J.E PNEUS LTDA
CNPJ 48.910.213/0001-87
EDITE SILVA AQSENEN
Sócia Administradora
RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04
Rua Vicente Machado, 2188 – SALA 02 Centro
Guarapuava/PR – CEP 85010-260
Telefone (42) 3622-6363

Rubrica

825

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 50108526000168

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Prefeitura Mun... Paulo...
FL. 326
CLIA Nº 326

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 50108526000168

LIMPAR

Data da consulta: 08/11/2023 09:47:20

Data da última atualização: 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

321

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA**

CPF/CNPJ: **50.108.526/0001-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:46:50 do dia 08/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: ILSC081123094650

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

328

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSB2300112365

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BOA VISTA DO BURICA
Local

28 Março 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ _____ _____
Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209907105 em 28/03/2023 da Empresa MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50108526000168 e protocolo 230946984 - 27/03/2023. Autenticação: 3CA2A8B949777DB0F075AFDED4AA0691C6FEE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/094.698-4 e o código de segurança szKW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

329

Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/094.698-4	RSB2300112365	27/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
409.659.100-91	NILTON RIBEIRO BONES	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

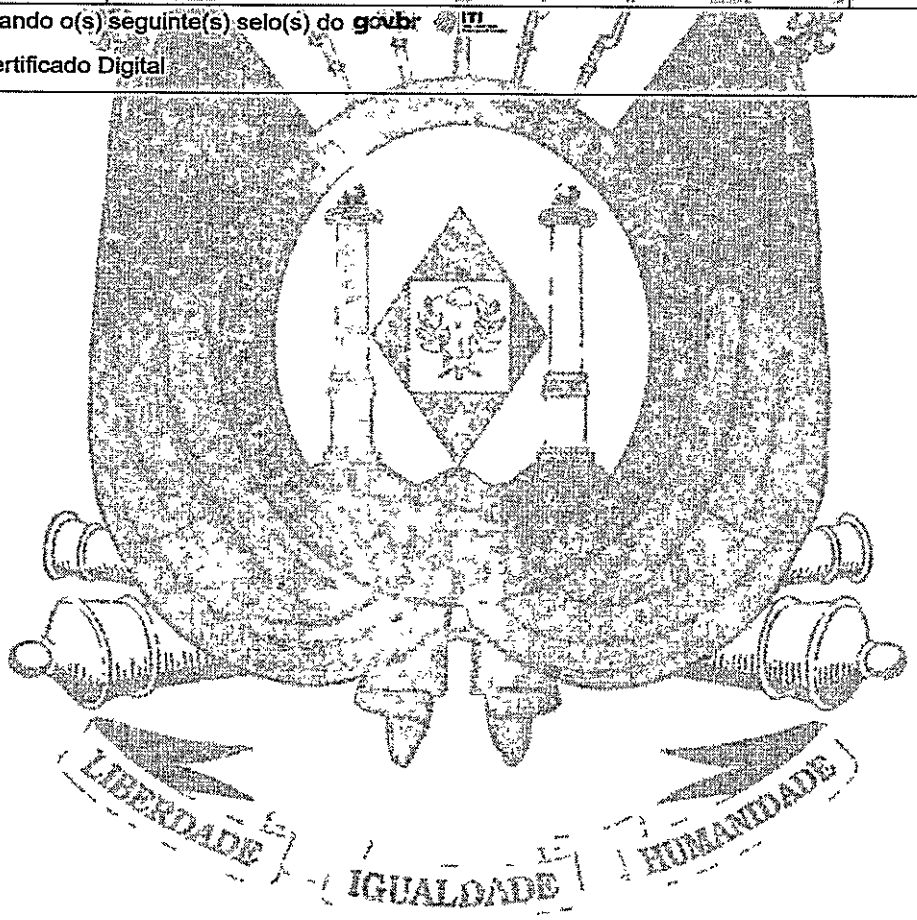

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209907105 em 28/03/2023 da Empresa MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50108526000168 e protocolo 230946984 - 27/03/2023. Autenticação: 3CA2A8B949777DB0F075AFDED4AA0691C6FEE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/094.698-4 e o código de segurança szKW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FOLHA Nº 330

CONTRATO SOCIAL DE MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA

BERNARDO ANDRES FLACH, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 05/08/1992, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 827.447.770-72, identidade: 1087834097, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA ALBERTO PASQUALINI, número 148, bairro CENTRO, município BOA VISTA DO BURICA - RS, CEP: 98.918-000, representado, neste ato, por seu **PROCURADOR NILTON RIBEIRO BONES**, profissão: TECNICO CONTABIL, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, nascido em 29/05/1965, nº do CPF 409.659.100-91, identidade: 8030054442, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA SALZANO VIEIRA DA CUNHA, número 241, bairro CENTRO, APT: APTO 01; município BOA VISTA DO BURICA - RS, CEP: 98.918-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, número 515, bairro CENTRO, município BOA VISTA DO BURICA - RS, CEP: 98.918-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DIVERSOS DE PLASTICO, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 27/03/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) divididos em 50.000 quota(s), no valor nominal de R$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
BERNARDO ANDRES FLACH	50.000	R$ 50.000,00
Total	50.000	R$ 50.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209907105 em 28/03/2023 da Empresa MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50108526000168 e protocolo 230946984 - 27/03/2023. Autenticação: 3CA2A8B949777DB0F075AFDED4AA0691C6FEE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/094.698-4 e o código de segurança szKW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

331

Pelo sócio **BERNARDO ANDRES FLACH**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):
A) Com os poderes e atribuições de administrador da sociedade, sendo autorizado a adquirir, vender, alienar, onerar, alienar, hipotecar, ceder ou comprometer, sob qualquer forma, bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ou direitos reais, em nome da empresa, o uso do nome empresarial, sem autorização dos outros sócios, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1°, DO CC E ART. 37, II, DA LEI N° 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro BOA VISTA DO BURICA - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

BOA VISTA DO BURICA, 27 de março de 2023.

BERNARDO ANDRES FLACH: Sócio/Administrador
representado por NILTON RIBEIRO BONES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209907105 em 28/03/2023 da Empresa MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50108526000168 e protocolo 230946984 - 27/03/2023. Autenticação: 3CA2A8B949777DB0F075AFDED4AA0691C6FEE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/094.698-4 e o código de segurança szKW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

332

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/094.698-4	RSB2300112365	27/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
409.659.100-91	NILTON RIBEIRO BONES	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

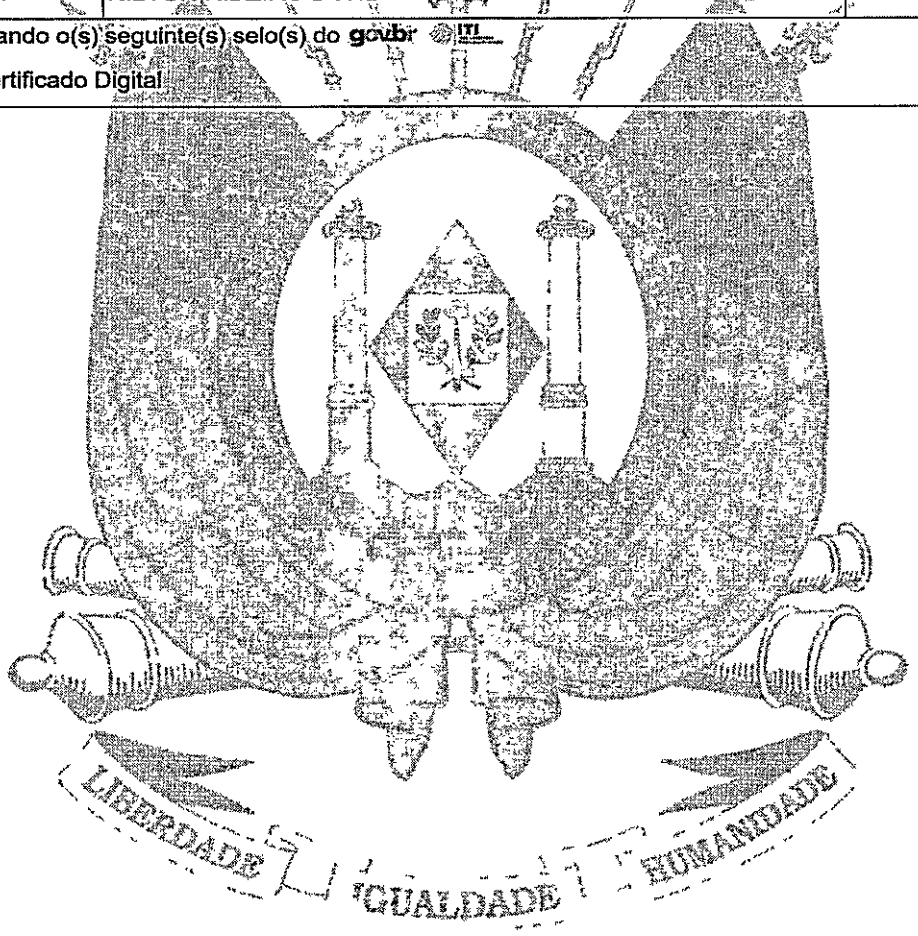

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209907105 em 28/03/2023 da Empresa MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50108526000168 e protocolo 230946984 - 27/03/2023. Autenticação: 3CA2A8B949777DB0F075AFDED4AA0691C6FEE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/094.698-4 e o código de segurança szKW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 333

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS REGISTRO DIGITAL

Eu, NILTON RIBEIRO BONES, brasileiro, casado, técnico contábil, nascido em 29 de maio de 1965, portador da identidade nº. 8030054442, expedido pela SJS/RS, CPF nº. 409.659.100-91, residência e domicílio na Rua Salzano Vieira da Cunha, nº 241, Apto 01, bairro centro, município de Boa Vista do Buricá - RS, CEP 98918.000. **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,** que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial **SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

BOA VISTA DO BURICÁ/RS, 27 de março de 2023.

NILTON RIBEIRO BONES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209907105 em 28/03/2023 da Empresa MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50108526000168 e protocolo 230946984 - 27/03/2023. Autenticação: 3CA2A8B949777DB0F075AFDED4AA0691C6FEE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/094.698-4 e o código de segurança szKW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Prefeitura M.D.
Paulo Freire
Proc. nº: 6/12 Nº
FOLHA Nº 334

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/094.698-4	RSB2300112365	27/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
409.659.100-91	NILTON RIBEIRO BONES	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209907105 em 28/03/2023 da Empresa MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50108526000168 e protocolo 230946984 - 27/03/2023. Autenticação: 3CA2A8B949777DB0F075AFDED4AA0691C6FEE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/094.698-4 e o código de segurança szKW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin — PROCESSO Nº — FOLHA Nº 335

PROCURAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO

OUTORGANTE(S):
BERNARDO ANDRES FLACH, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05 de agosto 1992, portador do documento de identidade nº. 1087834097, expedido pela SSP/RS, CPF nº. 827.447.770-72, residência e domicílio na Rua Alberto Pasqualini, nº 148, bairro Centro, município de Boa Vista do Buricá/RS, CEP 98918.000.

OUTORGADO:
NILTON RIBEIRO BONES, brasileiro, casado, técnico contábil, nascido em 29 de maio de 1965, portador do documento de identidade nº. 8030054442, expedido pela SJS/RS, CPF nº. 409.659.100-91, residência e domicílio na Rua Salzano Vieira da Cunha, nº 241, Apto 01, bairro centro, município de Boa Vista do Buricá/RS, CEP 98918.000.

Por este instrumento particular, os OUTORGANTES constituem procurador o OUTORGADO, a quem conferem poderes específicos para: CONSTITUIR EMPRESA, ASSINAR ATO CONSTITUTIVO, CONTRATO SOCIAL, REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO, ADMITIR SÓCIO, TITULAR, NOMEAR E SER NOMEADO ADMINISTRADOR(ES), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, INCLUIR DEMAIS CLÁUSULAS, PRESTAR DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DE PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Os poderes conferidos são para a constituição de empresa e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Boa Vista do Buricá/RS, 04 de janeiro de 2022.

Serv. Notarial B. V. Buricá - RS

BERNARDO ANDRES FLACH

TABELIONATO DE NOTAS DE BOA VISTA DO BURICÁ
Rua Presidente Getúlio Vargas, 415 - Térreo - Boa Vista do Buricá - RS - Fone: (55) 5536-1382
BEL. SINVAL JOSÉ DAVID - TABELIÃO

Reconheço, Autentica fa(s) firma(s) de: Bernardo Andres Flach
Assinado na presença de: Doc: 0065.01.2100001.10276
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Boa Vista do Buricá - RS, quarta-feira, 5 de janeiro de 2022
Luana Jaqueline Trassi Chassot - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 9,00 + selo digital: R$ 1,40

DAVID SERVIÇO NOTARIAL
BOA VISTA DO BURICÁ
Luana J. T. Chassot
CPF: 024.149.010-08
Escrevente Autorizada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209907105 em 28/03/2023 da Empresa MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50108526000168 e protocolo 230946984 - 27/03/2023. Autenticação: 3CA2A8B949777DB0F075AFDED4AA0691C6FEE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/094.698-4 e o código de segurança szKW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Prefeitura Mun. Paulo Fronsin
Pág. 8/12 Nº
FOLHA Nº 336

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/094.698-4	RSB2300112365	27/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
409.659.100-91	NILTON RIBEIRO BONES	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209907105 em 28/03/2023 da Empresa MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50108526000168 e protocolo 230946984 - 27/03/2023. Autenticação: 3CA2A8B949777DB0F075AFDED4AA0691C6FEE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/094.698-4 e o código de segurança szKW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FOLHA Nº 334

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, de NIRE 4320990710-5 e protocolado sob o número 23/094.698-4 em 27/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209907105, em 28/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gisele Carla Weishaupt.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
409.659.100-91	NILTON RIBEIRO BONES	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
409.659.100-91	NILTON RIBEIRO BONES	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
409.659.100-91	NILTON RIBEIRO BONES	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
409.659.100-91	NILTON RIBEIRO BONES	28/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/03/2023

IGUALDADE

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/094.698-4.

Prefeitura Mun. Paulo Lopes
PROCESSO Nº pág. 10/12
FOLHA Nº 338

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Gisele Carla Weishaupt, Servidor(a) Público(a), em 28/03/2023, às 11:31.

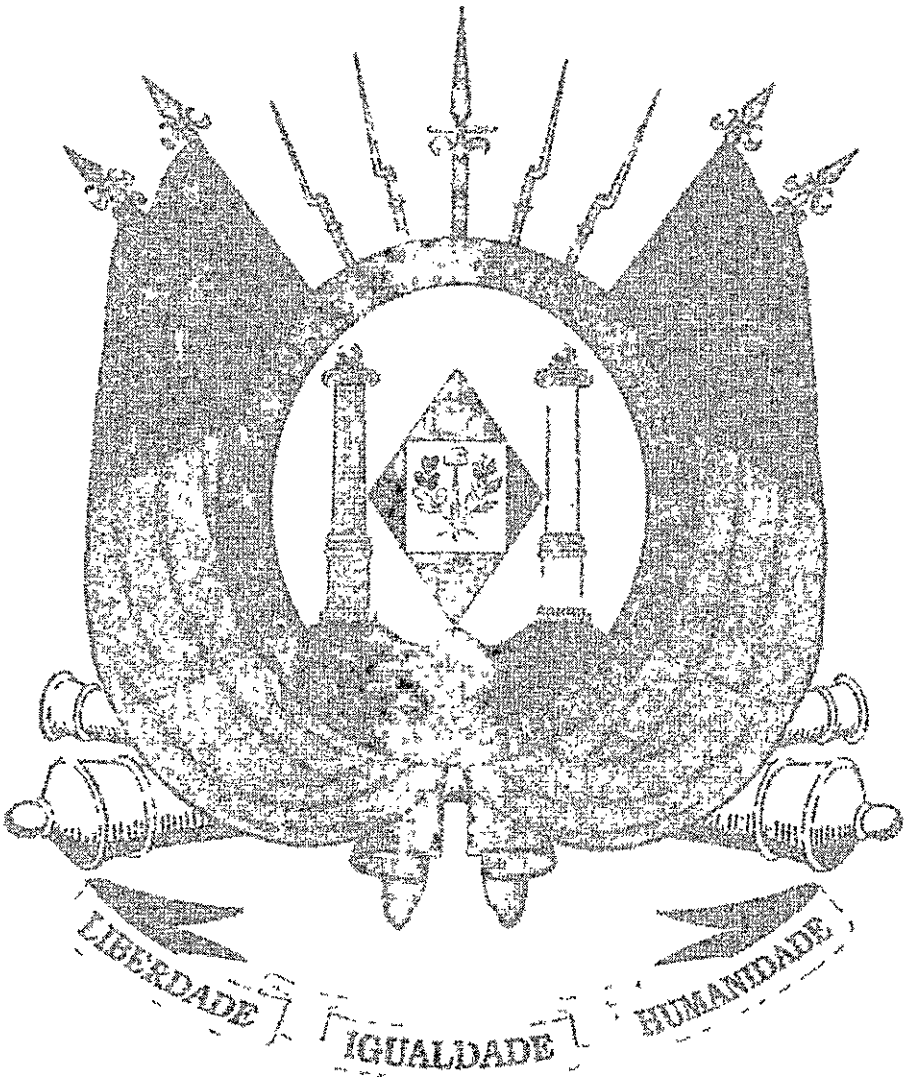

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/094.698-4.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209907105 em 28/03/2023 da Empresa MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50108526000168 e protocolo 230946984 - 27/03/2023. Autenticação: 3CA2A8B949777DB0F075AFDED4AA0691C6FEE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/094.698-4 e o código de segurança szKW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 399

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Porto Alegre. terça-feira, 28 de março de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209907105 em 28/03/2023 da Empresa MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50108526000168 e protocolo 230946984 - 27/03/2023. Autenticação: 3CA2A8B949777DB0F075AFDED4AA0691C6FEE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/094.698-4 e o código de segurança szKW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

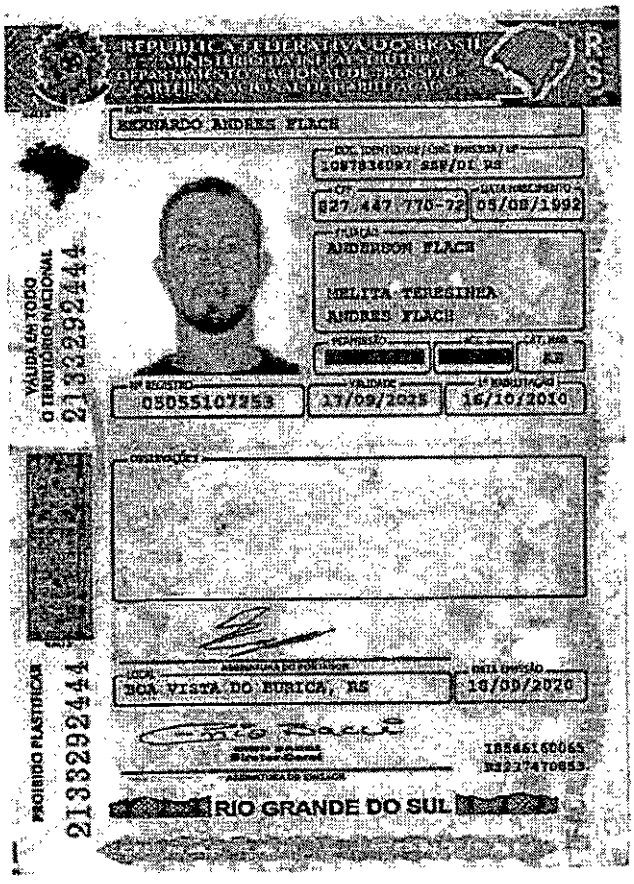

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 341

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/04/2023 16:46:42 que o documento de hash (SHA-256) 27429cdca07250835bb109cc0060170688be216a5252c483a321565b3709cfd6 foi validado em 14/04/2023 16:45:01 através da transação blockchain 0xf708134b06683adc60fd1b85c3281e695dc69e4c767fd644aeac1395e07de0d4 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 129037)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **27429cdca07250835bb109cc0060170688be216a5252c483a321565b3709cfd6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **129037** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Cnh Bernardo Flach"**, cujo assunto é descrito como **"Cnh Bernardo Flach"**, faz prova de que em **14/04/2023 16:44:59**, o responsável **Multi Comércio de Pneus Ltda (50.108.526/0001-68)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Multi Comércio de Pneus Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/04/2023 16:46:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xf708134b06683adc60fd1b85c3281e695dc69e4c767fd644aeac1395e07de0d4**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.108.526/0001-68 MATRIZ		28/03/2023

NOME EMPRESARIAL
MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DUQUE DE CAXIAS	515	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.918-000	CENTRO	BOA VISTA DO BURICA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PNEUSMULTICOM@GMAIL.COM	(55) 9697-1662/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/03/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2023** às **15:19:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura Mun. Pauto Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 343

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 50.108.526/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:22:11 do dia 23/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2024.
Código de controle da certidão: **AAED.92BD.C2F5.B8C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO Nº
CPMA Nº 344

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43209907105	50.108.526/0001-68	
NOME EMPRESARIAL		
MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	28/03/2023 a 31/03/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
EF.22.62.2B.2A.44.D7.D6.41.31.BD.19.8C.AA.12.D4.1B.C0.2A.3C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	40965910091	NILTON RIBEIRO BONES:40965910091	475612013413870209 8	20/10/2022 a 20/10/2023	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	50108526000168	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA:50108526000168	475612117796393653 4	29/03/2023 a 28/03/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

EF.22.62.2B.2A.44.D7.D6.41.31.BD.19.
8C.AA.12.D4.1B.C0.2A.3C-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/05/2023 às 10:28:13

B9.D7.5C.4D.E4.4A.9F.14
3E.60.73.4F.6E.63.C1.8F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin — FOLHA Nº 345

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA
Período da Escrituração:	28/03/2023 a 31/03/2023
CNPJ:	50.108.526/0001-68
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	28 de Março de 2023 a 31 de Março de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA
NIRE	43209907105
CNPJ	50.108.526/0001-68
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO
Município	BOA VISTA DO BURICA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/03/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/03/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	89

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	89
Data de inicio	28/03/2023
Data de término	31/03/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.22.62.2B.2A.44.D7.D6.41.31.BD.19.8C.AA.12.D4.1B.C0.2A.3C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

FOLHA Nº 346

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA
Período da Escrituração:	28/03/2023 a 31/03/2023
CNPJ:	50.108.526/0001-68
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	28 de Março de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 50.000,00
ATIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 50.000,00
DISPONIVEL		R$ 0,00	R$ 50.000,00
CAIXA		R$ 0,00	R$ 50.000,00
CAIXA GERAL		R$ 0,00	R$ 50.000,00
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 50.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 0,00	R$ 50.000,00
BERNARDO FLACH CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 50.000,00

Prefeitura Municipal de São Paulo

FOLHA Nº 327

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.22.62.2B.2A.44.D7.D6.41.31.BD.19.8C.AA.12.D4.1B.C0.2A.3C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA		
Período da Escrituração:	28/03/2023 a 31/03/2023	CNPJ:	50.108.526/0001-68
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	28 de Março de 2023 a 31 de Março de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATÉRIA-PRIMA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.22.62.2B.2A.44.D7.D6.41.31.BD.19.8C.AA.12.D4.1B.C0.2A.3C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 378

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.108.526/0001-68
Razão Social: MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS / CENTRO / BOA VISTA DO BURICA / RS / 98918-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/11/2023 a 04/12/2023

Certificação Número: 2023110503545541074873

Informação obtida em 10/11/2023 10:55:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 349

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.108.526/0001-68
Certidão nº: 50927075/2023
Expedição: 23/09/2023, às 09:23:39
Validade: 21/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.108.526/0001-68, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHA Nº 350

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

ALVARÁ DE LICENÇA MUNICIPAL

Alvará de Licença para exercer sua(s) atividade(s) ,enquanto satisfazer as exigências legais, enquanto não houver alteração na sua identificação numerada e enquanto a mantiver acompanhada do documento de Arrecadação Municipal atualizada e correspondente ao seguir identificado, conforme determina a legislação em vigor.

Número Alvará	Validade
200/2023	**09/06/2024**

Razão Social
MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA

Endereço	Bairro
DUQUE DE CAXIAS (Rua) - 515 -	**CENTRO**

CPF / C.N.P.J.	Inscrição Estadual
50.108.526/0001-68	

Número da Inscrição Municipal	Licenciada em
2448	**06/04/2023**

Responsável	CPF Responsável
	827.447.770-72

Atividade(s) Licenciada(s)

Exerce no Local

- Principal:

00000649 COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SIM

BOA VISTA DO BURICA, EM 06 DE ABRIL DE 2023

Verificar Autenticidade
Código de Controle: ENC1.BBXQ.L2E8.RCOU
http://portaldocidadao.boavistadoburica.rs.gov.br/autenticar-alvara

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/04/2023 16:18:48 que o documento de hash (SHA-256) fcbc9665a1ec57a9872ea1ff573b0aa3d71ffb62dda7c624686001ec471eebb3 foi validado em 14/04/2023 16:17:15 através da transação blockchain 0x238ddef416edde369260675514c604929567c2a74aef2310fa6ad84eb96ed6d4 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 129001)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

Alvará de Licença Municipal N° 2448

O Diretor da Divisão de Finanças, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo protocolado nesta Prefeitura Municipal concede a :

MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA

ALVARÁ DE LICENÇA para exercer sua(s) atividade(s) ,enquanto satisfazer as exigências legais, enquanto não houver alteração na sua identificação numerada e enquanto a mantiver acompanhada do documento de Arrecadação Municipal atualizada e correspondente ao seguir identificado, conforme determina a legislação em vigor.

Endereço : DUQUE DE CAXIAS (Rua) 515

Atividade : COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEICULOS

Validade : 10/06/2024
Início Atividade(s) : 06/04/2023 Inscrição Estadual :
CNPJ / CPF : 50.108.526/0001-68

Observação:

Boa Vista do Buricá, RS, 11/04/2023

Setor de Tributação

Douglas Felipe Neuhaus
Matricula 944
FISCAL

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/04/2023 16:18:48 que o documento de hash (SHA-256) fcbc9665a1ec57a9872ea1ff573b0aa3d71ffb62dda7c624686001ec471eebb3 foi validado em 14/04/2023 16:17:15 através da transação blockchain 0x238ddef416edde369260675514c604929567c2a74aef2310fa6ad84eb96ed6d4 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 129001)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edificio Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fcbc9665a1ec57a9872ea1ff573b0aa3d71ffb62dda7c624686001ec471eebb3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **129001** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Alvará "**, cujo assunto é descrito como **"Alvará "**, faz prova de que em **14/04/2023 16:17:19**, o responsável **Multi Comércio de Pneus Ltda (50.108.526/0001-68)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Multi Comércio de Pneus Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/04/2023 16:18:29** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x238ddef416edde369260675514c604929567c2a74aef2310fa6ad84eb96ed6d4**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MULTI COM DE PNEUS LTDA**

CNPJ base: **50.108.526/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **30 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/11/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26121500**
Autenticação: **36320592**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 354

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Exercício: **2023**

Nº Certidão: **000732/2023**

Razão Social:	**8876 MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA**
CPF/CNPJ:	**50.108.526/0001-68**
Endereço:	**DUQUE DE CAXIAS (Rua), 515**
Município:	**BOA VISTA DO BURICA**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

Finalidade: PARA FINS DE DIREITO. NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS.

Data Emissão: **22/09/2023**

Validade: **21/12/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURÍCA, 22/09/2023

Secretário da Fazenda

Fabio Rodrigo Raurath
Sec. Mun. de Administração
Matr: 11235

Tesoureiro(a)
Douglas Felipe Neuhaus
Matrícula 944
FISCAL

Verificar Autenticidade
Documento Disponível em: http://portaldocidadaobvb.gespamweb.com.br/validar-certidao?codigoControle=5P11.AGYK.EIRC.K91W
Código de Controle: 5P11.AGYK.EIRC.K91W
http://portaldocidadaobvb.gespamweb.com.br/validar-certidao?codigoControle=5P11.AGYK.EIRC.K91W

Operador / Matrícula: DOUGLAS / 944 Data: 22/09/2023 Hora: 09:59:29

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/09/2023 16:32:42 que o documento de hash (SHA-256) 5094e52f21d7518f209512ab9fb3b4549a13524c1599fe23663f6172ff333270 foi validado em 22/09/2023 16:30:34 através da transação blockchain 0x7dfc869812b92683a56c2b1138a6d9a9c822d88c761c8676bfaf7cec23b5de0d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 162606)

355

Município de BOA VISTA DO BURICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESARIAL

Exercício: **2023**

Nº Certidão: **4593/2023**

Razão Social:	**MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA**
CPF/CNPJ:	**50.108.526/0001-68**
Inscrição Municipal:	**2448**
Endereço:	**DUQUE DE CAXIAS (Rua), 515**
Município:	**BOA VISTA DO BURICA**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

Finalidade: **PARA FINS DE LICITAÇÃOES**

Data da Emissão: **22/09/2023**

Validade: **21/12/2023**

Verificar Autenticidade

Emitida às 16:25 do dia 22/09/2023

Código de Controle: **ZZFJ.J26Y.L8C1.7TM6**

http://portaldocidadaobvb.gespamweb.com.br/validar-certidao

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/09/2023 16:32:42 que o documento de hash (SHA-256) 5094e52f21d7518f209512ab9fb3b4549a13524c1599fe23663f6172ff333270 foi validado em 22/09/2023 16:30:34 através da transação blockchain 0x7dfc869812b92683a55c2b1138a6d9a9c822d88c761c8676bfaf7cec23b5de0d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 162606)

356

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5094e52f21d7518f209512ab9fb3b4549a13524c1599fe23663f6172ff333270** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **162606** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CND Municipal"**, cujo assunto é descrito como **"CND Municipal"**, faz prova de que em **22/09/2023 16:30:00**, o responsável **Multi Comércio de Pneus Ltda (50.108.526/0001-68)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Multi Comércio de Pneus Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/09/2023 16:31:38** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x7dfc869812b92683a55c2b1138a6d9a9c822d88c761c8676bfaf7cec23b5de0d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

FOLHA Nº 357

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.108.526/0001-68
Certidão nº: 50927075/2023
Expedição: 23/09/2023, às 09:23:39
Validade: 21/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.108.526/0001-68, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 358

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

ALVARÁ DE LICENÇA MUNICIPAL

Alvará de Licença para exercer sua(s) atividade(s) ,enquanto satisfazer as exigências legais, enquanto não houver alteração na sua identificação numerada e enquanto a mantiver acompanhada do documento de Arrecadação Municipal atualizada e correspondente ao seguir identificado, conforme determina a legislação em vigor.

Número Alvará	Validade
200/2023	**09/06/2024**

Razão Social
MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA

Endereço	Bairro
DUQUE DE CAXIAS (Rua) - 515 -	**CENTRO**

CPF / C.N.P.J.	Inscrição Estadual
50.108.526/0001-68	

Número da Inscrição Municipal	Licenciada em
2448	**06/04/2023**

Responsável	CPF Responsável
	827.447.770-72

Atividade(s) Licenciada(s)

Exerce no Local

- Principal:

00000649 COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SIM

BOA VISTA DO BURICA, EM 06 DE ABRIL DE 2023

Verificar Autenticidade
Código de Controle: ENC1.BBXQ.L2E8.RCOU
http://portaldocidadao.boavistadoburica.rs.gov.br/autenticar-alvara

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/04/2023 16:18:48 que o documento de hash (SHA-256) fcbc9665a1ec57a9872ea1ff573b0aa3d71ffb62dda7c624686001ec471eebb3 foi validado em 14/04/2023 16:17:15 através da transação blockchain 0x238ddef416edde369260675514c604929567c2a74aef2310fa6ad84eb96ed6d4 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 129001)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

Alvará de Licença Municipal N° 2448

O Diretor da Divisão de Finanças, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo protocolado nesta Prefeitura Municipal concede a :

MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA

ALVARÁ DE LICENÇA para exercer sua(s) atividade(s) ,enquanto satisfazer as exigências legais, enquanto não houver alteração na sua identificação numerada e enquanto a mantiver acompanhada do documento de Arrecadação Municipal atualizada e correspondente ao seguir identificado, conforme determina a legislação em vigor.

Endereço : DUQUE DE CAXIAS (Rua) 515

Atividade : COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEICULOS

Validade : 10/06/2024
Início Atividade(s) : 06/04/2023 Inscrição Estadual :
CNPJ / CPF : 50.108.526/0001-68

Observação:

Boa Vista do Buricá, RS, 11/04/2023

Setor de Tributação

Douglas Felipe Neuhaus
Matrícula 944
FISCAL

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/04/2023 16:18:48 que o documento de hash (SHA-256) fcbc9665a1ec57a9872ea1ff573b0aa3d71ffb62dda7c624686001ec471eebb3 foi validado em 14/04/2023 16:17:15 através da transação blockchain 0x238ddef416edde369260675514c604929567c2a74aef2310fa6ad84eb96ed6d4 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 129001).

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fcbc9665a1ec57a9872ea1ff573b0aa3d71ffb62dda7c624686001ec471eebb3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **129001** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Alvará "**, cujo assunto é descrito como **"Alvará "**, faz prova de que em **14/04/2023 16:17:19**, o responsável **Multi Comércio de Pneus Ltda (50.108.526/0001-68)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Multi Comércio de Pneus Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/04/2023 16:18:29** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x238ddef416edde369260675514c604929567c2a74aef2310fa6ad84eb96ed6d4**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

FOLHA Nº
361

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MULTI COM DE PNEUS LTDA**

CNPJ base: **50.108.526/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **30 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/11/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26121500**
Autenticação: **36320592**

[illegible]	[illegible] FOLHA Nº 362

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Exercício: **2023**

Nº Certidão: **000732/2023**

Razão Social:	**8876 MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA**
CPF/CNPJ:	**50.108.526/0001-68**
Endereço:	**DUQUE DE CAXIAS (Rua), 515**
Município:	**BOA VISTA DO BURICA**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

Finalidade: PARA FINS DE DIREITO. NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS.

Data Emissão: **22/09/2023**

Validade: **21/12/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICA, 22/09/2023

Secretário da Fazenda

Fabio Rodrigo Kunrath
Sec. Mun. de Administração
Matr. 11235

Tesoureiro(a)

Douglas Felipe Neuhaus
Matrícula 944
FISCAL

Verificar Autenticidade
Documento Disponível em: http://portaldocidadaobvb.gespamweb.com.br/validar-certidao?codigoControle=5P11.AGYK.EIRC.K91W
Código de Controle: 5P11.AGYK.EIRC.K91W
http://portaldocidadaobvb.gespamweb.com.br/validar-certidao?codigoControle=5P11.AGYK.EIRC.K91W

Operador / Matrícula: DOUGLAS / 944 Data: 22/09/2023 Hora: 09:59:29

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/09/2023 16:32:42 que o documento de hash (SHA-256) 5094a52f21d7518f209512ab9fb3b4549a13524c1599fe23663f6172ff333270 foi validado em 22/09/2023 16:30:34 através da transação blockchain 0x7dfc869812b92683a55c2b1138a6d9a9c822d88c761c8676bfaf7cec23b5de0d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 162606)

Município de BOA VISTA DO BURICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESARIAL

Exercício: **2023**

Nº Certidão: **4593/2023**

Razão Social:	**MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA**
CPF/CNPJ:	**50.108.526/0001-68**
Inscrição Municipal:	**2448**
Endereço:	**DUQUE DE CAXIAS (Rua), 515**
Município:	**BOA VISTA DO BURICA**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRICÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

Finalidade: **PARA FINS DE LICITAÇÃOES**

Data da Emissão: **22/09/2023**

Validade: **21/12/2023**

Verificar Autenticidade

Emitida às 16:25 do dia 22/09/2023

Código de Controle: **ZZFJ.J26Y.L8C1.7TM6**

http://portaldocidadaobvb.gespamweb.com.br/validar-certidao

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/09/2023 16:32:42 que o documento de hash (SHA-256) 5094e52f21d7518f209512ab9fb3b4549a13524c1599fe23663f6172ff333270 foi validado em 22/09/2023 16:30:34 através da transação blockchain 0x7dfc869812b92683a55c2b1138a6d9a9c822d88c761c8676bfaf7cec23b5de0d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 162606).

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5094e52f21d7518f209512ab9fb3b4549a13524c1599fe23663f6172ff333270** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **162606** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CND Municipal"**, cujo assunto é descrito como **"CND Municipal"**, faz prova de que em **22/09/2023 16:30:00**, o responsável **Multi Comércio de Pneus Ltda (50.108.526/0001-68)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Multi Comércio de Pneus Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/09/2023 16:31:38** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x7dfc869812b92683a55c2b1138a6d9a9c822d88c761c8676bfaf7cec23b5de0d**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 365

Empresa: MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA
C.N.P.J.: 50.108.526/0001-68
Período: 01/06/2023 - 31/08/2023

Folha: 0001
Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	64.189,91D	3.169.387,81	1.389.279,34	1.844.298,38D
2	ATIVO CIRCULANTE	64.188,91D	3.169.387,81	1.389.279,34	1.844.297,38D
3	DISPONIVEL	46.323,73D	985.813,90	487.692,52	544.445,11D
4	CAIXA	9.899,02D	857.290,81	469.211,98	397.977,85D
5	CAIXA GERAL	9.899,02D	857.290,81	469.211,98	397.977,85D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	36.424,71D	128.523,09	18.480,54	146.467,26D
9	SICREDI	36.424,71D	128.523,09	18.480,54	146.467,26D
12	CLIENTES	10.500,00D	1.296.617,77	846.650,24	460.467,53D
13	DUPLICATAS A RECEBER	10.500,00D	1.296.617,77	846.650,24	460.467,53D
18	OUTROS CRÉDITOS	0,00	44.048,48	14.430,79	29.617,69D
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	44.048,48	14.430,79	29.617,69D
30	ICMS A RECUPERAR	0,00	41.037,87	14.073,96	26.963,91D
31	IRRF A RECUPERAR	0,00	3.010,61	356,83	2.653,78D
53	ESTOQUE	7.365,18D	842.907,66	40.505,79	809.767,05D
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	7.365,18D	842.907,66	40.505,79	809.767,05D
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	7.365,18D	842.907,66	40.505,79	809.767,05D
69	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1,00D	0,00	0,00	1,00D
87	INVESTIMENTOS	1,00D	0,00	0,00	1,00D
88	INVESTIMENTOS	1,00D	0,00	0,00	1,00D
96	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	1,00D	0,00	0,00	1,00D
531	COTA CAPITAL NA SICREDI	1,00D	0,00	0,00	1,00D
149	PASSIVO	52.300,46C	151.600,30	884.420,65	785.120,81C
150	PASSIVO CIRCULANTE	2.300,46C	138.298,48	871.118,83	735.120,81C
164	FORNECEDORES	1.365,18C	110.295,42	842.907,66	733.977,42C
165	FORNECEDORES	1.365,18C	110.295,42	842.907,66	733.977,42C
529	AGUIA COM DE PNEUS LTDA	0,00	0,00	173.750,41	173.750,41C
511	BURICA COMERCIO DE PNEUS LTDA	1.365,18C	0,00	558.861,83	560.227,01C
602	FVA MAT DE BORRACHARIA LTDA	0,00	4.670,00	4.670,00	0,00
557	GF PNEUS COML E DISTRIB LTDA	0,00	20.304,00	20.304,00	0,00
604	LGN DISTRIB DE PNEUS LTDA	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
530	LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	0,00	11.720,00	11.720,00	0,00
556	PARANA EQUIP S A	0,00	23.660,00	23.660,00	0,00
558	RODA BRASIL DISTR.DE AUTO PECAS E ACES.LTDA	0,00	28.662,02	28.662,02	0,00
559	S S COM DE PNEUS LTDA	0,00	3.800,00	3.800,00	0,00
603	SIM LUBRIFIC E PROD AUTOMOTIVOS LTDA	0,00	5.479,40	5.479,40	0,00
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	377,28C	20.929,06	21.137,17	585,39C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	377,28C	20.929,06	21.137,17	585,39C
172	ICMS A RECOLHER	377,28C	14.451,24	14.073,96	0,00
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	0,00	2.655,56	2.655,56	0,00
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	0,00	2.390,01	2.390,01	0,00
179	PIS A RECOLHER	0,00	255,06	359,31	104,25C
180	COFINS A RECOLHER	0,00	1.177,19	1.658,33	481,14C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	558,00C	7.074,00	7.074,00	558,00C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	5.400,00	5.400,00	0,00
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	5.400,00	5.400,00	0,00
190	OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS	558,00C	1.674,00	1.674,00	558,00C
191	INSS A RECOLHER	558,00C	1.674,00	1.674,00	558,00C
217	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	13.301,82	13.301,82C
218	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	13.301,82	13.301,82C
226	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	0,00	0,00	13.301,82	13.301,82C
626	BERNARDO FLACH A PAGAR	0,00	0,00	13.301,82	13.301,82C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.000,00C	13.301,82	0,00	36.698,18C
243	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
245	BERNARDO FLACH CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
248	RESERVAS	0,00	13.301,82	0,00	13.301,82D
257	RESERVAS DE LUCROS	0,00	13.301,82	0,00	13.301,82D
261	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	13.301,82	0,00	13.301,82D
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	4.473,27D	21.883,64	0,00	26.356,91D
295	DESPESAS OPERACIONAIS	4.473,27D	21.883,64	0,00	26.356,91D
296	DESPESAS COM VENDAS	0,00	11.518,72	0,00	11.518,72D
311	DESPESAS COM ENTREGA	0,00	11.518,72	0,00	11.518,72D
312	FRETES E CARRETOS	0,00	11.518,72	0,00	11.518,72D
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.473,27D	10.364,92	0,00	14.838,19D
330	DESPESAS COM PESSOAL	2.160,00D	6.480,00	0,00	8.640,00D
332	PRÓ-LABORE	1.800,00D	5.400,00	0,00	7.200,00D

Pró-labore Paulo

PRÓ-LABORE
FOLHA Nº 366

Empresa: **MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA**
C.N.P.J.: 50.108.526/0001-68
Período: 01/06/2023 - 31/08/2023

Folha: 0002
Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
336	INSS	360,00D	1.080,00	0,00	1.440,00D
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	12,60	0,00	12,60D
352	MULTAS DE MORA	0,00	12,60	0,00	12,60D
353	DESPESAS GERAIS	2.313,26D	3.826,83	0,00	6.140,09D
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	620,00	0,00	620,00D
532	TAXAS DIVERSAS	1.116,71D	1.959,43	0,00	3.076,14D
533	SISTEMAS DE INFORMATICA	1.196,55D	1.247,40	0,00	2.443,95D
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,01D	45,49	0,00	45,50D
371	DESCONTO CONCEDIDOS	0,00	45,49	0,00	45,49D
374	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	0,01D	0,00	0,00	0,01D
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	16.362,72C	227.978,09	1.297.149,85	1.085.534,48C
403	RECEITAS OPERACIONAIS	16.362,72C	227.978,09	1.297.149,85	1.085.534,48C
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	16.740,00C	0,00	1.296.617,77	1.313.357,77C
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	16.740,00C	0,00	1.296.617,77	1.313.357,77C
408	VENDA DE MERCADORIAS	16.740,00C	0,00	1.296.617,77	1.313.357,77C
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	377,28D	227.978,09	532,08	227.823,29D
414	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	0,00	206.840,92	0,00	206.840,92D
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	206.840,92	0,00	206.840,92D
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	377,28D	21.137,17	532,08	20.982,37D
426	(-) ICMS	377,28D	14.073,96	532,08	13.919,16D
428	(-) COFINS	0,00	1.658,33	0,00	1.658,33D
429	(-) PIS	0,00	359,31	0,00	359,31D
477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	2.390,01	0,00	2.390,01D
478	(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00	2.655,56	0,00	2.655,56D

BERNARDO ANDRES FLACH
EMPRESARIO
CPF: 827.447.770-72

NILTON RIBEIRO BONES
Reg. no CRC - RS sob o No. 39734
CPF: 409.659.100-91

Prefeitura Mun. Paulo [illegible]
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 367

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa FUHR & STROEHER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.191.833/0001-51, situada na linha Caçador, nº185 na cidade de Boa Vista do Buricá, ATESTA para os devidos fins, que a empresa MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, estabelecida à Rua Duque de Caxias nº 515, Centro, Boa Vista do Buricá/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 50.108.526/0001-68, é nossa fornecedora de pneus e similares, tendo sempre cumprido fielmente os prazos contratados e normas estabelecidas, sempre com a melhor qualidade, presteza, responsabilidade e eficácia, não havendo nenhum fato que desabone a sua capacidade e conduta comercial.

02 unidades - PNEU 275/80 R 22,5 DPLUS D721

Boa Vista do Buricá/RS, 26 de Maio de 2023.

Serv. Notarial
B. V. Buricá - RS

HENRIQUE KLOECKNER FUHR
CPF: 016.522.660-97

TABELIONATO DE NOTAS DE BOA VISTA DO BURICÁ
Rua Presidente Getúlio Vargas, 415 - Térreo - Boa Vista do Buricá - RS - Fone: (55) 3538-1352
BEL. SINVAL JOSÉ DAVID - TABELIÃO

Reconheço, Autentica, a firma de: Henrique Klockner Fuhr, assinada na presença. Dou fé. 0693.01.2200004.09018.838
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Boa Vista do Buricá-RS, 26 de maio de 2023
Luana Jacqueline Trasel Chassot - Substituta do Tabelião
Emol: R$ 6,40 + Selo digital: R$ 1,80

DAVID SERVIÇO NOTARIAL
BOA VISTA DO BURICÁ
Luana J.T. Chassot
CPF:024.149.010-39
SUBST. TABELIÃO

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/05/2023 16:22:31 que o documento de hash (SHA-256) 67594462f3d75ab4f7318a3690fdfbada54fb1786e9c3940191fb7b6c69b90bc foi validado em 26/05/2023 16:17:50 através da transação blockchain 0x35024bb6c37dbcbb26e625037d2919937937c4db0d07c25209c8788bca6178e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 138818)

MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA

R DUQUE DE CAXIAS 515
CENTRO
Boa Vista do Buricá - RS
CEP: 98198-000 FONE: (55) 99697-1662

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 5
SÉRIE 002
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4323 0550 1085 2600 0168 5500 2000 0000 0516 9658 3435

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DE OPERAÇÃO	DADOS DA NFe
30.VENDA DE MERCADORIAS NFE	143230117942300 26/05/2023 15:55:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ/CPF
1730018308		50.108.526/0001-68

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUHR & STROEHER LTDA.	09.191.833/0001-51	26/05/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA/ENTRADA
VL CACADOR 185	VILA CACADOR	98918-000	26/05/2023

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA
Boa Vista do Buricá		RS	1730012423	15:55:28

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	[0] Remetente			0	

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		0	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			0	96,00	96,00

CFOP SERVIÇO TRANSPORTE	VALOR DO SERVIÇO RETENÇÃO	BASE DE CÁLCULO RETENÇÃO	ALÍQUOTA RETENÇÃO	VALOR ICMS RETIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	UN	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	V.ICMS ST	V.IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
20700	PNEU 275/80R22.5 149/146L 16PR D721 (BORR.)	40112090	260	5405	UN	2,00	2.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Código Cliente: 14512; Vlr aprox. Tributos R$: 769,60 Federal e 680,00 Estadual Fonte:IBPT Vendedor: Ricardo Luis Andres Schneider	

elevor.com.br www.elevor.com

RECEBEMOS DE MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA 50.108.526/0001-68 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

VALOR TOTAL NOTA: 4.000,00

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATARIO: FUHR & STROEHER LTDA. 09.191.833/0001-51

NF-e
Nº: 5
Série: 2
Data Emisão: 26/05/2023

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/05/2023 16:22:31 que o documento de hash (SHA-256) 67594462f3d75ab4f7318a3690fdfbada54fb1786e9c3940191fb7b6c69b90bc foi validado em 26/05/2023 16:17:50 através da transação blockchain 0x35024bb6c37dbcbb26e625037d2919937937c4db0d07c25209c8788bca6178e1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 138818)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **67594462f3d75ab4f7318a3690fdfbada54fb1786e9c3940191fb7b6c69b90bc** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **138818** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado de Capacidade Técnica"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado de Capacidade Técnica"**, faz prova de que em **26/05/2023 16:17:23**, o responsável **Multi Comércio de Pneus Ltda (50.108.526/0001-68)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Multi Comércio de Pneus Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/05/2023 16:18:35** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x35024bb6c37dbcbb26e625037d2919937937c4db0d07c25209c8788bca6178e1**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

FOLHA Nº 370

MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 50.108.526/0001-68 // 173/0018308
Fone: (55) 9 8443-7798

PARA O PRESENTE PREGÃO

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa Multi Comércio de Pneus Ltda, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 515, Centro, Boa Vista do Buricá/RS, inscrita no CNPJ sob nº 50.108.526/0001-68, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Bernardo Andres Flach, portador da Carteira de Identidade RG n. º 1087834097 e do CPF: 827.447.770-72:

DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Prefeitura Mun. Pau... | PROCESSO Nº ... FOLHA Nº 371

MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 50.108.526/0001-68 // 173/0018308
Fone: (55) 9 8443-7798

5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

DECLARA que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital;

DECLARA, que será providenciado o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, e, descartando-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada conforme artigos 1.º e 9.º da resolução CONAMA n.º 416 de 30/09/2009 e nos termos do Artigo 7º, XI, da Lei 12.305/2010 e Art. 3º da Lei nº 8.666/93.

DECLARA que os pneus ofertados possuem garantia de 05 anos e 03 anos para câmaras de ar e protetores, contra defeitos e vícios de fabricação, contados da data de entrega do produto, incluindo avarias no transporte até o local de entrega;

DECLARA também, que durante o prazo de garantia, tendo os produtos, por ela fornecidos, apresentados defeitos de fabricação, características diferentes das solicitadas ou desgaste prematuro em função de baixa qualidade, a troca e/ou reposição do material ocorrerá, após a comunicação por parte da Prefeitura, sem ônus a esta;

FOLHA Nº 372

MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 50.108.526/0001-68 // 173/0018308
Fone: (55) 9 8443-7798

DECLARA, que os produtos ofertados, não possuem certificação de INMETRO, por se tratarem de Pneus Agrícolas e Fora de Estrada, onde são dispensados pela Portaria nº 379, de 14 de setembro de 2021 (Anexo VI);

DECLARA, que os produtos cotados são originais de fábrica, contém o selo de aprovação do INMETRO, e possuirão data de fabricação impressa no produto igual ao solicitado em edital, a contar da data de recebimento;

DECLARA, que os produtos serão de originais de fábrica, primeira linha e em nenhuma hipótese serão entregues produtos remanufaturados, recapados, recauchutados, recondicionados, remodelados, ou submetidos a qualquer outro tipo de processo semelhante.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Boa Vista do Buricá/RS, 13 de novembro de 2023.

MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA:50108526000168

Assinado de forma digital por MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA:50108526000168
Dados: 2023.11.11 09:30:05 -03'00'

Bernardo Andres Flach
Sócio Administrador
CPF: 827.447.770-72
RG: 1087834097

50.108.526/0001-68
Multi Com. de Pneus Ltda
Rua Duque de Caxias, 515
CEP: 98.918-000, Boa Vista do Buricá-RS

FOLHA Nº 373

MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 50.108.526/0001-68 // 173/0018308
Fone: (55) 9 8443-7798

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Município de Paulo Frontin/PR
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 24/2023
Abertura: 13/11/2023 às 09:30 horas

RAZÃO SOCIAL: MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ/MF: 50.108.526/0001-68 **INSC. ESTADUAL:** 173/0018308
ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, 515 - Centro **CIDADE:** Boa Vista do Buricá/RS
E-MAIL: pneusmulticom@gmail.com **FONE:** (55) 9 8443-7798
BANCO CONTA PARA DEPÓSITO: Banco Sicredi – Agência: 0306 – Conta Corrente: 50343-4
Representante Legal: Bernardo Andres Flach / Sócio Administrador RG: 1087834097 – CPF: 827.447.770-72

A empresa Multi Comércio de Pneus Ltda, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 515, Centro, Boa Vista do Buricá/RS, inscrita no CNPJ sob nº 50.108.526/0001-68, por seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do **Pregão Eletrônico Nº 24/2023**, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	QTD	Descrição	MARCA	MODELO	V. Unit	V. Total
9	4	PNEU 12.5 80 R18 COM 10 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25,4MM	ROADGUIDER	R4	R$ 1.188,00	R$ 4.752,00
10	2	PNEU 12-16.5 10 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 2.065 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25,4MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 987MM	ROADGUIDER	SKS	R$ 754,00	R$ 1.508,00
12	24	PNEU 175 70 R13 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	JK TORNEL	CLASSIC	R$ 230,00	R$ 5.520,00
17	8	PNEU 195 70 R15C 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	X BRI	CARGOPLUS	R$ 369,00	R$ 2.952,00
20	10	PNEUS 225 70 R15 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	X BRI	CARGOPLUS	R$ 399,00	R$ 3.990,00
23	24	PNEUS 215 75 R16C 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	KINGBOSS	G326	R$ 399,00	R$ 9.576,00
						R$ 28.298,00

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin | FOLHA Nº 374

MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 50.108.526/0001-68 // 173/0018308
Fone: (55) 9 8443-7798

Declaramos que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos contatos da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, §3° da Lei n° 8.666/93, art. 6° da Lei n° 10.520, de 17/07/2002 e o art. 4°, XXV do anexo I do Decreto n° 0236/04.

O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do (a) autorização de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR - na Prefeitura Municipal.

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre os materiais, objeto desta licitação.

Declaramos ainda que, durante o período de garantia iremos fornecer todo o suporte técnico necessário ao perfeito uso dos produtos, bem como que em caso de não cumprimento da garantia mínima, substituiremos o produto defeituoso, sem ônus ao município.

DECLARA que os pneus ofertados possuem garantia de 05 anos e 03 anos para câmaras de ar e protetores, contra defeitos e vícios de fabricação, contados da data de entrega do produto, incluindo avarias no transporte até o local de entrega;

Declaramos também que os produtos cotados são novos, de primeira linha, e estão em conformidade com as normas do INMETRO e RTQ-41, para os quais elas se aplicam e que providenciaremos também o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada conforme artigos 1.º e 9.º da resolução CONAMA n.º 416 de 30/09/2009 e legislação correlata, ou legislação superior em vigor.

Demais condições conforme o edital.

Boa Vista do Buricá/RS, 13 de novembro de 2023.

MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA:50108526000168

Assinado de forma digital por MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA:50108526000168
Dados: 2023.11.13 10:57:57 -03'00'

Bernardo Andres Flach
Sócio Administrador
CPF: 827.447.770-72
RG: 1087834097

50.108.526/0001-68
Multi Com. de Pneus Ltda
Rua Duque de Caxias, 515
CEP: 98.918-000, Boa Vista do Buricá-RS

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
CLIA Nº 375

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 33.054.804/0002-03

Requerente: PREMIUM PNEUS LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;

b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 01/11/2023 08:35:20, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 440517904

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

FOLHA Nº 376

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CPF: 085.827.059-56

Requerente: FELIPE MENDES GONCALES

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:
a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 01/11/2023 08:36:00, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 873943340

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 377

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 33054804000203

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOL... Nº 378

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 08582705956

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

FOLHA Nº 379

FOLHA Nº 380

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PREMIUM PNEUS LTDA**

CPF/CNPJ: **33.054.804/0002-03**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:29:57 do dia 01/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: EYVT011123082957

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura de Paulo Afonso

FOLHA Nº 381

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FELIPE MENDES GONCALES**

CPF/CNPJ: **085.827.059-56**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:29:22 do dia 01/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: NJ21011123082922

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FELIPE MENDES GONCALES**

CPF: **085.827.059-56**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:28:00 do dia 01/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: AS52011123082800

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHA Nº 383

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/11/2023 às 08:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.054.804/0002-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6542.393C.CA90.0844 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

384

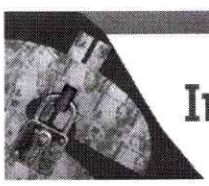

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/10/2023 às 10:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 085.827.059-56.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6529.4AEE.3A2B.F974 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

385

PREMIUM PNEUS EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ: 33.054.804/0001-22 - NIRE: 41600841972

FELIPE MENDES GONÇALES, brasileiro, casado, nascido em 08/11/1991, Natural de Apucarana-PR, Empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04920640332 DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.827.059-56, residente e domiciliado na Rua das Andorinhas, nº 72, Vila Vera Cruz, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-310, titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada – EIRELI, denominada PREMIUM PNEUS EIRELI, com sede na Rua Santa Joaquina de Vedruna, n.º 517 – Sala 02, Zona 05, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87015-150, com seu instrumento de Constituição arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o N.º 41600841972 em 18/03/2019 e inscrita no CNPJ sob o n.º 33.054.804/0001-22, resolve alterar seu Instrumento de Constituição de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: Fica alterado o endereço alterado o endereço da empresa, para a Avenida Santa Catarina, 36 jardim Diamantina, no município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804190

Cláusula 2ª: O Titular FELIPE MENDES GONÇALES, passou a residir na rua Dr Oswaldo Cruz, nº 1300 – Apto 1703 17º Andar – Edificio Matisse, Centro, Apucarana – PR, CEP 86800-720.

Clausula 3ª – Em vista da modificação ora ajustadas, o titular resolve, pelo instrumento, proceder a consolidação do Ato Constitutivo, em todos os seus termos e disposições, revogando-se as disposições contratuais colidentes com o presente instrumento nos seguintes termos:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
PREMIUM PNEUS EIRELI
CNPJ: 33.054.804/0001-22 - NIRE: 41600841972

FLS. Nº 386

PREMIUM PNEUS EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ: 33.054.804/0001-22 - NIRE: 41600841972

FELIPE MENDES GONÇALES, brasileiro, casado, nascido em 08/11/1991, Natural de Apucarana-PR, Empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04920640332 DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.827.059-56, residente e domiciliado na rua Dr Oswaldo Cruz, nº 1300 – Apto 1703 17º Andar – Edificio Matisse, Centro, Apucarana – PR, CEP 86800-720, titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada – EIRELI, denominada PREMIUM PNEUS EIRELI, com sede na Avenida Santa Catarina, 36 jardim Diamantina, no município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804190, com seu instrumento de Constituição arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o N.º 41600841972 em 18/03/2019 e inscrita no CNPJ sob o n.º 33.054.804/0001-22, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA1ª: A Eireli gira sob o nome empresarial de **PREMIUM PNEUS EIRELI**, e sua sede e foro é na Avenida Santa Catarina, 36 jardim Diamantina, no município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804190.

Parágrafo 1º - A Eireli poderá, a qualquer momento, constituir ou encerrar filial em qualquer parte do território nacional ou do exterior, procedendo-se a respectiva alteração contratual.

Parágrafo 2º - A Eireli possui uma filial com sede na cidade de Apucarana – PR, na Rua Para, nº 34, Jardim Apucarana, CEP 86804-280, com o mesmo objeto social que a matriz."

CLAUSULA 2ª – O Capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente Nacional, pelo empresário:

Sócio	%	Quotas	Valor – R$
FELIPE MENDES GONÇALES	100%	100.000	100.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00

CLAUSULA 3ª – O objeto social é: "Comercio varejista de pneus, câmaras e protetores, Serviços de montagem, balanceamento e alinhamento".

CLAUSULA 4º - O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado e suas atividades iniciaram em 01/03/2019.

FOLHA Nº 387

PREMIUM PNEUS EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ: 33.054.804/0001-22 - NIRE: 41600841972

CLAUSULA 5º - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA 6º - A administração da Eireli cabe ao Titular **FELIPE MENDES GONÇALES** com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

$ 1º - Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

$ 2º - Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art. º 1.061 da lei 10.406/2002

CLAUSULA 7º - O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 8º - O Titular poderá fazer ou deixar de fazer, uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 9º - Fica a EIRELI autorizada a realizar a distribuição antecipada de lucros do exercício com base em levantamento de balanço ou balancete intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA 10º - O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

FLHA Nº 388

PREMIUM PNEUS EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ: 33.054.804/0001-22 - NIRE: 41600841972

CLAUSULA 11º - Fica declarado de que a empresa se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA 12ª – Declara o Titular da Eireli, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA 13º - Fica estabelecido que a Eireli não terá conselho fiscal.

CLAUSULA 14º - Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de alteração e consolidação da Empresa Individual de responsabilidade Limitada, Eireli, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana – PR, 03 de Outubro de 2022

Felipe Mendes Gonçales

FOLHA Nº 389

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PREMIUM PNEUS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08582705956	FELIPE MENDES GONCALES

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2022 11:35 SOB Nº 20226815617.
PROTOCOLO: 226815617 DE 06/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213673947. CNPJ DA SEDE: 33054804000122.
NIRE: 41600841972. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/10/2022.
PREMIUM PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Mun. PROCESSO Nº
FOLHA Nº 39

PREMIUM PNEUS EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO, RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ: 33.054.804/0001-22 - NIRE: 41600841972

FELIPE MENDES GONÇALES, brasileiro, casado, nascido em 08/11/1991, Natural de Apucarana-PR, Empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04920640332 DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.827.059-56, residente e domiciliado na Rua Dr Oswaldo Cruz, nº 1300 – Apto 1703 17º Andar – Edifício Matisse, Centro, Apucarana – PR, CEP 86800-720, titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada – EIRELI, denominada PREMIUM PNEUS EIRELI, com sede na Avenida Central do Paraná, 36 jardim Diamantina, no município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804190, com seu instrumento de Constituição arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o N.º 41600841972 em 18/03/2019 e inscrita no CNPJ sob o n.º 33.054.804/0001-22, resolve alterar seu Instrumento de Constituição de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: O titular resolve rerratificar a clausula primeira da segunda alteração do ato constitutivo, registrado na Junta Comercial do Paraná em 19/10/2022 sob número 20226815617 com protocolo 226815617 de 06/10/2022, onde informou erroneamente o endereço, devendo constar como Avenida Central do Paraná, 36 jardim Diamantina, no município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804190

Clausula 2ª – Em vista da modificação ora ajustadas, o titular resolve, pelo instrumento, proceder a consolidação do Ato Constitutivo, em todos os seus termos e disposições, revogando-se as disposições contratuais colidentes com o presente instrumento nos seguintes termos:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
PREMIUM PNEUS EIRELI
CNPJ: 33.054.804/0001-22 - NIRE: 41600841972

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 391

PREMIUM PNEUS EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO, RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ: 33.054.804/0001-22 - NIRE: 41600841972

FELIPE MENDES GONÇALES, brasileiro, casado, nascido em 08/11/1991, Natural de Apucarana-PR, Empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04920640332 DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.827.059-56, residente e domiciliado na rua Dr Oswaldo Cruz, nº 1300 – Apto 1703 17º Andar – Edifício Matisse, Centro, Apucarana – PR, CEP 86800-720, titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada – EIRELI, denominada PREMIUM PNEUS EIRELI, com sede na Avenida Central do Paraná, 36 jardim Diamantina, no município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804190, com seu instrumento de Constituição arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o N.º 41600841972 em 18/03/2019 e inscrita no CNPJ sob o n.º 33.054.804/0001-22, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA1ª: A Eireli gira sob o nome empresarial de **PREMIUM PNEUS EIRELI**, e sua sede e foro é na Avenida Central do Parana, 36 jardim Diamantina, no município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804190.

Parágrafo 1º - A Eireli poderá, a qualquer momento, constituir ou encerrar filial em qualquer parte do território nacional ou do exterior, procedendo-se a respectiva alteração contratual.

Parágrafo 2º - A Eireli possui uma filial com sede na cidade de Apucarana – PR, na Rua Para, nº 34, Jardim Apucarana, CEP 86804-280, com o mesmo objeto social que a matriz."

CLAUSULA 2ª – O Capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente Nacional, pelo empresário:

Sócio	%	Quotas	Valor – R$
FELIPE MENDES GONÇALES	100%	100.000	100.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00

CLAUSULA 3ª – O objeto social é: "Comercio varejista de pneus, câmaras e protetores, Serviços de montagem, balanceamento e alinhamento".

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 390

PREMIUM PNEUS EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO, RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ: 33.054.804/0001-22 - NIRE: 41600841972

CLAUSULA 4º - O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado e suas atividades iniciaram em 01/03/2019.

CLAUSULA 5º - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA 6º - A administração da Eireli cabe ao Titular **FELIPE MENDES GONÇALES** com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

$ 1º - Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

$ 2º - Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art. º 1.061 da lei 10.406/2002

CLAUSULA 7º - O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 8º - O Titular poderá fazer ou deixar de fazer, uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 9º - Fica a EIRELI autorizada a realizar a distribuição antecipada de lucros do exercício com base em levantamento de balanço ou balancete intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei nº 10.406/2002.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 397

PREMIUM PNEUS EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO, RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ: 33.054.804/0001-22 - NIRE: 41600841972

CLAUSULA 10º - O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA 11º - Fica declarado de que a empresa se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA 12ª – Declara o Titular da Eireli, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA 13º - Fica estabelecido que a Eireli não terá conselho fiscal.

CLAUSULA 14º - Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de alteração e consolidação da Empresa Individual de responsabilidade Limitada, Eireli, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana – PR, 25 de outubro de 2022

Felipe Mendes Gonçales

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 394

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PREMIUM PNEUS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08582705956	FELIPE MENDES GONCALES

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2022 14:53 SOB Nº 20227323440.
PROTOCOLO: 227323440 DE 28/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214262100. CNPJ DA SEDE: 33054804000122.
NIRE: 41600841972. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/10/2022.
PREMIUM PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Mun... Paulo Frontin

FLS. Nº 395

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN **QR CODE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PR

NOME
FELIPE MENDES GONCALES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
100923122 SESP PR

CPF
085.827.059-56

DATA NASCIMENTO
08/11/1991

FILIAÇÃO
ROGERIO GONCALES

LEONICE APARECIDA MENDES GONCALES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04920640332

VALIDADE
19/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
14/04/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
01978458397

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
APUCARANA, PR

DATA EMISSÃO
19/12/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80034787485
PR917352817

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

01978458397

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Prefeitura Municipal
Folha
CLIMA Nº 396

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN **QR CODE**

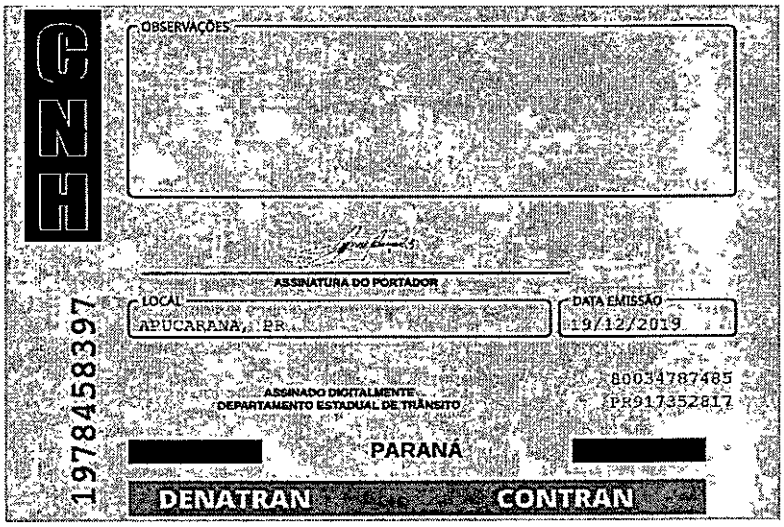

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 397

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.054.804/0002-03 **FILIAL**		**07/08/2019**

NOME EMPRESARIAL
PREMIUM PNEUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PARA	**34**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.804-250	**JARDIM APUCARANA**	**APUCARANA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITA.PREMIUMPNEUS@GMAIL.COM	**(43) 3162-1506**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/08/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/11/2023** às **08:13:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 398

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PREMIUM PNEUS LTDA
CNPJ: 33.054.804/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:05:00 do dia 01/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2024.
Código de controle da certidão: **CDAC.B746.6D29.898C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun... | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 399

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.054.804/0002-03
Razão Social: PREMIUM PNEUS LTDA
Endereço: RUA PARA 34 / JARDIM APUCARANA / APUCARANA / PR / 86804-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/10/2023 a 29/11/2023

Certificação Número: 2023103106450166114926

Informação obtida em 01/11/2023 13:39:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 109

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREMIUM PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.054.804/0002-03
Certidão nº: 60738224/2023
Expedição: 01/11/2023, às 08:21:13
Validade: 29/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREMIUM PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.054.804/0002-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Mun. Paulo Afonso
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 402

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90822711-52	33.054.804/0002-03	08/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**PREMIUM PNEUS LTDA**
Título do Estabelecimento	**PREMIUM PNEUS**
Endereço do Estabelecimento	**RUA PARA, 34 - JARDIM APUCARANA - CEP 86804-250 FONE: (43) 3162-1516**
Município de Instalação	**APUCARANA - PR, DESDE 08/2019**

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2019**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**085.827.059-56**	**FELIPE MENDES GONCALES**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 23/11/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90822711-52

Emitido Eletronicamente via Internet
24/10/2023 9:30:29

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

FOLHA Nº 402

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032145416-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.054.804/0002-03**
Nome: **PREMIUM PNEUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/11/2023 08:18:50)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 403

MUNICIPIO DE APUCARANA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 46374/2023

Contribuinte

Nome/Razão: **1141104 - PREMIUM PNEUS LTDA**
CNPJ/CPF: 33.054.804/0002-03
Endereço: RUA PARA, 34
Complemento:
Bairro: JARDIM APUCARANA Cidade: Apucarana - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
01/11/2023	**60 dias**

Informações Adicionais

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **PREMIUM PNEUS LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 1 de novembro de 2023

FOLHA: 01

P O D E R J U D I C I A R I O
ESTADO DO PARANA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

C E R T I D A O

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles não constatei existir pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e RECUPERACAO EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido: PREMIUM PNEUS LTDA. CNPJ 33.054.804/0002-03.

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 30 DE OUTUBRO DE 2.023

-DAGMAR E.R. MARTINS-
DISTRIBUIDOR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 405

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PREMIUM PNEUS EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	33.054.804/0001-22
Número de Ordem do Livro:	4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PREMIUM PNEUS EIRELI
NIRE	41600841972
CNPJ	33.054.804/0001-22
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	APUCARANA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/03/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6252

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PREMIUM PNEUS EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6252
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.21.68.D9.5E.F1.9B.A2.C0.0E.87.77.33.34.9B.8A.06.11.8E.CC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Prefeitura Mun. Pato Branco
CLIMA Nº 406

Empresa: **PREMIUM PNEUS EIRELI** Folha: 0001
C.N.P.J.: 33.054.804/0001-22
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	8.588.582,10D
ATIVO CIRCULANTE	8.587.180,87D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	165.081,95D
CAIXA	66.193,04D
CAIXA GERAL	66.193,04D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	83.551,42D
BANCO SICOOB S/A	83.551,42D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	15.337,49D
APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL S/A	15.337,49D
CLIENTES	1.414.673,85D
DUPLICATAS A RECEBER	1.414.673,85D
CLIENTES DIVERSOS A RECEBER	1.302.105,85D
FORQUIMICA AGROCIENCIA LTDA	56.284,00D
GONCALES E MENDES LTDA	56.284,00D
OUTROS CRÉDITOS	6.946.914,82D
ADIANTAMENTOS REALIZADOS	6.946.610,49D
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	6.607.114,81D
GONÇALES PNEUS	339.495,68D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	304,33D
IMPOSTO DE RENDA RETIDO A COMPENSAR	69,59D
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR O INDEVIDAMENTE	234,74D
ESTOQUE	60.510,25D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	60.510,25D
MERCADORIAS PARA REVENDA	60.510,25D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.401,23D
INVESTIMENTOS	1.401,23D
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	1.401,23D
SICOOB ALIANCA	1.401,23D
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.588.582,10C
PASSIVO CIRCULANTE	3.404.645,82C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	7.728,36C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL A PAGAR	4.944,38C
PRÓ-LABORE A PAGAR	2.036,27C
ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	2.908,11C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.783,98C
INSS A RECOLHER	2.346,44C
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	21,46C
FGTS A RECOLHER	416,08C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.577,57C
TRIBUTOS A RECOLHER	1.577,57C
PIS A RECOLHER	1,05C
COFINS A RECOLHER	4,90C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	743,37C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	828,25C
FORNECEDORES	1.589.339,89C
FORNCEDORES NACIONAIS	1.589.339,89C
A M MENDES ACESSORIOS	211.522,15C
ANDRE VICTOR DA SILVA 03741848956	650,00C
CARGA SUL COMERCIO PNEUS EIRELI	876.769,41C
COSMO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	5,00C
DETTECTOR ALARMES	130,00C
FORNECEDORES DIVERSOS	6.193,58C
FORQUIMICA AGROCIENCIA LTDA	56.284,00C
GONCALES E MENDES LTDA	429.997,03C
MALTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	32,93C
MARCIO ROGERIO CUSSOLIN	4.890,00C
PONTO LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA -EPP	1.438,75C
POSTO V. BRAMBILA LTDA	161,03C
THAYLA NAYARA DA SILVA MAIOLA BAPTISTAO	70,65C

Prefeitura Mun... Paulo Fo
FLHA Nº 497

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
V SANTOS ZANIM - MEDICINA DO TRABALHO	10,00C
V. BRAMBILA E CIA LTDA	586,36C
VERTICE CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA ME	599,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.806.000,00C
CONTAS A PAGAR	1.806.000,00C
CARGA SUL COM DE PNEUS LTDA	50.000,00C
GONCALES E MENDES LTDA	1.045.000,00C
TYRES COMERCIO DE PNEUS LTDA	711.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.183.936,28C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL REALIZADO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.083.936,28C
LUCROS ACUMULADOS	5.083.936,28C
LUCROS ACUMULADOS	5.083.936,28C

FELIPE MENDES GONÇALES

CPF: 085.827.059-56

ASSINADO DIGITALMENTE
FELIPE MENDES GONCALES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

CLAUDINO COSTA
Reg. no CRC - PR sob o No. 051369O9
CPF: 025.966.329-85

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDINO COSTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	943.182,94	943.182,94
DEDUÇÕES		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(7.270,00)	(7.270,00)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		935.912,94
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		(400.029,69)
CUSTO DA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS		
ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS	(453.162,65)	
COMPRA DE MERCADORIAS	(7.135,58)	
FRETES A S/ COMPRAS DE MERCADORIAS	(241,71)	(460.539,94)
(-) DEDUÇÕES DO CUSTO DA AQUISIÇÃO		
(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	60.510,25	60.510,25
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		535.883,25
DESPESAS OPERACIONAIS		(212.140,91)
DESPESAS COM VENDAS		
ORDENADOS E SALÁRIOS	(5.409,00)	
13° SALÁRIO	(691,15)	
GRATIFICAÇÕES E PRÊMIOS	(2.163,60)	
INSS	(2.280,51)	
FGTS	(656,26)	(11.200,52)
DESPESAS COM PESSOAL		
PRÓ-LABORE	(27.100,00)	
ORDENADOS E SALÁRIOS	(5.317,49)	
13° SALÁRIO	(466,34)	
FÉRIAS	(1.675,46)	
AVISO PRÉVIO	(382,15)	
INSS	(7.027,66)	
FGTS	(2.222,55)	(44.191,65)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO	(231,10)	
TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	(329,96)	
TAXA DE CORPO DE BOMBEIROS	(141,96)	
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS	(219,50)	(922,52)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELÉTRIA	(1.120,75)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(135.545,13)	
MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE	(3.476,24)	
PRÊMIOS DE SEGUROS	(252,45)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(15.431,65)	(155.826,22)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 409

Empresa: **PREMIUM PNEUS EIRELI** Folha: 0002
C.N.P.J.: 33.054.804/0001-22 Número livro: 0026
CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		(1.333,47)
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS BANCÁRIAS	(2.706,81)	
JUROS DE MORA	(300,43)	(3.007,24)
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS DE APLICAÇÕES	1.517,37	
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	156,40	1.673,77
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		322.408,87
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		322.408,87
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(10.244,43)	(10.244,43)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		
IMPOSTO DE RENDA	(11.458,56)	(11.458,56)
RECEITAS ISENTAS		
DISTRIBUICAO DE SOBRAS	644,10	644,10
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		301.349,98

ASSINADO DIGITALMENTE
FELIPE MENDES GONCALES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO

FELIPE MENDES GONÇALES
CPF: 085.827.059-56

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDINO COSTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO

CLAUDINO COSTA
Reg. no CRC - PR sob o No. 05136909
CPF: 025.966.329-85

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 419

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A PREMIUM PNEUS EIRELI é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Apucarana - PR, tendo como objeto social "Comercio varejista de pneus, câmaras e protetores, Serviços de montagem, balanceamento e alinhamento", com início de atividades em 01/03/2019.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 100.000,00, dividido em 100.00 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

FELEPE MENDES GONÇALES – 100%

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Apucarana – PR, 31 de dezembro de 2022.

FELIPE MENDES GONCALES:08582705956

Assinado de forma digital por FELIPE MENDES GONCALES:08582705956
Dados: 2023.01.20 16:23:03 -03'00'

FELIPE MENDES GONÇALES - ADMINISTRADOR

CLAUDINO COSTA:02596632985

Assinado de forma digital por CLAUDINO COSTA:02596632985
Dados: 2023.01.20 16:23:38 -03'00'

CLAUDINO COSTA - CONTADOR

Registro Civil de Pessoas Naturais
FOLHA Nº 417

Empresa: **PREMIUM PNEUS EIRELI**
C.N.P.J.: 33.054.804/0001-22
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
CONSOLIDADO

Folha: 0001
Número livro: 0026

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	296.248,79
Valores pagos a fornecedores	(179.824,29)
Valores pagos a empregados	(36.922,57)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	79.501,93
Tributos pagos	(53.405,66)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	26.096,27
Recebimentos de lucros e dividendos	2.161,47
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(4.080,01)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	24.177,73
Aumento nas Disponibilidades	24.177,73
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	140.904,22
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	165.081,95

ASSINADO DIGITALMENTE
FELIPE MENDES GONCALES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDINO COSTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

FELIPE MENDES GONÇALES

CPF: 085.827.059-56

CLAUDINO COSTA
Reg. no CRC - PR sob o No. 051369O9
CPF: 025.966.329-85

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 42

Empresa: **PREMIUM PNEUS EIRELI**
Inscrição: 33.054.804/0001-22
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	8.587.180,87 + 0,00	2,52
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.404.645,82 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	8.587.180,87	2,52
	Passivo Circulante	3.404.645,82	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	8.587.180,87 - 60.510,25	2,50
	Passivo Circulante	3.404.645,82	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	165.081,95	0,05
	Passivo Circulante	3.404.645,82	
Índice de Solvência Geral	Ativo	8.588.582,10	2,52
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.404.645,82 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.404.645,82 + 0,00	0,66
	Patrimônio Líquido	5.183.936,28	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.404.645,82 + 0,00	0,40
	Passivo Total	8.588.582,10	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	3.404.645,82	0,66
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	5.183.936,28 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	3.404.645,82	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.404.645,82 + 0,00	0,40
	Ativo	8.588.582,10	

ASSINADO DIGITALMENTE
FELIPE MENDES GONCALES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO

FELIPE MENDES GONCALES - ADMINISTRADOR

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDINO COSTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO

CLAUDINO COSTA - CONTADOR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 419

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41600841972	33.054.804/0001-22	
NOME EMPRESARIAL		
PREMIUM PNEUS EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
19.21.68.D9.5E.F1.9B.A2.C0.0E.87.77.33.34.9B.8A.06.11.8E.CC	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	02596632985	CLAUDINO COSTA:02596632985	475612010408738480 2	21/09/2022 a 21/09/2023	Não
Administrador	08582705956	FELIPE MENDES GONCALES:0858270595 6	475612010004495178 2	30/08/2022 a 30/08/2023	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	02596632985	CLAUDINO COSTA:02596632985	475612010408738480 2	21/09/2022 a 21/09/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

19.21.68.D9.5E.F1.9B.A2.C0.0E.87.77.
33.34.9B.8A.06.11.8E.CC-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/07/2023 às 10:28:10

A0.E4.18.BD.1B.64.3C.1C
55.69.BB.29.C8.AC.E5.74

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FOLHA Nº 474

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76. 170.257/0001-53
Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vimos pelo presente atestar a Capacidade Técnica da empresa **PREMIUM PNEUS EIRELI,** inscrita no CNPJ 33.054.804/0002-03, com sede na Rua Paraná, 34, Apucarana/PR, que forneceu a esta municipalidade PNEUS diversos, através da Ata de Registro de Preços nº 49/2020.

Ressaltamos que a mesma cumpriu rigorosamente com prazo e demais cláusulas da contratação, e até a presente data, nada consta em nossos registros, que desabone sua conduta comercial.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Tibagi, 11 de janeiro de 2023.

Aline M. Moura Rentz

ALINE MENDES DE MOURA RENTZ
Setor de Licitações e Contratos

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 415

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, inscrita no CNPJ sob nº 75.476.556/0001-58, situada na Avenida Tapejara, nº 88 – Centro, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, atesta para os devidos fins que a PREMIUM PNEUS LTDA, ora licitante, inscrita no CNPJ sob nº 33.054.804/0002-03, situada no endereço Rua Pará nº 34 Bairro Jardim Apucarana no Município de Apucarana, Estado do Paraná, é fornecedor de pneus, câmaras de ar e protetores conforme cópia da Ata de registro de preços nº 123/2020 – ID 242 – Pregão Presencial nº 68/2020 – Sistema de Registro de Preços.

Atestamos que, as entregas sempre foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até o término da vigência da Ata, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Paraíso do Norte, 11 de janeiro de 2023.

Meiriellen Marchetti
MEIRIELLEN MARCHETTI
Chefe da Divisão de Limpeza Pública
CPF 051.432.019-26/ RG 8.744.453-8/SSP/PR

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 416

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de **ALTO PIQUIRI** atesta que a empresa ***PREMIUM PNEUS EIRELI,*** inscrita no CNPJ nº. 33.054.804/0002-03, já forneceu pneus ao Município de Alto Piquiri, cumprindo com os prazos e condições contratados, nada constando em nossos arquivos cadastrais que a desabone até a presente data.

ESTE DOCUMENTO TEM VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES.

ALTO PIQUIRI, 12 de janeiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Data: 12/01/2023 11:02:33-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Luiz Aparecido Rabelo Junior
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Prefeitura Mun. Paiquiri - PR | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 417

RE□EBEMOS DE PREMIUM PNEUS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS □ONSTANTES NA NOTA FIS□AL INDI□ADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 708,00	NF-e Nº: 000.001.074 SÉRIE : 1
DATA DE RE□EBIMENTO ____/____/____	IDENTIFI□AÇÃO E ASSINATURA DO RE□EBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI	

PREMIUM PNEUS EIRELI	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
RUA PARA, 34 JARDIM APUCARANA APUCARANA PR CEP: 86804250 TELEFONE: 4331621506 E-MAIL:	0 - Entrada 1 - Saída [1] Nº 000.001.074 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	□HAVE DE A□ESSO 4120 1033 0548 0400 0203 5500 1000 0010 7410 0005 3087 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTO□OLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MER□ POR SUBST TRIB	141200201829230 - 22/10/2020 09:34:09

INS□RIÇÃO ESTADUAL	INS□RIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	□NPJ
9082271152		33.054.804/0002-03

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SO□IAL			□NPJ/□PF	DATA DA EMISSÃO
MUNI□IPIO DE ALTO PIQUIRI			76.247.352/0001-08	22/10/2020
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		□EP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RUA SANTOS DUMONT,, 315	□ENTRO		87580-000	22/10/2020
MUNI□ÍPIO	FONE/FAX	UF	INS□RIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ALTO PIQUIRI	(44) 3656-8000	PR		09:33:58

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE □ÁL□ULO DE I□MS	VALOR DO I□MS	BASE DE □ÁL□ULO I□MS ST	VALOR DO I□MS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	708,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DES□ONTO	OUTRAS DESPESAS A□ESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136,50	708,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SO□IAL	FRETE POR □ONTA	□ÓDIGO ANTT	PLA□A DO VEÍ□	UF	□NPJ/□PF
	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNI□ÍPIO	UF	INS□RIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉ□IE	MAR□A	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
4	PNEUS		1	20,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

□OD. PROD.	DES□RIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	N□M SH	□ST	□FOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B□AL□ I□MS	VALOR I□MS	VALOR IPI	ALIQUOTAS I□MS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
390624	PNEU 175/70 R14	40111000	0 60	5405	UN	4,0000	177,0000	708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136,50

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES □OMPLEMENTARES	RESERVADO AO FIS□O
NAD:5401 20 PREG:14 20 PROC:867 20 CONTRAT:83 20 SEC:SAUDE PLACA:AZZ - 7463 CONTA:BANCO DO BRASIL AG:8571-5 C C:122-8. CFOP - 5.405 - R$ 708 00 Substituicao Tributaria Art.514 : B.Calc.: 989 23 I CM Subs.: 178 06 Observações destinadas ao Fisco: Val Aprox dos Tributos R$ 136,5 (19,2796610169492%) Fonte: IBPT	

FOLHA Nº 718

RE_EBEMOS DE PREMIUM PNEUS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS _ONSTANTES NA NOTA FIS_AL INDILADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 1.954,88	NF-e Nº: 000.002.428 SÉRIE : 1
DATA DE RE□EBIMENTO / /	IDENTIFI□AÇÃO E ASSINATURA DO RE□EBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI	

PREMIUM PNEUS EIRELI

RUA PARA, 34
JARDIM APUCARANA
APUCARANA
PR
CEP: 86804250
TELEFONE: 4331621506
E-MAIL:

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.002.428
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

L□HAVE DE A_ESSO
4121 0433 0548 0400 0203 5500 1000 0024 2810 0005 3084

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTO□OLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MER□ POR SUBST TRIB	141210078422527 - 13/04/2021 11:13:19

INS□RIÇÃO ESTADUAL	INS□RIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	□NPJ
9082271152		33.054.804/0002-03

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SO□IAL			□NPJ/□PF	DATA DA EMISSÃO
MUNI□IPIO DE ALTO PIQUIRI			76.247.352/0001-08	13/04/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		□EP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RUA SANTOS DUMONT,, 315	□ENTRO		87580-000	13/04/2021
MUNI□ÍPIO	FONE/FAX	UF	INS□RIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ALTO PIQUIRI	(44) 3656-8000	PR		11:13:11

□ATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE □ÁLI□ULO DE I□MS	VALOR DO I□MS	BASE DE □ÁLI□ULO I□MS ST	VALOR DO I□MS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.954,88

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DES□ONTO	OUTRAS DESPESAS A□ESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376,90	1.954,88

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SO□IAL	FRETE POR □ONTA	□ÓDIGO ANTT	PLA□A DO VEÍ□	UF	□NPJ/□PF
	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNI_ÍPIO	UF	INS_RIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉ□IE	MAR□A	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
8	PNEUS		1	40,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

□OD. PROD.	DES□RIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	N□M SH	□ST	□FOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B□AL□ I□MS	VALOR I□MS	VALOR IPI	ALIQUOTAS I_MS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
010223	PNEU NOVO 175/70 R14	40111000	0 60	5405	UN	8,0000	244,3600	1.954,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376,90

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES □OMPLEMENTARES	RESERVADO AO FIS□O
NAD:1451 21 PREG:14 20 PROC:867 20 CONTTRAT:83 20 SEC:SAUDE PLACA:BB R-1668 (MOBO) BDE4G89(MOBI) CONTA:BANCO DO BRASIL AG:8571-5 C C:122 -8. CFOP - 5.405 - R$ 1.954 88 Substituicao Tributaria Art.514 : B.Calc.: 3.356 88 ICM Subs.: 604 24 Observações destinadas ao Fisco: Val Aprox dos Tributos R$ 376,9 (19,27995580291378) Fonte: IBPT	

Prefeitura Mun. Paulo [illegible] FOLHA Nº 419

RECEBEMOS DE PREMIUM PNEUS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 1.521,84	NF-e Nº: 000.002.429 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI	

PREMIUM PNEUS EIRELI RUA PARA, 34 JARDIM APUCARANA APUCARANA PR CEP: 86804250 TELEFONE: 4331621506 E-MAIL:	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.002.429 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 4121 0433 0548 0400 0203 5500 1000 0024 2910 0005 3081 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC POR SUBST TRIB	141210078423221 - 13/04/2021 11:13:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9082271152		33.054.804/0002-03

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI			76.247.352/0001-08	13/04/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RUA SANTOS DUMONT,, 315	CENTRO		87580-000	13/04/2021
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ALTO PIQUIRI	(44) 3656-8000	PR		11:13:37

ATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.521,84

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,41	1.521,84

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
6	PNEUS		1	30,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B. CAL. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
010147	PNEU NOVO 185/70 R14	40111000	0 60	5405	UN	6,0000	253,6400	1.521,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,41

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NAD:1452 21 PREG:14 20 PROC:867 20 CONTRAT:83 20 SEC:OBRAS TRANSPORT E E SERVICOS PUBLICOS PLACA:ANZ-1920 AEG-0147 CONTA:BANCO DO BRASIL AG:8571- 5 C C:122-8. CFOP - 5.405 - R$ 1.521 84 Substituicao Tributaria Art.514 : B.Calc.: 2.576 02 ICM Subs.: 463 68 Observações destinadas ao Fisco: Val Aprox dos Tributos R$ 293,41 (19,2799505861326%) Fonte: IBPT	

FOLHA Nº 480

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, 34 – (042) 3237-8500.

Contabilidade e Orçamento

DECLARAÇÃO

Informamos que a empresa PREMIUM PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.054.804/0002-03, forneceu para o Município de Piraí do Sul, inscrito sob CNPJ nº 77.001.329/0001-00, durante o período de 2020 o valor total de R$ 34.756,00 (trinta e quatro mil, setecentos cinquenta e seis reais), referente ao Pregão eletrônico nº 60/2020 e R$ 41.600,00 (quarenta e um mil, seiscentos reais), referente ao Pregão eletrônico nº 45/2020.

Informamos ainda que as atas encerraram sua vigência em 2020, não sendo permitido a emissão de novos empenhos para esta empresa.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos e renovamos votos de estima e consideração.

Piraí do Sul, 12 de janeiro de 2023.

Setor de Contabilidade e Orçamento

André Carlos Senger Schwab

Contador

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | FLS. 3233 Nº LINHA Nº 421

MATO RICO
GOVERNO MUNICIPAL
Rua: Avenida das Araucárias, S/N° Centro, Mato Rico Paraná.
CEP: 85.240-000
Telefone: (42)3633-1160

À Comissão de Licitação
Sr. (a) Pregoeiro (a):

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins, a quem possa interessar que a empresa Premium Pneus Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 33.054.804/0002-03, com sede à Rua Pará, nº 34, Jardim Apucarana, CEP 86804-250 em Apucarana – PR á, executou/está executando fornecimento de pneus, câmaras de ar à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Mato Rico, inscrita no CNPJ: 95.684.510/0001-31, localizada a Avenida: das Araucárias, s/ n°, Centro, Mato Rico/ PR, CEP, 85.240-000 Tel. (42)-3633-1160. Dentre os pneus fornecidos estão:

DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	MODELO	QTD	NF
PNEU 195/65R15	WESTLAKE	RP18 91H	12	N° 295/296
PNEU 185/65R15	WESTLAKE	RP18 88H	24	N°220/301
PNEU 10.00-20	WESTLAKE	CL946 146/142G 16L	10	N°72
PNEU 9.00-20	WESTLAKE	CR942 141/137G 14L	6	N°73
PNEU 9.00-20	WESTLAKE	CL946 141/137G 14L	10	N°298
PNEU 175/70R14	WESTLAKE	RP18 84T	52	N°298
PNEU 275/80R22.5	DAYTON	D660 149/146 16L	8	N°77
PNEU 195/55R16	WESTLAKE	RP28 87V	6	N°71/360
PNEU 205/60R16	WESTLAKE	SL369 A/T 92H	4	N°295
PNEU 225/75R16C	WESTLAKE	118/116Q H188 10L	24	N°72/74/75295

Atestamos ainda, que até a presente data, a empresa cumpriu satisfatoriamente com a, pontualidade, qualidade e lisura, não havendo nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.
Apucarana, 13 de julho de 2020.

PREFEITURA DE Mato Rico/PR
CNPJ: 95.684.510/0001-31
Departamento de compras

Marcelo Bednarczuk
Setor de Compras Licitação
CPF: 050.534.929-99

FOLHA Nº 422

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/116781707206360322295

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 116781707206360322295-1
Data: 17/07/2020 14:45:33
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF46512-SJVA:
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PREMIUM PNEUS EIRELI - FILIAL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PREMIUM PNEUS EIRELI - FILIAL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/07/2020 15:10:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PREMIUM PNEUS EIRELI - FILIAL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 116781707206360322295-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9f852c80eeaa287d54a6ce765666a9711fc45cb119395058c280b5deb6965fd8a4c35caefd9e80115568cefe4ccd3dc09c453cf6194406f48a40272eec8de2a8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREMIUM PNEUS LTDA

RUA PARÁ, Nº 34 JD. APUCARANA CEP: 86804-250 APUCARANA – PR.
CNPJ: 33.054.804/0002-03 IE: 90822711-52
TELEFONE: (43) 3162 1506 E-MAIL: LICITA.PREMIUMPNEUS@GMAIL.COM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
Processo Administrativo nº 144/2023

PROPOSTA DE PREÇO REAJUSTADA

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Modelo	Vlr.Unit.	Vlr.Total
1	PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 COM 12 LONAS RADIAL, DIANTEIRO USO MISTO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13,0MM	Unid	26	WESTLAKE	CM988	555,00	14.430,00
	PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 12 LONAS, RADIAL, TRASEIRO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13MM.	Unid	80	WESTLAKE	CM986	534,00	42.720,00
3	PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO MISTO LISO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,0MM	Unid	30	WESTLAKE	EZ573	1.398,00	41.940,00
14	PNEU 185 70 R14 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	Unid	30	CASUMINA	AV567	264,00	7.920,00
15	PNEU DE KOMBI 185 R14 COM 08 LONAS ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA POR PNEU 102 - (850 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 9,2 MM	Unid	8	APTANY	RL108	259,00	2.072,00
16	PNEUS 205 60 R15 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	Unid	10	INVOVIC	EL601	260,00	2.600,00
19	PNEUS 205 60 R16 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	Unid	8	WESTLAKE	RP18	290,00	2.320,00
21	PNEU PARA VAN 215/75 R16C, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA DE PNEU 110 COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 13 MM	Unid	12	INVOVIC	EL916	375,00	4.500,00
TOTAL							118.502,00
VALOR TOTAL (POR EXTENSO)	Cento e dezoito mil quinhentos e dois reais						

Declaramos que:
a) a validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, corridos, contados a partir da data de abertura das propostas;

b) o pagamento deve ser efetuado no Banco 001 (Banco do Brasil); Agência :8571-5 , Conta Corrente 122-8 ;

c) nos preços cotados estamos computando todos os custos necessários, para a execução dos serviços, bem como tributos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas necessárias ao fiel e integral cumprimento do objeto, e não serão solicitados
acréscimos, a qualquer título, sendo os serviços prestados sem ônus adicional;

d)estamos cientes e concordamos com as condições estabelecidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

*** Declaramos que a empresa licitante se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE para utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
FOLHA Nº 424

PREMIUM PNEUS LTDA

RUA PARÁ, Nº 34 JD. APUCARANA CEP: 86804-250 APUCARANA – PR.
CNPJ: 33.054.804/0002-03 IE: 90822711-52
TELEFONE: (43) 3162 1506 E -MAIL: LICITA.PREMIUMPNEUS@GMAIL.COM

*Os pneus possuem Garantia contra defeitos de fabricação serão de 05 (cinco) anos , abrangerá defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos materiais, durante o período de garantia . Não abrangerá danos por dolo, imperícia ou mau uso por parte do Município.
* Os Pneus são novos, não remoldados e não ultrapassarão o limite de 06 (seis) meses da data de fabricação conforme constar no DOT (Department of Transportation) de cada pneu no momento da entrega, de acordo com o solicitado no edital.

* Os pneus possuem certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) e estão em conformidade com o regulamento técnico da Qualidade para pneus novos. Pneus Agrícolas, de Empilhadeiras, Equipamentos que são utilizados fora de Estrada e Câmaras/Protetores estão dispensados da apresentação do Selo do INMETRO por não serem utilizados em vias Publicas.(portaria do INMETRO (Portaria nº 292, de 12 de junho de 2012.)

Marcas / Fabricantes :
Westlake / ZC Rubber Brazil Import. e Export. Ltda
Century/ Qingdao Taihao Tyre Co
Invovic / Sunwide Tyre Group
Firestone / Bridgestone do Brasil
Aptany / Wanli Tire Corporation Limited
Casumina/ Southern Rubber Industry Joint Stock Company

CNPJ: 33.054.804/0002-03
Premium Pneus Ltda
R. Pará,34 Jd.Apucarana
CEP:86.804-250
Apucarana - Pr

Apucarana / Pr : 13 de novembro de 2023.

FELIPE MENDES GONCALES:08582705956
Assinado de forma digital por FELIPE MENDES GONCALES:08582705956
Dados: 2023.11.13 11:10:19 -03'00'

Premium Pneus Ltda
CNPJ 33.054.804/0002-03
Felipe Mendes Gonçales
Proprietário

Se vencedora, na qualidade de representante legal , assinará a ata de registro de preços /contrato o Sr. Felipe Mendes Gonçales , portador do RG Nº 10.092.312-2, CPF nº 085.827.059-56

ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SECRETARIA GERAL

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO Nº 41235/2023
Negativa de Cadastro

Certifico, em consulta efetuada ao Sistema de Acompanhamento de Processos, que até a presente data NÃO CONSTAM registros em nossa base de dados para o CNPJ nº 22.196.632/0002-96, referentes a pendências relativas a débitos imputados e/ou multas aplicadas por este Tribunal de Contas, bem como contas rejeitadas por irregularidade insanável, relativas ao exercício de cargo ou função pública.

E, para constar, foi lavrada a presente Certidão, validada eletronicamente, aos 10 de novembro de 2023.

Esta certidão é válida até 10/12/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.tce.sc.gov.br >> Menu Certidão.

Código de Autenticação
612161212

Rua Bulcão Vianna, nº 90 - Centro - Florianópolis-SC - CEP 88.020-160

Protocolo Nº
Paulo
FOLHA Nº 426

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **R. K. KASCZUK & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **22.196.632/0002-96**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:07:58 do dia 06/11/2023 , com validade até o dia 06/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: jvi3q5B0qXhFwByFAeVV

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

427

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **R. K. KASCZUK & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **22.196.632/0002-96**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:07:32 do dia 10/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: DFWW101123140732

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

428

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/11/2023 às 14:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.196.632/0002-96.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 654E.62C9.225A.0913 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

429

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA:
R. K. KASCZUK & CIA LTDA
CNPJ: 22.196.632/0001-05
NIRE: 41208053020

RUBENS KRUGER KASCZUK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01 de abril de 1966, natural de Guarapuava - PR, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 4.244.747-1 SESP/PR e CPF/MF 531.671.399-00, residente e domiciliado na Rua Emiliano Perneta, nº 166, alto da XV, Guarapuava - PR, CEP 85.065-070 e **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07 de janeiro de 1964, natural de Guarapuava - PR, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.647.818-7 SESP/PR e CPF/MF 494.012.389-87, residente e domiciliado na Rua Emiliano Perneta, nº 166, alto da XV, Guarapuava - PR, CEP 85.065-070 únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob a denominação social de **R. K. KASCZUK & CIA LTDA**, com sede e foro na Cidade de Irati, no Estado do Paraná, na Alameda Virgilio Moreira, nº 1075, Nhapindazal, CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ 22.196.632/0001-05, com contrato social arquivado na Junta Comercial sob NIRE 41208053020, por despacho em sessão de 06 de abril de 2015 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial sob nº 20167385429, por despacho em sessão de 05 de abril de 2017, resolve efetuar as seguintes alterações conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço dos sócios **RUBENS KRUGER KASCZUK** e **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK,** que passa a ser: residente e domiciliado na Rua Padre Chagas, nº 2360, Centro, Município de Guarapuava – PR, CEP 85.010-020

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade **HORIZON HOLDING LTDA,** CNPJ 40.482.058/0001-33, NIRE 41209699705, com sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, Rua Padre Chagas, nº 2360, Centro, CEP 85.010-020, representado por seus sócios administradores **RUBENS KRUGER KASCZUK,** já qualificado acima e **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK,** já qualificada acima.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **RUBENS KRUGER KASCZUK,** que possuí na sociedade 31.577 (trinta e uma mil, quinhentas e setenta e sete) quotas no valor de R$ 315.770,00 (trezentos e quinze mil, setecentos e setenta reais), vende e transfere 31.230 (trinta e uma mil, duzentas e trinta) quotas no valor de R$ 312.300,00 (trezentos e doze mil, trezentos reais), ao sócio ingressante, **HORIZON HOLDING LTDA**, já qualificado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio **RUBENS KRUGER KASCZUK,** dá ao sócio **HORIZON HOLDING LTDA,** plena, geral e irrevogável quitação de cessão das quotas ora efetuada assim como declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

FOLHA Nº 430

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA:
R. K. KASCZUK & CIA LTDA
CNPJ: 22.196.632/0001-05
NIRE: 41208053020

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK,** que possuí na sociedade 3.123 (três mil, cento e vinte e três) quotas no valor de R$ 31.230,00 (trinta e uma mil, duzentos e trinta reais), vende e transfere 2.776 (dois mil, setecentas e setenta e seis) quotas no valor de R$ 27.760,00 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta reais), ao sócio ingressante, **HORIZON HOLDING LTDA,** já qualificado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK,** dá ao sócio **HORIZON HOLDING LTDA,** plena, geral e irrevogável quitação de cessão das quotas ora efetuada assim como declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude da presente alteração o capital social integralizado no valor de R$ 347.000,00 (Trezentos e quarenta e sete mil reais), divididos em 34.700 (Trinta e quatro mil e setecentas) quotas no valor de R$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas:

Sócios	%	Quotas	Valor (R$)
RUBENS KRUGER KASCZUK	1	347	3.470,00
SARITA RUBIA SOARES KASCZUK	1	347	3.470,00
HORIZON HOLDING LTDA	98	34.006	340.060,00
Total	100	34.700	347.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **RUBENS KRUGER KASCZUK** e **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK,** com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome empresarial individualmente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

FOLHA Nº 431

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA:
R. K. KASCZUK & CIA LTDA
CNPJ: 22.196.632/0001-05
NIRE: 41208053020

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo necessidade de contrair empréstimos com instituições financeiras de qualquer natureza e/ou de pessoa física (de terceiros), mesmo para a execução do objeto social, faz-se necessária a anuência de todos os sócios administradores.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, não estar impedido de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E, pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em uma via, que será assinada pelos sócios.

Irati, 04 de fevereiro de 2021.

RUBENS KRUGER KASCZUK

SARITA RUBIA SOARES KASCZUK

HORIZON HOLDING LTDA
Representante
RUBENS KRUGER KASCZUK

HORIZON HOLDING LTDA
Representante
SARITA RUBIA SOARES KASCZUK

FLS Nº
CLIA Nº 492

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. K. KASCZUK & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
49401238987	SARITA RUBIA SOARES KASCZUK
53167139900	RUBENS KRUGER KASCZUK

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2021 16:59 SOB Nº 20210816295.
PROTOCOLO: 210816295 DE 12/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101038311. CNPJ DA SEDE: 22196632000105.
NIRE: 41208053020. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2021.
R. K. KASCZUK & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHA Nº 433

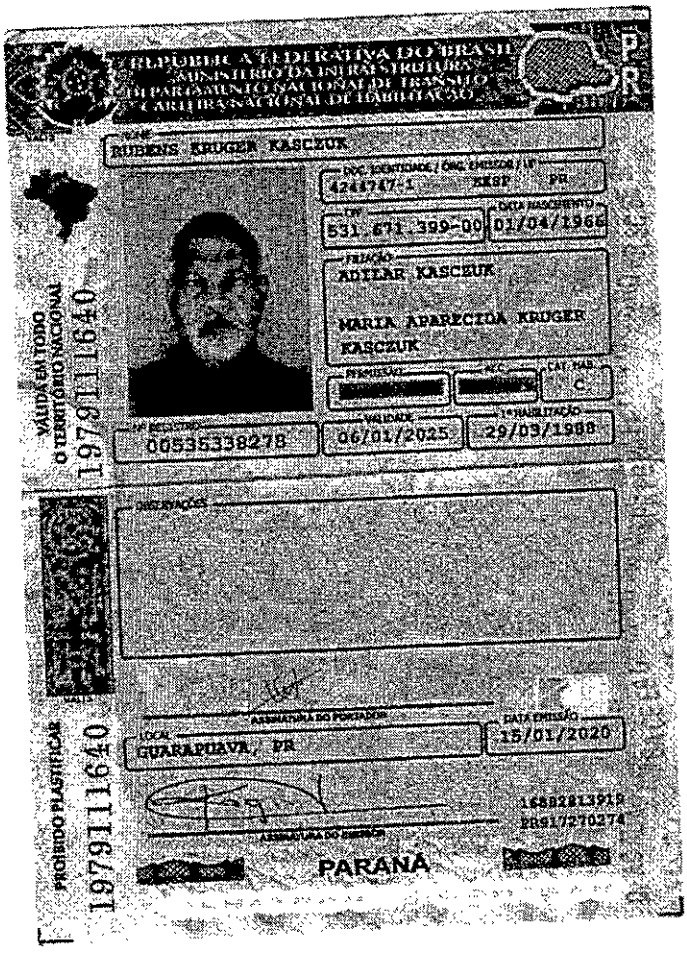

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.074-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticidade: 567820042016503605231-1 - Data: 20/04/2020 16:52:12
Selo Digital da Fiscalização Tipo Normal C/ AA12064-141X
Valor Total do Ato: R$ 2,56
Para validar o documento, acesse https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://w w w.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2020 10:42:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1504892

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/04/2021 16:52:46 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 56782004201650360523-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97d41095532d55ad6ce12e9f08f0285c467aa9aa101a82529b540033a1f94724674f3c2c1a8a6f90461e8a66fb5550bae98c2b96beccc7ffa5f44628b767bbd4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

FOLHA Nº 435

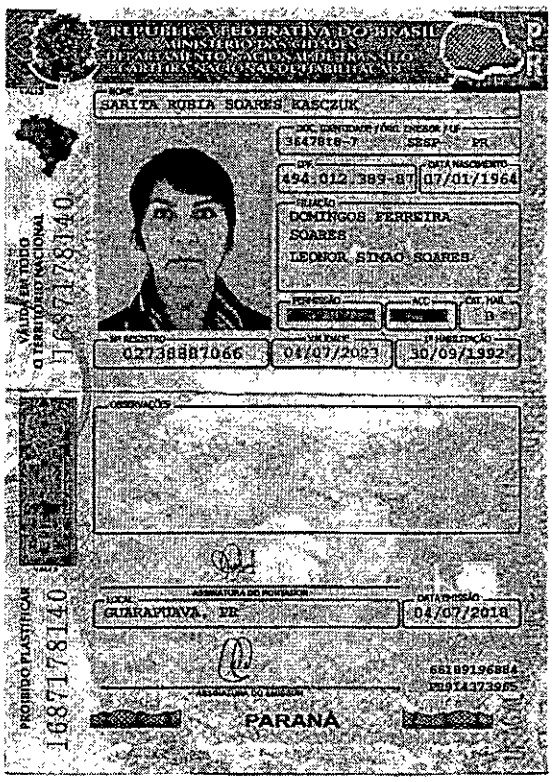

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/56782306203087432060

FOLHA Nº
436

Autenticação Digital Código: 56782306203087432060-1
Data: 23/06/2020 08:59:43
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD15885-H54G:
CARTÓRIO
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/06/2020 09:14:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 56782306203087432060-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1748597f830d19ec1efa5e3976e8ee29b26da09ea415940151ef93f41bbe005586f0d1dccf87216467db8bd6edd08000674f3c2c1a8a6f90461e8a66fb5550ba

FOLHA Nº 434

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 438

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.196.632/0002-96 FILIAL		**22/06/2015**

NOME EMPRESARIAL
R. K. KASCZUK & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR	**3617**	**: JARDIM MONTE LIBANO;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.400-000	**SANTA ROSA**	**PORTO UNIAO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@MICHELC.COM.BR	**(42) 3523-9809**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/06/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/10/2023** às **08:53:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Prefeitura Mun. Porto União FOLHA Nº 439

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. K. KASCZUK & CIA LTDA
CNPJ: 22.196.632/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:06:57 do dia 09/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2023.
Código de controle da certidão: **6D55.BD77.D98E.4CE0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo [illegible] FOLHA Nº 441

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.196.632/0002-96
Razão Social: R K KASCZUK E CIA LTDA ME
Endereço: AV EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR 3617 / SANTA ROSA / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/10/2023 a 27/11/2023

Certificação Número: 2023102901375241853237

Informação obtida em 06/11/2023 13:06:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 492

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. K. KASCZUK & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.196.632/0001-05
Certidão nº: 61928094/2023
Expedição: 06/11/2023, às 13:04:04
Validade: 04/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. K. KASCZUK & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.196.632/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Mun. Paulo ... | FOLHA Nº 443

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
22196632000296		07/07/2015

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
257695052	R. K. KASCZUK CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
******	NORMAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
2212900 - Reforma de pneumáticos usados
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 07/07/2015
- Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/08/2015

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR	3617	JARDIM MONTE LIBANO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89400-000	SANTA ROSA	PORTO UNIÃO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
[redacted]SCAL@MICHELC.COM.BR	4235239809

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 07/07/2015

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **27/10/2023 08:37:54** (data e hora de Brasília).

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 444

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 9574/2023

Nome / Razão Social

R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME. CNPJ: 22196632000296

Endereço

LOGRADOURO: EXPEDICIONARIO EDMUNDO BAIRRO: Santa Rosa. NÚMERO: 3617

COMPL: JARDIM MONTE LIBANO APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com original.

Porto União (SC), 18 de Outubro de 2023

Código de Controle

CW2HK3M4MLRQEBS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.portouniao.sc.gov.br

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
Porto União (SC) - CEP: 89400000 - Fone:4235231155

Prefeitura Mun. Paulo [illegible] PROCESSO Nº FOLHA Nº 445

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 1031294
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: R. K. KASCZUK & CIA LTDA
Raiz do CNPJ: 22.196.632
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : PARANÁ
Município endereço da sede : IRATI
Endereço da sede : ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA, 1075, NHAPINDAZAL

Certidão emitida às 09:06 de 19/10/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

Procuradoria Geral
Paulo Roberto

FOLHA Nº 446

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	R K KASCZUK E CIA LTDA ME 1		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	22.196.632/0001-05
Número de Ordem do Livro:	11		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	R K KASCZUK E CIA LTDA ME 1
NIRE	41208053020
CNPJ	22.196.632/0001-05
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Irati
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/04/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	208542

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	R K KASCZUK E CIA LTDA ME 1
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	208542
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.E2.BF.75.53.BE.D4.7B.EA.53.EF.64.CD.59.18.32.09.DF.F0.AB-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
FOLHA Nº 447

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, a quem possa interessar, que a empresa R.K KASCZUK E CIA LTDA - CNPJ: 22.196.632/0002-96 - I.E.257695052, situada à rua AVENIDA EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR, nº 3617, Bairro SANTA ROSA, PORTO UNIÃO-SC, CEP 89400-000, fone (42) 3523-98-09, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sócio- Administrador: RUBENS KRUGER KASCZUK, portador R.G.: 4.244.747-1 SSP/PR – CPF: 531.671.399-00, realizou o fornecimento de pneus novos, recapagens, serviços de Auto Center e Truck Center, peças, alinhamento e balanceamento para linhas leve, média e pesada, sempre cumprindo com prazos de entrega, qualidade dos produtos e serviços, excelente mão-de-obra, em conformidade com as especificações técnicas, para a CESAR F. WILMSEN E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 72.269.822/0001-83 situada a Rua AZIZ DOMINGUES, 134, SÃO PEDRO, CEP 89400-000, fone: (42) 3523-13-66, declaramos nada constar em nossos arquivos que desabone a conduta da referida empresa.

Afirmamos ainda que:

1- Os pneus fornecidos eram de primeira qualidade;
2- Foram entregues no prazo;
3- Foram entregues com a especificação exigida;
4- Pneus tiveram durabilidade normal;
5- Quantitativo especificado abaixo referente a pneus novos:

ITEM	QUANT	PRODUTO
1	4	205/55R16 FIRESTONE
2	4	295/80R22,5 BRIDGESTONE R269
3	30	VULCANIZAÇÕES DE PNEU 295/80R22,5
4	20	VULCANIZAÇÃES DE PNEU 215/75R17,5
5	50	RECAPAGENS PNEU 295/80R22,5 LISO
6	30	RECAPAGENS PNEU 295/80R22,5 BORRACHUDO
7	20	RECAPAGENS PNEU 215/75R17,5

Por ser expressão verdade, firmamos o presente.

Porto União, 31 de março de 2022.

ACM Distribuidora e Transportes LTDA
CNPJ 72.269.822/0001-83

Nome: CESAR F. WILMSEN
Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO

FOLHA Nº 48

DADOS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE LEGAL

DADOS DA EMPRESA			
NOME DA EMPRESA	R. K. KASCZUK E CIA LTDA	**E-MAIL**	rk2licitacao@gmail.com
CNPJ	22.196.632/0002-96	**NIRE**	41208053020
INSCRIÇÃO ESTADUAL	257.695-052	**ULTIMO REGISTRO JUNTA COMERCIAL**	20172495962
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	3585	**DATA ÚLTIMO REGISTRO**	06/04/2017
ENDEREÇO	Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar, 3617	**BANCO**	Banco do Brasil
BAIRRO	Santa Rosa	**AGÊNCIA**	0299-2
CIDADE	Porto União	**CONTA CORRENTE**	80530-0
ESTADO	Santa Catarina	**TIPO DE REGISTRO**	Junta Comercial
TELEFONE	(42) 3523 9809	**DATA REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL**	30/07/2018
CEP	89.400-000	**Nº REGISTRO CONTRATO SOCIAL**	41600506316

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME	Rubens Kruger Kasczuk	**CIDADE**	Guarapuava
RG/CPF	RG n.º 4.244.747-1 SSP/PR CPF n.º 531.671.399-00	**ESTADO**	Paraná
ENDEREÇO	Rua Padre Chagas, 2360 - Centro - CEP 85.010-020	**TELEFONE/E-MAIL:**	42 99129-5921 rubensrkpneus@outlook.com

Porto União, 10 de novembro de 2023.

R. K. KASCZUK & CIA LTDA
André Felipe Mudrei
RG: 12.735.010-8 SSP/PR
CPF: 079.768.059-40
Procurador

FOLHA Nº 449

DECLARAÇÃO UNIFICADA

1	RESPONSABILIDADES, CAPACIDADE TECNICA E GARANTIA
2	ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL
3	CAPACIDADE FORNECIMENTO
4	IDONEIDADE
5	DOCUMENTOS APRESENTADOS SÃO CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
6	INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS E INIDONEIDADE
7	INEXISTENCIA DE PARENTESCO COM A ESFERA PÚBLICA/NEPOTISMO
8	REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
9	TRABALHADORES MENORES E RESERVA DE CARGOS
10	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
11	TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAL
12	CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

A **R. K. KASCZUK & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.196.632/0002-96 e Inscrição Estadual nº 257.695-052, situada na Av. Expedicionário Edmundo Arrabar, 3617, bairro Santa Rosa, em Porto União, estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, telefone (42) 3523-9809, através de seu representante legal Sr. RUBENS KRUGER KASCZUK, portador da cédula de RG nº 4.244.747-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 531.671.399-00, **DECLARA,** para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supracitado, que:

1. RESPONSABILIDADES, CAPACIDADE TÉCNICA E GARANTIA

Nossos produtos (pneus, câmaras de ar , protetores de roda, baterias, e material de borracharia) são de 1º linha, com borracha de primeiro uso e atendem todos os quesitos de controle de qualidade devidamente certificados, e de que todos os pneus e produtos cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) - NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088, atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de

Porto União, 10 de novembro de 2023.

R. K. KASCZUK & CIA LTDA
André Felipe Mudrei
RG: 12.735.010-8 SSP/PR
CPF: 079.768.059-40
Procurador

2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000;

Nossos pneus ofertados serão entregues com prazo de **6 (seis)** meses de fabricação e que disponhamos de suporte técnico em todo o território nacional para as marcas de pneus cotadas, e que dispomos de **GARANTIA** para os produtos ofertados contra defeitos de fabricação, SENDO:

- **Para Pneus a garantia é de:** 05 (cinco) anos;
- **Câmaras de Ar a garantia é de:** 03 (três) anos;
- **Protetores a garantia é de:** 03 (três) anos.

Os pneus ofertados não são recapados / recauchutados e ou remodelados, contem selo de aprovação do INMETRO, possuem data de fabricação impressa nos pneus, e caso haja qualquer defeito de fabricação serão substituídos;

Os pneus ofertados recapados / recauchutados e ou remodelados, cuja banda contem selo de aprovação do INMETRO, em caso de apresentarem qualquer defeito de fabricação serão substituídos.

2. ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

Aceita integralmente os termos do Edital e seus anexos, bem como comunicará qualquer fato superveniente impeditivo de habilitação.

3. CAPACIDADE FORNECIMENTO

Está plenamente capacitada a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao Pregão em epígrafe, nas quantidades e nos prazos previstos.

4. IDONEIDADE

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5. DOCUMENTOS APRESENTADOS SÃO CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

TODAS as cópias de documentos geradas como Declarações e Proposta de Preços são autênticos e condizem com o documento original.

Porto União, 10 de novembro de 2023.

R. K. KASCZUK & CIA LTDA
André Felipe Mudrei
RG: 12.735.010-8 SSP/PR
CPF: 079.768.059-40
Procurador

FOLHA Nº 451

6. INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS E INIDONEIDADE

Para fins de participação no processo licitatório em epígrafe que até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, de participação em licitações e /ou impedimento de contratar com a administração, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO da mesma, e que está ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

7. INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A ESFERA PÚBLICA / NEPOTISMO

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Conhece e aceita as condições constantes do Pregão em epígrafe, e seus anexos, que atende plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, comprometendo-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

Porto União, 10 de novembro de 2023.

R. K. KASCZUK & CIA LTDA
André Felipe Mudrei
RG: 12.735.010-8 SSP/PR
CPF: 079.768.059-40
Procurador

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

9. TRABALHADORES MENORES E RESERVA DE CARGOS

Não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

10. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Contribui para a promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3° da Lei n° 8666/93 e com o artigo 6° da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n° 01 de 19 de janeiro de 2010.

11. TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Autoriza o município em epígrafe, a tratar todos os dados pessoais e todos os dados sensíveis disponibilizados para o certame, de acordo com os artigos 7° e 11º, da Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018.

12. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e seus Anexos.

Porto União, 10 de novembro de 2023.

R. K. KASCZUK & CIA LTDA
André Felipe Mudrei
RG: 12.735.010-8 SSP/PR
CPF: 079.768.059-40
Procurador

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 453

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

- *Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante (Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular).*

ANDRE FELIPE MUDREI:07976805940

Assinado de forma digital por ANDRE FELIPE MUDREI:07976805940
Dados: 2023.11.10 14:10:27 -03'00'

Porto União, 10 de novembro de 2023.

R. K. KASCZUK & CIA LTDA
André Felipe Mudrei
RG: 12.735.010-8 SSP/PR
CPF: 079.768.059-40
Procurador

Prefeitura de Paulo Frontin
FOLHA Nº 454

DADOS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE LEGAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, através do e-CPF (CPF na versão eletrônica). Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o endereço abaixo citado. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

DADOS DA EMPRESA			
NOME DA EMPRESA	R. K. KASCZUK E CIA LTDA	**E-MAIL**	rk2licitacao@gmail.com
CNPJ	22.196.632/0002-96	**NIRE**	41208053020
INSCRIÇÃO ESTADUAL	257.695-052	**ULTIMO REGISTRO JUNTA COMERCIAL**	20172495962
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	3585	**DATA ÚLTIMO REGISTRO**	06/04/2017
ENDEREÇO	Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar, 3617	**BANCO**	Banco do Brasil
BAIRRO	Santa Rosa	**AGÊNCIA**	0299-2
CIDADE	Porto União	**CONTA CORRENTE**	80530-0
ESTADO	Santa Catarina	**TIPO DE REGISTRO**	Junta Comercial
TELEFONE	(42) 3523 9809	**DATA REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL**	30/07/2018
CEP	89.400-000	**Nº REGISTRO CONTRATO SOCIAL**	41600506316

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME	Rubens Kruger Kasczuk	**CIDADE**	Guarapuava
RG/CPF	RG n.º 4.244.747-1 SSP/PR CPF n.º 531.671.399-00	**ESTADO**	Paraná
ENDEREÇO	Rua Padre Chagas, 2360 - Centro - CEP 85.010-020	**TELEFONE/E-MAIL:**	42 99129-5921 rubensrkpneus@outlook.com

Porto União, 13 de novembro de 2023.

R. K. KASCZUK & CIA LTDA
André Felipe Mudrei
RG: 12.735.010-8 SSP/PR
CPF: 079.768.059-40
Procurador

Prefeitura de Paulo Frontin
FOLHA Nº 455

AO

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Licitação

Abaixo enviamos proposta dos itens ganhos referentes ao **Pregão Eletrônico 024/2023:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	PNEU 1000R20 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143K PROFUNDIDADE DO SULCO DE 25,3 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.052 MM	UND	24	JINYU	JD727	1.795,00	43.080,00
25	PNEUS 235 65 R16 88 ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	UND	08	FORTUNE	FSR-902	529,00	4.232,00
	TOTAL						47.312,00

Valor total da proposta: Quarenta e sete mil, trezentos e doze reais.

Prazo de validade: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

Atenciosamente,

ANDRE FELIPE MUDREI:07976805940

Assinado de forma digital por ANDRE FELIPE MUDREI:07976805940
Dados: 2023.11.13 10:54:26 -03'00'

Porto União, 13 de novembro de 2023.

R. K. KASCZUK & CIA LTDA
André Felipe Mudrei
RG: 12.735.010-8 SSP/PR
CPF: 079.768.059-40
Procurador

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
Processo Administrativo Nº 139/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 01/11/2023 09:13:45

TOTAL DO PROCESSO: **381.312,80**

Gerado em: 13/11/2023 10:48:14

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 457

PREMIUM PNEUS EIRELI				**33.054.804/0002-03**	**118.502,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 111	Lance: 555,00		**Total: 14.430,00**
Item: 1	Unidade: U	Marca: WESTLAKE		Modelo: CM988	

Descrição: PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 COM 12 LONAS RADIAL, DIANTEIRO USO MISTO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13,0MM

Quantidade: 26 | Val. Ref.: 1.616,75 | **Valor Unit.: 555,00** | Total Item: 14.430,00

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 114	Lance: 534,00	**Total: 42.720,00**
Item: 2	Unidade: U	Marca: WESTLAKE	Modelo: CM986	

Descrição: PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 12 LONAS, RADIAL, TRASEIRO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13MM

Quantidade: 80 | Val. Ref.: 1.639,25 | **Valor Unit.: 534,00** | Total Item: 42.720,00

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 128	Lance: 1.398,00	**Total: 41.940,00**
Item: 3	Unidade: U	Marca: WESTLAKE	Modelo: EZ573	

Descrição: PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO MISTO LISO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,0MM

Quantidade: 30 | Val. Ref.: 2.808,04 | **Valor Unit.: 1.398,00** | Total Item: 41.940,00

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 035	Lance: 264,00	**Total: 7.920,00**
Item: 14	Unidade: U	Marca: CASUMINA	Modelo: AV567	

Descrição: PNEU 185 70 R14 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189

Quantidade: 30 | Val. Ref.: 506,03 | **Valor Unit.: 264,00** | Total Item: 7.920,00

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 009	Lance: 259,00	**Total: 2.072,00**
Item: 15	Unidade: U	Marca: APTANY	Modelo: RL108	

Descrição: PNEU DE KOMBI 185 R14 COM 08 LONAS ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA POR PNEU 102 - (850 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 9,2 MM

Quantidade: 8 | Val. Ref.: 695,34 | **Valor Unit.: 259,00** | Total Item: 2.072,00

LOTE 16	Quant.: 1	Num: 015	Lance: 260,00	**Total: 2.600,00**
Item: 16	Unidade: U	Marca: INVOVIC	Modelo: EL601	

Descrição: PNEUS 205 60 R15 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189

Quantidade: 10 | Val. Ref.: 765,92 | **Valor Unit.: 260,00** | Total Item: 2.600,00

LOTE 19	Quant.: 1	Num: 040	Lance: 290,00	**Total: 2.320,00**
Item: 19	Unidade: U	Marca: WESTLAKE	Modelo: RP18	

Descrição: PNEUS 205 60 R16 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189

Quantidade: 8 | Val. Ref.: 778,14 | **Valor Unit.: 290,00** | Total Item: 2.320,00

LOTE 21	Quant.: 1	Num: 117	Lance: 375,00	**Total: 4.500,00**
Item: 21	Unidade: U	Marca: INVOVIC	Modelo: EL916	

Descrição: PNEU PARA VAN 215/75 R16C, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA DE PNEU 110 COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 13 MM

Quantidade: 12 | Val. Ref.: 1.063,53 | **Valor Unit.: 375,00** | Total Item: 4.500,00

MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI **20.183.508/0001-80** **140.091,00**

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 006	Lance: 1.597,63	**Total: 83.076,76**
Item: 4	Unidade: U	Marca: DPLUS/DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY	Modelo: 275/80R22.5 149/146L 16PR DPLUS D941	

Descrição: PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19MM

Quantidade: 52 Val. Ref.: 2.951,79 **Valor Unit.: 1.597,63** Total Item: 83.076,76

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 083	Lance: 2.358,58	**Total: 47.171,60**
Item: 8	Unidade: U	Marca: FORERUNNER/QINGDAO QIHAN G TYRE CO.,LTD.	Modelo: 17.5-25 16PR FORERUNNER E3/L3 TL QH811	

Descrição: PNEU 17.5 X 25 L3 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 3.450 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 24MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.348MM

Quantidade: 20 Val. Ref.: 6.668,48 **Valor Unit.: 2.358,58** Total Item: 47.171,60

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 041	Lance: 240,24	**Total: 5.765,76**
Item: 13	Unidade: U	Marca: ROADKING/Qingdao Wangyu Rubber Co., Ltd.	Modelo: 175/70R14LT 95/93T ROADKING RADIAL 109	

Descrição: PNEU 175 70 R14 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189

Quantidade: 24 Val. Ref.: 532,32 **Valor Unit.: 240,24** Total Item: 5.765,76

LOTE 22	Quant.: 1	Num: 120	Lance: 339,74	**Total: 4.076,88**
Item: 22	Unidade: U	Marca: MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co	Modelo: 195/75R16C 107/105S 08PR MASSIMO DUREVO V1	

Descrição: PNEUS 195 75 R16C 88T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189

Quantidade: 12 Val. Ref.: 942,98 **Valor Unit.: 339,74** Total Item: 4.076,88

BARATAO PNEUS LTDA **25.115.613/0001-03** **20.269,80**

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 083	Lance: 1.689,15	**Total: 20.269,80**
Item: 5	Unidade: U	Marca: SESTANTE	Modelo: MULTIAXLE	

Descrição: PNEU DE CAMINHÃO 1000R20 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO MISTO LISO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 16,5MM

Quantidade: 12 Val. Ref.: 2.771,14 **Valor Unit.: 1.689,15** Total Item: 20.269,80

RK KASCZUK E CIA LTDA **22.196.632/0002-96** **47.312,00**

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 007	Lance: 1.795,00	**Total: 43.080,00**
Item: 6	Unidade: U	Marca: JINYU	Modelo: JD727	

Descrição: PNEU 1000R20 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143K PROFUNDIDADE DO SULCO DE 25,3 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.052 MM

Quantidade: 24 Val. Ref.: 2.979,89 **Valor Unit.: 1.795,00** Total Item: 43.080,00

LOTE 25	Quant.: 1	Num: 072	Lance: 529,00	**Total: 4.232,00**
Item: 25	Unidade: U	Marca: FORTUNE	Modelo: FSR-902	

Descrição: PNEUS 235 65 R16 88 ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189

Quantidade: 8 Val. Ref.: 1.028,75 **Valor Unit.: 529,00** Total Item: 4.232,00

GERMANO PNEUS LTDA **48.926.883/0001-91** **22.340,00**

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 019 Lance: 1.560,00 **Total: 18.720,00**

Item: 7 Unidade: U Marca: EMPEROR Modelo: EP02

Descrição: PNEU 1400 X 24 G2 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 3.450 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25MM E DIÂMETRO E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.348MM

Quantidade: 12 Val. Ref.: 5.300,00 **Valor Unit.: 1.560,00** Total Item: 18.720,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 082 Lance: 182,00 **Total: 1.820,00**

Item: 11 Unidade: U Marca: SAILUN Modelo: ATREZZO SH406

Descrição: PNEU DE CARRO 175/70 R13 ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 82 (475KG)

Quantidade: 10 Val. Ref.: 396,43 **Valor Unit.: 182,00** Total Item: 1.820,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 119 Lance: 225,00 **Total: 1.800,00**

Item: 24 Unidade: U Marca: SUNWIDE Modelo: RS-ONE

Descrição: PNEUS 205 55 R16 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189

Quantidade: 8 Val. Ref.: 504,50 **Valor Unit.: 225,00** Total Item: 1.800,00

MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA **50.108.526/0001-68** **28.298,00**

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 004 Lance: 1.188,00 **Total: 4.752,00**

Item: 9 Unidade: U Marca: ROADGUIDER Modelo: R4

Descrição: PNEU 12.5 80 R18 COM 10 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25,4MM

Quantidade: 4 Val. Ref.: 2.524,37 **Valor Unit.: 1.188,00** Total Item: 4.752,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 025 Lance: 754,00 **Total: 1.508,00**

Item: 10 Unidade: U Marca: ROADGUIDER Modelo: SKS

Descrição: PNEU 12-16.5 10 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 2.065 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25,4MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 987MM

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.973,09 **Valor Unit.: 754,00** Total Item: 1.508,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 113 Lance: 230,00 **Total: 5.520,00**

Item: 12 Unidade: U Marca: JK TORNEL Modelo: CLASSIC

Descrição: PNEU 175 70 R13 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189

Quantidade: 24 Val. Ref.: 396,43 **Valor Unit.: 230,00** Total Item: 5.520,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 024 Lance: 369,00 **Total: 2.952,00**

Item: 17 Unidade: U Marca: X BRI Modelo: CARGOPLUS

Descrição: PNEU 195 70 R15C 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189

Quantidade: 8 Val. Ref.: 686,41 **Valor Unit.: 369,00** Total Item: 2.952,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 093 Lance: 399,00 **Total: 3.990,00**

Item: 20 Unidade: U Marca: X BRI Modelo: CARGOPLUS

Descrição: PNEUS 225 70 R15 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

Quantidade: 10 Val. Ref.: 968,81 **Valor Unit.: 399,00** Total Item: 3.990,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 103 Lance: 399,00 **Total: 9.576,00**

Item: 23 Unidade: U Marca: KINGBOSS Modelo: G326

Descrição: PNEUS 215 75 R16C 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189

Quantidade: 24 Val. Ref.: 1.086,49 **Valor Unit.: 399,00** Total Item: 9.576,00

J.E PNEUS LTDA **48.910.213/0001-87** **4.500,00**

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 072 Lance: 225,00 **Total: 4.500,00**

Item: 18 Unidade: U Marca: MASSIMO Modelo: OTTIMA

Descrição: PNEUS 185 65 R15 88T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189

Quantidade: 20 Val. Ref.: 550,61 **Valor Unit.: 225,00** Total Item: 4.500,00

PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK

MEMBRO DE APOIO ALECIO MAROLI

MEMBRO DE APOIO FRANCIELE AP RAMOS KONKEL

MEMBRO DE APOIO JAMYLE TECHELAK

Gerado em: 13/11/2023 10:48:14

Parecer:

a) Junte a ata de adjudicação para possibilitar a análise jurídica.

Jéssica Severia
OAB/PR 61.989

As empresas classificadas em 1º, 2º, 3º e 4º lugar ofertaram produtos que não atendem a profundidade mínima de sulcos solicitada na especificação técnica do item. Deferir intenção que comprovaremos no recurso.

É Tempestivo (apresentado nos 30 minutos disponíveis) e motivado. Recebo o Recurso. Oportunizo a apresentação de razões recursais.

525

RECURSOS DO PROCESSO
MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
Nº 24/2023

LOTE 3 **Total de manifestações no lote: 1**

Manifestação de Recurso
Autor: IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (03805667000150)
Horário: 21/11/2023 14:45
Situação: DEFERIDA

Descrição
as empresas classificadas em 1,2,3 e 4 lugar cotaram pneu com profundidade inferior a solicitado no Termo de referencia .

LOTE 6

Total de manifestações no lote: 1

Manifestação de Recurso

Autor: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (36097231000102)
Horário: 21/11/2023 14:43
Situação: DEFERIDA

Descrição

As empresas classificadas em 1º, 2º, 3º e 4º lugar ofertaram produtos que não atendem a profundidade mínima de sulcos solicitada na especificação técnica do item. Deferir intenção que comprovaremos no recurso.

Recurso

Autor: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (36097231000102)
Horário: 23/11/2023 17:58
Situação: NÃO JULGADO

Descrição

Em anexo recurso ao item 6

Arquivo do recurso	Link	Horário
recurso item 6 Paulo Frontim.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appeals/7987e0ee3e694e97b4973ed822f2ab51.pdf	23/11/2023 17:58

527

Manifestação de Recurso

Autor: IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (03805667000150)
Horário: 21/11/2023 14:50
Situação: DEFERIDA

Descrição

a empresa RK KASCZUK E CIA LTDA cotou pneu com índice de velocidade R = 170 km/h , no edital/termo de referencia é solicitado T = 190 km/h , produto cotado pelo vencedor possui características inferiores ao exigido.

PROCESSO Nº 528

MILANO

PNEUS

RECURSO ADMINISTRATIVO

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023

PROCESSO Nº. 139/2023

A empresa **MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LDTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.097.231/0001-02, situada à Rua João Carlos Marinho, nº 25, Bortolon, Xanxerê/SC, por intermédio de sua administradora, a Sra. Edite Terezinha Moretto Bombassaro, portadora da Carteira de Identidade nº 178.976-4 e do CPF nº 516.757.819-15, vêm respeitosamente apresentar:

RECURSO PARA O ITEM 6 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

Dos fatos: As empresas classificadas em 1º, 2º, 3º e 4º lugar no item 6, cotaram modelos de pneu que não atendem a profundidade mínima de sulcos exigida no item (25,3mm).

Descrição do item 6 **(grifo do edital)**:

Item 6- PNEU 1000R20 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143K **PROFUNDIDADE DO SULCO DE 25,3 MM** E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.052 MM

O pneu ofertado pelas empresas classificadas em 1º e 4º lugar no item 6 (RK KASCZUK E CIA e CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP) é o modelo JINYU – JD727. Este modelo de pneu possuí apenas 18,5 mm de profundidade de sulcos. Sabe-se que quanto menos profundidade de sulcos, menos borracha existe na banda de rodagem do pneu. Por consequência há um desgaste prematuro quando comparado ao pneu solicitado pelo município.

Prospecto do pneu cotado pela 1ª e 4ª colocadas:

528

MILANO

PNEUS

MARCA	JINYU TIRES
MEDIDA	**10.00R20 149/146K 18PR**
MODELO	**JD727**
CATEGORIA	**CARGA RADIAL USO TRAÇÃO**

Características

- O pneu ***JINYU*** JD727, de carga radial com desenho de alta tecnologia, para atender os segmentos de caminhões de curta e média distância.
- Ideal para eixos exclusivamente de tração.
- Carcaça mais resistente devido a maior capacidade de carga em relação aos pneus

Vantagens

Alta Durabilidade | Ótima Resistência

- **Excelente tração.**
- **Resistente a cortes.**
- **Alta resistência ao rolamento.**

Aplicações

Especificações

DIMENSÕES (mm)										
Medida	Capacidade de lonas		Símbolo de velocidade			Pressão para carga máxima (psi)	Largura da seção (mm)	Diâmetro externo (mm)	Profundidade dos sulcos	
10.00R20 149/146	18 (*)	7.50	K (*)	3.250 (*)	3.000 (*)	135 (*)	278	1.054	18,5	/ /

(*)=Cambragem máxima para o índice de carga e velocidade indicada.

Este catálogo foi retirado junto ao site da importadora oficial do produto no Brasil:

https://www.linkcomercial.com.br/

PROCESSO Nº 530

MILANO

PNEUS

O pneu ofertado pela empresa classificada em 2º lugar no item 79 (BARATAO PNEUS LTDA) é o modelo PIRELLI - TG01. Este modelo de pneu possuí apenas 20 mm de profundidade de sulcos. Sabe-se que quanto menos profundidade de sulcos, menos borracha existe na banda de rodagem do pneu. Por consequência há um desgaste prematuro quando comparado ao pneu solicitado pelo município.

Prospecto do pneu cotado pela 2ª colocada:

PIRELLI PNEUS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

FG:01

IP	MEDIDA	ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE	PROFUNDIDADE DO SULCO (mm)	ECOLABEL		
2193100	13R22.5TL	156/150K	18.5	D	A	71 dB
2459200	12R22.5TL	152/148K	18.5	D	A	71 dB
2546800	9.00R20TT	140/137K	16.0	D	A	68 dB
2547200	10.00R20TT	146/143K	16.0	D	A	70 dB
2547000	11.00R22TT	151/148K	18.0	D	A	70 dB
2460600	215/75R17.5TL	126/124K	13.5	E	A	67 dB
2460400	11R22.5TL	148/145K	18.5	D	A	71 dB
1892000*	315/80R22.5TL	156/150K	18.0	D	A	71 dB

TG:01

IP	MEDIDA	ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE	PROFUNDIDADE DO SULCO (mm)	ECOLABEL		
2191600	275/80R22.5TL	149/146L	20.5	D	A	74 dB
2193400	295/80R22.5TL	152/148L	21.5	D	A	74 dB
2193200	13R22.5TL	156/150K	22.5	D	A	74 dB
2459300	12R22.5TL	152/148K	21.5	E	A	74 dB
2547100	11.00R22TT	151/148K	22	E	A	73 dB
2546900	9.00R20TT	140/137K	19.0	E	A	73 dB
2547300	10.00R20TT	146/143K	20.0	E	A	73 dB
2459100	11R22.5TL	148/145K	21.0	E	A	74 dB
2487100*	315/80R22.5TL	156/150K	22.5	E	B	74 dB

*Não disponível no Brasil

Este catálogo foi retirado junto ao site fabricante do pneu no seguinte link:

https://prometeon-website-assets.s3-eu-west-1.amazonaws.com/uploads/a72efc07-1e75-4ae5-a903-ccea097385f8.pdf

531

https://www.prometeon.com/BR/pg_BR/products/532

MILANO

PNEUS

O pneu ofertado pela empresa classificada em 3º lugar no item 79 (J.E PNEUS LTDA) é o modelo DRC – D911. Este modelo de pneu possuí apenas 23,5 mm de profundidade de sulcos. Sabe-se que quanto menos profundidade de sulcos, menos borracha existe na banda de rodagem do pneu. Por consequência há um desgaste prematuro quando comparado ao pneu solicitado pelo município.

Prospecto do pneu cotado pela 3ª colocada:

Qui cách	Kiểu hoa	Số lớp bố	Kiểu lốp	Vành	Kích thước lốp bơm hơi (Dimension data)		Bán kính tĩnh	Chiều sâu hoa	Rộng mặt chạy	Áp lực bơm (Inflation pressure)		Tải trọng (Max Load)		Chỉ số tải/ Chỉ số tốc độ
					ĐK ngoài ±2%	Rộng hông lốp ±4%				Lốp đơn	Lốp đôi	Lốp đơn	Lốp đôi	
Size	Pattern	PR	Type	Standard rim	Overall Diameter ±2%	Section Width ±4%	Static Loaded Radius	Tread Depth	Tread Width	Single	Dual	Single	Dual	Load Index /Speed Index
					(mm)	(mm)	(mm)	(mm)	(mm)	kPa/psi	kPa/psi	kg/lbs	kg/lbs	
9.00R20		16	TT	7.00T X 20	1033	253	478	20.5	196	900/131	900/131	2800/6172	2650/5842	144/142/K
10.00R20		18	TT	7.50V X 20	1071	271	489	23.5	220	930/135	930/135	3250/7160	3000/6610	149/146/F
10.00R20	D911	18	TT	7.50V X 20	1071	271	489	23.5	220	930/135	930/135	3250/7160	3000/6610	149/146/K
11.00R20		18	TT	8.00V X 20	1105	292	503	23.5	228	930/135	930/135	3550/7830	3250/7160	152/149/F
12.00R20		20	TT	8.50V X 20	1140	306	521	23.5	242	900/131	900/131	4000/8820	3650/8050	156/153/F
12R22.5		18	TL	9.00 X 22.5	1106	305	503	23.5	227	930/135	930/135	3550/7830	3250/7160	152/149/F

(**Importante:** O catálogo esta em inglês. Portanto a nomenclatura **Tread Depth** – tradução: profundidade de sulcos).

Este catálogo foi retirado junto ao site fabricante do pneu no seguinte link PÁGINA 38:

532

https://drc.com.vn/public/uploads/1683682753-CATALOG%20RADIAL%202023.pdf

https://drc.com.vn/san-pham/d911-dplus

Neste sentido como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, ainda importante destacar que a vinculação da Administração e dos participantes aos estritos termos do edital de convocação da licitação é exigência expressa do art. 41 da Lei nº 8.666/1993. Esse artigo veda à Administração o descumprimento das normas e condições do edital.

A exclusão das referidas empresas é medida que se impõe, como forma de salvaguardar a ordem natural deste certame e mais, preservar os interesses legítimos da própria administração pública, a qual não pode ficar refém desta empresa quanto ao fornecimento dos produtos de características diferentes e qualidade inferior ao exigido.

Do pedido: Após o exposto, requer, primeiramente, o recebimento do presente recurso, com a atribuição de efeito suspensivo, por força do artigo 109, §2º da Lei 8.666/1993, para, em sede de julgamento de mérito, ser dado TOTAL PROVIMENTO, para fins de:

a). Ser reconhecida a inadequação da proposta apresentada pelas empresas RK KASCZUK E CIA LTDA, BARATAO PNEUS LTDA, J.E PNEUS LTDA e CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS, especialmente por não atender aos requisitos mínimos exigidos dos produtos no item 6 Fato que culmina na invalidação da proposta e consequente exclusão das pretensas licitante, conforme item 8.2 do edital.

b). Reclassificação e habilitação da empresa subsequente (MILANO PNEUS) que atende INTEGRALMENTE aos termos do edital e descrição do item.

Xanxerê, 23 de novembro de 2023.

533

MILANO

PNEUS

36.097.231/0001-02
MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
Rua João Carlos Marinho, Nº 25
Bairro Bortolon - Cep 89.820-000
XANXERÊ - SC

EDITE TEREZINHA MORETTO BOMBASSARO:51675781915

Assinado de forma digital por EDITE TEREZINHA MORETTO BOMBASSARO:51675781915
Dados: 2023.11.23 17:54:13 -03'00'

Edite T. Moretto Bombassaro

Edite T. Moretto Bombassaro
Administradora
CPF: 516.757.819-15
Milano Comércio de Pneumáticos LTDA

534

MILANO

PNEUS

Anexo I

Esta imagem é referente às propostas iniciais de cada empresa, para comprovar cada marca e modelo cotado. Podendo ser obtido junto aos documentos de relatório final no processo supracitado.

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 24 Unidade: U Val. Ref.: 2.979,89

Descrição: PNEU 1000R20 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143K PROFUNDIDADE DO SULCO DE 25,3 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.052 MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	GOODYEAR / ARMOR MAX MSD	2.979,00
NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP	Goodyear / Armormax MSD	2.979,00
J.E PNEUS LTDA	DRC / D911	2.979,89
CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	JINYU / JD727	2.979,89
RK KASCZUK E CIA LTDA	JINYU / JD727	2.979,00
SETIM & TITON LTDA	GOODYEAR / ARMORMAX MSD	2.979,00
JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	DRCPLUS / 16PR D911 BORR MISTO RADIAL	2.979,00
IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	GOODYEAR / MSD	2.979,89
BARATAO PNEUS LTDA	PIRELLI / TG 01	2.700,00

535

MILANO

PNEUS

Anexo I

Essa imagem refere-se ao catálogo do pneu cotado por nossa empresa, para comprovar que atendemos integralmente ao descritivo solicitado no item 6.

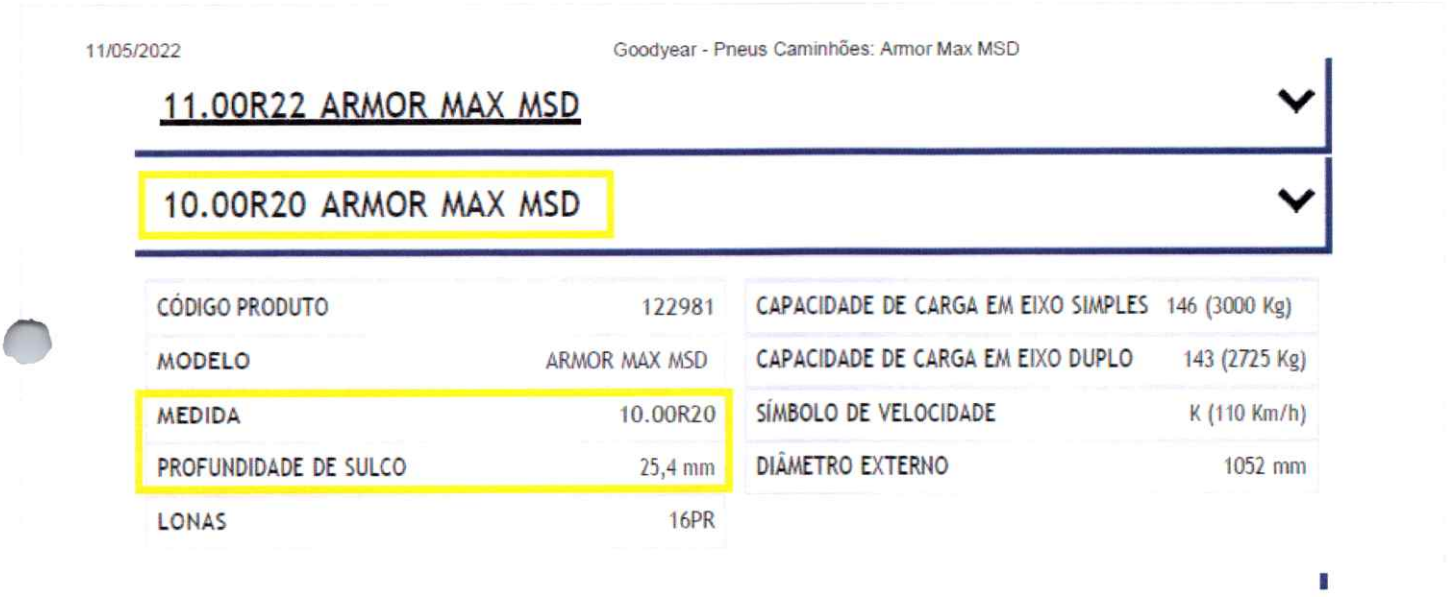

11/05/2022 Goodyear - Pneus Caminhões: Armor Max MSD

11.00R22 ARMOR MAX MSD

10.00R20 ARMOR MAX MSD

CÓDIGO PRODUTO	122981	CAPACIDADE DE CARGA EM EIXO SIMPLES	146 (3000 Kg)
MODELO	ARMOR MAX MSD	CAPACIDADE DE CARGA EM EIXO DUPLO	143 (2725 Kg)
MEDIDA	10.00R20	SÍMBOLO DE VELOCIDADE	K (110 Km/h)
PROFUNDIDADE DE SULCO	25,4 mm	DIÂMETRO EXTERNO	1052 mm
LONAS	16PR		

Disponível em:

https://pneuscaminhao.goodyear.com.br/all-sizes-specs/armor-max-msd?&addr=&lat=&lng=&

- Para obter o catálogo completo, clicar em impressão amigável.

336

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer 26/23

Pregão eletrônico 24/23

Processo Licitatório 139/2023

Em atenção ao questionamento do Setor Jurídico saliento que conforme orientação verbal foi retroagido a fase de Manifestação de Recurso no dia 04/12/2023, conforme páginas em anexo (exemplo), as demais páginas junto ao processo, todas as empresas tiveram oportunidade de encaminhar documentação para este pregoeiro sendo que nenhuma apresento nenhuma contestação, deixando claro que a empresa RK pneus não apresento nenhum documento recursais

Atenciosamente: Eder Renato Stelmach

538

CERTIDÃO

Certifico, para fins de instrução do Processo Licitatório nº. 139/2023, do Pregão Eletrônico nº. 24/2023, que em relação aos lotes 1, 2, 3 e 4, embora a Empresa IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME tenha apresentado manifestação da intenção de recorrer de forma tempestiva e fundamentada, e tenha sido recebido, não houve apresentação de razões recursais e contrarrazões recursais, no prazo deferido.

Certifico que a Empresa MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS apresentou manifestação da intenção de recorrer de forma tempestiva e fundamentada, sendo que foi recebido e houve apresentação de razões recursais e não houve a apresentação de contrarrazões recursais, no prazo deferido.

Certifico também, que mantive a decisão, motivo pelo qual submeto a apreciação da Autoridade Julgadora para decisão final, conjuntamente com a decisão de homologação do presente processo licitatório.

E por ser verdade assino o presente.

EDER RENATO STELMACH

PREGOEIRO

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 340

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
Processo Administrativo Nº 139/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 01/11/2023 09:13:45

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/11/2023 10:34:49 **CADASTRO DE PROPOSTA** MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

07/11/2023 11:04:58 **REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA (02.678.428/0001-13)
Segue em anexo;

07/11/2023 13:55:14 **CADASTRO DE PROPOSTA** PREMIUM PNEUS EIRELI

07/11/2023 14:30:57 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** PREMIUM PNEUS EIRELI

08/11/2023 10:35:37 **RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO
Com base no parecer jurídico em anexo este Pregoeiro e equipe de apoio resolve indeferir o pedido.

08/11/2023 17:00:05 **CADASTRO DE PROPOSTA** NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP

09/11/2023 10:03:22 **CADASTRO DE PROPOSTA** J.E PNEUS LTDA

09/11/2023 10:54:00 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP

09/11/2023 11:49:31 **CADASTRO DE PROPOSTA** BARATAO PNEUS LTDA

09/11/2023 17:39:51 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** BARATAO PNEUS LTDA

10/11/2023 09:49:07 **CADASTRO DE PROPOSTA** CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.

10/11/2023 10:11:04 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.

10/11/2023 14:25:55 **CADASTRO DE PROPOSTA** RK KASCZUK E CIA LTDA

10/11/2023 14:30:45 **CADASTRO DE PROPOSTA** MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI

10/11/2023 14:33:22 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** RK KASCZUK E CIA LTDA

10/11/2023 14:34:01 **CADASTRO DE PROPOSTA** FREDI PNEUS LTDA

10/11/2023 14:37:19 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** FREDI PNEUS LTDA

10/11/2023 15:40:02 **CADASTRO DE PROPOSTA** GERMANO PNEUS LTDA

10/11/2023 15:58:36 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** GERMANO PNEUS LTDA

11/11/2023 16:54:03 **CADASTRO DE PROPOSTA** SETIM & TITON LTDA

11/11/2023 09:37:52 **CADASTRO DE PROPOSTA** JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP

11/11/2023 10:05:16 **CADASTRO DE PROPOSTA** MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA

11/11/2023 10:29:58 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP

13/11/2023 07:02:37 **CADASTRO DE PROPOSTA** IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME

13/11/2023 07:31:34 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME

13/11/2023 08:44:22 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

13/11/2023 11:30:07 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

13/11/2023 11:31:41 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante J.E PNEUS LTDA adicionou o arquivo 4a0fea91c8804269876b50eeb0973ab1.zip aos documentos complementares.

13/11/2023 11:31:44 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante PREMIUM PNEUS EIRELI adicionou o arquivo aef4e2de702544c3abe8d7839453cca7.zip aos documentos complementares.

13/11/2023 11:31:45 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante GERMANO PNEUS LTDA adicionou o arquivo 9cbaee3f92e342038ecf58bfb2094525.pdf aos documentos complementares.

13/11/2023 11:34:48 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA adicionou o arquivo ca44953218064d8b9375572d42f1473d.pdf aos documentos complementares.

13/11/2023 11:37:22 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI adicionou o arquivo 5c52dfa31cf3441585116119a597[illegible].pdf aos documentos complementares.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO FOLHA Nº

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

13/11/2023 12:06:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante RK KASCZUK E CIA LTDA adicionou o arquivo 6728cfa3931846e497a1bf132f532d00.zip aos documentos complementares.

13/11/2023 13:40:09 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante BARATAO PNEUS LTDA adicionou o arquivo 54c412a46cd44848ac73b880ca65552b.pdf aos documentos complementares.

04/12/2023 10:07:31 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Pessoal bom dia, alguma apresentação de razoes recursais

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

m: 1 Unidade: U Marca: WESTLAKE Modelo: CM988
Descrição: PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 COM 12 LONAS RADIAL, DIANTEIRO USO MISTO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13,0MM
Quantidade: 26 **Valor Unit.:** 555,00 **Valor Total:** 14.430,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PREMIUM PNEUS EIRELI	111	33.054.804/0002-03	1.600,00	555,00		Sim
2	MGB PNEUS IMPORTACAO E	004	20.183.508/0001-80	1.616,75	555,02	0,00	Não
3	BARATAO PNEUS LTDA	031	25.115.613/0001-03	800,00	580,00	4,50	Sim
4	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	092	03.805.667/0001-50	1.616,75	582,08	0,36	Sim
5	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	035	50.108.526/0001-68	1.616,75	590,00	1,36	Sim
6	J.E PNEUS LTDA	113	48.910.213/0001-87	1.616,75	610,00	3,39	Sim
7	RK KASCZUK E CIA LTDA	148	22.196.632/0002-96	1.616,00	696,00	14,10	Não
8	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	091	47.270.248/0001-36	1.616,75	834,75	19,94	Sim
9	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	139	01.795.704/0001-60	1.600,00	1.339,00	60,41	Sim
10	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	025	36.097.231/0001-02	1.616,00	1.348,00	0,67	Sim
11	NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP	090	27.879.590/0001-20	1.616,00	1.439,00	6,75	Sim
12	SETIM & TITON LTDA	013	20.862.784/0001-74	1.616,00	1.616,00	12,30	Sim
13	FREDI PNEUS LTDA	028	80.934.631/0001-17	1.616,00	1.616,00	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2023 09:13:44 **PUBLICADO**

01/11/2023 10:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

13/11/2023 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

13/11/2023 09:28:09 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom Dia Daremos inicio no horário marcado

13/11/2023 09:34:30 **DISPUTA**

13/11/2023 09:34:30 **LANCE** FREDI PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 028) **1.616,00**

13/11/2023 09:34:30 **LANCE** SETIM & TITON LTDA (PARTICIPANTE 013) **1.616,00**

13/11/2023 09:34:30 **LANCE** MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 035) **1.616,75**

13/11/2023 09:34:30 **LANCE** PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 111) **1.600,00**

592

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

13/11/2023 09:34:30	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 113)	**1.616,75**
13/11/2023 09:34:30	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 025)	**1.616,00**
13/11/2023 09:34:30	**LANCE**	BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	**800,00**
13/11/2023 09:34:30	**LANCE**	NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 090)	**1.616,00**
13/11/2023 09:34:30	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**1.616,75**
13/11/2023 09:34:30	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1.616,00**
13/11/2023 09:34:30	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	**1.616,75**
13/11/2023 09:34:30	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 139)	**1.600,00**
13/11/2023 09:34:30	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 092)	**1.616,75**
13/11/2023 09:34:42	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	**832,00**
13/11/2023 09:34:47	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**840,00**
13/11/2023 09:35:28	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 139)	**1.520,00**
13/11/2023 09:35:41	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 113)	**795,00**
13/11/2023 09:35:44	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**834,75**
13/11/2023 09:35:44	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	**826,80**
13/11/2023 09:36:34	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**750,00**
13/11/2023 09:36:37	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	**780,00**
13/11/2023 09:36:59	**LANCE**	BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	**750,01**
13/11/2023 09:37:45	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**751,00**
13/11/2023 09:38:02	**LANCE**	NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 090)	**1.518,00**
13/11/2023 09:38:42	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 092)	**750,02**
13/11/2023 09:40:21	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 113)	**745,00**
13/11/2023 09:40:22	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	**774,80**
13/11/2023 09:40:39	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 139)	**1.510,00**
13/11/2023 09:41:35	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 092)	**745,01**
13/11/2023 09:41:58	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 111)	**745,02**
13/11/2023 09:42:00	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**746,00**
13/11/2023 09:42:07	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**740,00**
13/11/2023 09:42:12	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	**769,60**
13/11/2023 09:42:39	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 111)	**740,01**
13/11/2023 09:42:42	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 113)	**739,00**
13/11/2023 09:42:46	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	**768,56**
13/11/2023 09:42:50	**LANCE**	BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	**738,99**
13/11/2023 09:42:51	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 111)	**739,01**
13/11/2023 09:42:52	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	**768,54**
13/11/2023 09:43:10	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 113)	**735,00**
13/11/2023 09:43:16	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	**764,40**
13/11/2023 09:43:16	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 111)	**735,01**
13/11/2023 09:43:47	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 025)	**1.500,00**
13/11/2023 09:44:02	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 092)	**735,02**
13/11/2023 09:44:18	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 139)	**1.490,00**
13/11/2023 09:45:11	**LANCE**	BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	**734,99**
13/11/2023 09:45:16	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	**764,38**
13/11/2023 09:45:21	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 113)	**734,00**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº 593

13/11/2023 09:45:22	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	**763,36**
13/11/2023 09:45:31	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 092)	**733,00**
13/11/2023 09:45:34	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	**762,32**
13/11/2023 09:45:58	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 111)	**733,01**
13/11/2023 09:46:13	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 113)	**732,00**
13/11/2023 09:46:14	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	**761,28**
13/11/2023 09:46:19	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 092)	**728,00**
13/11/2023 09:46:20	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	**757,12**
13/11/2023 09:46:25	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 113)	**727,00**
13/11/2023 09:46:33	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	**756,08**
13/11/2023 09:46:43	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 111)	**727,01**
13/11/2023 09:47:01	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 025)	**1.450,00**
13/11/2023 09:47:04	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 092)	**727,02**
13/11/2023 09:47:27	**LANCE**	BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	**725,00**
13/11/2023 09:47:30	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 139)	**1.440,00**
13/11/2023 09:47:35	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 092)	**723,00**
13/11/2023 09:47:36	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	**754,00**
13/11/2023 09:47:42	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	**751,92**
13/11/2023 09:47:47	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 113)	**722,00**
13/11/2023 09:47:52	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	**750,88**
13/11/2023 09:48:02	**LANCE**	NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 090)	**1.439,00**
13/11/2023 09:48:28	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 111)	**722,01**
13/11/2023 09:49:18	**LANCE**	BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	**722,02**
13/11/2023 09:49:30	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/11/2023 09:49:41	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 139)	**1.398,00**
13/11/2023 09:49:44	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 025)	**1.430,00**
13/11/2023 09:49:53	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 025)	**1.390,00**
13/11/2023 09:49:53	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**722,10**
13/11/2023 09:50:36	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 139)	**1.380,00**
13/11/2023 09:51:56	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 025)	**1.348,00**
13/11/2023 09:52:19	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 139)	**1.339,00**
13/11/2023 09:52:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
13/11/2023 09:52:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 113, PARTICIPANTE 111, PARTICIPANTE 031, PARTICIPANTE 148, PARTICIPANTE 092, PARTICIPANTE 035, PARTICIPANTE 004			
13/11/2023 09:52:31	**FECHADO 1**		
13/11/2023 09:52:47	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 113)	**610,00**
13/11/2023 09:52:49	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**590,00**
13/11/2023 09:52:58	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 111)	**568,00**
13/11/2023 09:53:00	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 092)	**582,08**
13/11/2023 09:53:15	**LANCE**	BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 031)	**580,00**
13/11/2023 09:53:23	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**696,00**
13/11/2023 09:56:35	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 004)	**555,02**

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

13/11/2023 09:57:31 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
PARTICIPANTE 111 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

13/11/2023 09:57:31 **DESEMPATE**

13/11/2023 10:01:14 **LANCE** PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 111) **555,00**

13/11/2023 10:02:31 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PREMIUM PNEUS EIRELI

13/11/2023 10:02:31 **HABILITAÇÃO**

13/11/2023 11:22:17 **MENSAGEM** PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 111)
Bom dia, Sr(a) Pregoeiro(a), também não estou conseguindo anexar a proposta reajustada.

13/11/2023 11:22:45 **MENSAGEM** PREGOEIRO
só um momento.

21/11/2023 11:40:16 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/11/2023 12:10:17 **EM ADJUDICAÇÃO**

21/11/2023 14:30:51 **HABILITAÇÃO**

21/11/2023 14:40:46 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/11/2023 15:10:47 **EM ADJUDICAÇÃO**

04/12/2023 15:02:52 **ADJUDICADO**

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: U Marca: WESTLAKE Modelo: CM986
Descrição: PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 12 LONAS, RADIAL, TRASEIRO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13MM
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 534,00 **Valor Total:** 42.720,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PREMIUM PNEUS EIRELI	114	33.054.804/0002-03	1.600,00	534,00		Sim
2	GERMANO PNEUS LTDA	120	48.926.883/0001-91	1.639,00	540,00	1,12	Sim
3	MGB PNEUS IMPORTACAO E	089	20.183.508/0001-80	1.639,25	541,46	0,27	Não
4	NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP	059	27.879.590/0001-20	1.639,00	617,00	13,95	Sim
5	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	032	50.108.526/0001-68	1.639,25	640,00	3,73	Sim
6	J.E PNEUS LTDA	115	48.910.213/0001-87	1.639,25	660,00	3,13	Sim
7	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	084	03.805.667/0001-50	1.639,25	694,99	5,30	Sim
8	RK KASCZUK E CIA LTDA	065	22.196.632/0002-96	1.639,00	696,00	0,15	Não
9	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	053	47.270.248/0001-36	1.639,25	874,99	25,72	Sim
10	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	073	01.795.704/0001-60	1.620,00	993,00	13,49	Sim
11	BARATAO PNEUS LTDA	060	25.115.613/0001-03	1.000,00	994,00	0,10	Sim
12	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	018	36.097.231/0001-02	1.639,00	1.550,00	55,94	Sim
13	SETIM & TITON LTDA	030	20.862.784/0001-74	1.639,00	1.639,00	5,74	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

PROCESSO Nº 395

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

01/11/2023 09:13:44	**PUBLICADO**		
01/11/2023 10:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/11/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/11/2023 09:34:31	**DISPUTA**		
13/11/2023 09:34:31	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	**1.639,00**
13/11/2023 09:34:31	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 114)	**1.600,00**
13/11/2023 09:34:31	**LANCE**	NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 059)	**1.639,00**
13/11/2023 09:34:31	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1.639,25**
13/11/2023 09:34:31	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**1.639,25**
13/11/2023 09:34:31	**LANCE**	BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 060)	**1.000,00**
13/11/2023 09:34:31	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)	**1.639,00**
13/11/2023 09:34:31	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 089)	**1.639,25**
13/11/2023 09:34:31	**LANCE**	SETIM & TITON LTDA (PARTICIPANTE 030)	**1.639,00**
13/11/2023 09:34:31	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 032)	**1.639,25**
13/11/2023 09:34:31	**LANCE**	GERMANO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 120)	**1.639,00**
13/11/2023 09:34:31	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 073)	**1.620,00**
13/11/2023 09:34:31	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	**1.639,25**
13/11/2023 09:34:42	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 089)	**1.040,00**
13/11/2023 09:34:47	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**1.050,00**
13/11/2023 09:35:45	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 115)	**995,00**
13/11/2023 09:35:50	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**1.044,75**
13/11/2023 09:35:50	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 089)	**1.034,80**
13/11/2023 09:36:15	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 073)	**1.590,00**
13/11/2023 09:36:39	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 032)	**900,00**
13/11/2023 09:36:40	**LANCE**	BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 060)	**994,00**
13/11/2023 09:36:42	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**945,00**
13/11/2023 09:36:42	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 089)	**936,00**
13/11/2023 09:37:28	**LANCE**	GERMANO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 120)	**594,00**
13/11/2023 09:37:31	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**935,99**
13/11/2023 09:37:32	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 089)	**617,76**
13/11/2023 09:37:36	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**899,99**
13/11/2023 09:37:50	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 065)	**696,00**
13/11/2023 09:38:21	**LANCE**	NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 059)	**695,00**
13/11/2023 09:38:49	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	**875,00**
13/11/2023 09:38:51	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**874,99**
13/11/2023 09:40:25	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 115)	**660,00**
13/11/2023 09:41:51	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 084)	**694,99**
13/11/2023 09:42:08	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 114)	**594,01**
13/11/2023 09:42:14	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 032)	**640,00**
13/11/2023 09:44:34	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	**1.550,00**
13/11/2023 09:45:44	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 073)	**993,00**
13/11/2023 09:48:24	**LANCE**	NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 059)	**617,00**
13/11/2023 09:49:32	**TEMPO RANDÔMICO**		

PROCESSO Nº
596

13/11/2023 09:53:32 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 120, PARTICIPANTE 114, PARTICIPANTE 059, PARTICIPANTE 089, PARTICIPANTE 032

13/11/2023 09:53:32	**FECHADO 1**		
13/11/2023 09:54:31	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 114)	**534,00**
13/11/2023 09:54:49	**LANCE**	GERMANO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 120)	**540,00**
13/11/2023 09:57:38	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 089)	**541,46**

13/11/2023 09:58:32 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PREMIUM PNEUS EIRELI

13/11/2023 09:58:32	**HABILITAÇÃO**
21/11/2023 11:40:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
21/11/2023 12:10:17	**EM ADJUDICAÇÃO**
/11/2023 14:31:20	**HABILITAÇÃO**
21/11/2023 14:40:46	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
21/11/2023 15:10:48	**EM ADJUDICAÇÃO**
04/12/2023 15:02:52	**ADJUDICADO**

LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: U Marca: WESTLAKE Modelo: EZ573
Descrição: PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO MISTO LISO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,0MM
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 1.398,00 **Valor Total:** 41.940,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PREMIUM PNEUS EIRELI	128	33.054.804/0002-03	2.800,00	1.398,00		Sim
2	J.E PNEUS LTDA	061	48.910.213/0001-87	2.808,04	1.400,00	0,14	Sim
3	BARATAO PNEUS LTDA	080	25.115.613/0001-03	2.200,00	1.655,18	18,23	Sim
4	RK KASCZUK E CIA LTDA	030	22.196.632/0002-96	2.808,00	2.095,10	26,58	Não
5	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	051	03.805.667/0001-50	2.808,04	2.194,29	4,73	Sim
6	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	145	47.270.248/0001-36	2.808,04	2.194,50	0,01	Sim
7	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	142	36.097.231/0001-02	2.808,00	2.290,00	4,35	Sim
8	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	018	01.795.704/0001-60	2.800,00	2.489,00	8,69	Sim
9	NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP	131	27.879.590/0001-20	2.808,00	2.490,00	0,04	Sim
10	SETIM & TITON LTDA	041	20.862.784/0001-74	2.808,00	2.808,00	12,77	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2023 09:13:44	**PUBLICADO**
01/11/2023 10:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
13/11/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
13/11/2023 09:34:32	**DISPUTA**

PROCESSO Nº 5947

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

13/11/2023 09:34:32	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 030)	**2.808,00**
13/11/2023 09:34:32	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**2.800,00**
13/11/2023 09:34:32	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	**2.808,00**
13/11/2023 09:34:32	**LANCE**	NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 131)	**2.808,00**
13/11/2023 09:34:32	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 061)	**2.808,04**
13/11/2023 09:34:32	**LANCE**	BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**2.200,00**
13/11/2023 09:34:32	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**2.808,04**
13/11/2023 09:34:32	**LANCE**	SETIM & TITON LTDA (PARTICIPANTE 041)	**2.808,00**
13/11/2023 09:34:32	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 018)	**2.800,00**
13/11/2023 09:34:32	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 051)	**2.808,04**
13/11/2023 09:34:48	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**2.310,00**
13/11/2023 09:35:50	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 061)	**2.195,00**
13/11/2023 09:36:13	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**2.304,75**
13/11/2023 09:37:13	**LANCE**	BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**2.194,00**
13/11/2023 09:37:19	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**2.303,70**
13/11/2023 09:38:14	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 030)	**2.194,30**
13/11/2023 09:38:36	**LANCE**	NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 131)	**2.798,00**
13/11/2023 09:40:34	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 061)	**2.190,00**
13/11/2023 09:40:40	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**2.299,50**
13/11/2023 09:41:02	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 018)	**2.797,00**
13/11/2023 09:41:05	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 051)	**2.790,00**
13/11/2023 09:41:11	**LANCE**	BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**2.189,00**
13/11/2023 09:41:15	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**2.298,45**
13/11/2023 09:42:15	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**2.189,01**
13/11/2023 09:42:46	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 061)	**2.185,00**
13/11/2023 09:42:53	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**2.294,25**
13/11/2023 09:43:05	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**2.185,01**
13/11/2023 09:45:00	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	**2.290,00**
13/11/2023 09:45:04	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 018)	**2.789,00**
13/11/2023 09:47:04	**LANCE**	BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**2.100,00**
13/11/2023 09:47:09	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**2.205,00**
13/11/2023 09:47:09	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**2.100,01**
13/11/2023 09:47:12	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 061)	**2.095,00**
13/11/2023 09:47:15	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**2.199,75**
13/11/2023 09:47:17	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**2.095,01**
13/11/2023 09:48:48	**LANCE**	NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 131)	**2.490,00**
13/11/2023 09:49:32	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/11/2023 09:49:34	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 051)	**2.194,29**
13/11/2023 09:49:59	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 030)	**2.095,10**
13/11/2023 09:50:03	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 018)	**2.489,00**
13/11/2023 09:54:17	**LANCE**	BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**2.090,00**
13/11/2023 09:54:22	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**2.194,50**
13/11/2023 09:54:28	**LANCE**	BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**1.800,00**

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 548

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

13/11/2023 09:54:32 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 080, PARTICIPANTE 061, PARTICIPANTE 128

13/11/2023 09:54:32	**FECHADO 1**	
13/11/2023 09:54:40	**LANCE** PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**1.398,00**
13/11/2023 09:55:03	**LANCE** J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 061)	**1.400,00**
13/11/2023 09:55:05	**LANCE** BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**1.655,18**

13/11/2023 09:59:33 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PREMIUM PNEUS EIRELI

13/11/2023 09:59:33 **HABILITAÇÃO**

21/11/2023 11:40:16 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/11/2023 12:10:17 **EM ADJUDICAÇÃO**

1/11/2023 14:31:42 **HABILITAÇÃO**

21/11/2023 14:40:46 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/11/2023 14:45:58 **RECURSO MANIFESTADO** IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
as empresas classificadas em 1,2,3 e 4 lugar cotaram pneu com profundidade inferior a solicitado no Termo de referencia .

21/11/2023 15:10:47 **DEFERIMENTO DE RECURSOS**

21/11/2023 15:50:14 **MANIFESTAÇÃO DEFERIDA** PREGOEIRO

21/11/2023 15:50:23 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

22/11/2023 08:51:48 **MENSAGEM** PREGOEIRO
pessoal aguardo mandarem em anexo os recurso.

25/11/2023 00:00:03 **EM ADJUDICAÇÃO**

04/12/2023 15:02:52 **ADJUDICADO**

LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: U Marca: DPLUS/DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY Modelo: 275/80R22.5 149/146L 16PR DPLUS D941
Descrição: PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19MM
Quantidade: 52 **Valor Unit.:** 1.597,63 **Valor Total:** 83.076,76

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MGB PNEUS IMPORTACAO E	006	20.183.508/0001-80	2.951,79	1.597,63		Não
2	RK KASCZUK E CIA LTDA	068	22.196.632/0002-96	2.951,00	1.796,00	12,42	Não
3	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	051	50.108.526/0001-68	2.951,79	1.800,00	0,22	Sim
4	BARATAO PNEUS LTDA	128	25.115.613/0001-03	2.600,00	2.137,25	18,74	Sim
5	J.E PNEUS LTDA	072	48.910.213/0001-87	2.951,79	2.165,00	1,30	Sim
6	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	013	47.270.248/0001-36	2.951,79	2.363,79	9,18	Sim
7	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	012	36.097.231/0001-02	2.951,00	2.380,00	0,69	Sim
8	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	052	01.795.704/0001-60	2.950,00	2.490,00	4,62	Sim
9	PREMIUM PNEUS EIRELI	037	33.054.804/0002-03	2.900,00	2.499,00	0,36	Sim
10	NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP	003	27.879.590/0001-20	2.951,00	2.590,00	3,64	Sim
11	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	126	03.805.667/0001-50	2.951,79	2.620,00	1,16	Sim
12	SETIM & TITON LTDA	149	20.862.784/0001-74	2.951,00	2.951,00	12,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 549

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2023 09:13:44	PUBLICADO		
01/11/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/11/2023 09:34:32	DISPUTA		
13/11/2023 09:34:32	LANCE	SETIM & TITON LTDA (PARTICIPANTE 149)	2.951,00
13/11/2023 09:34:32	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 052)	2.950,00
13/11/2023 09:34:32	LANCE	NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 003)	2.951,00
13/11/2023 09:34:32	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 126)	2.951,79
13/11/2023 09:34:32	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 051)	2.951,79
13/11/2023 09:34:32	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	2.951,00
13/11/2023 09:34:32	LANCE	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 037)	2.900,00
13/11/2023 09:34:32	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 072)	2.951,79
13/11/2023 09:34:32	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	2.951,79
13/11/2023 09:34:32	LANCE	BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 128)	2.600,00
13/11/2023 09:34:32	LANCE	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 068)	2.951,00
13/11/2023 09:34:32	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 006)	2.951,79
13/11/2023 09:34:43	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 006)	2.704,00
13/11/2023 09:34:48	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	2.730,00
13/11/2023 09:35:57	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 072)	2.595,00
13/11/2023 09:36:02	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 006)	2.698,80
13/11/2023 09:36:13	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	2.724,75
13/11/2023 09:36:44	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 051)	2.500,00
13/11/2023 09:36:48	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	2.625,00
13/11/2023 09:36:48	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 006)	2.599,99
13/11/2023 09:36:54	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 052)	2.890,00
13/11/2023 09:37:26	LANCE	BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 128)	2.500,01
13/11/2023 09:38:23	LANCE	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 068)	2.500,30
13/11/2023 09:38:39	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 052)	2.745,00
13/11/2023 09:38:53	LANCE	NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 003)	2.624,00
13/11/2023 09:39:23	LANCE	BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 128)	2.400,00
13/11/2023 09:39:25	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	2.520,00
13/11/2023 09:39:44	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 006)	2.496,00
13/11/2023 09:40:56	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 072)	2.395,00
13/11/2023 09:40:57	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	2.514,75
13/11/2023 09:40:57	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 006)	2.490,80
13/11/2023 09:41:39	LANCE	BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 128)	2.394,00
13/11/2023 09:41:43	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 006)	2.489,76
13/11/2023 09:41:43	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	2.513,70
13/11/2023 09:42:14	LANCE	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 068)	2.394,30

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 550

13/11/2023 09:42:17	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 126)	**2.620,00**
13/11/2023 09:42:27	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 051)	**2.350,00**
13/11/2023 09:42:27	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 037)	**2.499,00**
13/11/2023 09:42:30	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 006)	**2.444,00**
13/11/2023 09:42:30	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**2.467,50**
13/11/2023 09:42:52	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 072)	**2.345,00**
13/11/2023 09:42:53	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**2.462,25**
13/11/2023 09:42:58	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 006)	**2.438,80**
13/11/2023 09:45:12	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**2.380,00**
13/11/2023 09:45:52	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 052)	**2.490,00**
13/11/2023 09:46:53	**LANCE**	BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**2.300,00**
13/11/2023 09:46:58	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**2.415,00**
13/11/2023 09:46:58	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 006)	**2.392,00**
13/11/2023 09:47:18	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 072)	**2.295,00**
13/11/2023 09:47:26	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**2.409,75**
13/11/2023 09:47:26	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 006)	**2.386,80**
13/11/2023 09:48:05	**LANCE**	BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**2.295,01**
13/11/2023 09:49:08	**LANCE**	NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 003)	**2.590,00**
13/11/2023 09:49:32	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/11/2023 09:50:03	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**2.295,10**
13/11/2023 09:52:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 128, PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 006, PARTICIPANTE 013, PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 037			
13/11/2023 09:52:33	**FECHADO 1**		
13/11/2023 09:52:57	**LANCE**	BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**2.137,25**
13/11/2023 09:52:59	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 072)	**2.165,00**
13/11/2023 09:53:01	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 051)	**1.800,00**
13/11/2023 09:53:34	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1.796,00**
13/11/2023 09:53:41	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**2.363,79**
13/11/2023 09:56:35	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 006)	**1.597,63**
13/11/2023 09:57:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI			
13/11/2023 09:57:33	**HABILITAÇÃO**		
21/11/2023 11:40:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
21/11/2023 12:10:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		
21/11/2023 14:31:49	**HABILITAÇÃO**		
21/11/2023 14:40:47	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
21/11/2023 15:10:48	**EM ADJUDICAÇÃO**		
04/12/2023 15:02:52	**ADJUDICADO**		

LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 55

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

Item: 5 Unidade: U Marca: SESTANTE Modelo: MULTIAXLE
Descrição: PNEU DE CAMINHÃO 1000R20 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO MISTO LISO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 16,5MM
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.689,15 **Valor Total:** 20.269,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	BARATAO PNEUS LTDA	083	25.115.613/0001-03	2.200,00	1.689,15		Sim
2	RK KASCZUK E CIA LTDA	030	22.196.632/0002-96	2.771,00	1.719,00	1,77	Não
3	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	011	50.108.526/0001-68	2.771,14	1.788,00	4,01	Sim
4	J.E PNEUS LTDA	136	48.910.213/0001-87	2.771,14	2.100,01	17,45	Sim
5	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	078	47.270.248/0001-36	2.771,14	2.158,66	2,79	Sim
6	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	131	01.795.704/0001-60	2.770,00	2.470,00	14,42	Sim
7	NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP	109	27.879.590/0001-20	2.771,00	2.480,00	0,40	Sim
8	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	021	36.097.231/0001-02	2.771,00	2.500,00	0,81	Sim
9	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	051	03.805.667/0001-50	2.771,14	2.655,00	6,20	Sim
10	SETIM & TITON LTDA	067	20.862.784/0001-74	2.770,00	2.770,00	4,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2023 09:13:44	PUBLICADO		
01/11/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/11/2023 09:34:33	DISPUTA		
13/11/2023 09:34:33	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 136)	2.771,14
13/11/2023 09:34:33	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 021)	2.771,00
13/11/2023 09:34:33	LANCE	NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 109)	2.771,00
13/11/2023 09:34:33	LANCE	BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 083)	2.200,00
13/11/2023 09:34:33	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	2.771,14
13/11/2023 09:34:33	LANCE	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 030)	2.771,00
13/11/2023 09:34:33	LANCE	SETIM & TITON LTDA (PARTICIPANTE 067)	2.770,00
13/11/2023 09:34:33	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 131)	2.770,00
13/11/2023 09:34:33	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 011)	2.771,14
13/11/2023 09:34:33	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 051)	2.771,14
13/11/2023 09:34:48	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	2.310,00
13/11/2023 09:36:02	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 136)	2.195,00
13/11/2023 09:36:13	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	2.304,75
13/11/2023 09:36:48	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 011)	2.100,00
13/11/2023 09:36:54	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	2.205,00
13/11/2023 09:38:28	LANCE	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 030)	2.101,00
13/11/2023 09:39:11	LANCE	NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 109)	2.670,00
13/11/2023 09:39:32	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 131)	2.660,00
13/11/2023 09:40:35	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 051)	2.655,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 362

13/11/2023 09:41:04	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 136)	**2.100,01**
13/11/2023 09:41:26	**LANCE**	BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 083)	**2.099,00**
13/11/2023 09:41:32	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**2.203,95**
13/11/2023 09:42:34	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 011)	**2.050,00**
13/11/2023 09:45:01	**LANCE**	BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 083)	**2.049,00**
13/11/2023 09:45:30	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 021)	**2.500,00**
13/11/2023 09:46:33	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 131)	**2.600,00**
13/11/2023 09:49:22	**LANCE**	NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 109)	**2.480,00**
13/11/2023 09:49:33	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/11/2023 09:49:37	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 131)	**2.490,00**
13/11/2023 09:49:51	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 131)	**2.470,00**
13/11/2023 09:50:08	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 030)	**2.049,10**

13/11/2023 09:50:33 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 011, PARTICIPANTE 136, PARTICIPANTE 078

13/11/2023 09:50:33	**FECHADO 1**		
13/11/2023 09:50:49	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 030)	**1.719,00**
13/11/2023 09:50:51	**LANCE**	BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 083)	**1.689,15**
13/11/2023 09:51:36	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**2.158,66**
13/11/2023 09:53:15	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 011)	**1.788,00**

13/11/2023 09:55:33 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BARATAO PNEUS LTDA

13/11/2023 09:55:34 **HABILITAÇÃO**

13/11/2023 10:54:08 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Pessoal favor enviar a proposta reajustada dos vencedores dos lotes, enviar ate as 14:00 horas do dia de hoje.

13/11/2023 11:24:08 **MENSAGEM** BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 083)

Sr. Pregoeiro, favor habilitar o recebimento dos documentos complementares. Não estamos conseguindo anexar.

13/11/2023 11:24:28 **MENSAGEM** BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 083)

ou favor aceitar a proposta que já enviamos no e-mail.

13/11/2023 11:24:29 **MENSAGEM** PREGOEIRO

favor aguardar um momento.

20/11/2023 14:51:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde a empresa MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI deixou de anexar documentos na plataforma, na fase de habilitação.

21/11/2023 11:40:16 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/11/2023 12:10:17 **EM ADJUDICAÇÃO**

21/11/2023 14:30:23 **HABILITAÇÃO**

21/11/2023 14:40:32 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde conferida toda documentação estamos dando continuidade ao certame.

21/11/2023 14:40:47 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/11/2023 15:10:48 **EM ADJUDICAÇÃO**

04/12/2023 15:02:52 **ADJUDICADO**

LOTE 6 - JULGAMENTO DE RECURSOS
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 553

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

Item: 6 Unidade: U Marca: JINYU Modelo: JD727
Descrição: PNEU 1000R20 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143K PROFUNDIDADE DO SULCO DE 25,3 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.052 MM
Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 1.795,00 **Valor Total:** 43.080,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RK KASCZUK E CIA LTDA	007	22.196.632/0002-96	2.979,00	1.795,00		Não
2	BARATAO PNEUS LTDA	004	25.115.613/0001-03	2.700,00	2.173,60	21,09	Sim
3	J.E PNEUS LTDA	030	48.910.213/0001-87	2.979,89	2.250,00	3,51	Sim
4	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	012	47.270.248/0001-36	2.979,89	2.261,90	0,53	Sim
5	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	133	36.097.231/0001-02	2.979,00	2.435,00	7,65	Sim
6	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	113	03.805.667/0001-50	2.979,89	2.548,50	4,66	Sim
7	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	008	01.795.704/0001-60	2.979,00	2.550,00	0,06	Sim
8	NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP	001	27.879.590/0001-20	2.979,00	2.680,00	5,10	Sim
9	SETIM & TITON LTDA	138	20.862.784/0001-74	2.979,00	2.979,00	11,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2023 09:13:44	**PUBLICADO**		
01/11/2023 10:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/11/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/11/2023 09:34:33	**DISPUTA**		
13/11/2023 09:34:33	**LANCE**	NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 001)	**2.979,00**
13/11/2023 09:34:33	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	**2.979,00**
13/11/2023 09:34:33	**LANCE**	SETIM & TITON LTDA (PARTICIPANTE 138)	**2.979,00**
13/11/2023 09:34:33	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 008)	**2.979,00**
13/11/2023 09:34:33	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 113)	**2.979,89**
13/11/2023 09:34:33	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**2.979,89**
13/11/2023 09:34:33	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	**2.979,00**
13/11/2023 09:34:33	**LANCE**	BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 004)	**2.700,00**
13/11/2023 09:34:33	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**2.979,89**
13/11/2023 09:34:47	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**2.835,00**
13/11/2023 09:36:07	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**2.695,00**
13/11/2023 09:36:13	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**2.829,75**
13/11/2023 09:37:46	**LANCE**	BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 004)	**2.694,00**
13/11/2023 09:37:48	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**2.828,70**
13/11/2023 09:38:44	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	**2.694,30**
13/11/2023 09:39:26	**LANCE**	NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 001)	**2.690,00**
13/11/2023 09:39:31	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**2.824,50**
13/11/2023 09:40:08	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 113)	**2.688,00**
13/11/2023 09:40:11	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**2.822,40**
13/11/2023 09:40:33	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 008)	**2.705,00**

Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 554

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

13/11/2023 09:43:04	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**2.685,00**
13/11/2023 09:43:05	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 008)	**2.687,00**
13/11/2023 09:43:10	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**2.819,25**
13/11/2023 09:43:33	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 008)	**2.684,00**
13/11/2023 09:43:38	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**2.818,20**
13/11/2023 09:43:44	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**2.683,00**
13/11/2023 09:43:50	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**2.817,15**
13/11/2023 09:43:50	**LANCE**	BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 004)	**2.682,00**
13/11/2023 09:43:56	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**2.816,10**
13/11/2023 09:44:39	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 113)	**2.670,00**
13/11/2023 09:44:41	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**2.803,50**
13/11/2023 09:45:28	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**2.665,00**
13/11/2023 09:45:34	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**2.798,25**
13/11/2023 09:45:52	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	**2.660,00**
13/11/2023 09:45:57	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**2.793,00**
13/11/2023 09:46:20	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**2.659,00**
13/11/2023 09:46:25	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**2.791,95**
13/11/2023 09:46:30	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 113)	**2.658,00**
13/11/2023 09:46:33	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**2.790,90**
13/11/2023 09:46:43	**LANCE**	BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 004)	**2.500,00**
13/11/2023 09:46:48	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**2.625,00**
13/11/2023 09:47:29	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**2.495,00**
13/11/2023 09:47:30	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 113)	**2.624,00**
13/11/2023 09:47:40	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**2.619,75**
13/11/2023 09:47:56	**LANCE**	BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 004)	**2.495,01**
13/11/2023 09:48:03	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	**2.496,50**
13/11/2023 09:48:46	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 113)	**2.615,00**
13/11/2023 09:49:31	**LANCE**	BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 004)	**2.490,00**
13/11/2023 09:49:33	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	**2.497,00**
13/11/2023 09:49:33	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/11/2023 09:49:36	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**2.614,50**
13/11/2023 09:49:44	**LANCE**	NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 001)	**2.680,00**
13/11/2023 09:49:59	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 113)	**2.598,00**
13/11/2023 09:50:12	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	**2.490,10**
13/11/2023 09:50:32	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 008)	**2.590,00**
13/11/2023 09:50:59	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**2.485,00**
13/11/2023 09:51:02	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**2.609,25**
13/11/2023 09:51:13	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 113)	**2.588,00**
13/11/2023 09:51:24	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 008)	**2.550,00**

13/11/2023 09:51:33 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 004, PARTICIPANTE 007, PARTICIPANTE 133, PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 113, PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 001

13/11/2023 09:51:33	**FECHADO 1**		
13/11/2023 09:51:41	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**2.250,00**

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 555

13/11/2023 09:51:49	**LANCE**	BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 004)	**2.173,60**
13/11/2023 09:52:22	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 113)	**2.548,50**
13/11/2023 09:52:36	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	**2.435,00**
13/11/2023 09:52:38	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**2.261,90**
13/11/2023 09:53:50	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	**1.795,00**

13/11/2023 09:56:34 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RK KASCZUK E CIA LTDA

13/11/2023 09:56:34 **HABILITAÇÃO**

13/11/2023 11:25:10 **MENSAGEM** RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 007)
Bom dia Sr. Pregoeiro. Não conseguimos anexar também. Conversei com o suporte da BLL e me informaram que precisa ser aberto o "documentos complementares" para anexar a proposta ajustada. Os documentos de habilitação não podem ser alterados (nem excluir ou incluir) depois da disputa. Se não for possível anexar em "documentos complementares" precisa ser disponibilizado um e-mail para enviar a proposta ajustada.

13/11/2023 11:31:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO
favor tentarem agora e me confirmarem o anexo!!

13/11/2023 14:50:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Pessoal estamos tendo queda de luz, então posso demorar para responder.

21/11/2023 11:40:16 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/11/2023 12:10:17 **EM ADJUDICAÇÃO**

21/11/2023 14:35:03 **HABILITAÇÃO**

21/11/2023 14:40:47 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/11/2023 14:43:48 **RECURSO MANIFESTADO** MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
As empresas classificadas em 1º, 2º, 3º e 4º lugar ofertaram produtos que não atendem a profundidade mínima de sulcos solicitada na especificação técnica do item. Deferir intenção que comprovaremos no recurso.

21/11/2023 15:10:47 **DEFERIMENTO DE RECURSOS**

21/11/2023 15:50:07 **MANIFESTAÇÃO DEFERIDA** PREGOEIRO

21/11/2023 15:50:25 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

22/11/2023 08:52:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO
bom dia favor anexar os recursos.

23/11/2023 17:58:07 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
Nome do arquivo: recurso item 6 Paulo Frontim.pdf

23/11/2023 17:58:17 **RECURSO REGISTRADO** MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
Em anexo recurso ao item 6

25/11/2023 00:00:15 **RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**

30/11/2023 00:00:08 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

LOTE 7 - ADJUDICADO
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: U Marca: EMPEROR Modelo: EP02
Descrição: PNEU 1400 X 24 G2 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 3.450 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25MM E DIÂMETRO E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.348MM
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.560,00 **Valor Total:** 18.720,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GERMANO PNEUS LTDA	019	48.926.883/0001-91	5.300,00	1.560,00		Sim
2	MGB PNEUS IMPORTACAO E	072	20.183.508/0001-80	5.300,00	1.813,02	16,22	Não
3	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	148	50.108.526/0001-68	5.300,00	2.200,00	21,34	Sim

Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 556

4	PREMIUM PNEUS EIRELI	015	33.054.804/0002-03	5.300,00	2.400,00	9,09	Sim
5	RK KASCZUK E CIA LTDA	147	22.196.632/0002-96	5.300,00	2.490,00	3,75	Não
6	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	093	03.805.667/0001-50	5.300,00	2.699,00	8,39	Sim
7	J.E PNEUS LTDA	041	48.910.213/0001-87	5.300,00	2.700,00	0,04	Sim
8	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	078	47.270.248/0001-36	5.300,00	3.186,99	18,04	Sim
9	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	120	01.795.704/0001-60	5.200,00	3.187,00	0,00	Sim
10	BARATAO PNEUS LTDA	105	25.115.613/0001-03	4.000,00	3.207,93	0,66	Sim
11	NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP	092	27.879.590/0001-20	5.300,00	3.240,00	1,00	Sim
12	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	005	36.097.231/0001-02	5.300,00	4.417,00	36,33	Sim
13	SETIM & TITON LTDA	021	20.862.784/0001-74	5.300,00	5.300,00	19,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2023 09:13:44	**PUBLICADO**		
01/11/2023 10:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/11/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/11/2023 09:48:04	**DISPUTA**		
13/11/2023 09:48:04	**LANCE**	GERMANO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**5.300,00**
13/11/2023 09:48:04	**LANCE**	SETIM & TITON LTDA (PARTICIPANTE 021)	**5.300,00**
13/11/2023 09:48:04	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 093)	**5.300,00**
13/11/2023 09:48:04	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 148)	**5.300,00**
13/11/2023 09:48:04	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 120)	**5.200,00**
13/11/2023 09:48:04	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**5.300,00**
13/11/2023 09:48:04	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	**5.300,00**
13/11/2023 09:48:04	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 015)	**5.300,00**
13/11/2023 09:48:04	**LANCE**	NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 092)	**5.300,00**
13/11/2023 09:48:04	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 041)	**5.300,00**
13/11/2023 09:48:04	**LANCE**	BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**4.000,00**
13/11/2023 09:48:04	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 147)	**5.300,00**
13/11/2023 09:48:04	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 072)	**5.300,00**
13/11/2023 09:48:09	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 072)	**4.160,00**
13/11/2023 09:48:10	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**4.200,00**
13/11/2023 09:48:22	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	**4.417,00**
13/11/2023 09:48:55	**LANCE**	GERMANO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**1.716,00**
13/11/2023 09:49:01	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 072)	**3.999,99**
13/11/2023 09:49:02	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**4.159,99**
13/11/2023 09:49:08	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**3.999,98**
13/11/2023 09:49:12	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 072)	**3.999,97**
13/11/2023 09:50:20	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 147)	**2.490,00**
13/11/2023 09:50:22	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**3.999,96**
13/11/2023 09:50:23	**LANCE**	NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 092)	**3.998,00**

Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 554

13/11/2023 09:50:26	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 072)	**2.489,99**
13/11/2023 09:50:28	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**3.997,99**
13/11/2023 09:51:07	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 041)	**2.700,00**
13/11/2023 09:52:26	**LANCE**	BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**3.207,93**
13/11/2023 09:52:33	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**3.207,92**
13/11/2023 09:53:12	**LANCE**	NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 092)	**3.240,00**
13/11/2023 09:53:27	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 148)	**2.200,00**
13/11/2023 09:53:33	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 072)	**2.199,99**
13/11/2023 09:53:37	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 015)	**2.400,00**
13/11/2023 09:54:30	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 120)	**4.300,00**
13/11/2023 09:59:09	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 093)	**2.699,00**
13/11/2023 10:03:04	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/11/2023 10:03:26	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 120)	**3.207,00**
13/11/2023 10:03:30	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**3.206,99**
13/11/2023 10:04:29	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 120)	**3.205,00**
13/11/2023 10:04:33	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**3.204,99**
13/11/2023 10:04:56	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 120)	**3.204,00**
13/11/2023 10:04:58	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**3.203,99**
13/11/2023 10:05:05	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 120)	**3.203,00**
13/11/2023 10:05:10	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**3.202,99**
13/11/2023 10:05:29	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 120)	**3.202,00**
13/11/2023 10:05:34	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**3.201,99**
13/11/2023 10:05:55	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 120)	**3.198,00**
13/11/2023 10:06:06	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**3.197,99**
13/11/2023 10:06:44	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 120)	**3.197,00**
13/11/2023 10:06:50	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**3.196,99**
13/11/2023 10:07:00	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 120)	**3.196,00**
13/11/2023 10:07:04	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**3.195,99**
13/11/2023 10:07:09	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 120)	**3.195,00**
13/11/2023 10:07:13	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**3.194,99**
13/11/2023 10:07:20	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 120)	**3.194,00**
13/11/2023 10:07:24	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**3.193,99**
13/11/2023 10:07:36	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 120)	**3.189,00**
13/11/2023 10:07:41	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**3.188,99**
13/11/2023 10:08:12	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 120)	**3.188,00**
13/11/2023 10:08:22	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**3.187,99**
13/11/2023 10:08:57	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 120)	**3.187,00**
13/11/2023 10:09:01	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**3.186,99**
13/11/2023 10:09:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 148			
13/11/2023 10:09:04	**FECHADO 1**		
13/11/2023 10:09:32	**LANCE**	GERMANO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**1.560,00**
13/11/2023 10:13:12	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 072)	**1.813,02**

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 538

13/11/2023 10:14:05 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GERMANO PNEUS LTDA

13/11/2023 10:14:05	**HABILITAÇÃO**
21/11/2023 11:40:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
21/11/2023 12:10:17	**EM ADJUDICAÇÃO**
21/11/2023 14:35:10	**HABILITAÇÃO**
21/11/2023 14:40:47	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
21/11/2023 15:10:48	**EM ADJUDICAÇÃO**
04/12/2023 15:02:53	**ADJUDICADO**

LOTE 8 - ADJUDICADO
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: U Marca: FORERUNNER/QINGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD. Modelo: 17.5-25 16PR FORERUNNER E3/L3 TL QH811

Descrição: PNEU 17.5 X 25 L3 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 3.450 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 24MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.348MM
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 2.358,58 **Valor Total:** 47.171,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MGB PNEUS IMPORTACAO E	083	20.183.508/0001-80	6.668,48	2.358,58		Não
2	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	014	03.805.667/0001-50	6.668,48	3.624,10	53,66	Sim
3	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	144	47.270.248/0001-36	6.668,48	3.729,08	2,90	Sim
4	J.E PNEUS LTDA	065	48.910.213/0001-87	6.668,48	3.870,00	3,78	Sim
5	PREMIUM PNEUS EIRELI	109	33.054.804/0002-03	6.650,00	4.850,01	25,32	Sim
6	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	071	01.795.704/0001-60	6.660,00	5.500,00	13,40	Sim
7	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	118	50.108.526/0001-68	6.668,48	5.790,00	5,27	Sim
8	RK KASCZUK E CIA LTDA	059	22.196.632/0002-96	6.668,00	5.790,10	0,00	Não
9	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	117	36.097.231/0001-02	6.668,00	5.880,00	1,55	Sim
10	NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP	148	27.879.590/0001-20	6.668,00	6.348,00	7,96	Sim
11	SETIM & TITON LTDA	079	20.862.784/0001-74	6.668,00	6.668,00	5,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2023 09:13:44	**PUBLICADO**		
01/11/2023 10:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/11/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/11/2023 09:48:04	**DISPUTA**		
13/11/2023 09:48:04	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 014)	**6.668,48**
13/11/2023 09:48:04	**LANCE**	NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 148)	**6.668,00**
13/11/2023 09:48:04	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 109)	**6.650,00**
13/11/2023 09:48:04	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 065)	**6.668,48**

PROCESSO Nº 559 FOLHA Nº

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

13/11/2023 09:48:04	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	6.668,48
13/11/2023 09:48:04	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 083)	6.668,48
13/11/2023 09:48:04	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	6.668,00
13/11/2023 09:48:04	LANCE	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)	6.668,00
13/11/2023 09:48:04	LANCE	SETIM & TITON LTDA (PARTICIPANTE 079)	6.668,00
13/11/2023 09:48:04	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 071)	6.660,00
13/11/2023 09:48:04	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 118)	6.668,48
13/11/2023 09:48:33	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	6.600,00
13/11/2023 09:50:30	LANCE	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)	6.601,00
13/11/2023 09:50:46	LANCE	NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 148)	6.400,00
13/11/2023 09:50:49	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 083)	6.656,00
13/11/2023 09:51:14	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 065)	6.395,00
13/11/2023 09:51:17	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 083)	6.650,80
13/11/2023 09:53:24	LANCE	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 109)	6.395,01
13/11/2023 09:53:42	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 118)	6.395,50
13/11/2023 09:54:10	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	6.350,00
13/11/2023 09:54:14	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 083)	6.604,00
13/11/2023 09:54:16	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	6.667,50
13/11/2023 09:54:17	LANCE	NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 148)	6.348,00
13/11/2023 09:54:20	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 083)	6.601,92
13/11/2023 09:54:22	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	6.665,40
13/11/2023 09:54:26	LANCE	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)	6.348,10
13/11/2023 09:55:03	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 071)	6.345,00
13/11/2023 09:55:09	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	6.662,25
13/11/2023 09:55:09	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 083)	6.598,80
13/11/2023 09:55:43	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	6.200,00
13/11/2023 09:55:45	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 065)	6.340,00
13/11/2023 09:55:48	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	6.510,00
13/11/2023 09:55:49	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 083)	6.448,00
13/11/2023 09:55:52	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 065)	6.195,00
13/11/2023 09:55:54	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	6.504,75
13/11/2023 09:55:55	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 083)	6.442,80
13/11/2023 09:55:57	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	6.000,00
13/11/2023 09:55:59	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	6.300,00
13/11/2023 09:56:00	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 083)	6.240,00
13/11/2023 09:56:23	LANCE	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 109)	6.000,01
13/11/2023 09:56:46	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 065)	5.995,00
13/11/2023 09:56:51	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	6.294,75
13/11/2023 09:56:52	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 083)	6.234,80
13/11/2023 09:57:13	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 071)	5.999,00
13/11/2023 09:57:43	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	5.880,00
13/11/2023 09:57:47	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	6.174,00
13/11/2023 09:57:49	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 083)	6.115,20
13/11/2023 09:58:01	LANCE	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)	5.880,10

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 560

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

13/11/2023 09:58:22	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 118)	**5.850,00**
13/11/2023 09:58:23	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 083)	**6.084,00**
13/11/2023 09:58:26	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**6.142,50**
13/11/2023 09:58:53	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 109)	**5.850,01**
13/11/2023 09:59:21	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 014)	**5.850,02**
13/11/2023 09:59:36	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 065)	**5.845,00**
13/11/2023 09:59:38	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 083)	**6.078,80**
13/11/2023 09:59:39	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**6.137,25**
13/11/2023 10:01:44	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 109)	**5.845,01**
13/11/2023 10:02:28	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 014)	**5.820,00**
13/11/2023 10:02:31	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**6.111,00**
13/11/2023 10:02:33	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 083)	**6.052,80**
13/11/2023 10:02:51	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 109)	**5.820,01**
13/11/2023 10:03:05	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/11/2023 10:03:26	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)	**5.820,10**
13/11/2023 10:03:50	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 071)	**5.848,00**
13/11/2023 10:03:51	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 065)	**5.815,00**
13/11/2023 10:03:53	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**6.105,75**
13/11/2023 10:03:56	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 083)	**6.047,60**
13/11/2023 10:03:59	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 014)	**5.810,00**
13/11/2023 10:04:01	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 083)	**6.042,40**
13/11/2023 10:04:04	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**6.100,50**
13/11/2023 10:05:01	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 109)	**5.810,01**
13/11/2023 10:05:10	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 065)	**5.805,00**
13/11/2023 10:05:16	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 083)	**6.037,20**
13/11/2023 10:05:16	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**6.095,25**
13/11/2023 10:05:18	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 014)	**5.800,00**
13/11/2023 10:05:21	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 083)	**6.032,00**
13/11/2023 10:05:22	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**6.090,00**
13/11/2023 10:05:31	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 118)	**5.790,00**
13/11/2023 10:05:36	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 083)	**6.021,60**
13/11/2023 10:05:37	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 014)	**5.790,01**
13/11/2023 10:05:38	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**6.079,50**
13/11/2023 10:06:49	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)	**5.790,10**
13/11/2023 10:07:32	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 065)	**5.785,00**
13/11/2023 10:07:34	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 083)	**6.016,40**
13/11/2023 10:07:36	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**6.074,25**
13/11/2023 10:07:54	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 014)	**5.200,00**
13/11/2023 10:08:02	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 083)	**5.408,00**
13/11/2023 10:08:05	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 014)	**5.100,00**
13/11/2023 10:08:10	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**5.460,00**
13/11/2023 10:08:12	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 083)	**5.304,00**
13/11/2023 10:08:14	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 109)	**5.100,01**
13/11/2023 10:08:18	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**5.355,00**

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 581

13/11/2023 10:08:32	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 071)	**5.500,00**
13/11/2023 10:08:38	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 065)	**5.095,00**
13/11/2023 10:08:40	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 083)	**5.298,80**
13/11/2023 10:08:44	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 014)	**4.850,00**
13/11/2023 10:08:45	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**5.349,75**
13/11/2023 10:08:48	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 083)	**5.044,00**
13/11/2023 10:08:50	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**5.092,50**
13/11/2023 10:09:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 014, PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 144, PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 109			
13/11/2023 10:09:05	**FECHADO 1**		
13/11/2023 10:09:14	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 109)	**4.850,01**
13/11/2023 10:09:22	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 065)	**3.870,00**
13/11/2023 10:09:36	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 014)	**3.624,10**
13/11/2023 10:10:25	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**3.729,08**
13/11/2023 10:13:14	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 083)	**2.358,58**
13/11/2023 10:14:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI			
13/11/2023 10:14:05	**HABILITAÇÃO**		
21/11/2023 11:40:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
21/11/2023 12:10:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		
21/11/2023 14:37:13	**HABILITAÇÃO**		
21/11/2023 14:40:47	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
21/11/2023 15:10:47	**EM ADJUDICAÇÃO**		
04/12/2023 15:02:53	**ADJUDICADO**		

LOTE 9 - ADJUDICADO
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: U Marca: ROADGUIDER Modelo: R4

Descrição: PNEU 12.5 80 R18 COM 10 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25,4MM

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 1.188,00 **Valor Total:** 4.752,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	004	50.108.526/0001-68	2.524,37	1.188,00		Sim
2	RK KASCZUK E CIA LTDA	078	22.196.632/0002-96	2.524,00	1.199,00	0,93	Não
3	J.E PNEUS LTDA	087	48.910.213/0001-87	2.524,37	1.260,00	5,09	Sim
4	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	122	03.805.667/0001-50	2.524,37	1.293,98	2,70	Sim
5	PREMIUM PNEUS EIRELI	061	33.054.804/0002-03	2.500,00	1.369,00	5,80	Sim
6	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	066	47.270.248/0001-36	2.524,37	1.430,50	4,49	Sim
7	BARATAO PNEUS LTDA	126	25.115.613/0001-03	1.800,00	1.450,00	1,36	Sim
8	NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP	020	27.879.590/0001-20	2.524,00	1.768,00	21,93	Sim
9	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	105	01.795.704/0001-60	2.520,00	1.900,00	7,47	Sim
10	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	072	36.097.231/0001-02	2.524,00	2.380,00	25,26	Sim
11	SETIM & TITON LTDA	120	20.862.784/0001-74	2.524,00	2.524,00	6,05	Sim

PROCESSO Nº 502 FOLHA Nº

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2023 09:13:44	PUBLICADO		
01/11/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/11/2023 09:48:05	DISPUTA		
13/11/2023 09:48:05	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 122)	2.524,37
13/11/2023 09:48:05	LANCE	BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 126)	1.800,00
13/11/2023 09:48:05	LANCE	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 078)	2.524,00
13/11/2023 09:48:05	LANCE	SETIM & TITON LTDA (PARTICIPANTE 120)	2.524,00
13/11/2023 09:48:05	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 105)	2.520,00
13/11/2023 09:48:05	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 004)	2.524,37
13/11/2023 09:48:05	LANCE	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 061)	2.500,00
13/11/2023 09:48:05	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 072)	2.524,00
13/11/2023 09:48:05	LANCE	NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 020)	2.524,00
13/11/2023 09:48:05	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 087)	2.524,37
13/11/2023 09:48:05	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	2.524,37
13/11/2023 09:48:11	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	1.890,00
13/11/2023 09:48:45	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 072)	2.380,00
13/11/2023 09:50:34	LANCE	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.801,00
13/11/2023 09:50:59	LANCE	NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 020)	1.780,00
13/11/2023 09:51:03	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	1.869,00
13/11/2023 09:51:23	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 087)	1.775,00
13/11/2023 09:51:31	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	1.863,75
13/11/2023 09:53:20	LANCE	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 061)	1.775,01
13/11/2023 09:53:49	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 004)	1.770,00
13/11/2023 09:53:53	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	1.858,50
13/11/2023 09:54:19	LANCE	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.770,10
13/11/2023 09:54:28	LANCE	NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 020)	1.768,00
13/11/2023 09:54:33	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	1.856,40
13/11/2023 09:55:37	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 105)	2.340,00
13/11/2023 09:56:01	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 087)	1.765,00
13/11/2023 09:56:05	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	1.853,25
13/11/2023 09:56:17	LANCE	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 061)	1.765,01
13/11/2023 09:57:35	LANCE	BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 126)	1.760,00
13/11/2023 09:57:36	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	1.848,00
13/11/2023 09:58:05	LANCE	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.760,10
13/11/2023 09:58:29	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 004)	1.750,00
13/11/2023 09:58:31	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	1.837,50
13/11/2023 09:58:37	LANCE	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 061)	1.750,01

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 563

13/11/2023 09:59:26	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**1.745,00**
13/11/2023 09:59:30	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 122)	**1.745,01**
13/11/2023 09:59:36	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**1.832,25**
13/11/2023 10:01:54	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 061)	**1.745,02**
13/11/2023 10:01:58	**LANCE**	BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 126)	**1.744,99**
13/11/2023 10:01:58	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 105)	**1.900,00**
13/11/2023 10:02:02	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**1.832,23**
13/11/2023 10:02:39	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 122)	**1.740,00**
13/11/2023 10:02:42	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**1.827,00**
13/11/2023 10:02:45	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 061)	**1.740,01**
13/11/2023 10:03:05	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/11/2023 10:03:59	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**1.735,00**
13/11/2023 10:04:04	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**1.821,75**
13/11/2023 10:04:06	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 122)	**1.700,00**
13/11/2023 10:04:10	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**1.785,00**
13/11/2023 10:04:16	**LANCE**	BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 126)	**1.600,00**
13/11/2023 10:04:21	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 122)	**1.600,01**
13/11/2023 10:04:21	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**1.680,00**
13/11/2023 10:04:41	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 004)	**1.590,00**
13/11/2023 10:04:46	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**1.669,50**
13/11/2023 10:04:47	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 061)	**1.590,02**
13/11/2023 10:04:50	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 122)	**1.590,01**
13/11/2023 10:05:15	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**1.585,00**
13/11/2023 10:05:22	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**1.664,25**
13/11/2023 10:05:24	**LANCE**	BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 126)	**1.585,01**
13/11/2023 10:06:24	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 061)	**1.585,02**
13/11/2023 10:06:49	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 122)	**1.584,00**
13/11/2023 10:06:51	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**1.663,20**
13/11/2023 10:06:58	**LANCE**	BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 126)	**1.500,00**
13/11/2023 10:06:59	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**1.584,10**
13/11/2023 10:07:00	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 061)	**1.584,01**
13/11/2023 10:07:02	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**1.575,00**
13/11/2023 10:07:04	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**1.501,00**
13/11/2023 10:07:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 126, PARTICIPANTE 078, PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 122, PARTICIPANTE 061, PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 004

13/11/2023 10:07:05	**FECHADO 1**		
13/11/2023 10:07:22	**LANCE**	BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 126)	**1.450,00**
13/11/2023 10:07:27	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**1.199,00**
13/11/2023 10:07:37	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 122)	**1.293,98**
13/11/2023 10:07:39	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**1.260,00**
13/11/2023 10:08:05	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 061)	**1.369,00**
13/11/2023 10:08:12	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**1.430,50**
13/11/2023 10:09:00	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 004)	**1.188,00**

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 364

13/11/2023 10:12:05 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA

13/11/2023 10:12:05 **HABILITAÇÃO**

13/11/2023 10:59:18 **MENSAGEM** MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 004)
Bom dia, Senhor pregoeiro, favor abrir o campo documentos complementares para o envio da proposta atualizada

13/11/2023 10:59:37 **MENSAGEM** MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 004)
ou disponibilizar e-mail

13/11/2023 11:02:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia Podem colocar em Documentos complementares

13/11/2023 11:03:04 **MENSAGEM** MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 004)
Aparece a seguinte mensagem ao tentar enviar "Não são exigidos documentos complementares para esse processo!

13/11/2023 11:05:34 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Favor acessar o menu de documentos, e colocar na aba outros documentos, com o nome do arquivo proposta reajustada.

13/11/2023 11:14:30 **MENSAGEM** MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 004)
N

13/11/2023 11:15:21 **MENSAGEM** MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 004)
Não posso fazer isso, o sistema não deixa incluir documentos de habilitação após a fase de disputa. Vocês precisam abrir o campo documentos complementares para envio dessa proposta atualizada

13/11/2023 11:15:31 **MENSAGEM** MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 004)
entrem em contato com o BLL

13/11/2023 11:19:21 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Só você esta com este problema as outras empresas já encaminharam pelo que vimos.

13/11/2023 11:21:30 **MENSAGEM** MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 004)
Até o momento não vi nenhuma outra empresa enviar

13/11/2023 11:24:08 **MENSAGEM** PREGOEIRO
favor aguardar um momento.

21/11/2023 11:40:16 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/11/2023 12:10:17 **EM ADJUDICAÇÃO**

21/11/2023 14:35:18 **HABILITAÇÃO**

21/11/2023 14:40:47 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/11/2023 15:10:48 **EM ADJUDICAÇÃO**

04/12/2023 15:02:53 **ADJUDICADO**

LOTE 10 - ADJUDICADO
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: U Marca: ROADGUIDER Modelo: SKS
Descrição: PNEU 12-16.5 10 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 2.065 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25,4MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 987MM
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 754,00 **Valor Total:** 1.508,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	025	50.108.526/0001-68	1.973,09	754,00		Sim
2	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	030	03.805.667/0001-50	1.973,09	968,10	28,40	Sim
3	J.E PNEUS LTDA	043	48.910.213/0001-87	1.973,09	970,00	0,20	Sim
4	PREMIUM PNEUS EIRELI	034	33.054.804/0002-03	1.970,00	995,02	2,58	Sim
5	RK KASCZUK E CIA LTDA	106	22.196.632/0002-96	1.973,00	995,10	0,01	Não
6	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	111	01.795.704/0001-60	1.970,00	1.238,82	24,49	Sim

Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº 565 FOLHA Nº

7	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	119	47.270.248/0001-36	1.973,09	1.238,86	0,00	Sim
8	BARATAO PNEUS LTDA	077	25.115.613/0001-03	1.700,00	1.241,00	0,17	Sim
9	NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP	042	27.879.590/0001-20	1.973,00	1.588,00	27,96	Sim
10	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	137	36.097.231/0001-02	1.973,00	1.914,00	20,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2023 09:13:44	**PUBLICADO**		
01/11/2023 10:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/11/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/11/2023 09:48:06	**DISPUTA**		
13/11/2023 09:48:06	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 034)	**1.970,00**
13/11/2023 09:48:06	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 043)	**1.973,09**
13/11/2023 09:48:06	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**1.973,09**
13/11/2023 09:48:06	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 137)	**1.973,00**
13/11/2023 09:48:06	**LANCE**	NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 042)	**1.973,00**
13/11/2023 09:48:06	**LANCE**	BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1.700,00**
13/11/2023 09:48:06	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 111)	**1.970,00**
13/11/2023 09:48:06	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 106)	**1.973,00**
13/11/2023 09:48:06	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 025)	**1.973,09**
13/11/2023 09:48:06	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 030)	**1.973,09**
13/11/2023 09:48:11	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**1.785,00**
13/11/2023 09:49:00	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 137)	**1.914,00**
13/11/2023 09:51:03	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 106)	**1.701,00**
13/11/2023 09:51:11	**LANCE**	NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 042)	**1.600,00**
13/11/2023 09:51:14	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**1.680,00**
13/11/2023 09:52:17	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 043)	**1.595,00**
13/11/2023 09:52:21	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**1.674,75**
13/11/2023 09:53:15	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 034)	**1.595,01**
13/11/2023 09:53:56	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 025)	**1.590,00**
13/11/2023 09:53:59	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**1.669,50**
13/11/2023 09:54:13	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 106)	**1.590,10**
13/11/2023 09:54:36	**LANCE**	NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 042)	**1.588,00**
13/11/2023 09:54:39	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**1.667,40**
13/11/2023 09:56:11	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 043)	**1.585,00**
13/11/2023 09:56:14	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 034)	**1.588,01**
13/11/2023 09:56:17	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**1.664,25**
13/11/2023 09:56:44	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 111)	**1.580,00**
13/11/2023 09:56:45	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**1.659,00**
13/11/2023 09:57:06	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 043)	**1.575,00**
13/11/2023 09:57:08	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**1.653,75**

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 566

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

13/11/2023 09:57:47	**LANCE**	BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1.574,00**
13/11/2023 09:57:54	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**1.652,70**
13/11/2023 09:58:08	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 111)	**1.573,00**
13/11/2023 09:58:09	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 106)	**1.574,10**
13/11/2023 09:58:12	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**1.651,65**
13/11/2023 09:58:36	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 025)	**1.550,00**
13/11/2023 09:58:42	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**1.627,50**
13/11/2023 09:58:46	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 034)	**1.550,01**
13/11/2023 09:59:21	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 043)	**1.545,00**
13/11/2023 09:59:36	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**1.622,25**
13/11/2023 09:59:39	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 030)	**1.545,01**
13/11/2023 10:01:20	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 111)	**1.540,00**
13/11/2023 10:01:28	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 034)	**1.540,01**
13/11/2023 10:01:37	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**1.617,00**
13/11/2023 10:02:07	**LANCE**	BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1.539,99**
13/11/2023 10:02:14	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**1.616,98**
13/11/2023 10:02:34	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 030)	**1.535,00**
13/11/2023 10:02:37	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**1.611,75**
13/11/2023 10:02:41	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 034)	**1.535,01**
13/11/2023 10:03:06	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/11/2023 10:03:56	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 111)	**1.520,00**
13/11/2023 10:03:58	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**1.596,00**
13/11/2023 10:04:06	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 043)	**1.515,00**
13/11/2023 10:04:10	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**1.590,75**
13/11/2023 10:04:10	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 030)	**1.500,00**
13/11/2023 10:04:18	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 034)	**1.500,01**
13/11/2023 10:04:22	**LANCE**	BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1.350,00**
13/11/2023 10:04:27	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 030)	**1.350,01**
13/11/2023 10:04:29	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**1.417,50**
13/11/2023 10:04:38	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 034)	**1.350,02**
13/11/2023 10:04:47	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 025)	**1.000,00**
13/11/2023 10:04:52	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**1.349,99**
13/11/2023 10:04:54	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 034)	**1.000,01**
13/11/2023 10:05:00	**LANCE**	BARATAO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 077)	**1.241,00**
13/11/2023 10:05:04	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**1.240,99**
13/11/2023 10:05:11	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 030)	**1.000,02**
13/11/2023 10:05:22	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 043)	**995,00**
13/11/2023 10:05:31	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 030)	**995,01**
13/11/2023 10:06:13	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 034)	**995,02**
13/11/2023 10:06:58	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 111)	**1.239,00**
13/11/2023 10:07:04	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**1.238,99**
13/11/2023 10:07:12	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 106)	**995,10**
13/11/2023 10:07:19	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 111)	**1.238,98**
13/11/2023 10:07:26	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**1.238,97**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 567

13/11/2023 10:08:42	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 111)	**1.238,96**
13/11/2023 10:08:44	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**1.238,95**
13/11/2023 10:08:52	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 111)	**1.238,94**
13/11/2023 10:08:58	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**1.238,93**
13/11/2023 10:09:02	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 111)	**1.238,92**
13/11/2023 10:09:04	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**1.238,91**
13/11/2023 10:09:11	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 111)	**1.238,90**
13/11/2023 10:09:22	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**1.238,89**
13/11/2023 10:09:29	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 025)	**900,00**
13/11/2023 10:09:34	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 043)	**970,00**
13/11/2023 10:09:42	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 111)	**1.238,87**
13/11/2023 10:09:51	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**1.238,86**
13/11/2023 10:10:01	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 111)	**1.238,82**
13/11/2023 10:10:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 025, PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 030			
13/11/2023 10:10:06	**FECHADO 1**		
13/11/2023 10:10:32	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 030)	**968,10**
13/11/2023 10:10:43	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 025)	**754,00**
13/11/2023 10:15:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA			
13/11/2023 10:15:06	**HABILITAÇÃO**		
21/11/2023 11:40:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
21/11/2023 12:10:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		
21/11/2023 14:37:21	**HABILITAÇÃO**		
21/11/2023 14:40:47	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
21/11/2023 15:10:47	**EM ADJUDICAÇÃO**		
04/12/2023 15:02:53	**ADJUDICADO**		

LOTE 11 - ADJUDICADO
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: U Marca: SAILUN Modelo: ATREZZO SH406
Descrição: PNEU DE CARRO 175/70 R13 ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 82 (475KG)
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 182,00 **Valor Total:** 1.820,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GERMANO PNEUS LTDA	082	48.926.883/0001-91	396,00	182,00		Sim
2	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	048	50.108.526/0001-68	396,43	230,00	26,37	Sim
3	MGB PNEUS IMPORTACAO E	042	20.183.508/0001-80	396,43	233,70	1,61	Não
4	J.E PNEUS LTDA	015	48.910.213/0001-87	396,43	240,00	2,70	Sim
5	RK KASCZUK E CIA LTDA	131	22.196.632/0002-96	396,00	248,00	3,33	Não
6	SETIM & TITON LTDA	107	20.862.784/0001-74	396,00	249,00	0,40	Sim
7	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	094	03.805.667/0001-50	396,43	275,99	10,84	Sim
8	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	037	36.097.231/0001-02	396,00	276,00	0,00	Sim

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 568

9	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	024	47.270.248/0001-36	396,43	318,99	15,58	Sim
10	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	028	01.795.704/0001-60	396,00	319,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2023 09:13:44	**PUBLICADO**		
01/11/2023 10:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/11/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/11/2023 09:48:06	**DISPUTA**		
13/11/2023 09:48:06	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**396,43**
13/11/2023 09:48:06	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	**396,00**
13/11/2023 09:48:06	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 015)	**396,43**
13/11/2023 09:48:06	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 042)	**396,43**
13/11/2023 09:48:06	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 131)	**396,00**
13/11/2023 09:48:06	**LANCE**	GERMANO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**396,00**
13/11/2023 09:48:06	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 028)	**396,00**
13/11/2023 09:48:06	**LANCE**	SETIM & TITON LTDA (PARTICIPANTE 107)	**396,00**
13/11/2023 09:48:06	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 048)	**396,43**
13/11/2023 09:48:06	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 094)	**396,43**
13/11/2023 09:49:15	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	**350,00**
13/11/2023 09:49:17	**LANCE**	SETIM & TITON LTDA (PARTICIPANTE 107)	**390,00**
13/11/2023 09:49:17	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 042)	**364,00**
13/11/2023 09:49:19	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**367,50**
13/11/2023 09:49:28	**LANCE**	SETIM & TITON LTDA (PARTICIPANTE 107)	**249,00**
13/11/2023 09:49:29	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 042)	**258,96**
13/11/2023 09:49:31	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**349,99**
13/11/2023 09:49:59	**LANCE**	GERMANO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**200,00**
13/11/2023 09:50:03	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 042)	**248,99**
13/11/2023 09:51:21	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 131)	**248,00**
13/11/2023 09:51:23	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 042)	**247,99**
13/11/2023 09:52:05	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 015)	**240,00**
13/11/2023 09:52:25	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 042)	**239,99**
13/11/2023 09:55:05	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	**276,00**
13/11/2023 09:57:16	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 028)	**349,00**
13/11/2023 09:57:20	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**348,99**
13/11/2023 09:58:42	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 048)	**230,00**
13/11/2023 10:00:37	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 094)	**275,99**
13/11/2023 10:02:37	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 028)	**340,00**
13/11/2023 10:02:42	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**339,99**
13/11/2023 10:03:06	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/11/2023 10:04:26	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 028)	**339,00**

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 589

13/11/2023 10:04:33	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**338,99**
13/11/2023 10:05:08	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 028)	**330,00**
13/11/2023 10:05:11	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**329,99**
13/11/2023 10:05:44	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 028)	**320,00**
13/11/2023 10:05:49	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**319,99**
13/11/2023 10:07:38	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 028)	**319,00**
13/11/2023 10:07:43	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**318,99**
13/11/2023 10:10:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 048, PARTICIPANTE 042

13/11/2023 10:10:06	**FECHADO 1**		
13/11/2023 10:10:55	**LANCE**	GERMANO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**182,00**
13/11/2023 10:14:12	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 042)	**233,70**
13/11/2023 10:15:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GERMANO PNEUS LTDA

13/11/2023 10:15:07	**HABILITAÇÃO**
21/11/2023 11:40:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
21/11/2023 12:10:17	**EM ADJUDICAÇÃO**
21/11/2023 14:35:25	**HABILITAÇÃO**
21/11/2023 14:40:47	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
21/11/2023 15:10:47	**EM ADJUDICAÇÃO**
04/12/2023 15:02:53	**ADJUDICADO**

LOTE 12 - ADJUDICADO
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: U Marca: JK TORNEL Modelo: CLASSIC

Descrição: PNEU 175 70 R13 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189

Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 230,00 **Valor Total:** 5.520,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	113	50.108.526/0001-68	396,43	230,00		Sim
2	J.E PNEUS LTDA	012	48.910.213/0001-87	396,43	240,00	4,35	Sim
3	RK KASCZUK E CIA LTDA	083	22.196.632/0002-96	396,00	249,00	3,75	Não
4	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	117	03.805.667/0001-50	396,43	268,99	8,03	Sim
5	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	084	47.270.248/0001-36	396,43	304,30	13,13	Sim
6	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	016	01.795.704/0001-60	396,00	320,00	5,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2023 09:13:44	**PUBLICADO**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 340

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

01/11/2023 10:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/11/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/11/2023 09:48:06	**DISPUTA**		
13/11/2023 09:48:06	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**396,43**
13/11/2023 09:48:06	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**396,43**
13/11/2023 09:48:06	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 083)	**396,00**
13/11/2023 09:48:06	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 016)	**396,00**
13/11/2023 09:48:06	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 113)	**396,43**
13/11/2023 09:48:06	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 117)	**396,43**
13/11/2023 09:51:58	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**395,00**
13/11/2023 09:54:16	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 113)	**390,00**
13/11/2023 09:55:22	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**385,00**
13/11/2023 09:57:42	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 016)	**384,00**
13/11/2023 09:58:28	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 083)	**384,10**
13/11/2023 09:58:51	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 113)	**380,00**
13/11/2023 09:59:16	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**375,00**
13/11/2023 09:59:36	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**393,75**
13/11/2023 10:00:52	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 117)	**375,01**
13/11/2023 10:03:06	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/11/2023 10:03:11	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 016)	**370,00**
13/11/2023 10:03:13	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**388,50**
13/11/2023 10:03:17	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 117)	**370,01**
13/11/2023 10:04:15	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**365,00**
13/11/2023 10:04:22	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**383,25**
13/11/2023 10:04:34	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 117)	**365,01**
13/11/2023 10:04:44	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 016)	**360,00**
13/11/2023 10:04:46	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**378,00**
13/11/2023 10:04:51	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 083)	**360,10**
13/11/2023 10:04:54	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 117)	**360,01**
13/11/2023 10:04:56	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 113)	**350,00**
13/11/2023 10:04:58	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**367,50**
13/11/2023 10:05:01	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 117)	**350,01**
13/11/2023 10:05:29	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**345,00**
13/11/2023 10:05:31	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 016)	**349,00**
13/11/2023 10:05:34	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**362,25**
13/11/2023 10:06:03	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 117)	**345,01**
13/11/2023 10:06:08	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 016)	**340,00**
13/11/2023 10:06:10	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**357,00**
13/11/2023 10:06:18	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 117)	**340,01**
13/11/2023 10:07:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 117, PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 113, PARTICIPANTE 084, PARTICIPANTE 083

13/11/2023 10:07:07	**FECHADO 1**		
13/11/2023 10:07:46	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 083)	**249,00**

Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 591

13/11/2023 10:08:02	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 016)	**320,00**
13/11/2023 10:08:05	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**240,00**
13/11/2023 10:08:14	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**304,30**
13/11/2023 10:08:35	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 117)	**268,99**
13/11/2023 10:09:43	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 113)	**230,00**
13/11/2023 10:12:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA			
13/11/2023 10:12:07	**HABILITAÇÃO**		
21/11/2023 11:40:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
21/11/2023 12:10:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		
21/11/2023 14:35:34	**HABILITAÇÃO**		
21/11/2023 14:40:47	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
21/11/2023 15:10:48	**EM ADJUDICAÇÃO**		
04/12/2023 15:02:53	**ADJUDICADO**		

LOTE 13 - ADJUDICADO
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: U Marca: ROADKING/Qingdao Wangyu Rubber Co., Ltd. Modelo: 175/70R14LT 95/93T ROADKING RADIAL 109

Descrição: PNEU 175 70 R14 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189

Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 240,24 **Valor Total:** 5.765,76

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MGB PNEUS IMPORTACAO E	041	20.183.508/0001-80	532,32	240,24		Não
2	RK KASCZUK E CIA LTDA	005	22.196.632/0002-96	532,00	262,00	9,06	Não
3	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	070	50.108.526/0001-68	532,32	294,00	12,21	Sim
4	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	127	03.805.667/0001-50	532,31	311,03	5,79	Sim
5	J.E PNEUS LTDA	111	48.910.213/0001-87	532,32	346,00	11,24	Sim
6	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	009	36.097.231/0001-02	532,00	348,00	0,58	Sim
7	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	148	47.270.248/0001-36	532,32	359,99	3,45	Sim
8	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	086	01.795.704/0001-60	530,00	390,00	8,34	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2023 09:13:44	**PUBLICADO**		
01/11/2023 10:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/11/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/11/2023 10:05:03	**DISPUTA**		
13/11/2023 10:05:03	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**532,00**
13/11/2023 10:05:03	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**532,32**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 542

13/11/2023 10:05:03	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 041)	**532,32**
13/11/2023 10:05:03	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	**532,00**
13/11/2023 10:05:03	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 111)	**532,32**
13/11/2023 10:05:03	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 086)	**530,00**
13/11/2023 10:05:03	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 070)	**532,32**
13/11/2023 10:05:03	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 127)	**532,31**
13/11/2023 10:08:04	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**520,00**
13/11/2023 10:09:55	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 070)	**350,00**
13/11/2023 10:09:57	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 041)	**364,00**
13/11/2023 10:10:01	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 127)	**515,00**
13/11/2023 10:10:02	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**367,50**
13/11/2023 10:10:39	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	**350,10**
13/11/2023 10:11:20	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 086)	**390,00**
13/11/2023 10:12:53	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**48,00**
13/11/2023 10:12:55	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 041)	**349,99**
13/11/2023 10:12:57	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**363,99**
13/11/2023 10:13:14	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 127)	**362,98**
13/11/2023 10:13:25	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**362,97**
13/11/2023 10:13:32	**MENSAGEM**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	
Solicito cancelamento do lance de R$ 48,00. Digitado errado, valor inexequível.			
13/11/2023 10:14:05	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 111)	**346,00**
13/11/2023 10:14:12	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 041)	**345,99**
13/11/2023 10:15:56	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	**346,10**
13/11/2023 10:17:22	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 127)	**345,98**
13/11/2023 10:17:23	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 041)	**345,97**
13/11/2023 10:17:56	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 070)	**340,00**
13/11/2023 10:17:57	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 041)	**339,99**
13/11/2023 10:18:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
bom dia			
13/11/2023 10:18:32	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 070)	**330,00**
13/11/2023 10:18:36	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 041)	**329,99**
13/11/2023 10:19:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 009 no valor de 48,00 foi cancelado.			
13/11/2023 10:19:53	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**360,00**
13/11/2023 10:19:59	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**359,99**
13/11/2023 10:20:03	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/11/2023 10:20:17	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**348,00**
13/11/2023 10:22:12	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	**330,10**
13/11/2023 10:22:55	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 127)	**330,01**
13/11/2023 10:24:34	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 070)	**325,00**
13/11/2023 10:24:58	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 127)	**325,01**
13/11/2023 10:25:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 127, PARTICIPANTE 041, PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 111, PARTICIPANTE 009			
13/11/2023 10:25:04	**FECHADO 1**		

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 543

13/11/2023 10:25:16	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 005)	**262,00**
13/11/2023 10:25:50	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 070)	**294,00**
13/11/2023 10:25:59	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 127)	**311,03**
13/11/2023 10:29:09	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 041)	**240,24**
13/11/2023 10:30:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI			
13/11/2023 10:30:04	**HABILITAÇÃO**		
21/11/2023 11:40:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
21/11/2023 12:10:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		
21/11/2023 14:35:41	**HABILITAÇÃO**		
21/11/2023 14:40:47	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
21/11/2023 15:10:49	**EM ADJUDICAÇÃO**		
04/12/2023 15:02:53	**ADJUDICADO**		

LOTE 14 - ADJUDICADO
Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: U Marca: CASUMINA Modelo: AV567

Descrição: PNEU 185 70 R14 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189

Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 264,00 **Valor Total:** 7.920,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PREMIUM PNEUS EIRELI	035	33.054.804/0002-03	500,00	264,00		Sim
2	MGB PNEUS IMPORTACAO E	147	20.183.508/0001-80	506,03	265,27	0,48	Não
3	RK KASCZUK E CIA LTDA	006	22.196.632/0002-96	506,00	279,00	5,18	Não
4	J.E PNEUS LTDA	079	48.910.213/0001-87	506,03	283,99	1,79	Sim
5	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	121	50.108.526/0001-68	506,03	284,00	0,00	Sim
6	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	095	03.805.667/0001-50	506,03	318,07	12,00	Sim
7	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	098	47.270.248/0001-36	506,03	346,42	8,91	Sim
8	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	024	01.795.704/0001-60	500,00	369,00	6,52	Sim
9	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	031	36.097.231/0001-02	506,00	386,00	4,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2023 09:13:44	**PUBLICADO**		
01/11/2023 10:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/11/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/11/2023 10:05:04	**DISPUTA**		
13/11/2023 10:05:04	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**506,00**
13/11/2023 10:05:04	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 024)	**500,00**
13/11/2023 10:05:04	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 121)	**506,03**

PROCESSO Nº FOLHA Nº 579

13/11/2023 10:05:04	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 095)	**506,03**
13/11/2023 10:05:04	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	**500,00**
13/11/2023 10:05:04	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 031)	**506,00**
13/11/2023 10:05:04	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 079)	**506,03**
13/11/2023 10:05:04	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**506,03**
13/11/2023 10:05:04	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 147)	**506,03**
13/11/2023 10:08:20	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 031)	**490,00**
13/11/2023 10:10:09	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 121)	**450,00**
13/11/2023 10:10:16	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 147)	**468,00**
13/11/2023 10:10:27	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**472,50**
13/11/2023 10:10:43	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**450,10**
13/11/2023 10:11:41	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 024)	**430,00**
13/11/2023 10:11:44	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 147)	**447,20**
13/11/2023 10:11:48	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**451,50**
13/11/2023 10:13:34	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	**430,01**
13/11/2023 10:14:01	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 031)	**432,00**
13/11/2023 10:14:07	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 121)	**435,00**
13/11/2023 10:14:15	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 079)	**425,00**
13/11/2023 10:14:17	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 147)	**442,00**
13/11/2023 10:14:18	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**446,25**
13/11/2023 10:14:41	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	**425,01**
13/11/2023 10:15:58	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 031)	**425,02**
13/11/2023 10:16:09	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**425,10**
13/11/2023 10:17:36	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 095)	**424,99**
13/11/2023 10:17:40	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 147)	**441,98**
13/11/2023 10:17:41	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**446,23**
13/11/2023 10:17:50	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 079)	**420,00**
13/11/2023 10:17:51	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 147)	**436,80**
13/11/2023 10:17:52	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**441,00**
13/11/2023 10:17:55	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	**420,01**
13/11/2023 10:18:01	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 121)	**410,00**
13/11/2023 10:18:03	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 147)	**426,40**
13/11/2023 10:18:04	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**430,50**
13/11/2023 10:18:05	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	**410,01**
13/11/2023 10:18:29	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 079)	**405,00**
13/11/2023 10:18:34	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 147)	**421,20**
13/11/2023 10:18:36	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 031)	**405,20**
13/11/2023 10:18:37	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 024)	**411,00**
13/11/2023 10:18:37	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**425,25**
13/11/2023 10:18:42	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	**405,01**
13/11/2023 10:18:46	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 095)	**405,02**
13/11/2023 10:19:14	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**405,10**
13/11/2023 10:20:04	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/11/2023 10:23:35	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 121)	**400,00**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº 545
FOLHA Nº

13/11/2023 10:23:42	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 147)	**416,00**
13/11/2023 10:23:52	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 079)	**395,00**
13/11/2023 10:23:54	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 147)	**410,80**
13/11/2023 10:23:57	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**414,75**
13/11/2023 10:24:17	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 031)	**386,00**
13/11/2023 10:24:20	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**405,30**
13/11/2023 10:24:23	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 147)	**401,44**
13/11/2023 10:24:28	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 121)	**380,00**
13/11/2023 10:24:31	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**399,00**
13/11/2023 10:24:33	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	**380,02**
13/11/2023 10:24:35	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 147)	**395,20**
13/11/2023 10:24:50	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**380,10**
13/11/2023 10:25:06	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 095)	**380,01**

13/11/2023 10:26:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 121, PARTICIPANTE 095, PARTICIPANTE 035, PARTICIPANTE 006, PARTICIPANTE 031, PARTICIPANTE 079, PARTICIPANTE 147, PARTICIPANTE 098, PARTICIPANTE 024

13/11/2023 10:26:04	**FECHADO 1**		
13/11/2023 10:26:15	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 121)	**284,00**
13/11/2023 10:26:18	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 024)	**369,00**
13/11/2023 10:26:21	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	**264,00**
13/11/2023 10:26:43	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 079)	**283,99**
13/11/2023 10:27:11	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**346,42**
13/11/2023 10:27:24	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**279,00**
13/11/2023 10:27:32	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 095)	**318,07**
13/11/2023 10:30:15	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 147)	**265,27**

13/11/2023 10:31:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PREMIUM PNEUS EIRELI

13/11/2023 10:31:04	**HABILITAÇÃO**
21/11/2023 11:40:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
21/11/2023 12:10:17	**EM ADJUDICAÇÃO**
21/11/2023 14:35:49	**HABILITAÇÃO**
21/11/2023 14:40:47	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
21/11/2023 15:10:49	**EM ADJUDICAÇÃO**
04/12/2023 15:02:53	**ADJUDICADO**

LOTE 15 - ADJUDICADO
Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: U Marca: APTANY Modelo: RL108

Descrição: PNEU DE KOMBI 185 R14 COM 08 LONAS ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA POR PNEU 102 - (850 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 9,2 MM

Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 259,00 **Valor Total:** 2.072,00

CLASSIFICAÇÃO

Rua Bun. Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 546

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PREMIUM PNEUS EIRELI	009	33.054.804/0002-03	695,00	259,00		Sim
2	MGB PNEUS IMPORTACAO E	037	20.183.508/0001-80	695,34	287,34	10,94	Não
3	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	007	50.108.526/0001-68	695,34	304,00	5,80	Sim
4	RK KASCZUK E CIA LTDA	059	22.196.632/0002-96	695,00	319,00	4,93	Não
5	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	108	03.805.667/0001-50	695,34	361,32	13,27	Sim
6	J.E PNEUS LTDA	051	48.910.213/0001-87	695,34	367,00	1,57	Sim
7	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	137	47.270.248/0001-36	695,34	437,44	19,19	Sim
8	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	089	36.097.231/0001-02	695,00	454,00	3,79	Sim
9	SETIM & TITON LTDA	046	20.862.784/0001-74	695,00	496,00	9,25	Sim
10	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	067	01.795.704/0001-60	695,00	598,00	20,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2023 09:13:44	**PUBLICADO**		
01/11/2023 10:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/11/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/11/2023 10:05:04	**DISPUTA**		
13/11/2023 10:05:04	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)	**695,00**
13/11/2023 10:05:04	**LANCE**	SETIM & TITON LTDA (PARTICIPANTE 046)	**695,00**
13/11/2023 10:05:04	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 067)	**695,00**
13/11/2023 10:05:04	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 007)	**695,34**
13/11/2023 10:05:04	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 108)	**695,34**
13/11/2023 10:05:04	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	**695,00**
13/11/2023 10:05:04	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	**695,00**
13/11/2023 10:05:04	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 051)	**695,34**
13/11/2023 10:05:04	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**695,34**
13/11/2023 10:05:04	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 037)	**695,34**
13/11/2023 10:08:31	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	**680,00**
13/11/2023 10:10:01	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 007)	**500,00**
13/11/2023 10:10:05	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**525,00**
13/11/2023 10:10:06	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 037)	**520,00**
13/11/2023 10:10:47	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)	**500,10**
13/11/2023 10:12:00	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 067)	**598,00**
13/11/2023 10:13:27	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	**500,01**
13/11/2023 10:13:52	**LANCE**	SETIM & TITON LTDA (PARTICIPANTE 046)	**496,00**
13/11/2023 10:13:55	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 037)	**515,84**
13/11/2023 10:13:56	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**520,80**
13/11/2023 10:13:56	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	**496,02**
13/11/2023 10:14:19	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 007)	**480,00**
13/11/2023 10:14:20	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 051)	**495,00**
13/11/2023 10:14:23	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**504,00**

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 547

13/11/2023 10:14:23	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 037)	**499,20**
13/11/2023 10:14:26	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 051)	**475,00**
13/11/2023 10:14:29	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 037)	**494,00**
13/11/2023 10:14:29	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**498,75**
13/11/2023 10:14:29	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	**480,02**
13/11/2023 10:14:34	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	**475,01**
13/11/2023 10:16:09	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	**475,02**
13/11/2023 10:16:12	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)	**475,10**
13/11/2023 10:17:42	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 108)	**474,00**
13/11/2023 10:17:45	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 037)	**492,96**
13/11/2023 10:17:47	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**497,70**
13/11/2023 10:17:49	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 007)	**470,00**
13/11/2023 10:17:51	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 037)	**488,80**
13/11/2023 10:17:52	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	**470,01**
13/11/2023 10:17:52	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**493,50**
13/11/2023 10:17:56	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 051)	**465,00**
13/11/2023 10:17:57	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 037)	**483,60**
13/11/2023 10:17:58	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**488,25**
13/11/2023 10:18:06	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 007)	**460,00**
13/11/2023 10:18:07	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	**465,01**
13/11/2023 10:18:08	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 037)	**478,40**
13/11/2023 10:18:10	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	**460,01**
13/11/2023 10:18:10	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**483,00**
13/11/2023 10:18:35	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 051)	**455,00**
13/11/2023 10:18:35	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 108)	**460,02**
13/11/2023 10:18:40	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**477,75**
13/11/2023 10:18:42	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 037)	**473,20**
13/11/2023 10:18:46	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	**454,00**
13/11/2023 10:18:51	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**476,70**
13/11/2023 10:18:52	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 037)	**472,16**
13/11/2023 10:18:54	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 051)	**450,00**
13/11/2023 10:18:55	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	**454,01**
13/11/2023 10:18:56	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**472,50**
13/11/2023 10:18:58	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 037)	**468,00**
13/11/2023 10:18:59	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	**450,02**
13/11/2023 10:19:18	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)	**450,10**
13/11/2023 10:20:04	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/11/2023 10:20:22	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 108)	**450,03**
13/11/2023 10:24:54	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 007)	**440,00**
13/11/2023 10:24:57	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**462,00**
13/11/2023 10:24:58	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 037)	**457,60**
13/11/2023 10:24:59	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)	**440,10**

Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 548

13/11/2023 10:25:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 007, PARTICIPANTE 059, PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 108, PARTICIPANTE 089, PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 137

13/11/2023 10:25:04	**FECHADO 1**		
13/11/2023 10:25:25	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 108)	**361,32**
13/11/2023 10:25:31	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 059)	**319,00**
13/11/2023 10:26:08	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 009)	**259,00**
13/11/2023 10:26:13	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**437,44**
13/11/2023 10:26:29	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 007)	**304,00**
13/11/2023 10:26:55	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 051)	**367,00**
13/11/2023 10:29:09	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 037)	**287,34**

13/11/2023 10:30:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PREMIUM PNEUS EIRELI

13/11/2023 10:30:04	**HABILITAÇÃO**
21/11/2023 11:40:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
21/11/2023 12:10:17	**EM ADJUDICAÇÃO**
21/11/2023 14:35:57	**HABILITAÇÃO**
21/11/2023 14:40:47	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
21/11/2023 15:10:49	**EM ADJUDICAÇÃO**
04/12/2023 15:02:53	**ADJUDICADO**

LOTE 16 - ADJUDICADO
Lote: 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: U Marca: INVOVIC Modelo: EL601

Descrição: PNEUS 205 60 R15 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 260,00 **Valor Total:** 2.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PREMIUM PNEUS EIRELI	015	33.054.804/0002-03	760,00	260,00		Sim
2	MGB PNEUS IMPORTACAO E	035	20.183.508/0001-80	765,92	260,62	0,24	Não
3	RK KASCZUK E CIA LTDA	102	22.196.632/0002-96	765,00	289,00	10,89	Não
4	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	097	50.108.526/0001-68	765,92	294,00	1,73	Sim
5	J.E PNEUS LTDA	034	48.910.213/0001-87	765,92	295,00	0,34	Sim
6	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	108	03.805.667/0001-50	765,92	354,10	20,03	Sim
7	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	119	47.270.248/0001-36	765,92	387,17	9,34	Sim
8	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	099	36.097.231/0001-02	765,00	456,00	17,78	Sim
9	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	096	01.795.704/0001-60	765,00	518,00	13,60	Sim
10	SETIM & TITON LTDA	136	20.862.784/0001-74	765,00	520,00	0,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

PROCESSO Nº 579 FOLHAS Nº

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

01/11/2023 09:13:44	**PUBLICADO**		
01/11/2023 10:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/11/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/11/2023 10:05:04	**DISPUTA**		
13/11/2023 10:05:04	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 097)	**765,92**
13/11/2023 10:05:04	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 108)	**765,92**
13/11/2023 10:05:04	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 015)	**760,00**
13/11/2023 10:05:04	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 034)	**765,92**
13/11/2023 10:05:04	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**765,92**
13/11/2023 10:05:04	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 035)	**765,92**
13/11/2023 10:05:04	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	**765,00**
13/11/2023 10:05:04	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 102)	**765,00**
13/11/2023 10:05:04	**LANCE**	SETIM & TITON LTDA (PARTICIPANTE 136)	**765,00**
13/11/2023 10:05:04	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 096)	**765,00**
13/11/2023 10:08:42	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	**750,00**
13/11/2023 10:10:02	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 034)	**745,00**
13/11/2023 10:10:15	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 097)	**700,00**
13/11/2023 10:10:17	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 035)	**728,00**
13/11/2023 10:10:27	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**735,00**
13/11/2023 10:10:51	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 102)	**700,10**
13/11/2023 10:12:29	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 096)	**590,00**
13/11/2023 10:12:34	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 035)	**613,60**
13/11/2023 10:12:34	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**619,50**
13/11/2023 10:13:14	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 015)	**590,02**
13/11/2023 10:14:06	**LANCE**	SETIM & TITON LTDA (PARTICIPANTE 136)	**580,00**
13/11/2023 10:14:12	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**609,00**
13/11/2023 10:14:12	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 035)	**603,20**
13/11/2023 10:14:14	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 097)	**550,00**
13/11/2023 10:14:17	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 035)	**572,00**
13/11/2023 10:14:18	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**577,50**
13/11/2023 10:14:27	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 015)	**550,02**
13/11/2023 10:14:28	**LANCE**	SETIM & TITON LTDA (PARTICIPANTE 136)	**540,00**
13/11/2023 10:14:33	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 034)	**535,00**
13/11/2023 10:14:35	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 035)	**556,40**
13/11/2023 10:14:35	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**561,75**
13/11/2023 10:14:37	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	**530,00**
13/11/2023 10:14:40	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 035)	**551,20**
13/11/2023 10:14:41	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**556,50**
13/11/2023 10:14:49	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 034)	**525,00**
13/11/2023 10:14:52	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 035)	**546,00**
13/11/2023 10:14:52	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**551,25**
13/11/2023 10:15:00	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 015)	**525,02**
13/11/2023 10:15:07	**LANCE**	SETIM & TITON LTDA (PARTICIPANTE 136)	**520,00**
13/11/2023 10:15:09	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 035)	**540,80**

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 580

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

13/11/2023 10:15:09	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	545,99
13/11/2023 10:15:28	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 096)	529,00
13/11/2023 10:15:30	LANCE	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 015)	520,02
13/11/2023 10:16:15	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	520,03
13/11/2023 10:16:19	LANCE	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 102)	520,10
13/11/2023 10:17:13	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 034)	515,00
13/11/2023 10:17:17	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 035)	535,60
13/11/2023 10:17:18	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	540,75
13/11/2023 10:17:18	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 097)	500,00
13/11/2023 10:17:23	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 035)	519,99
13/11/2023 10:17:24	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 034)	495,00
13/11/2023 10:17:28	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 097)	490,00
13/11/2023 10:17:28	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 035)	514,80
13/11/2023 10:17:30	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	514,50
13/11/2023 10:17:33	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 034)	485,00
13/11/2023 10:17:34	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 035)	504,40
13/11/2023 10:17:34	LANCE	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 015)	490,02
13/11/2023 10:17:35	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	509,25
13/11/2023 10:17:37	LANCE	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 015)	485,02
13/11/2023 10:17:38	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	486,00
13/11/2023 10:17:43	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 097)	480,00
13/11/2023 10:17:45	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 035)	499,20
13/11/2023 10:17:47	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	504,00
13/11/2023 10:18:00	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 034)	475,00
13/11/2023 10:18:00	LANCE	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 015)	480,01
13/11/2023 10:18:03	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 035)	494,00
13/11/2023 10:18:04	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	498,75
13/11/2023 10:18:10	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 097)	450,00
13/11/2023 10:18:13	LANCE	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 015)	450,01
13/11/2023 10:18:14	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 035)	468,00
13/11/2023 10:18:16	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	472,50
13/11/2023 10:18:17	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 034)	445,00
13/11/2023 10:18:20	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 035)	462,80
13/11/2023 10:18:21	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	467,25
13/11/2023 10:18:23	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 097)	440,00
13/11/2023 10:18:25	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 035)	457,60
13/11/2023 10:18:27	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 108)	440,01
13/11/2023 10:18:28	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	462,00
13/11/2023 10:18:38	LANCE	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 015)	440,02
13/11/2023 10:18:40	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 034)	435,00
13/11/2023 10:18:45	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	456,75
13/11/2023 10:18:46	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 035)	452,40
13/11/2023 10:18:57	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	456,00
13/11/2023 10:19:05	LANCE	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 015)	435,02

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 581

13/11/2023 10:19:21	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 102)	**435,10**
13/11/2023 10:20:05	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/11/2023 10:20:27	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 096)	**518,00**
13/11/2023 10:20:34	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 108)	**435,01**
13/11/2023 10:23:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 034, PARTICIPANTE 108, PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 102, PARTICIPANTE 097, PARTICIPANTE 035, PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 119

13/11/2023 10:23:05	**FECHADO 1**		
13/11/2023 10:23:25	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 034)	**295,00**
13/11/2023 10:23:37	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 108)	**354,10**
13/11/2023 10:23:48	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 097)	**294,00**
13/11/2023 10:24:08	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**387,17**
13/11/2023 10:24:16	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 102)	**289,00**
13/11/2023 10:24:21	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 015)	**267,00**
13/11/2023 10:27:11	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 035)	**260,62**
13/11/2023 10:28:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

PARTICIPANTE 015 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

13/11/2023 10:28:05	**DESEMPATE**		
13/11/2023 10:28:22	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 015)	**260,00**
13/11/2023 10:33:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PREMIUM PNEUS EIRELI

13/11/2023 10:33:07	**HABILITAÇÃO**
21/11/2023 11:40:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
21/11/2023 12:10:17	**EM ADJUDICAÇÃO**
21/11/2023 14:36:06	**HABILITAÇÃO**
21/11/2023 14:40:47	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
21/11/2023 15:10:50	**EM ADJUDICAÇÃO**
04/12/2023 15:02:54	**ADJUDICADO**

LOTE 17 - ADJUDICADO
Lote: 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: U Marca: X BRI Modelo: CARGOPLUS

Descrição: PNEU 195 70 R15C 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189

Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 369,00 **Valor Total:** 2.952,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	024	50.108.526/0001-68	686,41	369,00		Sim
2	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	131	03.805.667/0001-50	686,41	389,03	5,43	Sim
3	J.E PNEUS LTDA	126	48.910.213/0001-87	686,41	390,00	0,25	Sim
4	RK KASCZUK E CIA LTDA	100	22.196.632/0002-96	686,00	396,00	1,54	Não
5	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	084	47.270.248/0001-36	686,41	487,70	23,16	Sim
6	SETIM & TITON LTDA	144	20.862.784/0001-74	686,00	686,00	40,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PROCESSO Nº 987
FOLHA Nº

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2023 09:13:44	**PUBLICADO**		
01/11/2023 10:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/11/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/11/2023 10:05:05	**DISPUTA**		
13/11/2023 10:05:05	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 100)	**686,00**
13/11/2023 10:05:05	**LANCE**	SETIM & TITON LTDA (PARTICIPANTE 144)	**686,00**
13/11/2023 10:05:05	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 024)	**686,41**
13/11/2023 10:05:05	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 126)	**686,41**
13/11/2023 10:05:05	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**686,41**
13/11/2023 10:05:05	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 131)	**686,41**
13/11/2023 10:09:06	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 126)	**685,00**
13/11/2023 10:10:20	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 024)	**600,00**
13/11/2023 10:10:26	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**630,00**
13/11/2023 10:10:55	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 100)	**600,10**
13/11/2023 10:14:39	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 126)	**595,00**
13/11/2023 10:14:41	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**624,75**
13/11/2023 10:16:23	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 100)	**595,10**
13/11/2023 10:17:24	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 024)	**550,00**
13/11/2023 10:17:29	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 126)	**545,00**
13/11/2023 10:17:30	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**572,25**
13/11/2023 10:17:32	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 024)	**540,00**
13/11/2023 10:17:35	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**567,00**
13/11/2023 10:17:42	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 126)	**535,00**
13/11/2023 10:17:47	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**561,75**
13/11/2023 10:17:50	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 131)	**534,00**
13/11/2023 10:17:53	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**560,70**
13/11/2023 10:18:05	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 126)	**530,00**
13/11/2023 10:18:10	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**556,50**
13/11/2023 10:18:16	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 131)	**530,01**
13/11/2023 10:18:19	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 024)	**520,00**
13/11/2023 10:18:21	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**546,00**
13/11/2023 10:18:45	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 126)	**515,00**
13/11/2023 10:18:51	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**540,75**
13/11/2023 10:20:05	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/11/2023 10:20:40	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 131)	**515,01**
13/11/2023 10:20:46	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 100)	**515,10**
13/11/2023 10:23:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 126, PARTICIPANTE 131, PARTICIPANTE 100, PARTICIPANTE 024, PARTICIPANTE 084

13/11/2023 10:23:05	**FECHADO 1**		
13/11/2023 10:23:39	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 126)	**390,00**

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 583

13/11/2023 10:24:08	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 024)	**369,00**
13/11/2023 10:24:08	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**487,70**
13/11/2023 10:24:11	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 131)	**389,03**
13/11/2023 10:24:32	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 100)	**396,00**
13/11/2023 10:28:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA

13/11/2023 10:28:06	**HABILITAÇÃO**	
21/11/2023 11:40:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
21/11/2023 12:10:17	**EM ADJUDICAÇÃO**	
21/11/2023 14:36:17	**HABILITAÇÃO**	
21/11/2023 14:40:47	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
21/11/2023 15:10:49	**EM ADJUDICAÇÃO**	
04/12/2023 15:02:54	**ADJUDICADO**	

LOTE 18 - ADJUDICADO
Lote: 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18 Unidade: U Marca: MASSIMO Modelo: OTTIMA

Descrição: PNEUS 185 65 R15 88T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 225,00 **Valor Total:** 4.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	J.E PNEUS LTDA	072	48.910.213/0001-87	550,61	225,00		Sim
2	MGB PNEUS IMPORTACAO E	114	20.183.508/0001-80	550,61	231,65	2,96	Não
3	PREMIUM PNEUS EIRELI	049	33.054.804/0002-03	550,00	235,00	1,45	Sim
4	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	081	50.108.526/0001-68	550,61	239,00	1,70	Sim
5	RK KASCZUK E CIA LTDA	091	22.196.632/0002-96	550,00	259,00	8,37	Não
6	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	141	03.805.667/0001-50	550,61	274,80	6,10	Sim
7	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	085	47.270.248/0001-36	550,61	317,89	15,68	Sim
8	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	129	36.097.231/0001-02	550,00	387,00	21,74	Sim
9	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	139	01.795.704/0001-60	550,00	420,00	8,53	Sim
10	SETIM & TITON LTDA	076	20.862.784/0001-74	550,00	550,00	30,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2023 09:13:44	**PUBLICADO**		
01/11/2023 10:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/11/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/11/2023 10:05:05	**DISPUTA**		
13/11/2023 10:05:05	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	**550,00**
13/11/2023 10:05:05	**LANCE**	SETIM & TITON LTDA (PARTICIPANTE 076)	**550,00**

PROCESSO Nº FOLHA Nº 584

13/11/2023 10:05:05	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 139)	**550,00**
13/11/2023 10:05:05	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**550,61**
13/11/2023 10:05:05	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 141)	**550,61**
13/11/2023 10:05:05	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 049)	**550,00**
13/11/2023 10:05:05	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**550,61**
13/11/2023 10:05:05	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 072)	**550,61**
13/11/2023 10:05:05	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**550,00**
13/11/2023 10:05:05	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 114)	**550,61**
13/11/2023 10:08:56	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 072)	**545,00**
13/11/2023 10:09:01	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	**540,00**
13/11/2023 10:09:48	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 072)	**535,00**
13/11/2023 10:10:25	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**350,00**
13/11/2023 10:10:27	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 114)	**364,00**
13/11/2023 10:10:36	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**367,50**
13/11/2023 10:11:07	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**350,10**
13/11/2023 10:12:57	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 139)	**420,00**
13/11/2023 10:13:02	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 049)	**350,02**
13/11/2023 10:14:43	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	**387,00**
13/11/2023 10:14:45	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 072)	**345,00**
13/11/2023 10:14:46	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 114)	**358,80**
13/11/2023 10:14:46	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**362,25**
13/11/2023 10:14:54	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 049)	**345,02**
13/11/2023 10:16:27	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**345,10**
13/11/2023 10:17:38	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**340,00**
13/11/2023 10:17:40	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 114)	**353,60**
13/11/2023 10:17:41	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**357,00**
13/11/2023 10:17:42	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 049)	**340,02**
13/11/2023 10:18:08	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 141)	**340,01**
13/11/2023 10:18:11	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 072)	**335,00**
13/11/2023 10:18:14	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 114)	**348,40**
13/11/2023 10:18:15	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**330,00**
13/11/2023 10:18:16	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**351,75**
13/11/2023 10:18:17	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 049)	**335,01**
13/11/2023 10:18:20	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 114)	**343,20**
13/11/2023 10:18:21	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 049)	**330,01**
13/11/2023 10:18:22	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**346,50**
13/11/2023 10:18:50	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 072)	**325,00**
13/11/2023 10:18:52	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 114)	**338,00**
13/11/2023 10:18:57	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**341,25**
13/11/2023 10:19:10	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 049)	**325,02**
13/11/2023 10:20:05	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/11/2023 10:20:47	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 141)	**325,01**
13/11/2023 10:20:52	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**325,10**
13/11/2023 10:24:47	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**320,00**

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 585

13/11/2023 10:24:49	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 114)	**332,80**
13/11/2023 10:24:53	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**336,00**
13/11/2023 10:24:55	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**320,10**
13/11/2023 10:26:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 141, PARTICIPANTE 049, PARTICIPANTE 114, PARTICIPANTE 085			
13/11/2023 10:26:05	**FECHADO 1**		
13/11/2023 10:26:24	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 141)	**274,80**
13/11/2023 10:26:39	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 049)	**235,00**
13/11/2023 10:26:54	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**239,00**
13/11/2023 10:27:07	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 072)	**225,00**
13/11/2023 10:27:11	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**317,89**
13/11/2023 10:27:38	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 091)	**259,00**
13/11/2023 10:30:15	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 114)	**231,65**
13/11/2023 10:31:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J.E PNEUS LTDA			
13/11/2023 10:31:06	**HABILITAÇÃO**		
13/11/2023 11:20:33	**MENSAGEM**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 072)	
Boa tarde, Sr. Pregoeiro também não estou conseguindo anexar a proposta reajustada			
13/11/2023 11:20:56	**MENSAGEM**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 072)	
O sistema não deixa incluir documentos de habilitação após a fase de disputa. Vocês precisam abrir o campo documentos complementares para envio dessa proposta atualizada			
21/11/2023 11:40:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
21/11/2023 12:10:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		
21/11/2023 14:36:24	**HABILITAÇÃO**		
21/11/2023 14:40:47	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
21/11/2023 15:10:49	**EM ADJUDICAÇÃO**		
04/12/2023 15:02:54	**ADJUDICADO**		

LOTE 19 - ADJUDICADO
Lote: 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19 Unidade: U Marca: WESTLAKE Modelo: RP18

Descrição: PNEUS 205 60 R16 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189

Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 290,00 **Valor Total:** 2.320,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PREMIUM PNEUS EIRELI	040	33.054.804/0002-03	775,00	290,00		Sim
2	J.E PNEUS LTDA	044	48.910.213/0001-87	778,14	305,00	5,17	Sim
3	RK KASCZUK E CIA LTDA	113	22.196.632/0002-96	778,00	310,00	1,64	Não
4	MGB PNEUS IMPORTACAO E	093	20.183.508/0001-80	778,14	312,93	0,95	Não
5	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	038	50.108.526/0001-68	778,14	314,00	0,34	Sim
6	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	039	03.805.667/0001-50	778,14	335,02	6,69	Sim
7	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	002	47.270.248/0001-36	778,14	389,75	16,34	Sim
8	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	097	36.097.231/0001-02	778,00	444,00	13,92	Sim
9	SETIM & TITON LTDA	118	20.862.784/0001-74	778,00	480,00	8,11	Sim

Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 586

10	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	080	01.795.704/0001-60	778,00	499,90	4,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2023 09:13:44	**PUBLICADO**		
01/11/2023 10:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/11/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/11/2023 10:20:12	**DISPUTA**		
13/11/2023 10:20:12	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 038)	**778,14**
13/11/2023 10:20:12	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 039)	**778,14**
13/11/2023 10:20:12	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 097)	**778,00**
13/11/2023 10:20:12	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 040)	**775,00**
13/11/2023 10:20:12	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**778,14**
13/11/2023 10:20:12	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 093)	**778,14**
13/11/2023 10:20:12	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 044)	**778,14**
13/11/2023 10:20:12	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**778,00**
13/11/2023 10:20:12	**LANCE**	SETIM & TITON LTDA (PARTICIPANTE 118)	**778,00**
13/11/2023 10:20:12	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 080)	**778,00**
13/11/2023 10:20:52	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 044)	**770,00**
13/11/2023 10:23:25	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 080)	**769,00**
13/11/2023 10:24:28	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 097)	**760,00**
13/11/2023 10:25:02	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 038)	**700,00**
13/11/2023 10:25:04	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 093)	**728,00**
13/11/2023 10:25:10	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**735,00**
13/11/2023 10:25:52	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 097)	**680,00**
13/11/2023 10:25:56	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**714,00**
13/11/2023 10:25:57	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 093)	**707,20**
13/11/2023 10:26:36	**LANCE**	SETIM & TITON LTDA (PARTICIPANTE 118)	**650,00**
13/11/2023 10:26:38	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 093)	**676,00**
13/11/2023 10:27:00	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**682,50**
13/11/2023 10:27:03	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 040)	**650,01**
13/11/2023 10:27:19	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 044)	**645,00**
13/11/2023 10:27:22	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**677,25**
13/11/2023 10:27:23	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 093)	**670,80**
13/11/2023 10:27:33	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 080)	**650,02**
13/11/2023 10:28:04	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**645,10**
13/11/2023 10:28:05	**LANCE**	SETIM & TITON LTDA (PARTICIPANTE 118)	**640,00**
13/11/2023 10:28:07	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 093)	**665,60**
13/11/2023 10:28:08	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**672,00**
13/11/2023 10:28:09	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 040)	**645,032**
13/11/2023 10:28:35	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 097)	**630,00**

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 587

13/11/2023 10:28:36	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 040)	**640,01**
13/11/2023 10:28:37	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 093)	**655,20**
13/11/2023 10:28:37	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**661,50**
13/11/2023 10:28:40	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 040)	**630,01**
13/11/2023 10:28:59	**LANCE**	SETIM & TITON LTDA (PARTICIPANTE 118)	**600,00**
13/11/2023 10:29:03	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**629,99**
13/11/2023 10:29:05	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 093)	**624,00**
13/11/2023 10:29:17	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 097)	**590,00**
13/11/2023 10:29:22	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**619,50**
13/11/2023 10:29:23	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 093)	**613,60**
13/11/2023 10:29:30	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 040)	**590,01**
13/11/2023 10:29:43	**LANCE**	SETIM & TITON LTDA (PARTICIPANTE 118)	**580,00**
13/11/2023 10:29:46	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**609,00**
13/11/2023 10:29:46	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 038)	**550,00**
13/11/2023 10:29:46	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 093)	**603,20**
13/11/2023 10:29:51	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 097)	**552,00**
13/11/2023 10:29:51	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**577,50**
13/11/2023 10:29:53	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 093)	**572,00**
13/11/2023 10:29:55	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 040)	**550,01**
13/11/2023 10:30:34	**LANCE**	SETIM & TITON LTDA (PARTICIPANTE 118)	**530,00**
13/11/2023 10:30:38	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**556,50**
13/11/2023 10:30:39	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 038)	**500,00**
13/11/2023 10:30:39	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 093)	**551,20**
13/11/2023 10:30:44	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**525,00**
13/11/2023 10:30:45	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 093)	**520,00**
13/11/2023 10:30:53	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 039)	**500,01**
13/11/2023 10:30:56	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 097)	**495,00**
13/11/2023 10:31:01	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**519,75**
13/11/2023 10:31:03	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 093)	**514,80**
13/11/2023 10:31:19	**LANCE**	SETIM & TITON LTDA (PARTICIPANTE 118)	**480,00**
13/11/2023 10:31:20	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**504,00**
13/11/2023 10:31:22	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 093)	**499,20**
13/11/2023 10:31:30	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 097)	**482,00**
13/11/2023 10:31:39	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 038)	**450,00**
13/11/2023 10:31:44	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**472,50**
13/11/2023 10:31:44	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 093)	**468,00**
13/11/2023 10:31:59	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**450,10**
13/11/2023 10:31:59	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 097)	**450,02**
13/11/2023 10:32:00	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 040)	**450,01**
13/11/2023 10:32:55	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 080)	**499,90**
13/11/2023 10:33:35	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 097)	**444,00**
13/11/2023 10:33:37	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**466,20**
13/11/2023 10:33:42	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 093)	**461,76**
13/11/2023 10:34:11	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 044)	**440,00**

PROCESSO Nº 583

13/11/2023 10:34:16	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 093)	**457,60**
13/11/2023 10:34:17	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**462,00**
13/11/2023 10:34:21	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 038)	**430,00**
13/11/2023 10:34:23	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 093)	**447,20**
13/11/2023 10:34:27	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**451,50**
13/11/2023 10:34:28	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 040)	**430,01**
13/11/2023 10:34:45	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 039)	**430,02**
13/11/2023 10:34:52	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**430,10**
13/11/2023 10:35:10	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 044)	**425,00**
13/11/2023 10:35:12	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/11/2023 10:35:14	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**446,25**
13/11/2023 10:35:14	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 093)	**442,00**
13/11/2023 10:35:55	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**425,10**
13/11/2023 10:35:57	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 040)	**425,01**
13/11/2023 10:36:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 040, PARTICIPANTE 113, PARTICIPANTE 038, PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 093, PARTICIPANTE 097, PARTICIPANTE 002			
13/11/2023 10:36:13	**FECHADO 1**		
13/11/2023 10:36:19	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 044)	**305,00**
13/11/2023 10:36:27	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 038)	**314,00**
13/11/2023 10:36:31	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 039)	**335,02**
13/11/2023 10:37:08	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 040)	**290,00**
13/11/2023 10:37:16	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**389,75**
13/11/2023 10:39:49	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**310,00**
13/11/2023 10:40:14	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 093)	**312,93**
13/11/2023 10:41:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PREMIUM PNEUS EIRELI			
13/11/2023 10:41:13	**HABILITAÇÃO**		
21/11/2023 11:40:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
21/11/2023 12:10:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		
21/11/2023 14:36:37	**HABILITAÇÃO**		
21/11/2023 14:40:47	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
21/11/2023 15:10:49	**EM ADJUDICAÇÃO**		
04/12/2023 15:02:54	**ADJUDICADO**		

LOTE 20 - ADJUDICADO
Lote: 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20 Unidade: U Marca: X BRI Modelo: CARGOPLUS

Descrição: PNEUS 225 70 R15 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 399,00 **Valor Total:** 3.990,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	093	50.108.526/0001-68	968,81	399,00		Sim

Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº 589 FOLHA Nº

2	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	019	03.805.667/0001-50	968,81	455,02	14,04	Sim
3	RK KASCZUK E CIA LTDA	028	22.196.632/0002-96	968,00	490,00	7,69	Não
4	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	105	47.270.248/0001-36	968,81	533,89	8,96	Sim
5	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	122	01.795.704/0001-60	968,00	699,00	30,93	Sim
6	SETIM & TITON LTDA	145	20.862.784/0001-74	968,00	725,00	3,72	Sim
7	J.E PNEUS LTDA	097	48.910.213/0001-87	968,81	968,81	33,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2023 09:13:44	**PUBLICADO**		
01/11/2023 10:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/11/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/11/2023 10:20:13	**DISPUTA**		
13/11/2023 10:20:13	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 122)	**968,00**
13/11/2023 10:20:13	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 093)	**968,81**
13/11/2023 10:20:13	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 097)	**968,81**
13/11/2023 10:20:13	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**968,81**
13/11/2023 10:20:13	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 028)	**968,00**
13/11/2023 10:20:13	**LANCE**	SETIM & TITON LTDA (PARTICIPANTE 145)	**968,00**
13/11/2023 10:20:13	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	**968,81**
13/11/2023 10:23:46	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 122)	**967,00**
13/11/2023 10:25:08	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 093)	**900,00**
13/11/2023 10:25:15	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**945,00**
13/11/2023 10:27:16	**LANCE**	SETIM & TITON LTDA (PARTICIPANTE 145)	**880,00**
13/11/2023 10:27:23	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**924,00**
13/11/2023 10:28:05	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 122)	**881,00**
13/11/2023 10:28:07	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 028)	**880,10**
13/11/2023 10:30:04	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 093)	**800,00**
13/11/2023 10:30:09	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**840,00**
13/11/2023 10:30:49	**LANCE**	SETIM & TITON LTDA (PARTICIPANTE 145)	**799,00**
13/11/2023 10:30:55	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**838,95**
13/11/2023 10:31:02	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	**799,01**
13/11/2023 10:31:34	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 093)	**790,00**
13/11/2023 10:31:45	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**829,50**
13/11/2023 10:32:06	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 028)	**790,10**
13/11/2023 10:32:11	**LANCE**	SETIM & TITON LTDA (PARTICIPANTE 145)	**780,00**
13/11/2023 10:32:23	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**819,00**
13/11/2023 10:32:24	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 122)	**780,01**
13/11/2023 10:32:57	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 093)	**777,00**
13/11/2023 10:33:00	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**815,85**
13/11/2023 10:33:29	**LANCE**	SETIM & TITON LTDA (PARTICIPANTE 145)	**770,00**

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 390

13/11/2023 10:33:31	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**808,50**
13/11/2023 10:34:26	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 093)	**760,00**
13/11/2023 10:34:28	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**798,00**
13/11/2023 10:34:37	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	**760,01**
13/11/2023 10:34:58	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 028)	**760,10**
13/11/2023 10:35:13	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/11/2023 10:36:09	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 122)	**760,05**
13/11/2023 10:40:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 093, PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 122, PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 145, PARTICIPANTE 105

13/11/2023 10:40:13	**FECHADO 1**		
13/11/2023 10:40:47	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 028)	**490,00**
13/11/2023 10:40:53	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	**455,02**
13/11/2023 10:40:58	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 122)	**699,00**
13/11/2023 10:41:17	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**533,89**
13/11/2023 10:41:54	**LANCE**	SETIM & TITON LTDA (PARTICIPANTE 145)	**725,00**
13/11/2023 10:44:04	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 093)	**399,00**
13/11/2023 10:45:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA

13/11/2023 10:45:13	**HABILITAÇÃO**
21/11/2023 11:40:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
21/11/2023 12:10:18	**EM ADJUDICAÇÃO**
21/11/2023 14:36:44	**HABILITAÇÃO**
21/11/2023 14:40:47	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
21/11/2023 15:10:49	**EM ADJUDICAÇÃO**
04/12/2023 15:02:54	**ADJUDICADO**

LOTE 21 - ADJUDICADO
Lote: 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21 Unidade: U Marca: INVOVIC Modelo: EL916

Descrição: PNEU PARA VAN 215/75 R16C, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA DE PNEU 110 COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 13 MM

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 375,00 **Valor Total:** 4.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PREMIUM PNEUS EIRELI	117	33.054.804/0002-03	1.060,00	375,00		Sim
2	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	096	50.108.526/0001-68	1.063,53	388,00	3,47	Sim
3	RK KASCZUK E CIA LTDA	101	22.196.632/0002-96	1.063,00	425,00	9,54	Não
4	J.E PNEUS LTDA	144	48.910.213/0001-87	1.063,53	450,00	5,88	Sim
5	MGB PNEUS IMPORTACAO E	116	20.183.508/0001-80	1.063,53	453,29	0,73	Não
6	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	122	03.805.667/0001-50	1.063,00	468,50	3,36	Sim
7	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	079	47.270.248/0001-36	1.063,53	501,29	7,00	Sim
8	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	124	01.795.704/0001-60	1.060,00	719,00	43,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 591

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2023 09:13:44	PUBLICADO		
01/11/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/11/2023 10:20:13	DISPUTA		
13/11/2023 10:20:13	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 096)	1.063,53
13/11/2023 10:20:13	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 122)	1.063,00
13/11/2023 10:20:13	LANCE	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 117)	1.060,00
13/11/2023 10:20:13	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 144)	1.063,53
13/11/2023 10:20:13	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	1.063,53
13/11/2023 10:20:13	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 116)	1.063,53
13/11/2023 10:20:13	LANCE	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 101)	1.063,00
13/11/2023 10:20:13	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 124)	1.060,00
13/11/2023 10:21:13	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 144)	1.050,00
13/11/2023 10:24:10	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 124)	1.048,00
13/11/2023 10:25:14	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 096)	1.000,00
13/11/2023 10:25:16	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 116)	1.040,00
13/11/2023 10:25:21	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	1.049,99
13/11/2023 10:26:58	LANCE	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 117)	1.000,01
13/11/2023 10:27:25	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 144)	950,00
13/11/2023 10:27:28	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	997,50
13/11/2023 10:27:29	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 116)	988,00
13/11/2023 10:28:13	LANCE	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 101)	950,10
13/11/2023 10:28:33	LANCE	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 117)	950,01
13/11/2023 10:29:51	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 096)	900,00
13/11/2023 10:29:57	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	945,00
13/11/2023 10:29:58	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 116)	936,00
13/11/2023 10:30:02	LANCE	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 117)	900,01
13/11/2023 10:31:09	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 122)	900,02
13/11/2023 10:32:10	LANCE	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 101)	900,10
13/11/2023 10:34:03	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 144)	850,00
13/11/2023 10:34:08	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	892,50
13/11/2023 10:34:08	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 116)	884,00
13/11/2023 10:34:21	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 124)	850,01
13/11/2023 10:34:26	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 122)	850,02
13/11/2023 10:34:31	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 096)	840,00
13/11/2023 10:34:37	LANCE	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 117)	840,02
13/11/2023 10:34:39	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 116)	873,60
13/11/2023 10:34:42	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	882,00
13/11/2023 10:35:02	LANCE	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 101)	840,10

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 592

13/11/2023 10:35:13	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/11/2023 10:35:16	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 144)	**835,00**
13/11/2023 10:35:19	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**876,75**
13/11/2023 10:35:20	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 116)	**868,40**
13/11/2023 10:35:46	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 101)	**835,10**
13/11/2023 10:35:59	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 117)	**835,02**
13/11/2023 10:36:33	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 124)	**835,90**
13/11/2023 10:36:48	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 122)	**835,01**
13/11/2023 10:37:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 144, PARTICIPANTE 122, PARTICIPANTE 117, PARTICIPANTE 101, PARTICIPANTE 124, PARTICIPANTE 096, PARTICIPANTE 116, PARTICIPANTE 079			
13/11/2023 10:37:13	**FECHADO 1**		
13/11/2023 10:37:52	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 124)	**719,00**
13/11/2023 10:38:09	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 144)	**450,00**
13/11/2023 10:38:14	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 122)	**468,50**
13/11/2023 10:38:19	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**501,29**
13/11/2023 10:38:59	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 117)	**375,00**
13/11/2023 10:39:33	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 096)	**388,00**
13/11/2023 10:39:34	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 101)	**425,00**
13/11/2023 10:41:18	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 116)	**453,29**
13/11/2023 10:42:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PREMIUM PNEUS EIRELI			
13/11/2023 10:42:13	**HABILITAÇÃO**		
21/11/2023 11:40:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
21/11/2023 12:10:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		
21/11/2023 14:36:51	**HABILITAÇÃO**		
21/11/2023 14:40:47	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
21/11/2023 15:10:50	**EM ADJUDICAÇÃO**		
04/12/2023 15:02:54	**ADJUDICADO**		

LOTE 22 - ADJUDICADO
Lote: 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22 Unidade: U Marca: MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co Modelo: 195/75R16C 107/105S 08PR MASSIMO DUREVO V1

Descrição: PNEUS 195 75 R16C 88T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 339,74 **Valor Total:** 4.076,88

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MGB PNEUS IMPORTACAO E	120	20.183.508/0001-80	942,98	339,74		Não
2	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	079	50.108.526/0001-68	942,98	369,00	8,61	Sim
3	RK KASCZUK E CIA LTDA	031	22.196.632/0002-96	942,00	396,00	7,32	Não
4	J.E PNEUS LTDA	012	48.910.213/0001-87	942,98	410,00	3,54	Sim
5	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	010	47.270.248/0001-36	942,98	474,12	15,64	Sim
6	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	135	03.805.667/0001-50	942,98	574,00	21,07	Sim

PROCESSO Nº 393

7	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	127	36.097.231/0001-02	942,00	639,00	11,32	Sim
8	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	085	01.795.704/0001-60	942,00	722,79	13,11	Sim
9	SETIM & TITON LTDA	055	20.862.784/0001-74	942,00	750,00	3,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2023 09:13:44	**PUBLICADO**		
01/11/2023 10:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/11/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/11/2023 10:20:13	**DISPUTA**		
13/11/2023 10:20:13	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 135)	**942,98**
13/11/2023 10:20:13	**LANCE**	SETIM & TITON LTDA (PARTICIPANTE 055)	**942,00**
13/11/2023 10:20:13	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	**942,00**
13/11/2023 10:20:13	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**942,98**
13/11/2023 10:20:13	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**942,98**
13/11/2023 10:20:13	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 120)	**942,98**
13/11/2023 10:20:13	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	**942,00**
13/11/2023 10:20:13	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 085)	**942,00**
13/11/2023 10:20:13	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 079)	**942,98**
13/11/2023 10:21:26	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**940,00**
13/11/2023 10:24:17	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 085)	**941,00**
13/11/2023 10:24:42	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 085)	**920,00**
13/11/2023 10:24:47	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	**930,00**
13/11/2023 10:25:16	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	**900,00**
13/11/2023 10:25:22	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 120)	**936,00**
13/11/2023 10:25:23	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 079)	**800,00**
13/11/2023 10:25:27	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**840,00**
13/11/2023 10:25:28	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 120)	**832,00**
13/11/2023 10:25:43	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	**790,00**
13/11/2023 10:25:46	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 120)	**821,60**
13/11/2023 10:25:50	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**829,50**
13/11/2023 10:28:17	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	**790,10**
13/11/2023 10:28:22	**LANCE**	SETIM & TITON LTDA (PARTICIPANTE 055)	**780,00**
13/11/2023 10:28:25	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**819,00**
13/11/2023 10:28:26	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 120)	**811,20**
13/11/2023 10:28:44	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	**770,00**
13/11/2023 10:28:54	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 120)	**800,80**
13/11/2023 10:28:55	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**808,50**
13/11/2023 10:28:59	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 085)	**770,01**
13/11/2023 10:29:32	**LANCE**	SETIM & TITON LTDA (PARTICIPANTE 055)	**750,00**
13/11/2023 10:29:34	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**787,50**

PROCESSO Nº 594

13/11/2023 10:29:43	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	**740,00**
13/11/2023 10:29:46	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**777,00**
13/11/2023 10:29:47	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 120)	**769,60**
13/11/2023 10:30:23	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 079)	**700,00**
13/11/2023 10:30:29	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**735,00**
13/11/2023 10:30:30	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 120)	**728,00**
13/11/2023 10:30:49	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	**695,00**
13/11/2023 10:30:51	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 120)	**722,80**
13/11/2023 10:30:56	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**729,75**
13/11/2023 10:31:17	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 135)	**695,01**
13/11/2023 10:31:27	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 079)	**650,00**
13/11/2023 10:31:37	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 085)	**722,79**
13/11/2023 10:31:37	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**682,50**
13/11/2023 10:31:37	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 120)	**676,00**
13/11/2023 10:31:47	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	**652,00**
13/11/2023 10:32:15	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	**650,10**
13/11/2023 10:33:59	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**640,00**
13/11/2023 10:34:06	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 120)	**665,60**
13/11/2023 10:34:09	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**672,00**
13/11/2023 10:34:21	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 135)	**640,01**
13/11/2023 10:34:37	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 079)	**600,00**
13/11/2023 10:34:42	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**630,00**
13/11/2023 10:34:42	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 120)	**624,00**
13/11/2023 10:35:05	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	**600,12**
13/11/2023 10:35:07	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	**639,00**
13/11/2023 10:35:13	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/11/2023 10:35:24	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**595,00**
13/11/2023 10:35:25	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 120)	**618,80**
13/11/2023 10:35:31	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**624,75**
13/11/2023 10:35:39	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 135)	**595,01**
13/11/2023 10:36:00	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	**595,10**
13/11/2023 10:36:10	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 079)	**590,00**
13/11/2023 10:36:13	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**619,50**
13/11/2023 10:36:15	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 120)	**613,60**
13/11/2023 10:36:41	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**585,00**
13/11/2023 10:36:44	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 120)	**608,40**
13/11/2023 10:36:47	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**614,25**
13/11/2023 10:36:54	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 135)	**585,01**
13/11/2023 10:40:07	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 079)	**580,00**
13/11/2023 10:40:08	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 120)	**603,20**
13/11/2023 10:40:13	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**609,00**
13/11/2023 10:40:16	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**575,00**
13/11/2023 10:40:19	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**603,75**
13/11/2023 10:40:19	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 120)	**598,00**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 595

13/11/2023 10:40:24	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 135)	**574,00**
13/11/2023 10:40:25	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 120)	**596,96**
13/11/2023 10:40:30	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**602,70**
13/11/2023 10:40:50	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**573,00**
13/11/2023 10:40:54	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**601,65**
13/11/2023 10:40:55	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 120)	**595,92**
13/11/2023 10:43:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 135, PARTICIPANTE 079, PARTICIPANTE 031, PARTICIPANTE 120, PARTICIPANTE 010

13/11/2023 10:43:13	**FECHADO 1**		
13/11/2023 10:44:15	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**474,12**
13/11/2023 10:44:22	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 079)	**369,00**
13/11/2023 10:44:44	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 031)	**396,00**
13/11/2023 10:46:41	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**410,00**
13/11/2023 10:47:17	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 120)	**339,74**
13/11/2023 10:48:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI

13/11/2023 10:48:14	**HABILITAÇÃO**
21/11/2023 11:40:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
21/11/2023 12:10:19	**EM ADJUDICAÇÃO**
21/11/2023 14:38:05	**HABILITAÇÃO**
21/11/2023 14:40:48	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
21/11/2023 15:10:50	**EM ADJUDICAÇÃO**
04/12/2023 15:02:54	**ADJUDICADO**

LOTE 23 - ADJUDICADO
Lote: 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23 Unidade: U Marca: KINGBOSS Modelo: G326

Descrição: PNEUS 215 75 R16C 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189

Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 399,00 **Valor Total:** 9.576,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	103	50.108.526/0001-68	1.086,49	399,00		Sim
2 RK KASCZUK E CIA LTDA	086	22.196.632/0002-96	1.086,00	425,00	6,52	Não
3 IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	063	03.805.667/0001-50	1.086,00	447,10	5,20	Sim
4 J.E PNEUS LTDA	057	48.910.213/0001-87	1.086,49	450,00	0,65	Sim
5 MGB PNEUS IMPORTACAO E	105	20.183.508/0001-80	1.086,49	453,29	0,73	Não
6 CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	019	47.270.248/0001-36	1.086,49	501,29	10,59	Sim
7 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	140	01.795.704/0001-60	1.080,00	719,00	43,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PROCESSO Nº 596

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2023 09:13:44	PUBLICADO		
01/11/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/11/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/11/2023 10:20:14	DISPUTA		
13/11/2023 10:20:14	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	1.086,49
13/11/2023 10:20:14	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 105)	1.086,49
13/11/2023 10:20:14	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 057)	1.086,49
13/11/2023 10:20:14	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 140)	1.080,00
13/11/2023 10:20:14	LANCE	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	1.086,00
13/11/2023 10:20:14	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 103)	1.086,49
13/11/2023 10:20:14	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 063)	1.086,00
13/11/2023 10:22:05	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 057)	1.070,00
13/11/2023 10:24:01	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 140)	1.065,00
13/11/2023 10:24:13	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 057)	1.060,00
13/11/2023 10:24:59	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 140)	1.050,00
13/11/2023 10:25:29	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 103)	1.000,00
13/11/2023 10:25:33	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	1.049,99
13/11/2023 10:25:34	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 105)	1.040,00
13/11/2023 10:28:23	LANCE	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	1.000,10
13/11/2023 10:29:29	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 140)	999,99
13/11/2023 10:29:34	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	1.049,98
13/11/2023 10:29:35	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 105)	1.039,98
13/11/2023 10:30:36	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 103)	900,00
13/11/2023 10:30:39	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	945,00
13/11/2023 10:30:39	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 105)	936,00
13/11/2023 10:31:02	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 140)	910,00
13/11/2023 10:31:23	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 063)	900,01
13/11/2023 10:32:21	LANCE	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	900,10
13/11/2023 10:33:54	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 057)	850,00
13/11/2023 10:33:59	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 105)	884,00
13/11/2023 10:34:02	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	892,50
13/11/2023 10:34:14	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 063)	850,01
13/11/2023 10:34:43	LANCE	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 103)	840,00
13/11/2023 10:34:45	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	882,00
13/11/2023 10:34:46	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 105)	873,60
13/11/2023 10:35:05	LANCE	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 140)	840,01
13/11/2023 10:35:13	LANCE	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	840,10
13/11/2023 10:35:14	TEMPO RANDÔMICO		
13/11/2023 10:35:31	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 057)	835,00
13/11/2023 10:35:31	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 063)	838,00
13/11/2023 10:35:37	LANCE	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	876,75
13/11/2023 10:35:40	LANCE	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 105)	868,40
13/11/2023 10:35:47	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 063)	835,01

Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 597

13/11/2023 10:36:04	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**835,10**
13/11/2023 10:36:08	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 103)	**830,00**
13/11/2023 10:36:09	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 105)	**863,20**
13/11/2023 10:36:11	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 063)	**828,00**
13/11/2023 10:36:13	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**869,40**
13/11/2023 10:36:15	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 105)	**861,12**
13/11/2023 10:36:29	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**825,00**
13/11/2023 10:36:32	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 105)	**858,00**
13/11/2023 10:36:37	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**866,25**
13/11/2023 10:36:39	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 140)	**827,00**
13/11/2023 10:37:00	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 063)	**825,01**
13/11/2023 10:37:47	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 140)	**820,00**
13/11/2023 10:37:50	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**861,00**
13/11/2023 10:37:52	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 105)	**852,80**
13/11/2023 10:39:23	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**815,00**
13/11/2023 10:39:27	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**855,75**
13/11/2023 10:39:28	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 105)	**847,60**
13/11/2023 10:39:50	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 063)	**815,01**
13/11/2023 10:40:03	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 103)	**810,00**
13/11/2023 10:40:07	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**850,50**
13/11/2023 10:40:08	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 105)	**842,40**
13/11/2023 10:40:11	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**805,00**
13/11/2023 10:40:13	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 063)	**810,01**
13/11/2023 10:40:13	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**845,25**
13/11/2023 10:40:14	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 105)	**837,20**
13/11/2023 10:40:17	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 063)	**804,00**
13/11/2023 10:40:18	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**844,20**
13/11/2023 10:40:19	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 105)	**836,16**
13/11/2023 10:40:23	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**803,00**
13/11/2023 10:40:24	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**843,15**
13/11/2023 10:40:25	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 105)	**835,12**
13/11/2023 10:40:39	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 140)	**809,00**
13/11/2023 10:40:40	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 140)	**803,01**
13/11/2023 10:42:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 057, PARTICIPANTE 140, PARTICIPANTE 063, PARTICIPANTE 103, PARTICIPANTE 086, PARTICIPANTE 105, PARTICIPANTE 019

13/11/2023 10:42:14	**FECHADO 1**		
13/11/2023 10:42:27	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 140)	**719,00**
13/11/2023 10:43:04	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 063)	**447,10**
13/11/2023 10:43:18	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**450,00**
13/11/2023 10:43:35	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**501,29**
13/11/2023 10:44:40	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 103)	**399,00**
13/11/2023 10:44:56	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**425,00**
13/11/2023 10:46:15	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 105)	**453,29**

PROCESSO Nº
FOLHA Nº

13/11/2023 10:47:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA

13/11/2023 10:47:14	**HABILITAÇÃO**
21/11/2023 11:40:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
21/11/2023 12:10:19	**EM ADJUDICAÇÃO**
21/11/2023 14:37:28	**HABILITAÇÃO**
21/11/2023 14:40:48	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
21/11/2023 15:10:49	**EM ADJUDICAÇÃO**
04/12/2023 15:02:54	**ADJUDICADO**

LOTE 24 - ADJUDICADO
Lote: 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24 Unidade: U Marca: SUNWIDE Modelo: RS-ONE

Descrição: PNEUS 205 55 R16 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189

Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 225,00 **Valor Total:** 1.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GERMANO PNEUS LTDA	119	48.926.883/0001-91	504,00	225,00		Sim
2	PREMIUM PNEUS EIRELI	028	33.054.804/0002-03	500,00	230,00	2,22	Sim
3	MGB PNEUS IMPORTACAO E	003	20.183.508/0001-80	504,50	239,42	4,10	Não
4	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	082	50.108.526/0001-68	504,50	245,00	2,33	Sim
5	RK KASCZUK E CIA LTDA	101	22.196.632/0002-96	504,00	265,00	8,16	Não
6	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	022	36.097.231/0001-02	504,00	321,00	21,13	Sim
7	J.E PNEUS LTDA	096	48.910.213/0001-87	504,50	322,00	0,31	Sim
8	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	124	47.270.248/0001-36	504,50	409,99	27,33	Sim
9	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	012	01.795.704/0001-60	504,00	410,00	0,00	Sim
10	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	114	03.805.667/0001-50	504,50	450,00	9,76	Sim
11	SETIM & TITON LTDA	089	20.862.784/0001-74	504,00	504,00	12,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2023 09:13:44	**PUBLICADO**		
01/11/2023 10:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/11/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/11/2023 10:20:14	**DISPUTA**		
13/11/2023 10:20:14	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 003)	**504,50**
13/11/2023 10:20:14	**LANCE**	GERMANO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 119)	**504,00**
13/11/2023 10:20:14	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 114)	**504,50**
13/11/2023 10:20:14	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**504,50**
13/11/2023 10:20:14	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**504,50**

PROCESSO Nº 598 FOLHA Nº

13/11/2023 10:20:14	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	**504,00**
13/11/2023 10:20:14	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 028)	**500,00**
13/11/2023 10:20:14	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 096)	**504,50**
13/11/2023 10:20:14	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 101)	**504,00**
13/11/2023 10:20:14	**LANCE**	SETIM & TITON LTDA (PARTICIPANTE 089)	**504,00**
13/11/2023 10:20:14	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 012)	**504,00**
13/11/2023 10:20:40	**LANCE**	GERMANO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 119)	**247,00**
13/11/2023 10:20:43	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**503,99**
13/11/2023 10:20:44	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 003)	**256,88**
13/11/2023 10:20:48	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**499,99**
13/11/2023 10:22:13	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 096)	**322,00**
13/11/2023 10:23:45	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 012)	**499,00**
13/11/2023 10:23:50	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**498,99**
13/11/2023 10:24:47	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 012)	**498,00**
13/11/2023 10:24:56	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**497,99**
13/11/2023 10:25:22	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 012)	**490,00**
13/11/2023 10:25:26	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	**321,00**
13/11/2023 10:25:27	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**489,99**
13/11/2023 10:25:38	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**255,00**
13/11/2023 10:26:53	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 028)	**247,01**
13/11/2023 10:27:31	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 012)	**470,00**
13/11/2023 10:27:35	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**469,99**
13/11/2023 10:28:04	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 012)	**469,00**
13/11/2023 10:28:08	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**468,99**
13/11/2023 10:28:30	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 101)	**265,00**
13/11/2023 10:31:34	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 114)	**465,00**
13/11/2023 10:31:37	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**464,99**
13/11/2023 10:34:10	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 114)	**450,00**
13/11/2023 10:34:16	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**449,99**
13/11/2023 10:35:14	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/11/2023 10:37:00	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 012)	**440,00**
13/11/2023 10:37:05	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**439,99**
13/11/2023 10:38:07	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 012)	**430,00**
13/11/2023 10:38:08	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**429,99**
13/11/2023 10:38:18	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 012)	**420,00**
13/11/2023 10:38:25	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**419,99**
13/11/2023 10:38:36	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 012)	**419,00**
13/11/2023 10:38:46	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**418,99**
13/11/2023 10:38:50	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 012)	**415,00**
13/11/2023 10:38:53	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**414,99**
13/11/2023 10:39:05	**LANCE**	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 012)	**410,00**
13/11/2023 10:39:10	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**409,99**

PROCESSO Nº 599

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

13/11/2023 10:39:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 119, PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 003, PARTICIPANTE 101			
13/11/2023 10:39:14	**FECHADO 1**		
13/11/2023 10:39:31	**LANCE**	PREMIUM PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 028)	**230,00**
13/11/2023 10:39:38	**LANCE**	GERMANO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 119)	**225,00**
13/11/2023 10:39:49	**LANCE**	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**245,00**
13/11/2023 10:43:18	**LANCE**	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI (PARTICIPANTE 003)	**239,42**
13/11/2023 10:44:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GERMANO PNEUS LTDA			
13/11/2023 10:44:15	**HABILITAÇÃO**		
21/11/2023 11:40:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
21/11/2023 12:10:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		
21/11/2023 14:37:35	**HABILITAÇÃO**		
21/11/2023 14:40:48	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
21/11/2023 15:10:49	**EM ADJUDICAÇÃO**		
04/12/2023 15:02:54	**ADJUDICADO**		

LOTE 25 - ADJUDICADO
Lote: 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25 Unidade: U Marca: FORTUNE Modelo: FSR-902

Descrição: PNEUS 235 65 R16 88 ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189

Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 529,00 **Valor Total:** 4.232,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RK KASCZUK E CIA LTDA	072	22.196.632/0002-96	1.028,00	529,00		Não
2	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	113	03.805.667/0001-50	1.028,00	661,42	25,03	Sim
3	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	136	36.097.231/0001-02	1.028,00	679,00	2,66	Sim
4	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	084	47.270.248/0001-36	1.028,75	717,97	5,74	Sim
5	SETIM & TITON LTDA	097	20.862.784/0001-74	1.028,00	800,00	11,43	Sim
6	J.E PNEUS LTDA	043	48.910.213/0001-87	1.028,75	1.028,75	28,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2023 09:13:44	**PUBLICADO**		
01/11/2023 10:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/11/2023 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/11/2023 10:20:15	**DISPUTA**		
13/11/2023 10:20:15	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 113)	**1.028,00**
13/11/2023 10:20:15	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	**1.028,00**

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 600

13/11/2023 10:20:15	**LANCE**	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 043)	**1.028,75**
13/11/2023 10:20:15	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**1.028,75**
13/11/2023 10:20:15	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 072)	**1.028,00**
13/11/2023 10:20:15	**LANCE**	SETIM & TITON LTDA (PARTICIPANTE 097)	**1.028,00**
13/11/2023 10:25:37	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	**1.020,00**
13/11/2023 10:28:37	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 072)	**1.020,10**
13/11/2023 10:28:37	**LANCE**	SETIM & TITON LTDA (PARTICIPANTE 097)	**1.000,00**
13/11/2023 10:28:48	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	**990,00**
13/11/2023 10:31:38	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 113)	**990,01**
13/11/2023 10:31:48	**LANCE**	SETIM & TITON LTDA (PARTICIPANTE 097)	**980,00**
13/11/2023 10:32:04	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	**980,02**
13/11/2023 10:32:26	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 072)	**980,10**
13/11/2023 10:33:15	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 113)	**970,00**
13/11/2023 10:33:20	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**1.018,50**
13/11/2023 10:33:45	**LANCE**	SETIM & TITON LTDA (PARTICIPANTE 097)	**950,00**
13/11/2023 10:33:51	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**997,50**
13/11/2023 10:33:52	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	**951,20**
13/11/2023 10:34:02	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 113)	**940,00**
13/11/2023 10:34:09	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**987,00**
13/11/2023 10:35:15	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/11/2023 10:35:22	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 072)	**940,10**
13/11/2023 10:37:19	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 113)	**900,00**
13/11/2023 10:37:22	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**945,00**
13/11/2023 10:37:28	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	**900,02**
13/11/2023 10:41:15	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 113, PARTICIPANTE 136, PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 084, PARTICIPANTE 097			
13/11/2023 10:41:15	**FECHADO 1**		
13/11/2023 10:41:50	**LANCE**	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 113)	**661,42**
13/11/2023 10:42:21	**LANCE**	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.	**717,97**
13/11/2023 10:42:22	**LANCE**	SETIM & TITON LTDA (PARTICIPANTE 097)	**800,00**
13/11/2023 10:43:06	**LANCE**	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA (PARTICIPANTE 136)	**679,00**
13/11/2023 10:45:12	**LANCE**	RK KASCZUK E CIA LTDA (PARTICIPANTE 072)	**529,00**
13/11/2023 10:46:16	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RK KASCZUK E CIA LTDA			
13/11/2023 10:46:16	**HABILITAÇÃO**		
21/11/2023 11:40:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
21/11/2023 12:10:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		
21/11/2023 14:37:43	**HABILITAÇÃO**		
21/11/2023 14:40:48	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
21/11/2023 14:50:32	**RECURSO MANIFESTADO** IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME		
a empresa RK KASCZUK E CIA LTDA cotou pneu com índice de velocidade R = 170 km/h , no edital/termo de referencia é solicitado T = 190 km/h , produto cotado pelo vencedor possui características inferiores ao exigido.			
21/11/2023 15:10:49	**DEFERIMENTO DE RECURSOS**		
21/11/2023 15:49:57	**MANIFESTAÇÃO DEFERIDA** PREGOEIRO		

PROCESSO Nº 601

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

21/11/2023 15:50:26	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**
25/11/2023 00:00:09	**EM ADJUDICAÇÃO**
04/12/2023 15:02:55	**ADJUDICADO**

AUTORIDADE: JAMIL PECH

PROCESSO Nº 082

DESPACHO

Para a análise do recurso é necessário que seja apresentado (a) A Ata de Adjudicação (relatório que contém os principais acontecimentos jurídicos) e (b) Proposta reajustada dos fornecedores vencedores, informação que deveria acompanhar o processo para análise jurídica de homologação.

Observa-se, que a Ata constante em fl. 462 à 524 dos autos, não se relaciona com este Pregão nº 24/2023, mas envolve o Pregão nº 18/2023, portanto, não se relacionando com o objeto desta licitação.

Esclareço que já houve pedido de apresentação da Ata de Adjudicação, conforme fl. 461 -V dos autos e não foi cumprido.

Com os documentos, retorne para Parecer Jurídico.

Paulo Frontin, 04 de dezembro de 2023.

JEFERSON LUIZ SIRENA

OAB/PR 61.919.

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 003

BLL COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2023
Processo Adm: N° 139/2023

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresas vencedoras valor total: R$381.312,80 (trezentos e oitenta e um mil e trezentos e doze reais e oitenta centavos): **BARATAO PNEUS LTDA** (25115613000103) com os lotes: 5 no valor total de R$20.269,80 (vinte mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). **MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI** (20183508000180) com os lotes: 4, 8, 13, 22 no valor total de R$140.091,00 (cento e quarenta mil e noventa e um reais). **GERMANO PNEUS LTDA** (48926883000191) com os lotes: 7, 11, 24 no valor total de R$22.340,00 (vinte e dois mil e trezentos e quarenta reais). **PREMIUM PNEUS EIRELI** (33054804000203) com os lotes: 1, 2, 3, 14, 15, 16, 19, 21 no valor total de R$118.502,00 (cento e dezoito mil e quinhentos e dois reais). **RK KASCZUK E CIA LTDA** (22196632000296) com os lotes: 6, 25 no valor total de R$47.312,00 (quarenta e sete mil e trezentos e doze reais). **J.E PNEUS LTDA** (48910213000187) com os lotes: 18 no valor total de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA** (50108526000168) com os lotes: 9, 10, 12, 17, 20, 23 no valor total de R$28.298,00 (vinte e oito mil e duzentos e noventa e oito reais).

PAULO FRONTIN (PR), segunda-feira, 4 de dezembro de 2023

EDER RENATO STELMACK
CONDUTOR DE PROCESSOS

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 604

DADOS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE LEGAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, através do e-CPF (CPF na versão eletrônica). Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o endereço abaixo citado. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

DADOS DA EMPRESA			
NOME DA EMPRESA	R. K. KASCZUK E CIA LTDA	**E-MAIL**	rk2licitacao@gmail.com
CNPJ	22.196.632/0002-96	**NIRE**	41208053020
INSCRIÇÃO ESTADUAL	257.695-052	**ULTIMO REGISTRO JUNTA COMERCIAL**	20172495962
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	3585	**DATA ÚLTIMO REGISTRO**	06/04/2017
ENDEREÇO	Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar, 3617	**BANCO**	Banco do Brasil
BAIRRO	Santa Rosa	**AGÊNCIA**	0299-2
CIDADE	Porto União	**CONTA CORRENTE**	80530-0
ESTADO	Santa Catarina	**TIPO DE REGISTRO**	Junta Comercial
TELEFONE	(42) 3523 9809	**DATA REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL**	30/07/2018
CEP	89.400-000	**Nº REGISTRO CONTRATO SOCIAL**	41600506316

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME	Rubens Kruger Kasczuk	**CIDADE**	Guarapuava
RG/CPF	RG n.º 4.244.747-1 SSP/PR CPF n.º 531.671.399-00	**ESTADO**	Paraná
ENDEREÇO	Rua Padre Chagas, 2360 - Centro - CEP 85.010-020	**TELEFONE/E-MAIL:**	42 99129-5921 rubensrkpneus@outlook.com

Porto União, 13 de novembro de 2023.

R. K. KASCZUK & CIA LTDA
André Felipe Mudrei
RG: 12.735.010-8 SSP/PR
CPF: 079.768.059-40
Procurador

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA 605

AO

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Licitação

Abaixo enviamos proposta dos itens ganhos referentes ao **Pregão Eletrônico 024/2023:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	PNEU 1000R20 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143K PROFUNDIDADE DO SULCO DE 25,3 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.052 MM	UND	24	JINYU	JD727	1.795,00	43.080,00
25	PNEUS 235 65 R16 88 ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	UND	08	FORTUNE	FSR-902	529,00	4.232,00
TOTAL							**47.312,00**

Valor total da proposta: Quarenta e sete mil, trezentos e doze reais.

Prazo de validade: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

Atenciosamente,

ANDRE FELIPE MUDREI:07976805940

Assinado de forma digital por ANDRE FELIPE MUDREI:07976805940
Dados: 2023.11.13 10:54:26 -03'00'

Porto União, 13 de novembro de 2023.

R. K. KASCZUK & CIA LTDA
André Felipe Mudrei
RG: 12.735.010-8 SSP/PR
CPF: 079.768.059-40
Procurador

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº 606

INFORMATIVO TÉCNICO

REF. **DT 651/23**

DATA **07 / 02 / 2023**

REFERENTE A

Características, Vantagens Aplicações e Especificações

MARCA JINYU TIRES

MEDIDA **10.00R20 149/146K 18PR**

MODELO **JD727**

CATEGORIA **CARGA RADIAL USO TRAÇÃO**

Características

- O pneu ***JINYU*** JD727, de carga radial com desenho de alta tecnologia, para atender os segmentos de caminhões de curta e média distância.
- Ideal para eixos exclusivamente de tração.
- Carcaça mais resistente devido a maior capacidade de carga em relação aos pneus

Vantagens

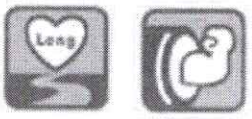

Alta Durabilidade — Ótima Resistência

- **Excelente tração.**
- **Resistente a cortes.**
- **Alta resistência ao rolamento.**

Aplicações

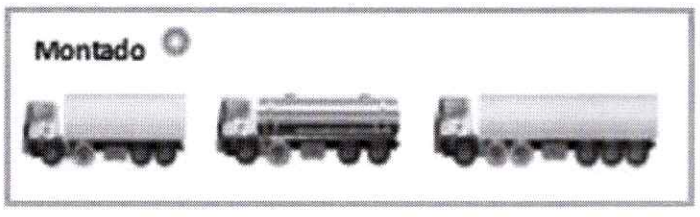

Especificações

DIMENSÕES (mm)										
Medida	Capacidade de lonas	Largura do aro recomendado (pol.)	Símbolo de velocidade	Capacidade de carga de eixo simples (kg) Kg/pneu	Capacidade de carga de eixo duplo (kg) Kg/pneu	Pressão para carga máxima (psi)	Largura da seção (mm)	Diâmetro externo (mm)	Profundidade dos sulcos	
10.00R20 149/146	18 (*)	7.50	K (*)	3.250 (*)	3.000 (*)	135 (*)	278	1.054	18,5	/ /

(*)=Calibragem máxima para o índice de carga e velocidade indicada.

OBS.: INFORMATIVO TÉCNICO SUJEITO A ALTERAÇÃO.

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 607

MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 50.108.526/0001-68 // 173/0018308
Fone: (55) 9 8443-7798

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Município de Paulo Frontin/PR
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 24/2023
Abertura: 13/11/2023 às 09:30 horas

RAZÃO SOCIAL: MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ/MF: 50.108.526/0001-68 **INSC. ESTADUAL**: 173/0018308
ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, 515 - Centro **CIDADE**: Boa Vista do Buricá/RS
E-MAIL: pneusmulticom@gmail.com **FONE**: (55) 9 8443-7798
BANCO CONTA PARA DEPÓSITO: Banco Sicredi – Agência: 0306 – Conta Corrente: 50343-4
Representante Legal: Bernardo Andres Flach / Sócio Administrador RG: 1087834097 – CPF: 827.447.770-72

A empresa Multi Comércio de Pneus Ltda, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 515, Centro, Boa Vista do Buricá/RS, inscrita no CNPJ sob nº 50.108.526/0001-68, por seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do **Pregão Eletrônico Nº 24/2023**, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	QTD	Descrição	MARCA	MODELO	V. Unit	V. Total
9	4	PNEU 12.5 80 R18 COM 10 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25,4MM	ROADGUIDER	R4	R$ 1.188,00	R$ 4.752,00
10	2	PNEU 12-16.5 10 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 2.065 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25,4MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 987MM	ROADGUIDER	SKS	R$ 754,00	R$ 1.508,00
12	24	PNEU 175 70 R13 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	JK TORNEL	CLASSIC	R$ 230,00	R$ 5.520,00
17	8	PNEU 195 70 R15C 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	X BRI	CARGOPLUS	R$ 369,00	R$ 2.952,00
20	10	PNEUS 225 70 R15 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	X BRI	CARGOPLUS	R$ 399,00	R$ 3.990,00
23	24	PNEUS 215 75 R16C 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	KINGBOSS	G326	R$ 399,00	R$ 9.576,00
						R$ 28.298,00

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 608

MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 50.108.526/0001-68 // 173/0018308
Fone: (55) 9 8443-7798

Declaramos que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos contatos da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, §3° da Lei n° 8.666/93, art. 6° da Lei n° 10.520, de 17/07/2002 e o art. 4°, XXV do anexo I do Decreto n° 0236/04.

O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do (a) autorização de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR - na Prefeitura Municipal.

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre os materiais, objeto desta licitação.

Declaramos ainda que, durante o período de garantia iremos fornecer todo o suporte técnico necessário ao perfeito uso dos produtos, bem como que em caso de não cumprimento da garantia mínima, substituiremos o produto defeituoso, sem ônus ao município.

DECLARA que os pneus ofertados possuem garantia de 05 anos e 03 anos para câmaras de ar e protetores, contra defeitos e vícios de fabricação, contados da data de entrega do produto, incluindo avarias no transporte até o local de entrega;

Declaramos também que os produtos cotados são novos, de primeira linha, e estão em conformidade com as normas do INMETRO e RTQ-41, para os quais elas se aplicam e que providenciaremos também o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada conforme artigos 1.º e 9.º da resolução CONAMA n.º 416 de 30/09/2009 e legislação correlata, ou legislação superior em vigor.

Demais condições conforme o edital.

Boa Vista do Buricá/RS, 13 de novembro de 2023.

MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA:50108526000168

Assinado de forma digital por MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA:50108526000168
Dados: 2023.11.13 10:57:57 -03'00'

Bernardo Andres Flach
Sócio Administrador
CPF: 827.447.770-72
RG: 1087834097

50.108.526/0001-68
Multi Com. de Pneus Ltda
Rua Duque de Caxias, 515
CEP: 98.918-000, Boa Vista do Buricá-RS

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 603

MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
Rua: Guabiruba, 280 - Agua Verde - Blumenau-SC - 89.042-200
Telefone: (47) 3237-0081 / (47) 99983-3137
CNPJ: 20.183.508/0001-80 **IE:** 257341749
Email: **contato**@mgbpneus.com.br

Ao

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN.

Pregão Eletrônico N° 24/2023.

Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 4					
4	PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19MM **MARCA:** DPLUS/ DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY **MODELO:** 275/80R22.5 149/146L 16PR DPLUS D941	U	52,00	1.597,63	83.076,76
				Valor total do grupo:	83.076,76
Lote: 8					
8	PNEU 17.5 X 25 L3 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 3.450 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 24MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.348MM **MARCA:** FORERUNNER / QINGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD. **MODELO:** 17.5-25 16PR FORERUNNER E3/L3 TL QH811	U	20,00	2.358,58	47.171,60
				Valor total do grupo:	47.171,60
Lote: 13					
13	PNEU 175 70 R14 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189 **MARCA:** ROADKING / QINGDAO WANGYU RUBBER CO., LTD. **MODELO:** 175/70R14LT 95/93T ROADKING RADIAL 109	U	24,00	240,24	5.765,76
				Valor total do grupo:	5.765,76
e: 22					
22	PNEUS 195 75 R16C 88T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189 **MARCA:** MASSIMO / SHANDONG FENGYUAN TIRE MAN. CO **MODELO:** 195/75R16C 107/105S 08PR MASSIMO DUREVO V1	U	12,00	339,74	4.076,88
				Valor total do grupo:	4.076,88
				Valor total da proposta:	140.091,00

O valor total dessa proposta é de R$140.091,00 (cento e quarenta mil e noventa e um reais).

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 650

MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
Rua: Guabiruba, 280 - Agua Verde - Blumenau-SC - 89.042-200
Telefone: (47) 3237-0081 / (47) 99983-3137
CNPJ: 20.183.508/0001-80 **IE:** 257341749
Email: **contato**@mgbpneus.com.br

Ao

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN.

Pregão Eletrônico N° 24/2023.

Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil
Agencia: 2999-8
Conta: 28.175-1

Validade da proposta: **60** dias

Observações:

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência;
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e Objeto administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos;
- Declaramos que a garantias para pneus conforme legislação é de 05 anos contra eventual defeito de fabricação para pneus e 03 anos contra eventuais defeitos para camaras de ar garantidos pelo fabricante.
- Declaramos que todos os pneus de linha de passeio e carga, cotados são certificados pelo INMETRO, ficando excluídos apenas pneus agrícolas, fora de estrada, câmaras de ar e protetores, conforme portaria N° 5, de 14 de janeiro de 2000 do INMETRO.
- Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
-Declaramos que atendemos integralmente o objeto licitado e suas especificações técnicas, sob pena de ser-lhe aplicada as penalidades prevista na Lei 8.666/93
- Declaramos que todos os produtos ofertado atendem a ABNT/NBR 15.296/2005 para peça de reposição original a nível da indústria automotiva global.

Blumenau, 13 de Novembro de 2023

Representante Legal

RODRIGO ANTONIO BARBON
PROPRIETÁRIO
CPF 004.444.989-58
RG 3.589.976 SSPSC

Rodrigo Antonio Barbon

RG:3.589.976 SSPSC **CPF:**004.444.989-58

MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA:20183508000180

Assinado de forma digital por MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA:20183508000180
Dados: 2023.11.13 11:05:58 -03'00'

PROCESSO N°
FOLHA N°

BARATÃO PNEUS LTDA

CNPJ: 25.115.613/0001-03

I.E: 907.28740-88

ANEXO – III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

DADOS DO FORNECEDOR
CNPJ: **25.115.613/0001-03**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **907.28740-88**
Endereço: **Rua Seriema nº 995,**
Bairro: **Conradinho**
CEP: **85055-420**
Cidade: **Guarapuava** Estado: **Paraná.**
Telefone: 42 98834-4205
e-mail: **pneusbaratao@gmail.com**
Dados Bancários:
Agência **0299-2** e Conta/Corrente: **87.150-8.**

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. **Especificações técnicas:**

Item	Qtde.	Un	Descrição	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
5	12	Uni	PNEU DE CAMINHÃO 1000R20 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO MISTO LISO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 16,5MM	SESTANTE MULTIAXLE	1.689,15	20.269,80
Valor Total da proposta R$ 20.269,80 (Vinte mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)						20.269,80

Validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO.**

A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Guarapuava-PR, 13 de Novembro de 2023.

BARATÃO PNEUS LTDA
Fabio Luis Szychta
CPF: 024.197.789-44
RG: 7.336.607-0
Administrador

BARATAO PNEUS LTDA:25115613000103
Assinado de forma digital por BARATAO PNEUS LTDA:25115613000103
Dados: 2023.11.13 10:23:54 -03'00'

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 652

GERMANO PNEUS

PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 144/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	FABRICANTE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
7	12	UNID.	PNEU 1400 X 24 G2 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 3.450 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25MM E DIÂMETRO E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.348MM	EMPEROR - EP02	Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufactory	1560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)	18720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)
11	10	UNID.	PNEU DE CARRO 175/70 R13 ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 82 (475KG)	SAILUN - ATREZZO SH406	Fabricante: Sailun Group Co.,Ltd.	182,00 (cento e oitenta e dois reais)	1820,00 (um mil oitocentos e vinte reais)
24	8	UNID.	PNEUS 205 55 R16 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	SUNWIDE - RS-ONE	Fabricante: Qingdao Sunwide Tyre Corp.,Limited	225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)	1800,00 (um mil e oitocentos reais)
							R$ 22340,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 22340,00 (vinte e dois mil trezentos e quarenta reais)

DADOS DA EMPRESA
Empresa Proponente: GERMANO PNEUS LTDA
Endereço: Rua Manoel Marques Júnior, nº 585 **Bairro:** Serraria
Cidade: São José-SC **CEP:** 88.115-180 **Telefone/Fax:** (48) 3380-9158
CNPJ (MF): 48.926.883/0001-91 **Inscrição Estadual:** 262.060.140 **Insc. Municipal:** 9065645
E-mail:
Para contato: eletronico@germanopneus.com.br
Para Contratos: contratos@germanopneus.com.br
Para Empenhos: pedidos@germanopneus.com.br

DADOS BANCÁRIOS
Banco: Banco do Brasil Número do Banco: 001 Agência: 0218-6 Conta Corrente: 37498-9

DADOS DA REPRESENTANTE PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.	
Nome: Waldemir de Freitas **CPF:** 577.177.539-87 **RG:** 4582191 SESP/PR	
Estado Civil: Casado	**Nacionalidade:** Brasileiro
Profissão: Empresário	**Cargo:** Administrador
Endereço: Rua Manoel Marques Júnior, nº 585, Bairro Serraria, em São José-SC, CEP:88115-180	
Instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato: Contrato Social	

Condições de Fornecimento: Conforme o edital;
Local de Entrega: Conforme o edital;
Condições de Pagamento: Conforme o edital;
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, conforme o edital.

Declaro que os produtos ofertados são todos novos de 1ª qualidade, certificados pelo INMETRO, nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos de qualquer espécie que incidam sobre a transação, tais como, tributos, frete, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, despesas administrativas e financeiras, lucros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Garantia: 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados da data da entrega dos materiais.

São José/SC, 13 de novembro de 2023.

GERMANO PNEUS LTDA
CNPJ nº 48.926.883/0001-91
Waldemir de Freitas
Empresário/Administrador
RG nº 4582191 SESP/PR
CPF nº 577.177.539-87

48.926.883/0001-91
GERMANO PNEUS LTDA
Rua Manoel Marques Júnior, nº 585
Bairro Serraria
São José – SC, CEP: 88115-180

GERMANO PNEUS LTDA:48926883000191
Digitally signed by GERMANO PNEUS LTDA:48926883000191
DN: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=05635616000152, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=GERMANO PNEUS LTDA:48926883000191
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023.11.13 10:55:23-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 613

PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023
PROCESSO DE COMPRA Nº 139/2023

A empresa **J.E PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 48.910.213/0001-87, IE Nº.90978696-74,** localizada na Rua Vicente Machado, 2188 SALA 02 Centro, Fone **(42) 3622-6363,** E-mail: licitacao@simaopneus.com.br, Guarapuava-Paraná. Apresenta sua proposta comercial relativa ao procedimento licitatório, conforme este Edital e seus Anexos.

Lote	Item	Descrição	Qtd	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
18	18	PNEUS 185 65 R15 88T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	20	MASSIMO	OTTIMA	R$ 225,00	R$ 4.500,00
							R$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$4.500,00(Quatro Mil e Quinhentos Reais)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: será de 366 Dias,
PRAZO DE ENTREGA: (02 DIAS), a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento
PRAZO DE FORNECIMENTO: será de 12 meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

DADOS BANCARIOS
Banco: **SICOOB** - Agência: nº **4368-GUARAPUAVA** - C/C: nº **75131-6**

DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que nossos produtos (pneus) são de 1º linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados, e de que todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088,atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000. Os pneus serão fornecidos com prazo de fabricação inferior a 6 meses no ato da entrega

Garantia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação:
Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus.
Câmaras de Ar: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos.
Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos.

EDITE SILVA AQSENEN:70639221904 Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN:70639221904 Dados: 2023.11.13 11:05:20 -03'00'

- Nos preços apresentados na proposta inclui-se todos os custos e despesas, tais como: ofertados através de lances verbais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos

- **CUMRE-NOS** informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital.

- **DECLARAMOS** que os itens e marcas ofertadas em nossa proposta contêm o Certificado emitido pelo INMETRO, exceto para pneus de máquinas pesadas, conforme Regulamento do Instituto, com possibilidade da verificação, no momento de entrega, da marca do INMETRO localizada nos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante.

Guarapuava/PR, em 14 de novembro 2023.

EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Dados: 2023.11.13 11:05:29 -03'00'

J.E PNEUS LTDA
CNPJ 48.910.213/0001-87
EDITE SILVA AQSENEN
Sócia Administradora
RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04
Rua Vicente Machado, 2188 – SALA 02 Centro
Guarapuava/PR – CEP 85010-260
Telefone (42) 3622-6363

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 57

PREMIUM PNEUS LTDA

RUA PARÁ, Nº 34 JD. APUCARANA CEP: 86804-250 APUCARANA –PR.
CNPJ: 33.054.804/0002-03 IE: 90822711-52
TELEFONE: (43) 3162 1506 E -MAIL: LICITA.PREMIUMPNEUS@GMAIL.COM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

Processo Administrativo nº 144/2023

PROPOSTA DE PREÇO REAJUSTADA

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Modelo	Vlr Unit.	Vlr Total
1	PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 COM 12 LONAS RADIAL, DIANTEIRO USO MISTO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13,0MM	Unid	26	WESTLAKE	CM988	555,00	14.430,00
2	PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 12 LONAS, RADIAL, TRASEIRO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13MM.	Unid	80	WESTLAKE	CM986	534,00	42.720,00
3	PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO MISTO LISO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,0MM	Unid	30	WESTLAKE	EZ573	1.398,00	41.940,00
14	PNEU 185 70 R14 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	Unid	30	CASUMINA	AV567	264,00	7.920,00
15	PNEU DE KOMBI 185 R14 COM 08 LONAS ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA POR PNEU 102 - (850 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 9,2 MM	Unid	8	APTANY	RL108	259,00	2.072,00
16	PNEUS 205 60 R15 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	Unid	10	INVOVIC	EL601	260,00	2.600,00
19	PNEUS 205 60 R16 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	Unid	8	WESTLAKE	RP18	290,00	2.320,00
21	PNEU PARA VAN 215/75 R16C, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA DE PNEU 110 COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 13 MM	Unid	12	INVOVIC	EL916	375,00	4.500,00
TOTAL							118.502,00
VALOR TOTAL (POR EXTENSO)		Cento e dezoito mil quinhentos e dois reais					

Declaramos que:

a) a validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, corridos, contados a partir da data de abertura das propostas;

b) o pagamento deve ser efetuado no Banco 001 (Banco do Brasil); Agência :8571-5 , Conta Corrente 122-8 ;

c) nos preços cotados estamos computando todos os custos necessários, para a execução dos serviços, bem como tributos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas necessárias ao fiel e integral cumprimento do objeto, e não serão solicitados acréscimos, a qualquer título, sendo os serviços prestados sem ônus adicional;

d)estamos cientes e concordamos com as condições estabelecidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

*** Declaramos que a empresa licitante se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE para utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

PROCESSO Nº 816

PREMIUM PNEUS LTDA

RUA PARÁ, Nº 34 JD. APUCARANA CEP: 86804-250 APUCARANA – PR.
CNPJ: 33.054.804/0002-03 IE: 90822711-52
TELEFONE: (43) 3162 1506 E-MAIL: LICITA.PREMIUMPNEUS@GMAIL.COM

*Os pneus possuem Garantia contra defeitos de fabricação serão de 05 (cinco) anos , abrangerá defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos materiais, durante o período de garantia . Não abrangerá danos por dolo, imperícia ou mau uso por parte do Município.
* Os Pneus são novos, não remoldados e não ultrapassarão o limite de 06 (seis) meses da data de fabricação conforme constar no DOT (Department of Transportation) de cada pneu no momento da entrega, de acordo com o solicitado no edital.

* Os pneus possuem certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) e estão em conformidade com o regulamento técnico da Qualidade para pneus novos. Pneus Agrícolas, de Empilhadeiras, Equipamentos que são utilizados fora de Estrada e Câmaras/Protetores estão dispensados da apresentação do Selo do INMETRO por não serem utilizados em vias Publicas.(portaria do INMETRO (Portaria nº 292, de 12 de junho de 2012.)

Marcas / Fabricantes :
Westlake / ZC Rubber Brazil Import. e Export. Ltda
Century/ Qingdao Taihao Tyre Co
Invovic / Sunwide Tyre Group
Firestone / Bridgestone do Brasil
Aptany / Wanli Tire Corporation Limited
Casumina/ Southern Rubber Industry Joint Stock Company

CNPJ: 33.054.804/0002-03
Premium Pneus Ltda
R. Pará,34 Jd.Apucarana
CEP:86.804-250
Apucarana - Pr

Apucarana / Pr : 13 de novembro de 2023.

FELIPE MENDES GONCALES:08582705956
Assinado de forma digital por FELIPE MENDES GONCALES:08582705956
Dados: 2023.11.13 11:10:19 -03'00'

Premium Pneus Ltda
CNPJ 33.054.804/0002-03
Felipe Mendes Gonçales
Proprietário

Se vencedora, na qualidade de representante legal , assinará a ata de registro de preços /contrato o Sr. Felipe Mendes Gonçales , portador do RG Nº 10.092.312-2, CPF nº 085.827.059-56

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 617

Parecer Jurídico: nº. 273/2023

Pregão Presencial nº. 24/2023

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, venho informar o que segue:

Senhor Pregoeiro de Paulo Frontin,

1.0. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo "dictamen", não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame. A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores à publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.

1.1. Em fl. 137 a 143 dos autos, foi juntado parecer favorável acerca da fase interna de licitação, com recomendações, que foram atendidas nas fls. 144 a 201 dos autos.

1.2. A sessão de abertura foi designada para 13/11/2023. Ato contínuo, seguiram-se as etapas, foi juntado o instrumento convocatório assinado, publicado, e que os avisos de licitação de fl. 201 a 203, que atenderam o prazo legal de 8 dias úteis (art. 4º, V da Lei 10.520/02).

1.3. A publicação do Edital, consta a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregar às empresas, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes constantes nos autos.

1.4. Houve impugnação ao Edital. O questionamento foi respondido, conforme Parecer Jurídico nº. 254/2023, fls. 210 á 213 dos autos.

1.5. A abertura do certame ocorreu em dia 17/04/2023, na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data na qual estava prevista no edital e o instrumento convocatório assim previu, por isso entendo que, neste tocante, não existe vício.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA 6/8

7. Ocorreu a participação da seguinte empresa, conforme relatório de fl. 541 a 602 dos autos, conforme abaixo descrito:

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

PREMIUM PNEUS EIRELI			**33.054.804/0002-03**	**118.582,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 111	Lance: 555,00	**Total: 14.430,00**
Item: 1	Unidade: U	Marca: WESTLAKE	Modelo: CM988	
Descrição: PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 COM 12 LONAS RADIAL, DIANTEIRO USO MISTO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13,0MM				
Quantidade: 26	Val. Ref.: 1.616,75	**Valor Unit.: 555,00**		Total Item: 14.430,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 114	Lance: 534,00	**Total: 42.720,00**
Item: 2	Unidade: U	Marca: WESTLAKE	Modelo: CM986	
Descrição: PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 12 LONAS, RADIAL, TRASEIRO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13MM				
Quantidade: 80	Val. Ref.: 1.639,25	**Valor Unit.: 534,00**		Total Item: 42.720,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 128	Lance: 1.398,00	**Total: 41.940,00**
Item: 3	Unidade: U	Marca: WESTLAKE	Modelo: EZ573	
Descrição: PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO MISTO LISO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,0MM				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 2.808,04	**Valor Unit.: 1.398,00**		Total Item: 41.940,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 035	Lance: 264,00	**Total: 7.920,00**
Item: 14	Unidade: U	Marca: CASUMINA	Modelo: AV567	
Descrição: PNEU 185 70 R14 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 506,03	**Valor Unit.: 264,00**		Total Item: 7.920,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 009	Lance: 259,00	**Total: 2.072,00**
Item: 15	Unidade: U	Marca: APTANY	Modelo: RL108	
Descrição: PNEU DE KOMBI 185 R14 COM 08 LONAS ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA POR PNEU 102 - (850 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 9,2 MM				
Quantidade: 8	Val. Ref.: 695,34	**Valor Unit.: 259,00**		Total Item: 2.072,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 015	Lance: 260,00	**Total: 2.600,00**
Item: 16	Unidade: U	Marca: INVOVIC	Modelo: EL601	
Descrição: PNEUS 205 60 R15 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 765,92	**Valor Unit.: 260,00**		Total Item: 2.600,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 040	Lance: 290,00	**Total: 2.320,00**
Item: 19	Unidade: U	Marca: WESTLAKE	Modelo: RP18	
Descrição: PNEUS 205 60 R16 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189				
Quantidade: 8	Val. Ref.: 778,14	**Valor Unit.: 290,00**		Total Item: 2.320,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 117	Lance: 375,00	**Total: 4.500,00**
Item: 21	Unidade: U	Marca: INVOVIC	Modelo: EL916	
Descrição: PNEU PARA VAN 215/75 R16C, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA DE PNEU 110 COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 13 MM				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 1.063,53	**Valor Unit.: 375,00**		Total Item: 4.500,00

Gerado em: 13/11/2023 10:48:14 — 2 de 5

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº 619 Nº

MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI			20.183.508/0001-80	140.091,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 006	Lance: 1.597,63	Total: 83.076,76
Item: 4	Unidade: U	Marca: DPLUS/DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY	Modelo: 275/80R22.5 149/146L 16PR DPLUS D941	

Descrição: PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22.5 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19MM

Quantidade: 52 Val. Ref.: 2.951,79 **Valor Unit.: 1.597,63** Total Item: 83.076,76

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 083	Lance: 2.358,58	Total: 47.171,60
Item: 8	Unidade: U	Marca: FORERUNNER/QINGDAO QIHAN G TYRE CO.,LTD.	Modelo: 17.5-25 16PR FORERUNNER E3/L3 TL QH811	

Descrição: PNEU 17.5 X 25 L3 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 3.450 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 24MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.348MM

Quantidade: 20 Val. Ref.: 6.668,48 **Valor Unit.: 2.358,58** Total Item: 47.171,60

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 041	Lance: 240,24	Total: 5.765,76
Item: 13	Unidade: U	Marca: ROADKING/Qingdao Wangyu Rubber Co., Ltd.	Modelo: 175/70R14LT 95/93T ROADKING RADIAL 109	

Descrição: PNEU 175 70 R14 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189

Quantidade: 24 Val. Ref.: 532,32 **Valor Unit.: 240,24** Total Item: 5.765,76

LOTE 22	Quant.: 1	Num: 120	Lance: 339,74	Total: 4.076,88
Item: 22	Unidade: U	Marca: MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co	Modelo: 195/75R16C 107/105S 08PR MASSIMO DUREVO V1	

Descrição: PNEUS 195 75 R16C 88T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189

Quantidade: 12 Val. Ref.: 942,98 **Valor Unit.: 339,74** Total Item: 4.076,88

BARATAO PNEUS LTDA			25.115.613/0001-03	20.269,80
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 083	Lance: 1.689,15	Total: 20.269,80
Item: 5	Unidade: U	Marca: SESTANTE	Modelo: MULTIAXLE	

Descrição: PNEU DE CAMINHÃO 1000R20 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO MISTO LISO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 16,5MM

Quantidade: 12 Val. Ref.: 2.771,14 **Valor Unit.: 1.689,15** Total Item: 20.269,80

RK KASCZUK E CIA LTDA			22.196.632/0002-96	47.312,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 007	Lance: 1.795,00	Total: 43.080,00
Item: 6	Unidade: U	Marca: JINYU	Modelo: JD727	

Descrição: PNEU 1000R20 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143K PROFUNDIDADE DO SULCO DE 25,3 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.052 MM

Quantidade: 24 Val. Ref.: 2.979,89 **Valor Unit.: 1.795,00** Total Item: 43.080,00

LOTE 25	Quant.: 1	Num: 072	Lance: 529,00	Total: 4.232,00
Item: 25	Unidade: U	Marca: FORTUNE	Modelo: FSR-902	

Descrição: PNEUS 235 65 R16 88 ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189

Quantidade: 8 Val. Ref.: 1.028,75 **Valor Unit.: 529,00** Total Item: 4.232,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA
620

GERMANO PNEUS LTDA			48.926.883/0001-91	22.340,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 019	Lance: 1.560,00	**Total: 18.720,00**
Item: 7	Unidade: U	Marca: EMPEROR	Modelo: EP02	

Descrição: PNEU 1400 X 24 G2 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 3.450 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25MM E DIÂMETRO E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.348MM

Quantidade: 12 | Val. Ref.: 5.300,00 | **Valor Unit.: 1.560,00** | Total Item: 18.720,00

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 082	Lance: 182,00	**Total: 1.820,00**
Item: 11	Unidade: U	Marca: SAILUN	Modelo: ATREZZO SH406	

Descrição: PNEU DE CARRO 175/70 R13 ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 82 (475KG)

Quantidade: 10 | Val. Ref.: 396,43 | **Valor Unit.: 182,00** | Total Item: 1.820,00

LOTE 24	Quant.: 1	Num: 119	Lance: 225,00	**Total: 1.800,00**
Item: 24	Unidade: U	Marca: SUNWIDE	Modelo: RS-ONE	

Descrição: PNEUS 205 55 R16 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189

Quantidade: 8 | Val. Ref.: 504,50 | **Valor Unit.: 225,00** | Total Item: 1.800,00

MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA			50.108.526/0001-68	28.298,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 004	Lance: 1.188,00	**Total: 4.752,00**
Item: 9	Unidade: U	Marca: ROADGUIDER	Modelo: R4	

Descrição: PNEU 12.5 80 R18 COM 10 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25,4MM

Quantidade: 4 | Val. Ref.: 2.524,37 | **Valor Unit.: 1.188,00** | Total Item: 4.752,00

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 025	Lance: 754,00	**Total: 1.508,00**
Item: 10	Unidade: U	Marca: ROADGUIDER	Modelo: SKS	

Descrição: PNEU 12-16.5 10 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 2.065 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25,4MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 987MM

Quantidade: 2 | Val. Ref.: 1.973,09 | **Valor Unit.: 754,00** | Total Item: 1.508,00

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 113	Lance: 230,00	**Total: 5.520,00**
Item: 12	Unidade: U	Marca: JK TORNIEL	Modelo: CLASSIC	

Descrição: PNEU 175 70 R13 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189

Quantidade: 24 | Val. Ref.: 396,43 | **Valor Unit.: 230,00** | Total Item: 5.520,00

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 024	Lance: 369,00	**Total: 2.952,00**
Item: 17	Unidade: U	Marca: X BRI	Modelo: CARGOPLUS	

Descrição: PNEU 195 70 R15C 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189

Quantidade: 8 | Val. Ref.: 686,41 | **Valor Unit.: 369,00** | Total Item: 2.952,00

LOTE 20	Quant.: 1	Num: 093	Lance: 399,00	**Total: 3.990,00**
Item: 20	Unidade: U	Marca: X BRI	Modelo: CARGOPLUS	

Descrição: PNEUS 225 70 R15 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189

Quantidade: 10 | Val. Ref.: 968,81 | **Valor Unit.: 399,00** | Total Item: 3.990,00

LOTE 23	Quant.: 1	Num: 103	Lance: 399,00	**Total: 9.576,00**
Item: 23	Unidade: U	Marca: KINGBOSS	Modelo: G326	

Descrição: PNEUS 215 75 R16C 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189

Quantidade: 24 | Val. Ref.: 1.086,49 | **Valor Unit.: 399,00** | Total Item: 9.576,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº 691
FOLHA Nº

J.E PNEUS LTDA			48.910.213/0001-87	4.500,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 072 Lance: 225,00		Total: 4.500,00
Item: 18	Unidade: U	Marca: MASSIMO	Modelo: OTTIMA	
Descrição: PNEUS 185 65 R15 88T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 550,61	**Valor Unit.: 225,00**		Total Item: 4.500,00

As empresas declararam que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com os termos estabelecidos em Edital.

9. Para verificar a aceitabilidade, foi aberto o orçamento, entendendo aceitável a proposta de menor preço, foi verificada a solução se atende as necessidades da administração, e posteriormente, foi aberto envelope de habilitação dos licitantes vencedores.

A Empresa PREMIUM PNEUS EIRELI atendeu os requisitos de Habilitação.

Em relação a Empresa BARATAO PNEUS LTDA não houve a impressão completa dos documentos de habilitação, faltando o Balanço Patrimonial, inscrição da empresa na Receita Estadual e Declaração Unificada. **Observar, Sr. Pregoeiro que deverá ser impresso todos os documentos de habilitação, conforme requeridos no Edital. Por celeridade foram impressos os documentos e atende os requisitos de habilitação.**

Em relação a Empresa MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI não foi apresentada a proposta reajustada e os documentos de habilitação, mesmo sendo a empresa vencedora dos itens 4, 8, 13, 22 conforme Ata de Adjudicação, motivo pelo qual deverá ser impresso os documentos e encaminhados novamente para análise jurídica.

Em relação a Empresa RK KASCZUK E CIA LTDA não foi apresentada a proposta reajustada e os documentos de habilitação, mesmo sendo a empresa vencedora dos itens 6, 25, conforme Ata de Adjudicação, motivo pelo qual deverá ser impresso os documentos e encaminhados novamente para análise jurídica.

Em relação a Empresa GERMANO PNEUS LTDA não houve a impressão completa dos documentos de habilitação, faltando a inscrição da empresa na Receita Estadual e Municipal. **Observar, Sr. Pregoeiro que deverá ser impresso todos os**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
622

documentos de habilitação, conforme requeridos no Edital. Por celeridade foram impressos os documentos e atende os requisitos de habilitação.

Em relação a Empresa MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA não houve a impressão completa dos documentos de habilitação, faltando a CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE FGTS, INSCRIÇÃO ESTADUAL, CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA E CONCORDATA. **Observar, Sr. Pregoeiro que deverá ser impresso todos os documentos de habilitação, conforme requeridos no Edital. Por celeridade foram impressos os documentos e atende os requisitos de habilitação.**

Em relação a Empresa J.E PNEUS não houve a impressão completa dos documentos de habilitação, faltando a INSCRIÇÃO ESTADUAL. **Observar, Sr. Pregoeiro que deverá ser impresso todos os documentos de habilitação, conforme requeridos no Edital. Por celeridade foram impressos os documentos e atende os requisitos de habilitação.**

Do exposto, as empresas MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI e RK KASCZUK E CIA LTDA não tiveram os requisitos de habilitação conferidos, pois não foram apresentadas pelo Pregoeiro. Deverá, portanto, para o fim de dar continuidade em relação aos itens 4, 8, 13, 22, 6 e 25 dos autos.

10. Houve a interposição de recursos dos itens 3 e 6 do Edital, interpostos pelas empresas, respectivamente, IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME e da MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, sendo que a primeira argumenta que os itens 3, as empresas encaminharam sulcos com profundidade inferior ao definido no Edital; E a segunda, em relação ao item 6, sob o mesmo argumento. O Pregoeiro certificou o seguinte:

CERTIDÃO

Certifico, para fins de instrução do Processo Licitatório nº. 139/2023, do Pregão Eletrônico nº. 24/2023, que em relação aos lotes 1, 2, 3 e 4, embora a Empresa IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME tenha apresentado manifestação da intenção de recorrer de forma tempestiva e fundamentada, e tenha sido recebido, não houve apresentação de razões recursais e contrarrazões recursais, no prazo deferido.

Certifico que a Empresa MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS apresentou manifestação da intenção de recorrer de forma tempestiva e fundamentada, sendo que foi recebido e houve apresentação de razões recursais e não houve a apresentação de contrarrazões recursais, no prazo deferido.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
623

Certifico também, que mantive a decisão, motivo pelo qual submeto a apreciação da Autoridade Julgadora para decisão final, conjuntamente com a decisão de homologação do presente processo licitatório.

E por ser verdade assino o presente.

EDER RENATO STELMACH
PREGOEIRO

Argumenta as Empresas, que os vencedores não atenderam as especificações do Edital, nos itens 3 e 6, do Edital.

Em relação ao recurso do item 3, as empresas classificadas em 1,2,3 e 4 lugares cotaram pneu com profundidade inferior a solicitado no Termo de referência

"ITEM 3: PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO MISTO LISO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,0MM"

Em relação ao item 6, argumenta que a Empresa vencedora não atende as especificações do Edital. Conta no item 6 do Edital:

Item 6- PNEU 1000R20 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143K PROFUNDIDADE DO SULCO DE 25,3 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.052 MM

Pois, segundo alega a Empresa Recorrente o pneu ofertado pelas empresas classificadas em 1° e 4° lugar no item 6 (RK KASCZUK E CIA e CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP) é o modelo JINYU – JD727. Este modelo de pneu possuí apenas 18,5 mm de profundidade de sulcos. Sabe-se que quanto menos profundidade de sulcos, menos borracha existe na banda de rodagem do pneu. Por consequência há um desgaste prematuro quando comparado ao pneu solicitado pelo município.

Em relação ao item 3, não houve demonstração que a Empresa vencedora não atende as especificações do Edital, motivo que ante a ausência de efetiva demonstração de desatendimento das especificações. Desse modo o recurso deverá ser indeferido.

PROCESSO Nº
FOLHA
624

Com relação ao item 6, acredito que fica evidente pelo catálogo juntado pela Recorrente que a Empresa declarada vencedora não atende as especificações do Edital. O catálogo estabelece que a profundidade dos sulcos é de 18,5, quando foi requerido 25,3.

Por isso fica evidente que não atendeu a empresa vencedora do item 6 às especificações do Edital, motivo pelo qual deverá ser julgado procedente o recurso, desclassificando a proposta vencedora.

POR TUDO O QUE FOI EXPOSTO, entendo que o Recurso em relação ao item 3 deverá ser indeferido. O Recurso em relação ao item 6 deverá ser deferido, conforme fundamentação supra;

Em relação as Empresas vencedoras, consiga somente as empresas MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI e RK KASCZUK E CIA LTDA não tiveram os requisitos de habilitação conferidos, pois não foram apresentadas pelo Pregoeiro.

Deverá, portanto, para o fim de dar continuidade do processo, em relação aos itens 4, 8, 13, 22, 6 e 25 dos autos, a apresentação dos documentos e nova análise jurídica, uma vez que não foi encaminhada em diligência anterior.

Este é o Parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 07 de dezembro de 2023.

JEFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 625

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA **********
CNPJ: 50.108.526/0001-68**********
Endereço: Rua Duque de Caxias, n. 515, bairro centro,**********
BOA VISTA DO BURICÁ/RS**********
BRASIL**********

Três de Maio, 20 de outubro de 2023, às 12h37min

ATENÇÃO:Em virtude de questões técnicas, NÃO estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 11/10/2023 08:50.

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 020

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO	20/10/2023 12h37min

FOLHA Nº
Nº

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001486669316

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50108526000168, Endereço - RUA DUQUE DE CAXIAS, 515.

23 de outubro de 2023, às 07:52:50

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **8bffc941d95e644efe79e57adc4d32aa**

ATENÇÃO: Em virtude de questões técnicas, NÃO estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 12/10/2023 04:50.

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 627

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - 3º andar
www.tjrs.jus.br

CERTIDÃO - CGJ-SECASEJ

CERTIFICO, atendendo pedido formulado pela parte interessada, que na comarca de Três de Maio, neste Estado, há:

1. Dois (02) CARTÓRIOS JUDICIAIS (Foro) que processam Falências, Concordatas e Insolvências - Recuperação Judicial, feitos da fazenda pública e execuções patrimoniais, os quais são distribuídos pelo CARTÓRIO DA DISTRIBUIÇÃO E CONTADORIA.

2. O SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL (TP, RCPJ, RI, RTD) da sede da comarca, no qual são executados os protestos de títulos e documentos, independentemente de distribuição.

Município(s) Jurisdicionado(s): Alegria, Boa Vista do Buricá, Independência, Nova Candelária, São José do Inhacorá.

O Distribuidor apto a fornecer certidão de Falências, Concordatas e Insolvências - Recuperação Judicial sobre empresas situadas nos municípios jurisdicionados é o da comarca de Três de Maio (item 1); os protestos de títulos e documentos das empresas situadas nesses municípios são executados no Serviço Notarial e Registral da sede da comarca (item 2) e também são executados, os protestos de Alegria, no Serviço Notarial e Registral de ALEGRIA (TN, TP, RCPJ, RCPN, RTD), os protestos de Boa Vista do Buricá, no Serviço Notarial e Registral BOA VISTA DO BURICÁ (TP, RCPN, RCPJ, RI, RTD), os protestos de Independência, no Serviço Notarial de INDEPENDÊNCIA (TN, TP), e os protestos de São José do Inhacorá, no Serviço Notarial e Registral de SÃO JOSÉ DO INHACORÁ (TN, TP, RCPJ, RCPN, RTD).

Observações:

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros informatizados desta Corregedoria-Geral da Justiça; somente registros consolidados até a presente data.

A conferência dos dados do(a) solicitante é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A expedição é gratuita.

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 629

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO	23/10/2023 07h53min

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 629

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001486874367

MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº 20.183.508/0001-80

RODRIGO ANTONIO BARBON nacionalidade brasileira, nascido em 26/07/1979, solteiro, empresário, CPF nº 004.444.989-58, carteira de identidade nº 3589976, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Guabiruba, 280, Agua Verde, Blumenau, SC, CEP 89042200, Brasil.

Titular da empresa de nome MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600460007, com sede R Júlio César Monguilhott da Luz, 58 , Velha Central Blumenau, SC, CEP 89.042-280, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.183.508/0001-80, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Guabiruba, 280, Agua Verde, Blumenau, SC, CEP 89042200, Brasil.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, DURAÇAO E REGENCIA SUPLETIVA

CLÁUSULA 1°. A empresa gira sob o nome empresarial de MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI e tem sede na Rua Guabiruba, 280, Agua Verde, Blumenau, SC, CEP 89042200, Brasil.

CLÁUSULA 2°. A empresa poderá independente se em território nacional ou estrangeiro, abrir, manter e fechar filiais, escritórios e agências, sucursais e qualquer outro estabelecimento em qualquer localidade atribuindo-lhes capital autônomo para fins de direito.

FOLHA Nº 630

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfftExdvXMl8O2z5XEzLV7Q&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5OvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00444498958-RODRIGO ANTONIO BARBON

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/06/2019
Certifico o Registro em 19/06/2019
Arquivamento 20196230411 Protocolo 196230411 de 19/06/2019 NIRE 42600460007
Nome da empresa MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 287558281595764
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfftExdvXM8O2z5XEzLV7Q&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj50vuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00444498958-RODRIGO ANTONIO BARBON

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº 20.183.508/0001-80

CLÁUSULA 3º. A atividade econômica da empresa tem como objeto social: importação, exportação, distribuição e comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; peças e acessórios novos para veículos automotores; peças e acessórios para motocicletas e motonetas; lubrificantes; equipamentos para uso industrial, partes e peças; ferragens e ferramentas; materiais de construção em geral; material elétrico; tecidos; artigos de cama, mesa e banho; artigos do vestuário e acessórios; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; calçados; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; produtos odontológicos; produtos de higiene pessoal; cosméticos e produtos de perfumaria; produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; móveis e artigos de colchoaria; artigos de escritório e de papelaria; equipamentos e suprimentos de informática; componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; produtos alimentícios e bebidas. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, peças e acessórios novos para veículos automotores, lubrificantes, peças e acessórios para motocicletas e motonetas, acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. Atividades de consultoria em gestão empresarial, promoção de vendas e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA 4º. A empresa iniciou suas atividades em 01/04/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5º. O Titular RODRIGO ANTONIO BARBON declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade Limitada.

CAPITAL

CLÁUSULA 6º. O capital é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de impedimento permanente do titular, a empresa não se dissolvera, a qual prosseguira, e será provisoriamente administrador por um diretor eleito em

FOLHA Nº 631

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
21/06/2019
Certifico o Registro em 19/06/2019
Arquivamento 20196230411 Protocolo 196230411 de 19/06/2019 NIRE 42600460007
Nome da empresa MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 287558281595764
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXW8O2z5XEzLV7Q&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5OvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00444498958-RODRIGO ANTONIO BARBON

ato separado, devidamente registrado na junta comercial do estado de Santa Catarina, por prazo indeterminado ou no caso de óbito da titular ou até a definição da situação pelo juízo do inventario mediante partilha definitiva, no caso de sucessão da titularidade da empresa dar-se a pôr alvará judicial ou na partilha judicial ou escritura pública.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7º. A empresa será administrada por prazo indeterminado pela titular, RODRIGO ANTONIO BARBON vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DO EXERCICIOSOCIAL E DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA 8º. O exercício social coincidira com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventario, balanço patrimonial, e balanço de resultado econômico, podendo ser trimestrais, semestrais ou anuais, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL

CLÁUSULA 9º. Sob as penas da lei, a Administradora declara expressamente e em conformidade com o disposto no artigo 1.011, 1.º do Código Civil, sob pena da Lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena pede que vede inclusive, ainda que em caráter temporário, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declara ainda, para os efeitos legais que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro do Comercio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

FOLHA Nº 632

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/06/2019
Certifico o Registro em 19/06/2019
Arquivamento 20196230411 Protocolo 196230411 de 19/06/2019 NIRE 42600460007
Nome da empresa MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 287558281595764
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº 20.183.508/0001-80

E, assim sendo assina o presente instrumento de alteração e consolidação, obrigando-se por si seus herdeiros ou sucessores, elegendo o foro da comarca de Blumenau - Estado de Santa Catarina, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento:

Blumenau, 17 de junho de 2019.

RODRIGO ANTONIO BARBON

CPF nº 004.444.989-58

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXWl8O2z5XEzLV7Q&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj50vuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00444498958-RODRIGO ANTONIO BARBON

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 633

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/06/2019
Certifico o Registro em 19/06/2019
Arquivamento 20196230411 Protocolo 196230411 de 19/06/2019 NIRE 42600460007
Nome da empresa MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 287558281595764
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.183.508/0001-80 **MATRIZ**		**30/04/2014**

NOME EMPRESARIAL
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUABIRUBA	**280**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.042-200	**AGUA VERDE**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RODRIGO@MGBPNEUS.COM.BR	**(47) 3237-0081/ (47) 9983-3137**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/04/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/11/2023** às **15:24:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 634

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.183.508/0001-80 **MATRIZ**		**30/04/2014**

NOME EMPRESARIAL
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-02 - Promoção de vendas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUABIRUBA	**280**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.042-200	**AGUA VERDE**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RODRIGO@MGBPNEUS.COM.BR	**(47) 3237-0081/ (47) 9983-3137**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/04/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/11/2023** às **15:24:10** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 635

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 20.183.508/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:12:21 do dia 02/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/03/2024.
Código de controle da certidão: **6205.9263.6DF2.4024**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Visto
Rubrica
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 036

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.183.508/0001-80
Razão Social: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
Endereço: R GUABIRUBA 280 / AGUA VERDE / BLUMENAU / SC / 89042-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/10/2023 a 26/11/2023

Certificação Número: 2023102802431549071809

Informação obtida em 30/10/2023 16:06:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 634

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.183.508/0001-80
Certidão nº: 60793356/2023
Expedição: 01/11/2023, às 10:38:00
Validade: 29/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.183.508/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 638

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
20183508000180		01/06/2014

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
257341749	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
******	NORMAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
4541202 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4541206 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4635499 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4641901 - Comércio atacadista de tecidos
4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643501 - Comércio atacadista de calçados
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4681805 - Comércio atacadista de lubrificantes
4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4732600 - Comércio varejista de lubrificantes
4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7319002 - Promoção de vendas
8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 29/11/2017
- Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/09/2018

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

639

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA GUABIRUBA	**280**	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89042-200	**AGUA VERDE**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RODRIGO@MGBPNEUS.COM.BR	**47 32370081**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 08/05/2014

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **30/10/2023 15:39:52** (data e hora de Brasília).

FOLHA Nº 640

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**
CNPJ/CPF: **20.183.508/0001-80**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140187978286**
Data de emissão:	**10/07/2023 07:03:33**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**06/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

FOLHA Nº 641

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/07/2023 07:03:32

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 10/07/2023

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**
CNPJ/CPF: **20.183.508/0001-80**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140187978286**
Data de emissão:	**10/07/2023 07:03:33**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**06/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

FOLHA Nº
642

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/07/2023 07:03:32

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 10/07/2023

www.blumenau.sc.gov.br

PREFEITURA DE BLUMENAU

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 20.183.508/0001-80
CMC: 105279
Endereço: GUABIRUBA 280, AGUA VERDE, BLUMENAU - SC, CEP 89042-200

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 123705807237
Assinatura Digital: 998F491C0BD01B157F9557478659200A
Data/Hora Emissão: 10/07/2023 07:05:28
Data Validade: 06/01/2024

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 643

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao

Prezados(as) Senhores(as):

Conforme Balanço 2022 registrado na SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL conforme comprovante de entrega/envio via SPED, seguem os Índices de Liquidez de Nossa Empresa abaixo expressos:

Liquidez Geral = Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Liquidez Geral = R$ 4.349.606,26 + R$ 0,00

R$ 4.339.824,38 + R$ 0,00

Liquidez Geral = 1,002

Solvencia Geral = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Solvencia Geral = R$ 4.492.118,74

R$ 4.339.824,38 + R$ 0,00

Solvencia Geral = 1,035

Liquidez Corrente = Ativo Circulante

Passivo Circulante

Liquidez Corrente = R$ 4.349.606,26

R$ 4.339.824,38

Liquidez Corrente = 1,002

RODRIGO ANTONIO BARBON:00444498958
Assinado de forma digital por RODRIGO ANTONIO BARBON:00444498958
Dados: 2023.11.01 14:49:01 -03'00'

RODRIGO ANTONIO BARBON
PROPRIETÁRIO
CPF 004.444.989-58
RG 3.589.976 SSPSC

JORDAN CARLOS PANDINI:97343757920
Assinado de forma digital por JORDAN CARLOS PANDINI:97343757920
Dados: 2023.11.01 14:45:14 -03'00'

JORDAN CARLOS PANDINI
CONTADOR
CPF 973.437.579-20
CRC 028759/0-7

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 644

PREFEITURA DE
BRUMADINHO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO, inscrita no CNPJ sob n°18.363.929/0001-40, situada á rua Maria Maia, n°157, bairro Grajau, Brumadinho/ MG- 35460.000, declara para os devidos fins e a pedido da interessada, que a MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.183.508/0001-80, estabelecida na Rua Guabiruba, 280 – Agua Verde – Blumenau (SC), efetuou fornecimento para nosso órgão através das Notas Fiscais 2142 / 2160 / 2195 / 2279 de pneus, estando de acordo com as normas e especificações técnicas, bem como entregue nos prazos e condições ajustados, fazendo jus ao conceito profissional que goza no ramo de sua atividade, portanto **ATESTAMOS A CAPACIDADE TÉCNICA** da empresa acima epigrafada para o fornecimento do ramo de atuação.

Seguem produtos entregues:

NF 2142 – R$ 112.118,16
PNEU 195/55R15 85V NEXEN NBLUE SH01 - 104un
PNEU 205/60R16 92V NEXEN NBLUE SH01 - 32un
PNEU 195/60R15 88V NEXEN NBLUE SH01 - 40un
PNEU 185/70R14 88T KUMHO SENSE KR26 - 40un
PNEU 245/70R16 111TXL APTANY RU101 HT - 16un
PNEU 205/75R16C 8PR 110/108S MAXTREK MK700 - 36un

NF 2160 – R$ 15.900,00
PNEU 195/75R16C 107/105R 08PR ROADKING ARGOS - 30un

NF 2195 – R$ 211.334,00
PNEU 195/55R15 85V NEXEN NBLUE SH01 - 150un
PNEU 12-16.5 12PR FORERUNNER SKS-1 TL - 50un
PNEU 205/60R16 92V NEXEN NBLUE SH01 - 30un
PNEU 275/80R22.5 146/143L 16PR JINYU JF568 - 50un
PNEU 2279 – R$ 148.303,90
PNEU 295/80R22.5 152/148M 18PR DPLUS D671 - 20un
PNEU 235/75R17.5 143/141L 18PR JINYU JD575 - 30un
PNEU 275/80R22.5 146/143L 16PR JINYU JD577 - 10un
PNEU 185/60R15 84H NEXEN NBLUE SH01 - 30un
PNEU 215/75R17.5 127/124M ROYALBLACK RD801 - 50un
PNEU 215/75R17.5 135/133L 16PR TRIANGLE TR685 - 20un

Por ser expressão da verdade, e para que surtam os efeitos desejados, firmamos o presente.

Desde já me coloco a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Brumadinho (MG), 30 de agosto de 2022

Saluna C Resende

FOLHA Nº 645

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/08/2022 16:14:24 que o documento de hash (SHA-256) 519634b4666051d3b6815204a34c626d565f379147dddb7ca8d889363470e243 foi validado em 30/08/2022 15:18:37 através da transação blockchain 0x59f333450cc652532b1d2676da3399855e647d114d3e04c4de8280f0963a98a2 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 80610)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **519634b4666051d3b6815204a34c626d565f379147dddb7ca8d889363470e243** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **80610** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO CAPACIDADE TECNICA BRUMADINHO"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO CAPACIDADE TECNICA BRUMADINHO"**, faz prova de que em **30/08/2022 15:18:04**, o responsável **MGB Pneus Importação e Distribuição Eireli (20.183.508/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de MGB Pneus Importação e Distribuição Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/08/2022 16:10:49** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x59f333450cc652532b1d2676da3399855e647d114d3e04c4de8280f0963a98a2**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

DOU Nº
646

www.policiamilitar.sp.gov.br
cpi2uge@policiamilitar.sp.gov.br

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLCIAMENTO DO INTERIOR – 2
SETOR DE DESPESAS, ORÇAMENTOS E CUSTOS
UGE 180157

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, sediada à Rua Guabiruba, 280, Água Verde, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº20.183.508/0001-80, forneceu materiais conforme características abaixo discriminadas, e que o material foi recebido satisfatoriamente, em perfeitas condições de uso.

Atestamos também que todas as cláusulas contratuais foram respeitadas e cumpridas, não havendo até a presente data nada que desabone a referida empresa.

Nº Doc. (Nota de Empenho): 2019NE02082

Processo: 2019157106.

Pregão Eletrônico nº PR-157/0009/19

Objeto: Aquisição de peças de automotivas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	PNEU 195/65R15 91H GOODRIDE RP28 CEST: 16.001.00	150	R$ 208,28	R$ 31.242,00
2	PNEU 205/75R16 110/108R LINGLONG GREEN-MAX VAN CEST: 16.004.00	20	R$ 364,22	R$ 7.284,40
3	PNEU 245/70R16 113T PIRELLI FORMULA SUV CEST: 16.001.00	30	R$ 588,62	R$ 17.658,60
4	PNEU 265/60R18 YEADA 110H YDA-286 AT CEST: 16.001.00	12	R$ 458,50	R$ 5.502,00
5	PNEU 120/80-18 MAGGION VIPER MT 35 CEST: 16.003.00	50	R$ 164,26	R$ 8.213,00
			VALOR TOTAL DO PEDIDO	R$ 69.900,00

Campinas, 20 de agosto de 2019

JULIANO RODRIGUES MONDIN
Cap PM Ch Sec Desp Orç e Custo

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.570-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 107832108190921290241-1 Data: 21/08/2019 09:24:49
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA09218-YOSP
Valor Total do Ato: R$ 2,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

...mos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana.

Scanned by CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/08/2019 09:38:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1329148

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/08/2020 09:24:49 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 107832108190921290241-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b49e521868aec6f4987d2ebdb676967d152b513d31a524421731600ed31ec73f647cefde4d32b696264277d017d91875caadefb5ab72bce624cac728e09853bd0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 648

MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
Rua: Guabiruba, 280 - Agua Verde - Blumenau-SC - 89.042-200
Telefone: (47) 3237-0081 / (47) 99983-3137
CNPJ: 20.183.508/0001-80 **IE:** 257341749
Email: **contato**@mgbpneus.com.br

Ao

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN.

Pregão Eletrônico N° 24/2023.

Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 1					
1	PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 COM 12 LONAS RADIAL, DIANTEIRO USO MISTO (TERRA/ ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13,0MM **MARCA:** JINYU/JINYU TIRE GROUP CO. **MODELO:** 215/75R17.5 135/133L 16PR JINYU JA767	U	26,00	1.616,75	42.035,50
				Valor total do grupo:	42.035,50
Lote: 2					
2	PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 12 LONAS, RADIAL, TRASEIRO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13MM **MARCA:** JINYU/JINYU TIRE GROUP CO. **MODELO:** 215/75R17.5 135/133L 16PR JINYU JD575	U	80,00	1.639,25	131.140,00
				Valor total do grupo:	131.140,00
Lote: 4					
4	PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19MM **MARCA:** DPLUS/DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY **MODELO:** 275/80R22.5 149/146L 16PR DPLUS D941	U	52,00	2.951,79	153.493,08
				Valor total do grupo:	153.493,08
Lote: 7					
7	PNEU 1400 X 24 G2 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 3.450 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25MM E DIÂMETRO E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.348MM **MARCA:** FORERUNNER/QINGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD. **MODELO:** 14.00-24 16PR FORERUNNER G2/L2 TL QH808	U	12,00	5.300,00	63.600,00
				Valor total do grupo:	63.600,00
Lote: 8					
8	PNEU 17.5 X 25 L3 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 3.450 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 24MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.348MM **MARCA:** FORERUNNER/QINGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD. **MODELO:** 17.5-25 16PR FORERUNNER E3/L3 TL QH811	U	20,00	6.668,48	133.369,60
				Valor total do grupo:	133.369,60

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 643

MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
Rua: Guabiruba, 280 - Agua Verde - Blumenau-SC - 89.042-200
Telefone: (47) 3237-0081 / (47) 99983-3137
CNPJ: 20.183.508/0001-80 **IE:** 257341749
Email: **contato**@mgbpneus.com.br

Ao

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN.

Pregão Eletrônico N° 24/2023.

Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 11					
11	PNEU DE CARRO 175/70 R13 ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 82 (475KG) **MARCA:** FORCEUM/EP TYRE CO. **MODELO:** 175/70R13 82H FORCEUM TRIDEKA	U	10,00	396,43	3.964,30
				Valor total do grupo:	3.964,30
Lote: 13					
13	PNEU 175 70 R14 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189 **MARCA:** ROADKING/QINGDAO WANGYU RUBBER CO., LTD. **MODELO:** 175/70R14LT 95/93T ROADKING RADIAL 109	U	24,00	532,32	12.775,68
				Valor total do grupo:	12.775,68
Lote: 14					
14	PNEU 185 70 R14 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189 **MARCA:** MAGNUM/SAILUN GROUP TECH. R&D CENTER **MODELO:** 185/70R14 88H MAGNUM CAMPIONE M3	U	30,00	506,03	15.180,90
				Valor total do grupo:	15.180,90
Lote: 15					
15	PNEU DE KOMBI 185 R14 COM 08 LONAS ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA POR PNEU 102 - (850 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 9,2 MM **MARCA:** MASSIMO/SHANDONG FENGYUAN TIRE MAN. CO **MODELO:** 185R14C 102/100S 08PR MASSIMO DUREVO V1	U	8,00	695,34	5.562,72
				Valor total do grupo:	5.562,72
Lote: 16					
16	PNEUS 205 60 R15 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189 **MARCA:** MAGNUM/SAILUN GROUP TECH. R&D CENTER **MODELO:** 205/60R15 91H MAGNUM GIORNATA M3	U	10,00	765,92	7.659,20
				Valor total do grupo:	7.659,20

MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
Rua: Guabiruba, 280 - Agua Verde - Blumenau-SC - 89.042-200
Telefone: (47) 3237-0081 / (47) 99983-3137
CNPJ: 20.183.508/0001-80 **IE:** 257341749
Email: **contato**@mgbpneus.com.br

Ao

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN.

Pregão Eletrônico N° 24/2023.

Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 18					
18	PNEUS 185 65 R15 88T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189 **MARCA:** MASSIMO/SHANDONG FENGYUAN TIRE MAN. CO **MODELO:** 185/65R15 88H MASSIMO OTTIMA PLUS	U	20,00	550,61	11.012,20
				Valor total do grupo:	11.012,20
Lote: 19					
19	PNEUS 205 60 R16 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189 **MARCA:** ROADKING/QINGDAO WANGYU RUBBER CO., LTD. **MODELO:** 205/60R16 92V ROADKING ARGOS HP	U	8,00	778,14	6.225,12
				Valor total do grupo:	6.225,12
Lote: 21					
21	PNEU PARA VAN 215/75 R16C, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA DE PNEU 110 COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 13 MM **MARCA:** MASSIMO/SHANDONG FENGYUAN TIRE MAN. CO **MODELO:** 215/75R16C 116/114R 8PR MASSIMO DUREVO V1	U	12,00	1.063,53	12.762,36
				Valor total do grupo:	12.762,36
Lote: 22					
22	PNEUS 195 75 R16C 88T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189 **MARCA:** MASSIMO/SHANDONG FENGYUAN TIRE MAN. CO **MODELO:** 195/75R16C 107/105S 08PR MASSIMO DUREVO V1	U	12,00	942,98	11.315,76
				Valor total do grupo:	11.315,76
Lote: 23					
23	PNEUS 215 75 R16C 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189 **MARCA:** MASSIMO/SHANDONG FENGYUAN TIRE MAN. CO **MODELO:** 215/75R16C 116/114R 8PR MASSIMO DUREVO V1	U	24,00	1.086,49	26.075,76
				Valor total do grupo:	26.075,76

PROCESSO
FOLHA Nº 656

MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI
Rua: Guabiruba, 280 - Agua Verde - Blumenau-SC - 89.042-200
Telefone: (47) 3237-0081 / (47) 99983-3137
CNPJ: 20.183.508/0001-80 **IE:** 257341749
Email: contato@mgbpneus.com.br

Ao

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN.

Pregão Eletrônico N° 24/2023.

Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 24					
24	PNEUS 205 55 R16 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189 **MARCA:** MASSIMO/SHANDONG FENGYUAN TIRE MAN. CO **MODELO:** 205/55R16 91V MASSIMO OTTIMA PLUS	U	8,00	504,50	4.036,00
				Valor total do grupo:	4.036,00
				Valor total da proposta:	640.208,18

O valor total dessa proposta é de R$640.208,18 (seiscentos e quarenta mil e duzentos e oito reais e dezoito centavos).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil
Agencia: 2999-8
Conta: 28.175-1

Validade da proposta: 60 dias

Observações:

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência;
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e Objeto administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos;
- Declaramos que a garantias para pneus conforme legislação é de 05 anos contra eventual defeito de fabricação para pneus e 03 anos contra eventuais defeitos para camaras de ar garantidos pelo fabricante.
- Declaramos que todos os pneus de linha de passeio e carga, cotados são certificados pelo INMETRO, ficando excluídos apenas pneus agrícolas, fora de estrada, câmaras de ar e protetores, conforme portaria Nº 5, de 14 de janeiro de 2000 do INMETRO.
- Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- Declaramos que atendemos integralmente o objeto licitado e suas especificações técnicas, sob pena de ser-lhe aplicada as penalidades prevista na Lei 8.666/93
- Declaramos que todos os produtos ofertado atendem a ABNT/NBR 15.296/2005 para peça de reposição original a nível da indústria automotiva global.

Blumenau, 10 de Novembro de 2023

Representante Legal

Rodrigo Antonio Barbon

RG:3.589.976 SSPSC **CPF:**004.444.989-58

MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA:20183508000180

Assinado de forma digital por MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA:20183508000180
Dados: 2023.11.10 14:29:10 -03'00'

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO N° | FOLHA N° 651

BLUMENAU, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

ANEXO IV
DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa **MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **20.183.508/0001-80,** com sede na Rua Guabiruba, 280, Água Verde, Blumenau/SC, por intermédio de seu proprietário o Senhor **RODRIGO ANTONIO BARBON,** portador da Carteira de Identidade nº 3.589.976 SSP/SC e do CPF nº 004.444.989-58, **DECLARA,** para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. **REQUISITO IDONEIDADE:**

Não ter recebido de entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e do município licitante, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a administração federal, estadual e do município licitante.

5º. **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

FOLHA Nº 152

MGB PNEUS

6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

RODRIGO ANTONIO BARBON
PROPRIETÁRIO
CPF 004.444.989-58
RG 3 589 976 SSPSC

MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA:20183508000180

Assinado de forma digital por MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA:20183508000180
Dados: 2023.11.10 14:29:34 -03'00'

[20.183.508/0001-80]
MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
RUA GUABIRUBA, 280 – AGUA VERDE
89.042-280 – BLUMENAU – SC

133

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2404978694

2 e 1 NOME E SOBRENOME: RODRIGO ANTONIO BARBON

7ª HABILITAÇÃO: 12/09/1997

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 26/07/1979, JOACABA, SC

4a DATA EMISSÃO: 12/08/2022

4b VALIDADE: 07/08/2032

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 3589976 SSP SC

4d CPF: 004.444.989-58

5 Nº REGISTRO: 02514107409

9 CAT.HAB: AC

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ALCIDES ANGELO BARBON

VILDA MAGRINI BARBON

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		07/08/2032	
A1			
B		07/08/2032	
B1			
C		07/08/2032	
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DETRAN/DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
46044182161
SC178191507

LOCAL: FLORIANOPOLIS, SC

2404978694

SANTA CATARINA

1 e 2. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validz Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria do Veículo da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA025141074<093<<<<<<<<<<<<
7907267M3208070BRA<<<<<<<<<<<6
RODRIGO<<ANTONIO<BARBON<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FOLHA Nº 657

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer N°01/2024

Diante ao exposto do referido Parecer jurídico N°273 de 2023, este pregoeiro ressalta que sob conferencia do processo toda a documentação encontrasse no mesmo, encaminho para analise para homologação.

Paulo Frontin 16/01/2024

Eder R Stelmach
Pregoeiro

Folha Nº 635

DESPACHO

No que tange ao Parecer Jurídico n° 273/2023, referente ao Processo de Compra n° 139/2023, constatou-se que o Advogado Público apontou sobre a impossibilidade de prosseguir com a homologação e a posterior contratação, alegando que as exigências legais no que diz respeito à habilitação das empresas licitantes não estavam presentes, impedimento esse que foi sanado pelo Pregoeiro Eder Renato Stelmach, o qual fez a juntada de toda a documentação apontada no referido Parecer.

Assim, não existe qualquer empecilho no que diz respeito ao prosseguimento da presente licitação, estando o Processo apto a ser homologado.

Paulo Frontin/PR, 16 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO VIAL
Secretário Municipal de Governo.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 139/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/20223

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 139/2023

O Prefeito Municipal,**Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO:24/2023
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:19/01/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR.

JAMIL PECH– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALOR ADJUDICADO

PREMIUM PNEUS EIRELI Valor R$ 118.502,00

MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA Valor R$ 140.091,00

R.K. KASCZUK & CIA LTDA Valor R$ 47.312,00

BARATÃO PNEUS LTDA Valor R$ 20.269,80

GERMANOS PNEUS LTDA Valor R$ 22.340,00

MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA. Valor R$ 28.298,00
J.E. PNEUS LTDA Valor R$ 4.500,00

TOTAL GERAL: R$ 381.312,80

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9965AA35

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/01/2024. Edição 2943
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 697

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024 DO PROCESSO Nº 139/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 04/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
CNPJ.....: Nº. 20.183.508/0001-80
Valor.....: R$ 140.091,00 (cento e quarenta mil e noventa e um reais).
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,

Paulo Frontin, 16 de janeiro de 2024.

JAMIL PECH-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9FB58DED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/01/2024. Edição 2944
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024 DO PROCESSO Nº 139/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 03/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **PREMIUM PNEUS EIRELI**
CNPJ.....: Nº. 33.054.804/0002-03
Valor.....: R$ 118.502,00 (cento e dezoito mil quinhentos e dois reais).
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,

Paulo Frontin, 16 de janeiro de 2024.

JAMIL PECH-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9914476A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/01/2024. Edição 2944
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024 DO PROCESSO Nº 139/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 03/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **PREMIUM PNEUS EIRELI**
CNPJ.....: Nº. 33.054.804/0002-03
Valor.....: R$ 118.502,00 (cento e dezoito mil quinhentos e dois reais).
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,

Paulo Frontin, 16 de janeiro de 2024.

JAMIL PECH-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9914476A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/01/2024. Edição 2944
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 861

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024 DO PROCESSO Nº 139/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 05/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **BARATÃO PNEUS LTDA.**
CNPJ.....: Nº. 25.115.613/0001-03
Valor.....: R$ 20.269,80 (vinte mil duzentos e sessents e nove reais e oitenta centavos).
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Paulo Frontin, 16 de janeiro de 2024.

JAMIL PECH-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8627E9A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/01/2024. Edição 2944
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024 DO PROCESSO Nº 139/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 09/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **J.E. PNEUS LTDA**
CNPJ.....: Nº. 48.910.213/0001-87
Valor.....: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,

Paulo Frontin, 16 de janeiro de 2024.

JAMIL PECH-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:56E595C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/01/2024. Edição 2944
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 63
Frontin

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 02/2024 DO PROCESSO Nº 139/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 139/2023	PROTOCOLO N.º 02/2023
DATA DE PUBLICAÇÃO: 01/11/2023	VALIDADE DA ATA: 12 meses

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Paraná, por meio do departamento de Compras e Licitação do Município de Paulo Frontin/PR, sediado a Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, portador da cédula de CIRG nº 4.467.230-8 e inscrito no CPF sob o nº 648.672.349-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sendo registrado pelo Processo Administrativo nº 144/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus destinado as secretarias municipais de Paulo Frontin, especificado no item do Termo de Referência, anexo ao Edital do referido Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
§ 3º. Participam deste Registro de Preços, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:
Registram-se o(s) preços(s) do(s) materiais gráficos ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
Item 01 – adjudicado para MGB PNEUS IMPORTAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 20.183.508/0001-80, sediado à Rua Guabiruba, nº 280, Bairro Água Verde, na cidade de Blumenau – Santa Catarina, representado por Rodrigo Antonio Barbon, RG 3589976 SSP/SC, CPF 004.444.989-58, conforme quadro a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
4	52,00	U		PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19MM	1.597,63	83.076,76
8	20,00	U		PNEU 17.5 X 25 L3 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 3.450 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 24MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.348MM	2.358,58	47.171,60
13	24,00	U		PNEU 175 70 R14 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	240,24	5.765,76
22	12,00	U		PNEUS 195 75 R16C 88T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	339,74	4.076,88
Total						140.091,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial.
CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.º 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.
§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:
I - Eventual redução daqueles praticados no mercado;
II - Fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.
§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
I – Convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;
II – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;
III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.
§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.
§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no Edital.
§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.
§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no Edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.
§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.
§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR
O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I – For liberado do compromisso;
II – Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV – Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
V – Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.
§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.
§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I – Por decurso do seu prazo de vigência;
II – Se não restarem fornecedores registrados;
III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV – Por razões de interesse público devidamente justificadas.
§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO
Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, do Município e publicação do resumo no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
Constituem obrigações do Fornecedor:
I – Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
II – Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
III – manter as condições de regularidade fiscal;
IV – Manter atualizado seu cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município, durante a validade da presente ata.

PROCESSO Nº FOLHA Nº 64

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
I – Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
II – Emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
IV – Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
V – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
VI – Registrar no Sistema irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes
Não será permitido a adesão a outro órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os medicamentos com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Mallet – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE
O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Esta Ata será divulgada no portal da internet www.paulofrontin.pr.gov.br e no D.O.M.E.PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
O Pregão nº 24/2023 é realizado pelo Pregoeiro Eder Renato Stelmach, designado no Decreto n.º 191/2022, publicado no D.O.M no dia 21/09/2022.
Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Paulo Frontin, 16 de janeiro de 2024

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
105.769.529-74
Diretor de Compras e Licitação

RODRIGO ANTONIO BARBON
004.444.989-58
Responsável Legal Da Empresa MGB Pneus Importação E Distribuição LTDA.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4FE33DB0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/01/2024. Edição 2944
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 665

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 07/2024 DO PROCESSO Nº 139/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 139/2023	PROTOCOLO N.º 07/2023
DATA DE PUBLICAÇÃO: 01/11/2023	VALIDADE DA ATA: 12 meses

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Paraná, por meio do departamento de Compras e Licitação do Município de Paulo Frontin/PR, sediado a Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, portador da cédula de CIRG nº 4.467.230-8 e inscrito no CPF sob o nº 648.672.349-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sendo registrado pelo Processo Administrativo nº 144/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus destinado as secretarias municipais de Paulo Frontin, especificado no item do Termo de Referência, anexo ao Edital do referido Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
§ 3º. Participam deste Registro de Preços, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:
Registram-se o(s) preços(s) do(s) materiais gráficos ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
Item 01 – adjudicado para J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, sediado à Rua Vicente Machado, nº 2188, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Guarapuava – Paraná, CEP 85.010-260, representado por Edite Silva Aqsenen, RG 5.503.651-9 SP/PR, CPF 706.392.219-04, conforme quadro a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
18	20	U	MASSIMO	PNEUS 185 65 R15 88T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEUS 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189.	225,00	4.500,00
Total						4.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial.
CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.º 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.
§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:
I - Eventual redução daqueles praticados no mercado;
II - Fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.
§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
I – Convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;
II – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;
III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.
§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.
§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no Edital.
§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.
§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no Edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.
§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.
§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR
O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I – For liberado do compromisso;
II – Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV – Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
V – Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.
§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.
§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I – Por decurso do seu prazo de vigência;
II – Se não restarem fornecedores registrados;
III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV – Por razões de interesse público devidamente justificadas.
§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO
Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, do Município e publicação do resumo no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
Constituem obrigações do Fornecedor:
I – Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
II – Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
III – manter as condições de regularidade fiscal;
IV – Manter atualizado seu cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
I – Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
II – Emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
IV – Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
V – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

PROCESSO Nº FOLHA Nº 66

VI – Registrar no Sistema irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes
Não será permitido a adesão a outro órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os medicamentos com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Mallet – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE
O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Esta Ata será divulgada no portal da internet www.paulofrontin.pr.gov.br e no D.O.M.E.PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
O Pregão nº 24/2023 é realizado pelo Pregoeiro Eder Renato Stelmach, designado no Decreto n.º 191/2022, publicado no D.O.M no dia 21/09/2022.
Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Paulo Frontin, 16 de janeiro de 2024

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
105.769.529-74
Diretor de Compras e Licitação

EDITE SILVA AQSENEN
706.392.219-04
Responsável legal da empresa J.E. Pneus LTDA.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E27E7EA4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/01/2024. Edição 2944
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024 DO PROCESSO Nº 139/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 07/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **GERMANO PNEUS LTDA**
CNPJ.....: Nº. 48.926.883/0001-91
Valor.....: R$ 22.340,00 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta reais).
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,

Paulo Frontin, 16 de janeiro de 2024.

JAMIL PECH-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0A257D2F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/01/2024. Edição 2944
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024 DO PROCESSO Nº 139/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 06/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **R.K. KASCZUK & CIA LTDA**
CNPJ.....: Nº. 22.196.632/0001-05
Valor.....: R$ 47.312,00 (quarenta e sete mil trezentos e doze reais).
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,

Paulo Frontin, 16 de janeiro de 2024.

JAMIL PECH-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:113EC374

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/01/2024. Edição 2944
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 668
Frontin

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024 DO PROCESSO Nº 139/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 08/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA.**
CNPJ.....: 50.108.526/0001-68
Valor.....: R$ 28.298,00 (vinte e oito mil e duzentos e noventa e oito reais).
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,

Paulo Frontin, 16 de janeiro de 2024.

JAMIL PECH-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:20F29751

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/01/2024. Edição 2944
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 620

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 01/2024 DO PROCESSO Nº 139/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 139/2023	**PROTOCOLO N.º 01/2023**
DATA DE PUBLICAÇÃO: 01/11/2023	**VALIDADE DA ATA: 12 meses**

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Paraná, por meio do departamento de Compras e Licitação do Município de Paulo Frontin/PR, sediado a Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, portador da cédula de CIRG nº 4.467.230-8 e inscrito no CPF sob o nº 648.672.349-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sendo registrado pelo Processo Administrativo nº 144/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus destinado as secretarias municipais de Paulo Frontin, especificado no item do Termo de Referência, anexo ao Edital do referido Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
§ 3º. Participam deste Registro de Preços, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:
Registram-se o(s) preços(s) do(s) materiais gráficos ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
Item 01 – adjudicado para PREMIUM PNEUS EIRELI, CNPJ 33.054.804/0002-03, sediado à Rua Pará, nº 34, Bairro Jardim Apucarana, na cidade de Apucarana – Paraná, representado por Felipe Mendes Gonçales, RG 04920640330 SP/PR, CPF 085.827.059-56, conforme quadro a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	26,00	U		PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 COM 12 LONAS RADIAL, DIANTEIRO USO MISTO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13,0MM	555.00	14.430,00
2	80,00	U		PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 12 LONAS, RADIAL, TRASEIRO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13MM	534.00	42.720,00
3	30,00	U		PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO MISTO LISO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,0MM	1.398,00	41.940,00
14	30,00	U		PNEU 185 70 R14 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	264.00	2.072,00
15	8,00	U		PNEU DE KOMBI 185 R14 COM 08 LONAS ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA POR PNEU 102 - (850 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 9,2 MM	259.00	2.600,00
16	10,00	U		PNEUS 205 60 R15 88 T ÍNDICE DE CARGA MAXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	260.00	2.320,00
19	8,00	U		PNEUS 205 60 R16 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	290.00	2.320,00
21	12,00	U		PNEU PARA VAN 215/75 R16C, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA DE PNEU 110 COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 13 MM	375.00	4.500,00
Total						118.502,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial.
CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.º 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.
§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:
I - Eventual redução daqueles praticados no mercado;
II - Fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.
§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
I – Convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;
II – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;
III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.
§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.
§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no Edital.
§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.
§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no Edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.
§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.
§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR
O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I – For liberado do compromisso;
II – Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV – Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
V – Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.
§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.
§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I – Por decurso do seu prazo de vigência;
II – Se não restarem fornecedores registrados;
III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV – Por razões de interesse público devidamente justificadas.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 023

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO
Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, do Município e publicação do resumo no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
Constituem obrigações do Fornecedor:
I – Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
II – Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
III – manter as condições de regularidade fiscal;
IV – Manter atualizado seu cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
I – Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
II – Emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
IV – Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
V – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
VI – Registrar no Sistema irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes
Não será permitido a adesão a outro órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os medicamentos com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Mallet – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE
O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Esta Ata será divulgada no portal da internet www.paulofrontin.pr.gov.br e no D.O.M.E.PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
O Pregão nº 24/2023 é realizado pelo Pregoeiro Eder Renato Stelmach, designado no Decreto n.º 191/2022, publicado no D.O.M no dia 21/09/2022.
Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Paulo Frontin, 16 de janeiro de 2024

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
105.769.529-74
Diretor de Compras e Licitação

FELIPE MENDES GONÇALES
085.827.059-56
Responsável Legal Da Empresa Premium Pneus EIRELI.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B8273683

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/01/2024. Edição 2944
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 03/2024 DO PROCESSO Nº 139/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 139/2023	**PROTOCOLO N.º 03/2023**
DATA DE PUBLICAÇÃO: 01/11/2023	**VALIDADE DA ATA: 12 meses**

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Paraná, por meio do departamento de Compras e Licitação do Município de Paulo Frontin/PR, sediado a Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, portador da cédula de CIRG nº 4.467.230-8 e inscrito no CPF sob o nº 648.672.349-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sendo registrado pelo Processo Administrativo nº 144/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus destinado as secretarias municipais de Paulo Frontin, especificado no item do Termo de Referência, anexo ao Edital do referido Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
§ 3º. Participam deste Registro de Preços, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:
Registram-se o(s) preços(s) do(s) materiais gráficos ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
Item 01 – adjudicado para BARATÃO PNEUS LTDA, CNPJ 25.115.613/0001-03, sediado à Rua Siriema, nº 995, Bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava - Paraná, representado por Fábio Luiz Szychta, RG 7336607-0 SSP/PR, CPF 024.197.789-44, conforme quadro a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
5	12,00	U		PNEU DE CAMINHÃO 1000R20 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO MISTO LISO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 16,5MM	1.689,15	20.269,80
Total						20.269,80

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial.
CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.º 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.
§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:
I - Eventual redução daqueles praticados no mercado;
II - Fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.
§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
I – Convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;
II – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;
III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.
§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.
§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no Edital.
§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.
§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no Edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.
§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.
§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR
O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I – For liberado do compromisso;
II – Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV – Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
V – Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.
§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.
§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I – Por decurso do seu prazo de vigência;
II – Se não restarem fornecedores registrados;
III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV – Por razões de interesse público devidamente justificadas.
§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO
Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, do Município e publicação do resumo no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
Constituem obrigações do Fornecedor:
I – Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
II – Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
III – manter as condições de regularidade fiscal;
IV – Manter atualizado seu cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
I – Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
II – Emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
IV – Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
V – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
VI – Registrar no Sistema irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 673

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes
Não será permitido a adesão a outro órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os medicamentos com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Mallet – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE
O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Esta Ata será divulgada no portal da internet www.paulofrontin.pr.gov.br e no D.O.M.E.PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
O Pregão nº 24/2023 é realizado pelo Pregoeiro Eder Renato Stelmach, designado no Decreto n.º 191/2022, publicado no D.O.M no dia 21/09/2022.
Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Paulo Frontin, 16 de janeiro de 2024

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
105.769.529-74
Diretor de Compras e Licitação

FÁBIO LUIZ SZYCHTA
024.197.789-44
Responsável Legal da Empresa Baratão Pneus LTDA.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CE3C785D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/01/2024. Edição 2944
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 05/2024 DO PROCESSO Nº 139/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 139/2023	PROTOCOLO N.º 05/2023
DATA DE PUBLICAÇÃO: 01/11/2023	VALIDADE DA ATA: 12 meses

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Paraná, por meio do departamento de Compras e Licitação do Município de Paulo Frontin/PR, sediado a Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, portador da cédula de CIRG nº 4.467.230-8 e inscrito no CPF sob o nº 648.672.349-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sendo registrado pelo Processo Administrativo nº 144/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus destinado as secretarias municipais de Paulo Frontin, especificado no item do Termo de Referência, anexo ao Edital do referido Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
§ 3º. Participam deste Registro de Preços, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:
Registram-se o(s) preços(s) do(s) materiais gráficos ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
Item 01 – adjudicado para GERMANO PNEUS LTDA, CNPJ 48.926.883/0001-91, sediado à Rua Manoel Marques Junior, nº 585, Bairro Serraria, no município de São José – Santa Catarina, CEP 88.115-180, representado por Waldemir de Freitas, RG 45821919 SP/PR, CPF 577.177.539-87, conforme quadro a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
7	12,00	U	EMPEROR	PNEU 1400 X 24 G2 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 3.450 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25MM E DIÂMETRO E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.348MM	1.560,00	18.720,00
11	10,00	U	BAILUN	PNEU DE CARRO 175/70 R13 ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 82 (475KG)	182,00	1.820,00
24	8,00	U	SUNWIDE	PNEUS 205 55 R16 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	225,00	1.800,00
Total						22.340,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial.
CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.º 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.
§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:
I - Eventual redução daqueles praticados no mercado;
II - Fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.
§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
I – Convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;
II – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;
III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.
§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.
§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no Edital.
§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.
§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no Edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.
§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.
§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR
O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I – For liberado do compromisso;
II – Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV – Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
V – Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.
§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.
§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I – Por decurso do seu prazo de vigência;
II – Se não restarem fornecedores registrados;
III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV – Por razões de interesse público devidamente justificadas.
§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO
Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, do Município e publicação do resumo no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
Constituem obrigações do Fornecedor:
I – Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
II – Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
III – manter as condições de regularidade fiscal;
IV – Manter atualizado seu cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
I – Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
II – Emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 025

III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
IV – Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
V – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
VI – Registrar no Sistema irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes
Não será permitido a adesão a outro órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os medicamentos com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Mallet – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE
O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Esta Ata será divulgada no portal da internet www.paulofrontin.pr.gov.br e no D.O.M.E.PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
O Pregão nº 24/2023 é realizado pelo Pregoeiro Eder Renato Stelmach, designado no Decreto n.º 191/2022, publicado no D.O.M no dia 21/09/2022.
Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Paulo Frontin, 16 de janeiro de 2024

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
105.769.529-74
Diretor de Compras e Licitação

WALDEMIR DE FREITAS
577.177.539-87
Responsável Legal Da Empresa Germano Pneus LTDA.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D6AA1260

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/01/2024. Edição 2944
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 670

CONTRATO Nº 3/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 03/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O (A) MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E A EMPRESA PREMIUM PNEUS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, com sede no (a) com a Prefeitura em Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, Cep. 84.635-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado (a) pelo (a) Prefeito, Sr. Jamil Pech, portador da CI/RG nº. 4.467.230-8, inscrita no CPF nº. 648.672.349-15, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) empresa **PREMIUM PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 33.054.804/0002-03, sediada à Rua Pará, 34, Jardim Apucarana, Apucarana-PR, por intermédio de seu representante ou responsável legal o Sr. (o) Sr. (a). FELIPE MENDES GONÇALES, portador (a), da Carteira de Habilitação nº. 04920640330/PR e do CPF nº. 085.827.059-56, tendo em vista o que consta no Processo nº 139/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 144 de 14 de março de 2022,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais e acessórios de informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	26,00	U		PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 COM 12 LONAS RADIAL, DIANTEIRO USO MISTO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13,0MM	1.616,75	42035,50
2	80,00	U		PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 12 LONAS, RADIAL, TRASEIRO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13MM	1.639,25	131140,00
3	30,00	U		PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 16 LONAS DIANTEIRO	2.808,04	84241,20

PROCESSO Nº ... ANº ...

				RADIAL, USO MISTO LISO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,0MM		
14	30,00	U		PNEU 185 70 R14 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	506,03	15180,90
15	8,00	U		PNEU DE KOMBI 185 R14 COM 08 LONAS ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA POR PNEU 102 - (850 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 9,2 MM	695,34	5562,72
16	10,00	U		PNEUS 205 60 R15 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	765,92	7659,20
19	8,00	U		PNEUS 205 60 R16 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	778,14	6225,12
21	12,00	U		PNEU PARA VAN 215/75 R16C, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA DE PNEU 110 COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 13 MM	1.063,53	12762,36
					Total	118.502,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin — PROCESSO Nº [illegible]

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/01/2024 e encerramento em 15/01/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 118.502,00 (cento e dezoito mil quinhentos e dois reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR, para o exercício de *2023*, na classificação abaixo:

5. Unidade Orçamentária: 02.01, 02.04, 02.06, 02.07, 02.08.

6. Projeto/Atividade: 2.003, 2.016, 2.024, 2.026, 2.030, 2.034.

7. Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.

8. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

9.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. *CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO*

10.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

PROCESSO Nº 678

14. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

15.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

16.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

17. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin | PROCESSO Nº 678 | FOLHA Nº

20. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

20.1. É eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin, 16 de janeiro de 2024.

JAMIL PECH
Responsável legal da CONTRATANTE

FELIPE MENDES GONCALES:08582705956

Assinado de forma digital por FELIPE MENDES GONCALES:08582705956
Dados: 2024.01.22 11:20:01 -03'00'

FELIPE MENDES GONÇALES
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1-

2-

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 680

CONTRATO Nº 4/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 04/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O (A) MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E A EMPRESA MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, com sede no (a) com a Prefeitura em Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, Cep. 84.635-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado (a) pelo (a) Prefeito, Sr. Jamil Pech, portador da CI/RG nº. 4.467.230-8, inscrita no CPF nº. 648.672.349-15, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) empresa **MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.183.508/0001-80, sediada à Rua Guabiruba, 280, Agua Verde, Blumenau/SC, por intermédio de seu representante ou responsável legal o Sr. (o) Sr. (a). RODRIGO ANTONIO BARBON, portador (a), da Carteira de Identidade nº. 3589976/SC e do CPF nº. 004.444.989-58, tendo em vista o que consta no Processo nº 139/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 144 de 14 de março de 2022,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Pneus e Acessórios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
4	52,00	U		PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19MM	1.597,63	83.076,76
8	20,00	U		PNEU 17.5 X 25 L3 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 3.450 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 24MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.348MM	2.358,58	47.171,60
13	24,00	U		PNEU 175 70 R14 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS	240.24	5.765,76

PROCESSO Nº 681

				DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189		
22	12,00	U		PNEUS 195 75 R16C 88T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	339.74	4.076,88
					Total	140.091,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/01/2024 e encerramento em 15/01/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 140.091,00 (cento e quarenta mil e noventa e um reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR, para o exercício de *2023*, na classificação abaixo:

5. Unidade Orçamentária: 02.01, 02.04, 02.06, 02.07, 02.08.

6. Projeto/Atividade: 2.003, 2.016, 2.024, 2.026, 2.030, 2.034.

7. Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.

8. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

9.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA SÉTIMA – *GARANTIA DE EXECUÇÃO*

10.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

PROCESSO Nº 682

11. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

15.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

16.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

17. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PROCESSO Nº 183

18. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, noDiário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

20.1. É eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin, 16 de janeiro de 2024.

JAMIL PECH
Responsável legal da
CONTRATANTE

MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA:20183508000180

Assinado de forma digital por MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA:20183508000180
Dados: 2024.01.22 14:01:00 -03'00'

RODRIGO ANTONIO BARBON
Responsável legal da
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PROCESSO Nº 684

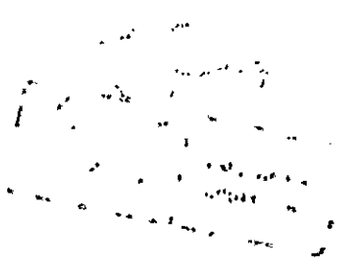

CONTRATO Nº 5/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 05/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O (A) MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E A EMPRESA BARATÃO PNEUS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, com sede no (a) com a Prefeitura em Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, Cep. 84.635-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado (a) pelo (a) Prefeito, Sr. Jamil Pech, portador da CI/RG nº. 4.467.230-8, inscrita no CPF nº. 648.672.349-15, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) empresa **BARATÃO PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 25.115.613/0001-03, sediada à Rua Siriema, 995, Conradinho, Guarapuava/PR, por intermédio de seu representante ou responsável legal o Sr. (o) Sr. (a). Fábio Luiz Szychta, portador (a), da Carteira de Identidade nº. 7336607-0/PR e do CPF nº. 024.197.789-44, tendo em vista o que consta no Processo nº 139/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº* 144 *de* 14 de março de 2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Pneus e Acessórios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
5	12,00	U		PNEU DE CAMINHÃO 1000R20 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO MISTO LISO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 16,5MM	1.689,15	20.269,80
					Total	20.269,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/01/2024 e encerramento em 15/01/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 20.269,80 (vinte mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PROCESSO Nº 139 FOLHA Nº 685

BARATAO PNEUS LTDA:25115613000103 Assinado de forma digital por BARATAO PNEUS LTDA:25115613000103 Dados: 2024.01.22

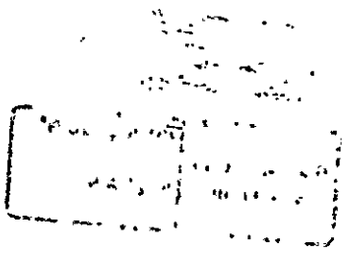

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR, para o exercício de *2023*, na classificação abaixo:

5. Unidade Orçamentária: 02.01, 02.04, 02.06, 02.07, 02.08.

6. Projeto/Atividade: 2.003, 2.016, 2.024, 2.026, 2.030, 2.034.

7. Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.

8. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

9.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

PROCESSO Nº
FLHA Nº 698

BARATAO PNEUS LTDA:25115613000103

Assinado de forma digital por BARATAO PNEUS LTDA:25115613000103
Dados: 2024.01.22 13:22:42 -03'00'

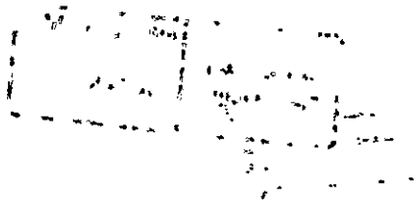

11. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

15.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

16.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

17. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 687

BARATAO PNEUS LTDA:25115613000103 Assinado de forma digital por BARATAO PNEUS LTDA:25115613000103 Dados: 2024.01.22 13:22:55 -03'00'

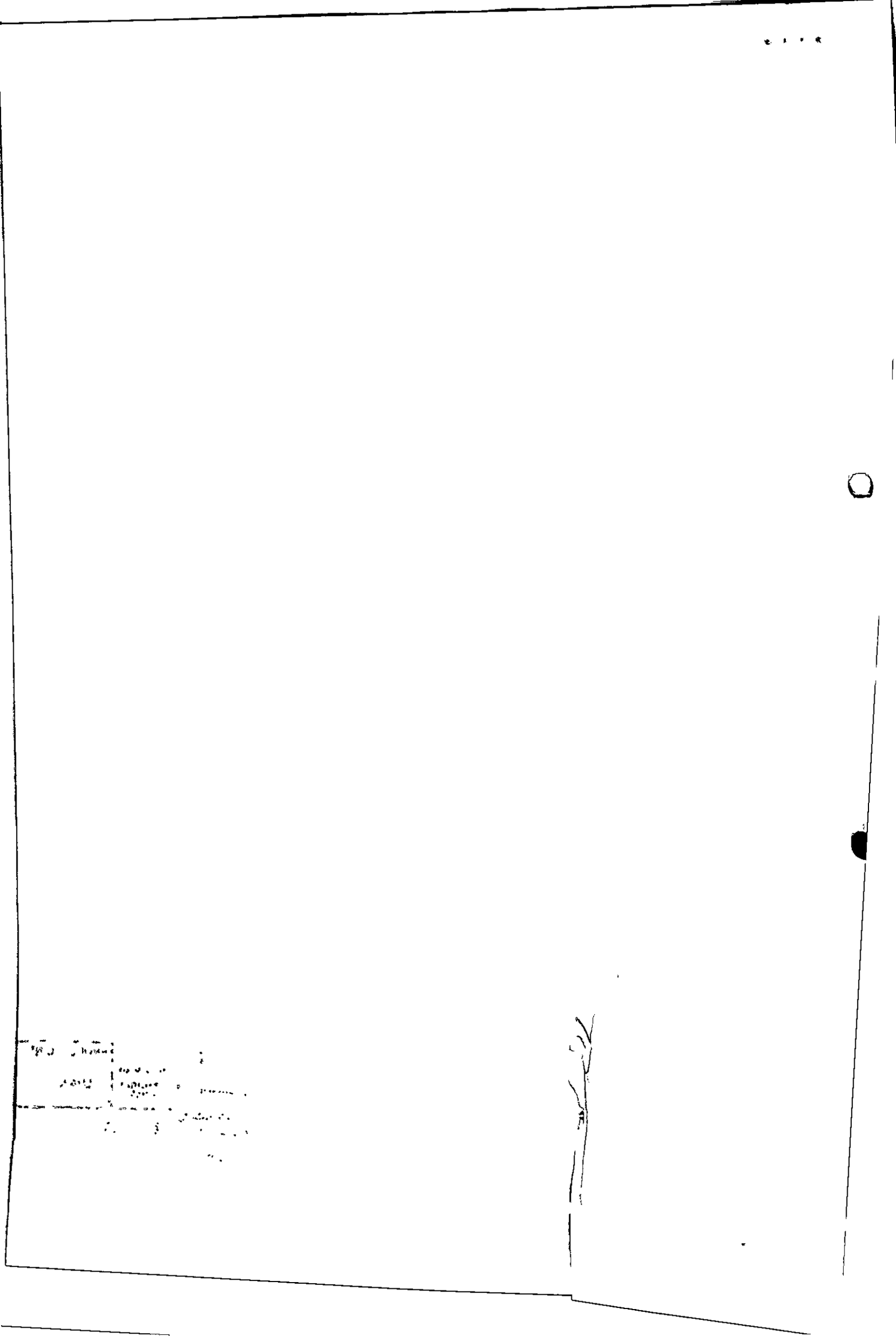

18. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, noDiário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

20.1. É eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin, 16 de janeiro de 2024.

JAMIL PECH
Responsável legal da
CONTRATANTE

BARATAO PNEUS LTDA:25115613000103

Assinado de forma digital por BARATAO PNEUS LTDA:25115613000103
Dados: 2024.01.22 13:23:12 -03'00'

Fábio Luiz Szychta
Responsável legal da
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PROCESSO Nº
Folha Nº 688

CONTRATO Nº 07/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 07/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O (A) MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E A EMPRESA GERMANO PNEUS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, com sede no (a) com a Prefeitura em Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, Cep. 84.635-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado (a) pelo (a) Prefeito, Sr. Jamil Pech, portador da CI/RG nº. 4.467.230-8, inscrita no CPF nº. 648.672.349-15, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) empresa **GERMANO PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 48.926.883/0001-91, sediada à Rua Manoel Marques Junior, n° 585, Bairro Serraria, no município de São José – Santa Catarina, CEP 88.115-180, por intermédio de seu representante ou responsável legal o Sr. (o) Sr. (a). Waldemir de Freitas, portador (a), da Carteira de Identidade nº. 45821919 SSP/PR e do CPF nº. 577.177.539-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 139/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 144 de 14 de março de 2022,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a futura e eventual aquisição de pneus novos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
7	12,00	U	EMPEROR	PNEU 1400 X 24 G2 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 3.450 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25MM E DIÂMETRO E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.348MM	1.560,00	18.720,00
11	10,00	U	SAILUN	PNEU DE CARRO 175/70 R13 ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 82 (475KG)	182,00	1.820,00
24	8,00	U	SUNWIDE	PNEUS 205 55 R16 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	225,00	1.800,00
					Total	22.340,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/01/2024 e encerramento em 15/01/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO Nº 608

VALDEMIR DE FREITAS:57717753987 Assinado digitalmente por VALDEMIR DE FREITAS:57717753987 ND: CN=R, OU=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=17452680000173, OU=videoconferencia, CN=VALDEMIR DE FREITAS:57717753987 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.01.22 11:42:17-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 22.340,00 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR, para o exercício de *2023*, na classificação abaixo:

5. Unidade Orçamentária: 02.01, 02.04, 02.06, 02.07, 02.08.

6. Projeto/Atividade: 2.003, 2.016, 2.024, 2.026, 2.030, 2.034.

7. Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.

8. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

9.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. *CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO*

10.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin — PROCESSO Nº 690 — RUBRICA

VALDEMIR DE FREITAS:57177539987 — Assinado digitalmente por VALDEMIR DE FREITAS:57177539987 ... Data: 2024.01.22 11:42:39-03'00' ... Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
15.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
15.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
15.4.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES
16.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
16.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

17. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.
18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
19. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
20.1. É eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin, 16 de janeiro de 2024.

JAMIL PECH

PROCESSO Nº 191

WALDEMIR DE FREITAS:5 77177539873

Responsável legal da CONTRATANTE

WALDEMIR DE FREITAS:57717753987

Assinado digitalmente por WALDEMIR DE FREITAS:57717753987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=17452883000173, OU=videoconferencia, CN=WALDEMIR DE FREITAS:57717753987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.22 11:43:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

WALDEMIR DE FREITAS
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1-

2-

PROCESSO Nº 682

CONTRATO Nº 09/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 09/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O (A) MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E A EMPRESA J.E. PNEUS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, com sede no (a) com a Prefeitura em Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, Cep. 84.635-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado (a) pelo (a) Prefeito, Sr. Jamil Pech, portador da CI/RG nº. 4.467.230-8, inscrita no CPF nº. 648.672.349-15, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) empresa **J.E. PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 48.910.213/0001-87, sediada à Rua Vicente Machado, n° 2188, sala 02, Bairro Centro, na cidade de Guarapuava – Paraná, CEP 85.010-260, por intermédio de seu representante ou responsável legal o (a) Sr. (a). Edite Silva Aqsenen, portador (a), da Carteira de Identidade nº. 5.503.651-9 SSP/PR e do CPF nº. 706.392.219-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 139/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 144 de 14 de março de 2022,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a futura e eventual aquisição de pneus novos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
18	20	U	MASSIMO	PNEUS 185 65 R15 88T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEUS 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189.	225,00	4.500,00
					Total	4.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/01/2024 e encerramento em 15/01/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

PROCESSO Nº 683

EDITE SILVA AQSENEN:70639221904 Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN:70639221904 Dados: 2024.01.22 10:22:54 -03'00'

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR, para o exercício de *2023*, na classificação abaixo:

5. Unidade Orçamentária: 02.01, 02.04, 02.06, 02.07, 02.08.

6. Projeto/Atividade: 2.003, 2.016, 2.024, 2.026, 2.030, 2.034.

7. Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.

8. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

9.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. *CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO*

10.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

EDITE SILVA
AQSENEN:7
0639221904

PROCESSO Nº 684

Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN:7063922190
Dados: 2024.01.22 10:23:10 -03'00'

15.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
15.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
15.4.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES
16.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
16.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

17. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.
18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
20.1. É eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin, 16 de janeiro de 2024.

JAMIL PECH
Responsável legal da CONTRATANTE

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 695

EDITE SILVA AQSENEN
Responsável legal da CONTRATADA

EDITE SILVA AQSENEN:70639221904

Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Dados: 2024.01.22 10:23:24 -03'00'

TESTEMUNHAS:
1-

2-

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
686

CONTRATO Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 08/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O (A) MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E A EMPRESA MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, com sede no (a) com a Prefeitura em Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, Cep. 84.635-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado (a) pelo (a) Prefeito, Sr. Jamil Pech, portador da CI/RG nº. 4.467.230-8, inscrita no CPF nº. 648.672.349-15, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) empresa **MULTI COMERCIAL DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 50.108.526/0001-68, sediada à Rua Duque de Caxias, n° 515, Bairro Centro, na cidade de Boa Vista do Burica – Rio Grande do Sul, CEP 98.918-000, por intermédio de seu representante ou responsável legal o Sr. (o) Sr. (a). Bernardo Andres Flach, portador (a), da Carteira de Identidade nº. 1087834097 SSP/RS e do CPF nº. 827.447.770-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 139/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 144 de 14 de março de 2022,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a futura e eventual aquisição de pneus novos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
9	4,00	U	ROADGUIDER	PNEU 12.5 80 R18 COM 10 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25,4MM	1.188,00	4.752,00
10	2,00	U	ROADGUIDER	PNEU 12-16.5 10 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 2.065 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25,4MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 987MM	754,00	1.508,00
12	24,00	U	JK TORNEL	PNEU 175 70 R13 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	230,00	5.520,00
17	8,00	U	X BRI	PNEU 195 70 R15C 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS	369,00	2.952,00

PROCESSO Nº 6507

				DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189		
20	10,00	U	X BRI	PNEUS 225 70 R15 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	399,00	3.990,00
23	24,00	U	KINGBOSS	PNEUS 215 75 R16C 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	399,00	9.576,00
					Total	28.298,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/01/2024 e encerramento em 15/01/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 28.298,00 (vinte e oito mil e duzentos e noventa e oito reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR, para o exercício de *2023*, na classificação abaixo:

5. Unidade Orçamentária: 02.01, 02.04, 02.06, 02.07, 02.08.

6. Projeto/Atividade: 2.003, 2.016, 2.024, 2.026, 2.030, 2.034.

7. Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.

8. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

9.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

PROCESSO Nº 638

10. *CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO*

10.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

15.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

16.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

17. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
029

18. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

20.1. É eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin, 16 de janeiro de 2024.

JAMIL PECH
Responsável legal da CONTRATANTE

MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA:50108526000168

Assinado de forma digital por MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA:50108526000168
Dados: 2024.01.27 08:43:26 -03'00'

BERNARDO ANDRES FLACH
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1-

2-

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
700

CONTRATO Nº 6/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 06/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O (A) MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E A EMPRESA R.K. KASCZUK & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, com sede no (a) com a Prefeitura em Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, Cep. 84.635-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado (a) pelo (a) Prefeito, Sr. Jamil Pech, portador da CI/RG nº. 4.467.230-8, inscrita no CPF nº. 648.672.349-15, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) empresa **R.K. KASCZUK & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.196.632/0002-96, sediada à Av. Expedicionário Edmundo Arrabar, 3617, Santa Rosa, Porto União/SC, por intermédio de seu representante ou responsável legal o Sr. (o) Sr. (a). RUBENS KRUGER KASCZUK, portador (a), da Carteira de Identidade nº. 4.244.747-1/SSPSC e do CPF nº. 531.671.399-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 139/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 144 de 14 de março de 2022,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Pneus e Acessórios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
6	24,00	U		PNEU 1000R20 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143K PROFUNDIDADE DO SULCO DE 25,3 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.052 MM	1.795,00	43.080,00
25	8,00	U		PNEUS 235 65 R16 88 ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	529,00	4.232,00
					Total	47.312,00

RUBENS KRUGER KASCZUK :53167139900
Assinado de forma digital por RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900
Dados: 2024.01.24 17:33:38 -03'00'

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/01/2024 e encerramento em 15/01/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO Nº
FLS Nº 701

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 47.312,00 (quarenta e sete mil trezentos e doze reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR, para o exercício de *2023*, na classificação abaixo:

5. Unidade Orçamentária: 02.01, 02.04, 02.06, 02.07, 02.08.

6. Projeto/Atividade: 2.003, 2.016, 2.024, 2.026, 2.030, 2.034.

7. Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.

8. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

9.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900 Assinado de forma digital por RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900 Dados: 2024.01.24 17:34:05 -03'00'

PROCESSO Nº 802

11. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÀO

12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÒES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÒES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÀO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

15.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÒES

16.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

17. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÒES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900 Assinado de forma digital por RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900 Dados: 2024.01.24 17:34:22 -03'00'

PROCESSO Nº 703

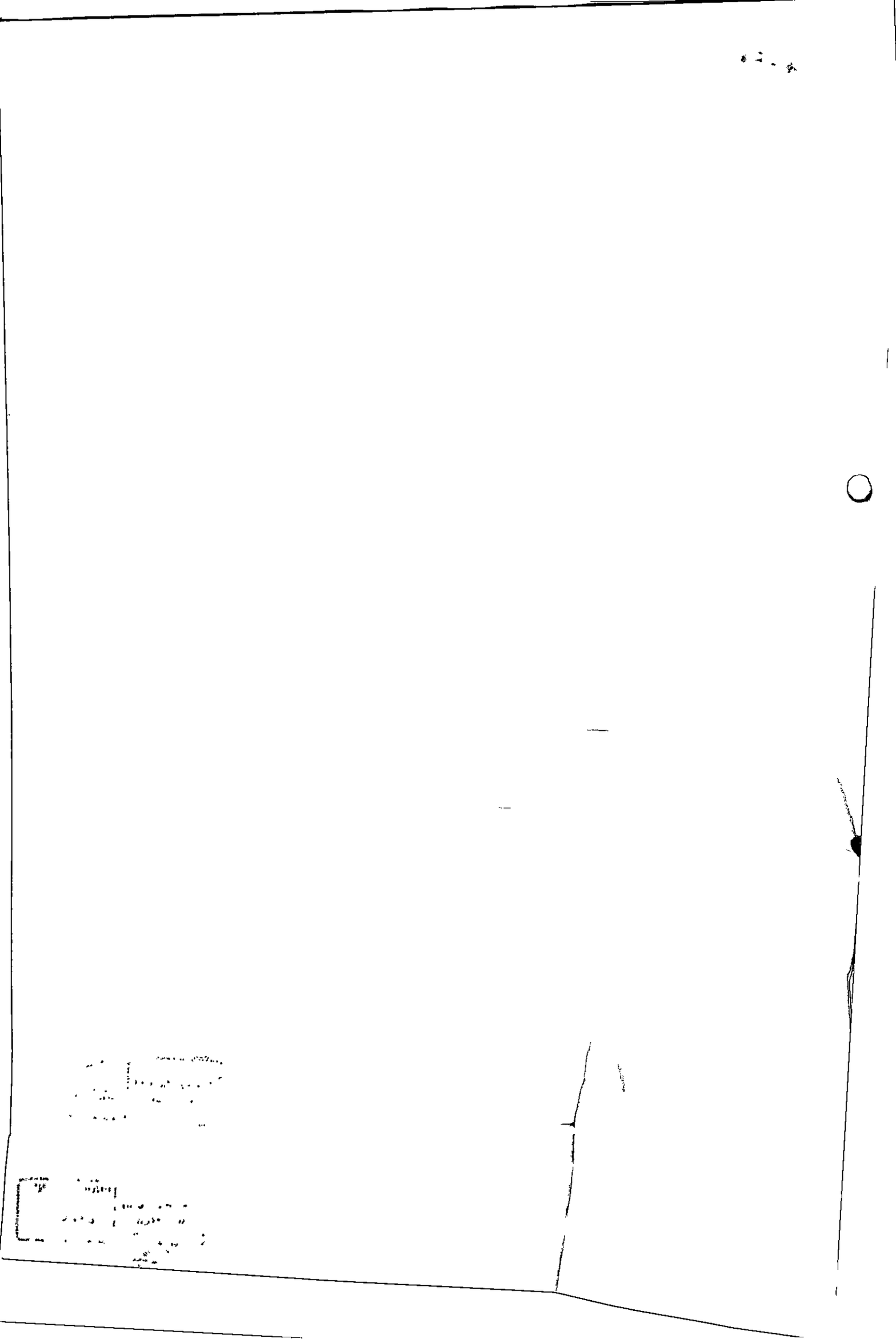

18. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÀO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, noDiário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

20.1. É eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin, 16 de janeiro de 2024.

JAMIL PECH
Responsável legal da
CONTRATANTE

RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900

Assinado de forma digital por RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900
Dados: 2024.01.24 17:34:40 -03'00'

RUBENS KRUGER KASCZUK
Responsável legal da
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PROCESSO Nº
FLS Nº 764

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.° 139/2023	PROTOCOLO N.° 07/2023
DATA DE PUBLICAÇÃO: 01/11/2023	VALIDADE DA ATA: 12 meses

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Paraná, por meio do departamento de Compras e Licitação do Município de Paulo Frontin/PR, sediado a Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, inscrita no CNPJ sob o n° 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, portador da cédula de CIRG n° 4.467.230-8 e inscrito no CPF sob o n° 648.672.349-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 24/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sendo registrado pelo Processo Administrativo n° 144/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus destinado as secretarias municipais de Paulo Frontin, especificado no item do Termo de Referência, anexo ao Edital do referido Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º. Participam deste Registro de Preços, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) materiais gráficos ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Item 01 – adjudicado para J.E. PNEUS LTDA, CNPJ 48.910.213/0001-87, sediado à Rua Vicente Machado, n° 2188, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Guarapuava – Paraná, CEP 85.010-260, representado por Edite Silva Aqsenen, RG 5.503.651-9 SP/PR, CPF 706.392.219-04, conforme quadro a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
18	20	U	MASSIMO	PNEUS 185 65 R15 88T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEUS 88 (560 KG)	225,00	4.500,00

EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Dados: 2024.01.22 10:21:16 -03'00'

PROCESSO Nº 705

				ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189.		
					Total	4.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.° 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - Eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - Fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I – Convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;

II – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no Edital.

EDITE SILVA AQSENEN:70639221904

Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Dados: 2024.01.22 10:21:32 -03'00'

PROCESSO Nº 406

§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.

§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no Edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – For liberado do compromisso;

II – Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

V – Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Por decurso do seu prazo de vigência;

II – Se não restarem fornecedores registrados;

III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV – Por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

PROCESSO Nº 707

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

EDITE SILVA AQSENEN:70639221904

Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Dados: 2024.01.22 10:21:40 -03'00'

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, do Município e publicação do resumo no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:

I – Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

II – Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

III – manter as condições de regularidade fiscal;

IV – Manter atualizado seu cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

I – Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

II – Emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

IV – Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

V – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

VI – Registrar no Sistema irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Não será permitido a adesão a outro órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os medicamentos com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Mallet – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial.

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 209

EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Dados: 2024.01.22 10:21:49 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.paulofrontin.pr.gov.br e no D.O.M.E.PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Pregão nº 24/2023 é realizado pelo Pregoeiro Eder Renato Stelmach, designado no Decreto n.º 191/2022, publicado no D.O.M no dia 21/09/2022.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Paulo Frontin, 16 de janeiro de 2024

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
105.769.529-74
Diretor de Compras e Licitação

EDITE SILVA AQSENEN
706.392.219-04
Responsável legal da empresa J.E. PNEUS LTDA.

EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN:70639221904
Dados: 2024.01.22 10:22:00 -03'00'

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 209

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 139/2023	PROTOCOLO N.º 02/2023
DATA DE PUBLICAÇÃO: 01/11/2023	VALIDADE DA ATA: 12 meses

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Paraná, por meio do departamento de Compras e Licitação do Município de Paulo Frontin/PR, sediado a Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, inscrita no CNPJ sob o n° 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, portador da cédula de CIRG n° 4.467.230-8 e inscrito no CPF sob o n° 648.672.349-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 24/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sendo registrado pelo Processo Administrativo n° 144/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus destinado as secretarias municipais de Paulo Frontin, especificado no item do Termo de Referência, anexo ao Edital do referido Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º. Participam deste Registro de Preços, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) materiais gráficos ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Item 01 – adjudicado para MGB PNEUS IMPORTAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 20.183.508/0001-80, sediado à Rua Guabiruba, n° 280, Bairro Água Verde, na cidade de Blumenau – Santa Catarina, representado por Rodrigo Antonio Barbon, RG 3589976 SSP/SC, CPF 004.444.989-58, conforme quadro a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total

PROCESSO Nº
FLS Nº 20

4	52,00	U		PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19MM	1.597,63	83.076,76
8	20,00	U		PNEU 17.5 X 25 L3 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 3.450 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 24MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.348MM	2.358,58	47.171,60
13	24,00	U		PNEU 175 70 R14 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS	240.24	5.765,76

PROCESSO Nº

				DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189		
22	12,00	U		PNEUS 195 75 R16C 88T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	339.74	4.076,88
					Total	140.091,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.° 2.734/2015; o art. 112, § 3°, inc. II, da Lei Estadual n° 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.° 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

§ 1°. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - Eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - Fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2° Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I – Convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;

II – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3° Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§ 4° Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 5° Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no Edital.

PROCESSO Nº
Paulo Frontin
FLHA Nº 712

§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.

§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no Edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – For liberado do compromisso;

II – Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

V – Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Por decurso do seu prazo de vigência;

II – Se não restarem fornecedores registrados;

III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV – Por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

PROCESSO Nº 713

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, do Município e publicação do resumo no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:

I – Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

II – Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

III – manter as condições de regularidade fiscal;

IV – Manter atualizado seu cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

I – Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

II – Emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

IV – Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

V – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

VI – Registrar no Sistema irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Não será permitido a adesão a outro órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os medicamentos com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Mallet – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial.

PROCESSO Nº
FOLHA Nº

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.paulofrontin.pr.gov.br e no D.O.M.E.PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Pregão nº 24/2023 é realizado pelo Pregoeiro Eder Renato Stelmach, designado no Decreto n.º 191/2022, publicado no D.O.M no dia 21/09/2022.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Paulo Frontin, 16 de janeiro de 2024

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
105.769.529-74
Diretor de Compras e Licitação

MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA:20183508000180

Assinado de forma digital por MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA:20183508000180
Dados: 2024.01.22 14:01:34 -03'00'

RODRIGO ANTONIO BARBON
004.444.989-58
Responsável legal da empresa MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

PROCESSO Nº
FLS 795

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 139/2023	PROTOCOLO N.º 05/2023
DATA DE PUBLICAÇÃO: 01/11/2023	VALIDADE DA ATA: 12 meses

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Paraná, por meio do departamento de Compras e Licitação do Município de Paulo Frontin/PR, sediado a Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, inscrita no CNPJ sob o n° 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, portador da cédula de CIRG n° 4.467.230-8 e inscrito no CPF sob o n° 648.672.349-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 24/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sendo registrado pelo Processo Administrativo n° 144/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus destinado as secretarias municipais de Paulo Frontin, especificado no item do Termo de Referência, anexo ao Edital do referido Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º. Participam deste Registro de Preços, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) materiais gráficos ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Item 01 – adjudicado para GERMANO PNEUS LTDA, CNPJ 48.926.883/0001-91, sediado à Rua Manoel Marques Junior, n° 585, Bairro Serraria, no município de São José – Santa Catarina, CEP 88.115-180, representado por Waldemir de Freitas, RG 45821919 SP/PR, CPF 577.177.539-87, conforme quadro a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
7	12,00	U	EMPEROR	PNEU 1400 X 24 G2 COM 16 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 3.450 KG COM	1.560,00	18.720,00

VALDEMIR DE FREITAS:57717753987
Assinado digitalmente por WALDEMIR DE FREITAS:57717753987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=17452883000173, OU=videoconferencia, CN=WALDEMIR DE FREITAS:57717753987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.22 11:30:17-03'00'

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
FOLHA Nº 7.56

				PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25MM E DIÂMETRO E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.348MM		
11	10,00	U	SAILUN	PNEU DE CARRO 175/70 R13 ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 82 (475KG)	182,00	1.820,00
24	8,00	U	SUNWIDE	PNEUS 205 55 R16 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	225,00	1.800,00
					Total	22.340,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.° 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - Eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - Fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I – Convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;

II – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

WALDEMIR DE FREITAS:57717753987
Assinado digitalmente por WALDEMIR DE FREITAS:57717753987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=17452883000173, OU=videoconferencia, CN=WALDEMIR DE FREITAS:57717753987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.22 11:32:13-03'00'

PROCESSO Nº
Paulo Frontin
157

§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no Edital.

§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.

§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no Edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – For liberado do compromisso;

II – Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

V – Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Por decurso do seu prazo de vigência;

II – Se não restarem fornecedores registrados;

III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV – Por razões de interesse público devidamente justificadas.

WALDEMIR DE FREITAS:57717753987
Assinado digitalmente por WALDEMIR DE FREITAS:57717753987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=17452883000173, OU=videoconferencia, CN=WALDEMIR DE FREITAS:57717753987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.22 11:32:59-03'00'

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 738

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, do Município e publicação do resumo no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:

I – Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

II – Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

III – manter as condições de regularidade fiscal;

IV – Manter atualizado seu cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

I – Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

II – Emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

IV – Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

V – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

VI – Registrar no Sistema irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Não será permitido a adesão a outro órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os medicamentos com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de *impossibilidade* de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Mallet – Estado do Paraná.

VALDEMIR DE FREITAS:577 17753987

Assinado digitalmente por WALDEMIR DE FREITAS:57717753987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=17452883000173, OU=videoconferencia, CN=WALDEMIR DE FREITAS:57717753987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

PROCESSO Nº 754

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.paulofrontin.pr.gov.br e no D.O.M.E.PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Pregão nº 24/2023 é realizado pelo Pregoeiro Eder Renato Stelmach, designado no Decreto n.º 191/2022, publicado no D.O.M no dia 21/09/2022.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Paulo Frontin, 16 de janeiro de 2024

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
105.769.529-74
Diretor de Compras e Licitação

WALDEMIR DE FREITAS:57717753987

Assinado digitalmente por WALDEMIR DE FREITAS:57717753987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=17452883000173, OU=videoconferencia, CN=WALDEMIR DE FREITAS:57717753987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.22 11:35:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

WALDEMIR DE FREITAS
577.177.539-87
Responsável legal da empresa GERMANO PNEUS LTDA.

PROCESSO Nº
FLHA Nº 720

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 139/2023	PROTOCOLO N.º 01/2023
DATA DE PUBLICAÇÃO: 01/11/2023	VALIDADE DA ATA: 12 meses

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Paraná, por meio do departamento de Compras e Licitação do Município de Paulo Frontin/PR, sediado a Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, inscrita no CNPJ sob o n° 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, portador da cédula de CIRG n° 4.467.230-8 e inscrito no CPF sob o n° 648.672.349-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 24/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sendo registrado pelo Processo Administrativo n° 144/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus destinado as secretarias municipais de Paulo Frontin, especificado no item do Termo de Referência, anexo ao Edital do referido Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º. Participam deste Registro de Preços, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) materiais gráficos ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Item 01 – adjudicado para PREMIUM PNEUS EIRELI, CNPJ 33.054.804/0002-03, sediado à Rua Pará, n° 34, Bairro Jardim Apucarana, na cidade de Apucarana – Paraná, representado por Felipe Mendes Gonçales, RG 04920640330 SP/PR, CPF 085.827.059-56, conforme quadro a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	26,00	U		PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 COM 12 LONAS RADIAL, DIANTEIRO USO	555.00	14.430,00

PROCESSO Nº 721

				MISTO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13,0MM		
2	80,00	U		PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 12 LONAS, RADIAL, TRASEIRO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13MM	534.00	42.720,00
3	30,00	U		PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO MISTO LISO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,0MM	1.398,00	41.940,00
14	30,00	U		PNEU 185 70 R14 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	264.00	2.072,00
15	8,00	U		PNEU DE KOMBI 185 R14 COM 08 LONAS ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA POR PNEU 102 - (850 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 9,2 MM	259.00	2.600,00
16	10,00	U		PNEUS 205 60 R15 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	260.00	2.320,00
19	8,00	U		PNEUS 205 60 R16 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T	290.00	2.320,00

PROCESSO Nº
722

				(190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189		
21	12,00	U		PNEU PARA VAN 215/75 R16C, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA DE PNEU 110 COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 13 MM	375.00	4.500,00
					Total	118.502,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.° 2.734/2015; o art. 112, § 3°, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.° 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - Eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - Fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I – Convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;

II – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato

PROCESSO Nº 723

superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no Edital.

§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.

§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no Edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – For liberado do compromisso;

II – Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

V – Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Por decurso do seu prazo de vigência;

II – Se não restarem fornecedores registrados;

III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV – Por razões de interesse público devidamente justificadas.

PROCESSO Nº
FLS Nº 734

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, do Município e publicação do resumo no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:

I – Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

II – Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

III – manter as condições de regularidade fiscal;

IV – Manter atualizado seu cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

I – Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

II – Emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

IV – Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

V – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

VI – Registrar no Sistema irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Não será permitido a adesão a outro órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os medicamentos com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Mallet – Estado do Paraná.

PROCESSO Nº
FLS Nº 725

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.paulofrontin.pr.gov.br e no D.O.M.E.PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Pregão nº 24/2023 é realizado pelo Pregoeiro Eder Renato Stelmach, designado no Decreto n.º 191/2022, publicado no D.O.M no dia 21/09/2022.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Paulo Frontin, 16 de janeiro de 2024

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
105.769.529-74
Diretor de Compras e Licitação

FELIPE MENDES GONCALES:08582705956
Assinado de forma digital por FELIPE MENDES GONCALES:08582705956
Dados: 2024.01.22 11:18:39 -03'00'

FELIPE MENDES GONÇALES
085.827.059-56
Responsável legal da empresa PREMIUM PNEUS EIRELI.

PROCESSO Nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 139/2023	PROTOCOLO N.º 03/2023
DATA DE PUBLICAÇÃO: 01/11/2023	VALIDADE DA ATA: 12 meses

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Paraná, por meio do departamento de Compras e Licitação do Município de Paulo Frontin/PR, sediado a Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, inscrita no CNPJ sob o n° 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, portador da cédula de CIRG n° 4.467.230-8 e inscrito no CPF sob o n° 648.672.349-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 24/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sendo registrado pelo Processo Administrativo n° 144/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus destinado as secretarias municipais de Paulo Frontin, especificado no item do Termo de Referência, anexo ao Edital do referido Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º. Participam deste Registro de Preços, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) materiais gráficos ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Item 01 – adjudicado para BARATÃO PNEUS LTDA, CNPJ 25.115.613/0001-03, sediado à Rua Siriema, n° 995, Bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava - Paraná, representado por Fábio Luiz Szychta, RG 7336607-0 SSP/PR, CPF 024.197.789-44, conforme quadro a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
5	12,00	U		PNEU DE CAMINHÃO 1000R20 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO	1.689,15	20.269,80

BARATAO PNEUS LTDA:25115613000103
Assinado de forma digital por BARATAO PNEUS LTDA:25115613000103
Dados: 2024.01.22 13:20:58 -03'00'

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 726

				MISTO LISO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 16,5MM		
					Total	20.269,80

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.° 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - Eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - Fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I – Convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;

II – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no Edital.

§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem

BARATAO PNEUS LTDA:25115613000103

Assinado de forma digital por BARATAO PNEUS LTDA:25115613000103
Dados: 2024.01.22 13:21:10 -03'00'

PROCESSO Nº
FLHA Nº 727

interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.

§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no Edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – For liberado do compromisso;

II – Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

V – Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Por decurso do seu prazo de vigência;

II – Se não restarem fornecedores registrados;

III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV – Por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 728

BARATAO PNEUS LTDA:25115613000103

Assinado de forma digital por BARATAO PNEUS LTDA:25115613000103
Dados: 2024.01.22 13:21:31 -03'00'

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, do Município e publicação do resumo no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:

I – Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

II – Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

III – manter as condições de regularidade fiscal;

IV – Manter atualizado seu cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

I – Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

II – Emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

IV – Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

V – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

VI – Registrar no Sistema irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Não será permitido a adesão a outro órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os medicamentos com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Mallet – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial.

BARATAO PNEUS LTDA:25115613000103

Assinado de forma digital por BARATAO PNEUS LTDA:25115613000103
Dados: 2024.01.22 13:21:44 -03'00'

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 728

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.paulofrontin.pr.gov.br e no D.O.M.E.PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Pregão nº 24/2023 é realizado pelo Pregoeiro Eder Renato Stelmach, designado no Decreto n.º 191/2022, publicado no D.O.M no dia 21/09/2022.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Paulo Frontin, 16 de janeiro de 2024

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
105.769.529-74
Diretor de Compras e Licitação

BARATAO PNEUS LTDA:25115613000103
Assinado de forma digital por BARATAO PNEUS LTDA:25115613000103
Dados: 2024.01.22 13:21:58 -03'00'

FÁBIO LUIZ SZYCHTA
024.197.789-44
Responsável legal da empresa BARATÃO PNEUS LTDA.

PROCESSO Nº
800

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 139/2023	PROTOCOLO N.º 06/2023
DATA DE PUBLICAÇÃO: 01/11/2023	VALIDADE DA ATA: 12 meses

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Paraná, por meio do departamento de Compras e Licitação do Município de Paulo Frontin/PR, sediado a Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, inscrita no CNPJ sob o n° 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, portador da cédula de CIRG n° 4.467.230-8 e inscrito no CPF sob o n° 648.672.349-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 24/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sendo registrado pelo Processo Administrativo n° 144/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus destinado as secretarias municipais de Paulo Frontin, especificado no item do Termo de Referência, anexo ao Edital do referido Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º. Participam deste Registro de Preços, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) materiais gráficos ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Item 01 – adjudicado para MULTI COMERCIAL DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68, sediado à Rua Duque de Caixias, n° 515, Bairro Centro, na cidade de Boa Vista do Burica – Rio Grande do Sul, CEP 98.918-000, representado por Bernardo Andres Flach, RG 1087834097 SSP/RS, CPF 827.447.770-72, conforme quadro a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
9	4,00	U	ROADGUIDER	PNEU 12.5 80 R18 COM 10 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25,4MM	1.188,00	4.752,00

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 801

10	2,00	U	ROADGUIDER	PNEU 12-16.5 10 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 2.065 KG COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 25,4MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 987MM	754,00	1.508,00
12	24,00	U	JK TORNEL	PNEU 175 70 R13 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	230,00	5.520,00
17	8,00	U	X BRI	PNEU 195 70 R15C 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	369,00	2.952,00
20	10,00	U	X BRI	PNEUS 225 70 R15 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	399,00	3.990,00
23	24,00	U	KINGBOSS	PNEUS 215 75 R16C 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	399,00	9.576,00
					Total	28.298,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.° 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 802

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - Eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - Fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I – Convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;

II – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no Edital.

§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.

§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no Edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – For liberado do compromisso;

II – Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

PROCESSO Nº 803

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

V – Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Por decurso do seu prazo de vigência;

II – Se não restarem fornecedores registrados;

III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV – Por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, do Município e publicação do resumo no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:

I – Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

II – Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

III – manter as condições de regularidade fiscal;

IV – Manter atualizado seu cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

I – Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

II – Emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 804

IV – Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

V – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

VI – Registrar no Sistema irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Não será permitido a adesão a outro órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os medicamentos com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Mallet – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.paulofrontin.pr.gov.br e no D.O.M.E.PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Pregão nº 24/2023 é realizado pelo Pregoeiro Eder Renato Stelmach, designado no Decreto n.º 191/2022, publicado no D.O.M no dia 21/09/2022.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Paulo Frontin, 16 de janeiro de 2024

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
105.769.529-74
Diretor de Compras e Licitação

MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA:50108526000168
Assinado de forma digital por MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA:50108526000168
Dados: 2024.01.27 08:42:41 -03'00'

BERNARDO ANDRES FLACH
827.447.770-72
Responsável legal da empresa MULTI COMERCIAL DE PNEUS LTDA.

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 805

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 139/2023	PROTOCOLO N.º 04/2023
DATA DE PUBLICAÇÃO: 01/11/2023	VALIDADE DA ATA: 12 meses

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Paraná, por meio do departamento de Compras e Licitação do Município de Paulo Frontin/PR, sediado a Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, inscrita no CNPJ sob o n° 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, portador da cédula de CIRG n° 4.467.230-8 e inscrito no CPF sob o n° 648.672.349-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 24/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sendo registrado pelo Processo Administrativo n° 144/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus destinado as secretarias municipais de Paulo Frontin, especificado no item do Termo de Referência, anexo ao Edital do referido Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º. Participam deste Registro de Preços, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) materiais gráficos ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Item 01 – adjudicado para R.K. KASCZUK & CIA LTDA, CNPJ 22.196.632/0002-96, sediado à Av. Expedicionário Edmundo Arrabar, n° 3.617, Bairro Santa Rosa, na cidade de Porto União – Santa Catarina, representado por Rubens Kruger Kasczuk, RG 4.244.747-1 SSP/SC, CPF 531.671.399-00, conforme quadro a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
6	24,00	U		PNEU 1000R20 16 LONAS TRASEIRO RADIAL, USO	1.795,00	43.080,00

RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900
Assinado de forma digital por RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900
Dados: 2024.01.24 17:18:53 -03'00'

PROCESSO Nº 005

				MISTO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 146/143K PROFUNDIDADE DO SULCO DE 25,3 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 1.052 MM		
25	8,00	U		PNEUS 235 65 R16 88 ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	529,00	4.232,00
					Total	47.312,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.° 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - Eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - Fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I – Convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;

II – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação

RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900
Assinado de forma digital por RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900
Dados: 2024-01-24 17:27:56 -03'00'

PROCESSO Nº 807

relevante nos preços praticados no mercado.

§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no Edital.

§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.

§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no Edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – For liberado do compromisso;

II – Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

V – Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

RUBENS KRUGER KASCZUK: 53167139900
Assinado de forma digital por RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900
Dados: 2024.01.24 17:32:35 -03'00'

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

PROCESSO Nº 808

I – Por decurso do seu prazo de vigência;

II – Se não restarem fornecedores registrados;

III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV – Por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÀO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, do Município e publicação do resumo no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÒES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:

I – Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

II – Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

III – manter as condições de regularidade fiscal;

IV – Manter atualizado seu cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÒES DO ÓRGÀO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

I – Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

II – Emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

IV – Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

V – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

VI – Registrar no Sistema irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÀOS E ENTIDADES NÀO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Não será permitido a adesão a outro órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os medicamentos com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência

RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900
Assinado de forma digital por RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900
Dados: 2024.01.24 17:32:50 -03'00'

PROCESSO Nº 809

da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Mallet – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.paulofrontin.pr.gov.br e no D.O.M.E.PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Pregão nº 24/2023 é realizado pelo Pregoeiro Eder Renato Stelmach, designado no Decreto n.º 191/2022, publicado no D.O.M no dia 21/09/2022.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Paulo Frontin, 16 de janeiro de 2024

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
105.769.529-74
Diretor de Compras e Licitação

RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900
Assinado de forma digital por RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900
Dados: 2024.01.24 17:33:08 -03'00'

RUBENS KRUGER KASCZUK
531.671.399-00
Responsável legal da empresa R.K KASCZUK &CIA LTDA.

PROCESSO Nº
250

CONTRATO Nº 3/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 03/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O (A) MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E A EMPRESA PREMIUM PNEUS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, com sede no (a) com a Prefeitura em Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, Cep. 84.635-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado (a) pelo (a) Prefeito, Sr. Jamil Pech, portador da CI/RG nº. 4.467.230-8, inscrita no CPF nº. 648.672.349-15, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) empresa **PREMIUM PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 33.054.804/0002-03, sediada à Rua Pará, 34, Jardim Apucarana, Apucarana-PR, por intermédio de seu representante ou responsável legal o Sr. (o) Sr. (a). FELIPE MENDES GONÇALES, portador (a), da Carteira de Habilitação nº. 04920640330/PR e do CPF nº. 085.827.059-56, tendo em vista o que consta no Processo nº 139/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 144 de 14 de março de 2022,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Pneus e Acessórios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	26,00	U		PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 COM 12 LONAS RADIAL, DIANTEIRO USO MISTO (TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13,0MM	555.00	14.430,00
2	80,00	U		PNEU DE ÔNIBUS 215/75 R 17,5 12 LONAS, RADIAL, TRASEIRO BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA E CÓDIGO DE VELOCIDADE 126/124 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13MM	534.00	42.720,00
3	30,00	U		PNEU DE ÔNIBUS 275/80 R 22,5 16 LONAS DIANTEIRO RADIAL, USO MISTO LISO	1.398,00	41.940,00

PROCESSO Nº 139 FOLHA Nº 059

14. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

15.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

16.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

17. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin — PROCESSO Nº — FOLHA Nº 660

				(TERRA/ASFALTO), ÍNDICE DE CARGA CÓDIGO DE VELOCIDADE 149/146 PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,0MM		
14	30,00	U		PNEU 185 70 R14 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	264.00	2.072,00
15	8,00	U		PNEU DE KOMBI 185 R14 COM 08 LONAS ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA POR PNEU 102 - (850 KG) COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 9,2 MM	259.00	2.600,00
16	10,00	U		PNEUS 205 60 R15 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	260.00	2.320,00
19	8,00	U		PNEUS 205 60 R16 88 T ÍNDICE DE CARGA MÁXIMA DE PNEU 88 (560 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM) PASSEIO COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 7,7 MM E LARGURA DE SEÇÃO DE 189	290.00	2.320,00
21	12,00	U		PNEU PARA VAN 215/75 R16C, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA DE PNEU 110 COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE 13 MM	375.00	4.500,00
					Total	118.502,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 66

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/01/2024 e encerramento em 15/01/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 118.502,00 (cento e dezoito mil quinhentos e dois reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR, para o exercício de *2023*, na classificação abaixo:

5. Unidade Orçamentária: 02.01, 02.04, 02.06, 02.07, 02.08.

6. Projeto/Atividade: 2.003, 2.016, 2.024, 2.026, 2.030, 2.034.

7. Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.

8. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

9.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. *CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO*

10.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 622

20. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

20.1. É eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin, 16 de janeiro de 2024.

JAMIL PECH
Responsável legal da CONTRATANTE

FELIPE MENDES GONCALES:08582705956
Assinado de forma digital por FELIPE MENDES GONCALES:08582705956
Dados: 2024.01.29 11:27:36 -03'00'

FELIPE MENDES GONÇALES
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1-

2-

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 063